



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.867

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019

116 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governador
MURILO ZAUITH

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
ROBERTO HASHIOKA SOLER

Procuradora-Geral do Estado
FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
MURILO ZAUITH

LEI

LEI Nº 5.326, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a realização de atividades do Serviço Voluntário de Capelania Escolar, na Rede de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a realização de atividades do Serviço Voluntário de Capelania Escolar, nas Redes de Ensino Pública e Privada do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Os serviços de Capelania Escolar compreendem:

- I - assistência emocional e espiritual;
- II - aconselhamento e orientações;
- III - fortalecimento de princípios e de valores éticos e morais;
- IV - integração entre alunos, professores e demais funcionários da Instituição de Ensino.

Art. 3º É garantida a participação do corpo discente e docente, a todas as atividades oferecidas pelo Serviço Voluntário de Capelania Escolar, que será disponibilizado sem nenhum ônus às escolas.

Art. 4º Os Serviços Voluntários de Capelania só poderão ser ministrados se houver manifestação dos interessados nesse sentido, não sendo obrigatória a participação de alunos, professores e demais funcionários, em nenhuma das atividades oferecidas.

Art. 5º A assistência emocional e espiritual de que trata a presente Lei será exercida pelos Serviços de Capelania Escolar, reconhecidos pelo Conselho Estadual de Capelania.

§ 1º O acesso às dependências dos estabelecimentos de ensino, na conformidade do *caput* deste artigo, fica condicionado à apresentação, pelo Capelão, de credencial específica.

§ 2º A credencial mencionada no § 1º, deverá conter, além da identificação pessoal, foto recente e terá validade não superior a um ano.

Art. 6º São requisitos indispensáveis de credenciamento dos Capelães interessados:

- I - idade igual ou maior a 21 (vinte e um) anos;
- II - estar no pleno exercício de seus direitos políticos, se brasileiro, e em situação regularizada no País, se estrangeiro;
- III - possuir conduta moral e profissional ilibadas;
- IV - possuir habilitação de entidade devidamente registrada no Conselho Estadual de Capelania

Art. 7º O Serviço Voluntário de Capelania Escolar poderá ser exercido por representantes de todas as vertentes religiosas, vedada qualquer distinção entre elas e o proselitismo.

Parágrafo único. A instituição que prestar o Serviço mencionado no *caput* deste artigo, deverá ser legalmente constituída, obedecidos os requisitos e os limites de atuação impostos pela legislação vigente.

Art. 8º Os locais e os horários para prestação do Serviço Voluntário de Capelania Escolar, serão estabelecidos pela direção das Instituições de Ensino, ouvidos os representantes das instituições credenciadas no Conselho Estadual de Capelania.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 15.196, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 9.716, de 1º de dezembro de 1999, que institui o Programa de Desenvolvimento da Produção Agropecuária que concede incentivos fiscais a Produtores do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 9.716, de 1º de dezembro de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º Fica instituído o Programa de Desenvolvimento da Produção Agropecuária, integrante do Plano de Desenvolvimento da Agropecuária (PDAgro), que concede incentivos fiscais aos produtores rurais e destina parte dos recursos deles proveniente à gestão e à manutenção do Programa, à realização de pesquisas com o objetivo de diversificar, ampliar e aperfeiçoar a produção agropecuária do Estado de Mato Grosso do Sul, e à utilização de tecnologias para modernizar e aperfeiçoar a fiscalização tributária e sanitária animal e vegetal." (NR)

"Art. 2º Os incentivos fiscais do Programa corresponderão a prêmios de ICMS às atividades agrícolas, englobando tanto as safras de verão quanto as safras de inverno, que atendam a determinados critérios de produtividade e de sustentabilidade, até os seguintes percentuais:

I - 32% (trinta e dois por cento) do ICMS incidente nas operações de saída de arroz (soqueira e irrigação), feijão, girassol, sorgo e trigo, sobre a totalidade da produção resultante de lavouras que alcançarem produtividade superior ao piso de referência, correspondente ao respectivo período de plantio;

II - 32% (trinta e dois por cento) do ICMS incidente nas operações de saída de milho, sobre a produção que exceder o piso de referência, correspondente ao respectivo período de plantio;

III - 70% (setenta por cento) do ICMS incidente nas operações de saída de algodão em pluma, sobre a totalidade da produção resultante de lavouras que alcançarem produtividade superior ao piso de referência, considerando-se o padrão tecnológico das regiões produtoras, correspondente ao respectivo período de plantio.

*§ 1º Compete às Secretarias de Estado de Fazenda (SEFAZ) e de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), por meio de resolução conjunta, estabelecer ou divulgar os pisos de referência e os critérios de produtividade e de sustentabilidade a que se refere o *caput* deste artigo, para cada cultura incentivada.*

*§ 2º No que se refere ao disposto nos incisos I e II do *caput* deste artigo, o incentivo fiscal pode ser estendido a outros produtos agrícolas por meio de resolução conjunta.*

§ 3º Os incentivos fiscais de que trata este artigo devem incidir sobre o valor do ICMS que resultar após a aplicação de outros benefícios sobre as operações incentivadas, quando for o caso.

§ 4º Nos casos em que a fruição do incentivo fiscal do Programa decorra de operação de saída interestadual, a base de cálculo do incentivo deve ser o valor do ICMS calculado sobre o Valor Real Pesquisado (VRP) do produto, previsto para as operações internas, ou o valor efetivo da respectiva operação, prevalecendo o que for menor." (NR)

"Art. 4º Para participarem do Programa, os produtores rurais devem cadastrar-se na SEMAGRO, declarando as áreas rurais destinadas à produção para as quais pleiteiam o incentivo fiscal, em relação às quais devem informar as respectivas inscrições no Cadastro de Contribuintes Estadual, e apresentando os documentos e as condições definidas pelas Secretarias de Estado de Fazenda (SEFAZ) e de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) por meio de resolução conjunta.

Parágrafo único. Independentemente da periodicidade do ciclo produtivo da atividade agrícola envolvida, o cadastramento do produtor rural no Programa deve ser renovado anualmente e os incentivos fiscais concedidos devem ser fruídos até o dia 31 de dezembro do ano civil subsequente ao ano da colheita da respectiva safra agrícola, cessando os respectivos efeitos a partir da referida data." (NR)

"Art. 5º

IV - que os produtores rurais contribuam com 10% (dez por cento) do valor do incentivo fiscal recebido do PD Agro, para fins de manutenção e gestão do Programa, de realização de pesquisas com o objetivo de diversificar, ampliar e aperfeiçoar a produção agropecuária do Estado de Mato Grosso do Sul, e de utilização de tecnologias para modernizar e aperfeiçoar a fiscalização tributária, sanitária e vegetal, mediante destinação de:

a) 4% (quatro por cento) para o Fundo de Regularização de Terras (FUNTER), de que trata o art. 25 da Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002, vinculado à SEMAGRO;

b) 3% (três por cento) para o Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (FUNFAZ), instituído pela Lei nº 401, de 22 de novembro de 1983, vinculado à SEFAZ;

c) 3% (três por cento) para a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO);

V - que as áreas de produção estejam localizadas em municípios com recomendação de plantio de cultura no Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC), adotado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)." (NR)

"Art. 5º-A. Nos casos das culturas a que se refere o inciso I do caput do art. 2º deste Decreto, a estimativa de produção, por laudo técnico baseado na maturação da cultura, definindo a quantidade, a qualidade e os fatores influentes sobre a produção até o momento da estimativa, aceita pela SEMAGRO, autoriza o produtor rural inscrito no Programa a utilizar os incentivos fiscais nas operações que realizar a partir do início da colheita e até o seu término, limitado o uso a 50% (cinquenta por cento) da produção estimada.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o caput deste artigo, se a produção estimada não se confirmar, devido a ocorrência de adversidade climática ou outro fator, e for inferior ao piso de referência a que está sujeita, o incentivo fruído com base na estimativa deve ser restituído ao Tesouro do Estado, mediante recolhimento, até o último dia do mês em que ocorrer a finalização da colheita, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora desde a data da fruição." (NR)

"Art. 5º-B. Cessam, em dia 31 de dezembro do ano civil subsequente ao da colheita da respectiva safra agrícola, os efeitos dos incentivos fiscais, do Programa de Desenvolvimento da Produção Agropecuária, integrante do Plano de Desenvolvimento da Agropecuária (PD Agro), não fruídos." (NR)

"Art. 5º-C. A contribuição de que trata o inciso IV do art. 5º deste Decreto, observados os percentuais estabelecidos nas alíneas do referido inciso, deve ser recolhida:

I - por meio de Documento de Arrecadação Estadual de Mato Grosso do Sul (DAEMS), emitido concomitantemente com a Nota Fiscal de Produtor (NFP);

II - no prazo estabelecido em Resolução Conjunta SEFAZ/SEMAGRO.

Parágrafo único. A falta de recolhimento da contribuição na forma e prazo estabelecidos neste artigo, implica a perda do incentivo fiscal do Programa

e obriga o produtor rural a restituir ao Tesouro do Estado, mediante recolhimento, o imposto correspondente ao incentivo fruído, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora desde a data da fruição." (NR)

"Art. 6º O cadastro de que trata o art. 4º deste Decreto, na SEMAGRO, deve ser individualizado por inscrição estadual de produtor rural no Cadastro Agropecuário da SEFAZ." (NR)

"Art. 10.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, se a irregularidade ocasionar a fruição indevida do incentivo fiscal do Programa, o produtor rural deve restituir ao Tesouro do Estado o valor fruído indevidamente, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora desde a data da fruição, com multa, nos termos da legislação aplicável." (NR)

"Art. 11. Os Secretários de Estado de Fazenda e de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar estabelecerão, mediante ato conjunto, as normas necessárias à operacionalização do Programa e ao cumprimento das disposições deste Decreto." (NR)

Art. 2º Relativamente aos produtos agrícolas em estoque na data de publicação deste Decreto, decorrentes de produção incentivada relativa às safras anteriores à safra agrícola 2017/2018, os incentivos fiscais do Programa de Desenvolvimento da Produção Agropecuária, integrante do Plano de Desenvolvimento da Agropecuária (PD Agro) podem ser fruídos até 31 de março de 2019, nos termos das disposições do Decreto nº 9.716, de 1º de dezembro de 1999, anteriores às alterações e aos acréscimos introduzidos por este Decreto.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o caput deste artigo, os incentivos fiscais não utilizados cessam os respectivos efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 3º No caso de produtos agrícolas em estoque na data de publicação deste Decreto, decorrentes de produção incentivada relativa às safras agrícolas 2017/2018, 2018/2018 e 2018/2019, os incentivos fiscais do Programa podem ser fruídos nos termos do disposto no art. 5º-B e demais disposições do Decreto nº 9.716, de 1º de dezembro de 1999, anteriores às alterações e aos acréscimos introduzidos por este Decreto.

Art. 4º A partir da produção incentivada de produtos agrícolas relativa à safra 2019/2019, os efeitos dos incentivos fiscais do Programa, observadas as alterações e os acréscimos introduzidos por este Decreto ao Decreto nº 9.716, de 1999, cessam em 31 de dezembro de cada ano civil subsequente ao ano civil da produção.

Art. 5º Ficam convalidados os procedimentos relativos à utilização dos incentivos fiscais, nos termos previstos no art. 5º-A do Decreto nº 9.716, de 1º de dezembro de 1999, introduzido por este Decreto, realizados até a data da sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as alíneas "a" e "b" do inciso I e as alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 2º e os incisos I e II do art. 6º do Decreto nº 9.716, de 1º de dezembro de 1999.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições dos seus arts. 2º e 3º, de caráter transitório.

Campo Grande, 21 de março de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.197, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Disciplina o procedimento de apresentação de Projeto Técnico de Manejo e de Conservação de Solo e Água para implantação de atividades que demandem ações de mecanização de solo nas Bacias de Contribuição do Rio da Prata e do Rio Formoso, nos Municípios de Jardim e Bonito, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 1.871, de 15 de julho de 1998, especificamente em seu art. 7º,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece a rotina de apresentação e de aprovação do Projeto Técnico de Manejo e de Conservação de Solo e Água, para obtenção de Declaração Ambiental atestando a conformidade para a realização de trabalhos de mecanização de solos, compreendendo aração, gradagem, subsolagem, entre outros, com vistas à renovação ou à recuperação de pastagens e à implantação de lavouras perenes ou temporárias e de outras atividades de movimentação de solo na Bacia de Contribuição do Rio da Prata e do Rio Formoso, nos Municípios de Jardim e Bonito.

CAPÍTULO I DOS PROJETOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA

Art. 2º Com vistas ao cumprimento do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 1.871, de 15 de julho de 1998, os interessados em realizar ações de mecanização de solo, compreendendo qualquer tipo de operação, tais como, aração, gradagem, subsolagem, entre outros, com vistas à renovação ou à recuperação de pastagens e à implantação de lavouras perenes ou temporárias e de outras atividades de movimentação de solo na Bacia de Contribuição do Rio da Prata e do Rio Formoso, nos Municípios de Jardim e Bonito, deverão proceder conforme a disciplina contida neste Decreto.

§ 1º Para as operações de mecanização de solos, a obrigação de se proceder conforme a disciplina contida neste Decreto incide independentemente do

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei	01
Decretos Normativos.....	01
Decreto	03
Secretarias.....	04
Administração Indireta.....	15
Boletim de Licitações.....	61
Boletim de Pessoal.....	63
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	79
Municípios.....	82
Publicações a Pedido.....	116

direito de propriedade sobre a área, observado o disposto no inciso III do parágrafo único do art. 7º deste Decreto.

§ 2º A não apresentação do Projeto Técnico de Manejo e de Conservação de Solo e Água, conforme disciplinado neste Decreto, ensejará o embargo, pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), da área que sofreu a intervenção.

§ 3º Uma vez embargada, a área somente será liberada após aprovação, pelo IMASUL, de Projeto de Manejo e Conservação de Solo e Água, com a emissão da Declaração Ambiental, atestada a conformidade para a realização dos trabalhos.

Art. 3º A área passível de sofrer intervenção deverá ter seu sistema de Conservação de Solo e Água integrado aos carreadores internos, estradas internas, estradas vicinais, rodovias estaduais e federais e a qualquer outro local que possa potencializar o escoamento de água superficial indesejado.

§ 1º Entende-se por integração a construção de bigodes, lombadas, caixas de dissipação de energia, caixas de retenção e de infiltração, entre outras medidas mitigadoras, de modo a impedir que estradas se transformem em canais de escoamento de águas pluviais.

§ 2º O Projeto deverá informar as situações em que esteja identificada a existência de contribuição de águas superficiais de estradas lindeiras ou de propriedades situadas a montante da área de intervenção, a fim de que o Poder Público possa, quando de sua competência, tomar as devidas providências e/ou notificar vizinhos e responsáveis pelas estradas sobre a necessidade de providências acerca do assunto.

CAPÍTULO II DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA

Art. 4º Fica criada a Câmara Técnica de Conservação de Solo e Água, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), tendo como atribuição precípua a emissão de pareceres e de recomendações técnicas acerca do Projeto Técnico de Manejo e de Conservação de Solo e Água.

Art. 5º Para o cumprimento de suas finalidades, a Câmara Técnica de que trata o art. 4º deste Decreto será integrada por membros titulares e igual número de suplentes, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO);

II - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER);

III - Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL);

IV - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL);

V - Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL);

VI - Fundação MS para a Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias;

VII - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA);

VIII - Prefeitura Municipal de Jardim/MS;

IX - Prefeitura Municipal de Bonito/MS.

§ 1º A Câmara Técnica de Conservação de Solo e Água será presidida pelo representante, na condição de membro titular, da SEMAGRO.

§ 2º Os membros da Câmara Técnica de que tratam os incisos de I a IV serão indicados pelos titulares dos órgãos e das entidades que representam e designados por ato do titular da SEMAGRO, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução conforme regimento interno.

§ 3º Os membros da Câmara Técnica de que tratam os incisos de V a IX do *caput* deste artigo serão convidados a compor a Câmara Técnica de Conservação de Solo e Água, conforme indicação pelos dirigentes dos órgãos e entidades que representam, preferencialmente, dentre aqueles que apresentem interesse pela temática, e serão designados por ato do titular da SEMAGRO, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução conforme regimento interno.

§ 4º A atividade de membro da Câmara Técnica é considerada relevante serviço prestado ao Estado, não remunerado.

§ 5º A regulamentação das atividades, as nomeações e as competências da Câmara Técnica serão definidas por ato do titular da SEMAGRO.

Art. 6º Compete aos integrantes da Câmara Técnica, visando à sustentabilidade dos sistemas solo/água/planta, elaborar Termos de Referência específicos, detalhando as boas práticas agrônomicas conservacionistas, conforme recomendações atualizadas dos órgãos competentes para as diferentes situações que requeiram projetos técnicos de manejo e de conservação de solo e água.

CAPÍTULO III DA TRAMITAÇÃO DO PROJETO

Art. 7º O interessado na mecanização de solos deverá, conforme disciplinado neste Decreto, protocolizar o Projeto Técnico de Manejo e de Conservação de Solo e Água, elaborado por profissional habilitado, perante o IMASUL, com a descrição pormenorizada das práticas conservacionistas a serem efetuadas e com os documentos relacionados no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O Projeto Técnico de que trata o *caput* deste artigo, para aprovação do IMASUL, deverá ser protocolizado com, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da previsão de início de sua execução, acompanhado da seguinte documentação:

I - Carta Consulta Rio Formoso e Rio da Prata, conforme modelo constante do *site* do IMASUL;

II - cópia do CPF e do RG do requerente, se pessoa física, ou do signatário do requerimento, se pessoa jurídica, nesta hipótese, acompanhadas de cópia do contrato social registrado, do número de inscrição no CNPJ/MF e, se for o caso, do número da Inscrição Estadual e/ou da Ata de Eleição da atual diretoria;

III - título de propriedade e/ou de posse da área acompanhado, quando for o caso, do respectivo contrato ou termo de arrendamento, de cessão, de permissão, de aluguel ou outro instituto jurídico relacionado ao direito de uso da área;

IV - croqui pormenorizado de acesso à propriedade e à área da atividade, contendo indicação das coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000) da entrada principal, da sede da propriedade e de um ponto da área que será objeto das ações de mecanização do solo;

V - número da inscrição no Cadastro do Imóvel Rural (CAR);

VI - cópia do instrumento de procuração (vigente), quando for o caso;

VII - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente aos documentos técnicos apresentados;

VIII - comprovante do recolhimento das custas, conforme guia fornecida pelo IMASUL.

Art. 8º Protocolizado o Projeto Técnico de Manejo e de Conservação de Solo e Água, acompanhado da documentação pertinente, esse deverá ser autuado e encaminhado à Câmara Técnica para emissão de parecer e de eventuais recomendações técnicas.

§ 1º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Câmara Técnica proceda à análise do Projeto Técnico apresentado, a qual compreende a expedição de recomendações técnicas e a fixação de prazo para a apresentação destas, em caso de necessidade de adequação, bem como a emissão de parecer de aprovação ou de indeferimento do Projeto.

§ 2º Havendo subsunção do Projeto Técnico aos Termos de Referência relativos ao tema, o processo será restituído ao Diretor-Presidente do IMASUL para emissão da correspondente Declaração Ambiental de conformidade, que poderá conter condicionantes específicas para a implantação do respectivo Projeto.

§ 3º Havendo necessidade de adequação do Projeto Técnico apresentado, o interessado será convocado pela Câmara Técnica para apresentar as complementações referentes ao que lhe foi recomendado, após o que, cumpridas as providências, o processo será encaminhado ao Diretor-Presidente do IMASUL para emissão da Declaração Ambiental aprovando ou não o Projeto, conforme parecer da Câmara Técnica.

§ 4º O interessado dará causa ao arquivamento do respectivo processo sempre que deixar de apresentar as adequações no prazo fixado ou de cumprir com o que for recomendado pela Câmara Técnica, ou, ainda, no caso de extrapolar o prazo que lhe tenha sido indicado para cumprimento das pendências, sendo-lhe facultado efetuar novo requerimento.

Art. 9º A atividade de mecanização do solo deve prestar observância do Projeto Técnico de Manejo e de Conservação de Solo e Água aprovado, e o responsável deverá executar as ações de manutenção periódicas previstas no mesmo Projeto, sob pena de responder às sanções de natureza administrativa, penal e cível.

Art. 10. O proprietário, possuidor, arrendatário ou locatário de área desprovida de Projeto Técnico de Manejo e de Conservação de Solo e Água ou cujo Projeto implantado for inadequado ou carente de manutenção fica sujeito, em caso de dano ambiental, às sanções administrativas, penais e cíveis, independentemente do prazo para apresentação do Projeto Técnico ao IMASUL.

Art. 11. Autoriza-se o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar a expedir atos normativos complementares, necessários à execução das atividades de que trata este Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO

DECRETO "O" Nº 027/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de março de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 027/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019				R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	E	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.366.2010.2194	F				
Ampliação do atendimento da educação de jovens e adultos					
	3	3	112	0,00	2.500.000,00
29101.12.368.2010.2191	F				
Manutenção e desenvolvimento da educação básica.					
	3	3	108	0,00	350.000,00
	3	3	112	0,00	2.000.000,00
	3	4	108	350.000,00	0,00
	3	4	112	4.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			112	4.500.000,00	4.500.000,00
SUBTOTAL			108	350.000,00	350.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.181.2011.1232	F				
Reaparelhamento da SEJUSP					
	3	3	112	0,00	400.000,00
	3	4	112	400.000,00	0,00
SUBTOTAL			112	400.000,00	400.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
51901.27.811.0059.6121	F				
Manutenção e Operacionalização do FIE-MS					
	3	3	100	0,00	10.000,00
	3	4	100	10.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	10.000,00	10.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
57101.25.752.2021.1512	F				
Implantação da eficiência energética no Estado de Mato Grosso do Sul					
	3	4	100	272.800,00	0,00
SUBTOTAL			100	272.800,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99999.99.999.0909.9019	F				
Reserva de Contingência					
	3	9	100	0,00	272.800,00
SUBTOTAL			100	0,00	272.800,00
TOTAL			100	282.800,00	282.800,00
TOTAL			108	350.000,00	350.000,00
TOTAL			112	4.900.000,00	4.900.000,00
TOTAL GERAL				5.532.800,00	5.532.800,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEMAGRO Nº 79, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Anexo II da Resolução Conjunta SEF/SEPRODES nº 19, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a operacionalização do Programa de Desenvolvimento da Produção Agropecuária, no que se refere às culturas de algodão, arroz, feijão, girassol, milho, soja, sorgo e trigo, instituído pelo Decreto n. 9.716, de 1º de dezembro de 1999, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhes confere o art. 11 do Decreto n. 9.716, de 1º de dezembro de 1999,

Considerando a evolução tecnológica dos sistemas de produção agrícola das culturas incentivadas,

Considerando o princípio de valorizar produtores que investem em técnicas de produção modernas em busca de produtividade e redução de riscos climáticos,

Considerando que as médias de produtividades tiveram significativos aumentos,

Considerando a relevância de incentivar a diversificação de culturas agrícolas em Mato Grosso do Sul, em especial no período outono/inverno,

RESOLVEM:

Art. 1º O Anexo II da Resolução Conjunta SEF/SEPRODES nº 19, de 20 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II à Resolução Conjunta SEF/SEPRODES n. 19, de 20 de dezembro de 1.999

PISO DE REFERÊNCIA DE PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA

CULTURA	PISO DE REFERÊNCIA
Algodão Herbáceo	
Região Sul.....	2.400 Kg/há
Região Norte.....	3.000 Kg/ha
Arroz	
Irrigado.....	5.700 Kg/ha
Sequeiro.....	2.050 Kg/ha
Feijão 2ª Safra	
930 Kg/ha	
Girassol	
900 kg/ha	
Milho	
1ª Safra.....	6.000 Kg/ha
2ª Safra.....	3.600 Kg/ha
Sorgo 2ª Safra	
2.470 Kg/ha	
Trigo	
Sequeiro	1.340 Kg/ha
Irrigado.....	3.800 Kg/ha

(NR)

Art. 2º Os cultivos naqueles municípios que tiverem em harmonia com a recomendação do Zoneamento de Risco Climático (ZARC), publicado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) poderão ser beneficiados pelo Programa de Desenvolvimento da Produção Agropecuária (PD Agro).

Art. 3º Revoga-se o Anexo I da Resolução Conjunta SEF/SEPRODES nº 19, de 20 de dezembro de 1999.

Art. 4º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0003/2015/SEFAZ
Nº Cadastral 5048**

Processo: 11/038.744/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI
Objeto: Prorrogar o Contrato n. 003/2015, por mais 12 (doze) meses no período de 05 de março de 2019 a 04 de março de 2020, com fundamento no inciso II, artigo 57, da Lei n. 8.666/93, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1.
Ordenador de Despesas: Eloísa Elena de Assis
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 25/02/2019
Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Allan Antunes Ribeiro

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 1/2019**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 26 do mês de março, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 28/2018
Processo: 11/021679/2017 – ALIM n. 36377-E de 24/7/2017
Sujeito Passivo: GP Dias – Três Lagoas-MS – IE: 28.364.393-5
Autuante: Reinaldo Monteiro de Campos
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Gérson Martine Fraulob

Recurso Voluntário n. 93/2018
Processo: 11/021678/2017 – ALIM n. 36376-E de 24/7/2017
Sujeito Passivo: GP Dias - Três Lagoas-MS – IE: 28.364.393-5
Autuante: Reinaldo Monteiro de Campos
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Gérson Martine Fraulob

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 14/2018
Processo n. 11/009796/2017 – ALIM n. 34587-E de 2/3/2017
Interessados: Fazenda Pública Estadual e J. C. dos Santos & Cia Ltda. – Navirai-MS. – IE: 28.397.766-3 – Advogada: Michele Cristine Belizário Calderan
Autuante: Geise Fernandes Castilho
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Roberto Vieira dos Santos

Recurso Voluntário n. 120/2018

Processo n. 11/009798/2017 – ALIM n. 34588-E de 2/3/2017

Sujeito Passivo: J C dos Santos & Cia Ltda. – Naviraí-MS. – IE: 28.405.489-5 – Advogada:

Michele Cristine Belizário Calderan

Autuante: Geise Fernandes Castilho

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Roberto Vieira dos Santos

Recurso Voluntário n. 138/2018

Processo n. 11/009662/2017 – ALIM n. 34581-E de 24/2/2017

Sujeito Passivo: J C dos Santos & Cia Ltda. – Naviraí-MS. – IE: 28.332.043-5 – Advogada:

Michele Cristine Belizário Calderan

Autuante: Geise Fernandes Castilho

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Roberto Vieira dos Santos

Campo Grande, 21 de março de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/2019, visando a seleção de pessoal a ser contratado por tempo determinado, para desempenhar as funções de Analista de Recursos Hídricos e de Técnico Administrativo, a fim de compor a equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, na forma das normas de condições seguintes:

1. Processo de Seleção:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/2019, destina-se a recrutar e selecionar recursos humanos para exercerem, por tempo determinado, as funções especificadas no item 2 deste Edital, em proveito de atividades relacionadas ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO.

1.1.1. Cederá à Comissão de Seleção, designada por ato do Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a análise, a validação e a pontuação da documentação apresentada pelos candidatos, bem como a classificação dos aprovados.

1.2. O Processo seletivo simplificado envolverá as seguintes etapas:

- Inscrição (ficha de inscrição no Anexo I e no site www.imasul.ms.gov.br);
- Avaliação curricular (modelo no Anexo II e no site www.imasul.ms.gov.br);
- Entrevista pessoal.

2. Vagas:

2.1. As funções oferecidas, a habilitação/requisitos, a remuneração, a carga horária e as atribuições a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Quadro I: da Função de Analista de Recursos Hídricos

- Desenvolver ações no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltados a pesquisas científicas e ao desenvolvimento tecnológico da gestão de recursos hídricos;
- Estruturar o processo e analisar outorga de direito de usos para captações de água – superficiais e subterrâneas, barramentos e lançamento de efluentes em corpo hídrico;
- Organizar e sintetizar em bancos de dados as informações sobre recursos hídricos, trabalhar ferramenta computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água;
- Compartilhar informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual para o Sistema Nacional de Informações de Recursos Hídricos (SNIRH);
- compilar dados acerca da gestão estadual de recursos hídricos para subsidiar a elaboração do Relatórios;
- Apoiar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água;
- Acompanhar e analisar estudos para elaboração de enquadramentos;
- Desenvolver ações de comunicação social e difusão de informação em temas afetos à gestão de recursos hídricos (palestras);
- Acompanhar e analisar estudos, técnicas e procedimentos para um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos;
- Prestar apoio técnico junto ao conselho estadual e Comitês de Bacias;
- Executar tarefas afins as relacionadas ao gerenciamento de Recursos Hídricos.
- Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses;
- Habilitação pelo respectivo Conselho de Classe
- Apresentar bom relacionamento interpessoal e trabalho em equipe;
- Condicionamento físico para atividades de campo;
- Carteira de Habilitação categoria B, no mínimo;
- Conduzir veículos;
- Disponibilidade para viajar.

Função: Analista de Recursos Hídricos

Área de Atuação: Gestão de Água Subterrânea

Requisito de ingresso:

- Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas neste Edital.
- Noções básicas de hidrogeologia aplicada à água subterrânea

Formações Admitidas:

- Geologia, Engenharia-Geólogo ou Engenharia de Minas, com experiência em elaboração ou análise voltadas à gestão de recursos hídricos.

Vagas: 4 (quatro)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Remuneração: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Atribuições e Atividades Específicas:

- Relatório de envio para o Cadastro Nacional de Recursos Hídricos (CNAHR) dos dados de usuários de captação subterrânea regularizados;
- Realizar análise de Outorga de Uso de Recursos Hídricos subterrâneos e mineração.
- Propor atualizações e melhorias no sistema de informações de recursos hídricos com melhorias nos modelos e sistemas de suporte à decisão e desenvolvimento de ferramentas ou procedimentos técnicos que visem superar eventuais problemáticas apresentadas pelos organismos gestores de recursos hídricos;
- Análises de monitoramento de água subterrânea, de estudos geológicos, hidrogeológicos;
- Emissão de nota técnica dos dados qualitativos e quantitativos, por meio do monitoramento anual de usuários regularizados, frente à disponibilidade hídrica.
- Capacita setores de usuários (indústria, abastecimento público, consumo humano) e setores transversais como meio ambiente, saneamento, transporte, saúde e educação, dentre outros.

Função: Analista de Recursos Hídricos

Área de Atuação: Gestão de Água Superficial

Requisito de Ingresso:

- Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas neste Edital.

Formações Admitidas:

- Engenharia Ambiental/Sanitário, com experiência em elaboração ou análise de estudos voltados à gestão de recursos hídricos.

Vagas: 2 (duas)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Remuneração: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Atribuições e Atividades Específicas:

- Realizar análise de Outorgas de uso de Recursos Hídricos.
- Acompanhar e analisar estudos e projetos no âmbito da gestão de recursos hídricos no que concerne às medidas mitigadoras propostas para os impactos adversos gerados por empreendimentos e atividades, bem como o controle das condicionantes estabelecidas nas outorgas de direito de uso emitidas;
- Elaborar nota técnica sobre a qualidade de água e modelagem de qualidade em corpos hídricos com conflito de uso;
- Realizar análise técnica de informações de monitoramento, especialmente de efluentes líquidos, e outras análises atinentes ao serviço;
- Propor atualização do sistema de informações de recursos hídricos com melhorias nos modelos e sistemas de suporte à decisão e desenvolvimento de ferramentas ou procedimentos técnicos que visem melhorar a gestão de recursos hídricos;
- Acompanhar estudos de enquadramento de corpos hídricos de domínio estadual, estabelecendo ações e metas do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo;
- Capacita setores de usuários (indústria, abastecimento público, consumo humano) e setores transversais como meio ambiente, saneamento, transporte, saúde e educação, dentre outros.

Função: Analista de Recursos Hídricos

Área de Atuação: Gestão de Água Superficial para Geração de Energia Hidrelétrica

Requisito de Ingresso:

- Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas neste Edital.

Formações Admitidas:

- Engenharia Elétrica ou Engenharia civil, com experiência em elaboração ou análise de Outorgas, DRDH e estudos voltadas à gestão de recursos hídricos.

Vagas: 1 (uma)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Remuneração: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Atribuições e Atividades Específicas:

- Realizar análise de Outorga de Usos de Recursos Hídricos e DRDH
- Analisar séries históricas, estudos energéticos e eficiência de produção em relação à demanda de água para pequenas Centrais de Geração Hidrelétrica (CGH), Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH) e Usinas Hidrelétricas (UHE);
- Capacitar em conjunto com os setores usuários, em específico setor de geração de energia hidrelétrica, e acompanhar audiências públicas de Estudos de Impactos Ambiental (EIA) correlatos;
- Propor atualização do sistema de informações de recursos hídricos com melhorias nos modelos e sistemas de suporte à decisão e desenvolvimento de ferramentas ou procedimentos técnicos que visem a gestão de recursos hídricos;
- Apoiar ações para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização de barramentos.

Função: Analista de Recursos Hídricos

Área de Atuação: Gestão de Água para Irrigação e Usos Agropecuários

Requisito de ingresso:
<ul style="list-style-type: none"> Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do processo seletivo.
Formações Admitidas:
<ul style="list-style-type: none"> Agronomia, Engenharia Agrônoma ou Engenharia Agrícola, com experiência em elaboração ou análise de estudos voltados à gestão de recursos hídricos.
Vagas: 2 (duas)
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Remuneração: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Atribuições e Atividades Específicas:
<ul style="list-style-type: none"> Realizar análise de Outorga de Recursos Hídricos para irrigações, barramentos de usos múltiplos e pisciculturas; Capacitar em conjunto setores usuários, como pecuaristas e irrigantes; Desenvolver um planejamento estratégico para orientar as ações da Administração Pública na gestão de recursos hídricos, criando ou aprimorando os instrumentos já existentes; Apoiar ações para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização de barramentos.
Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Manutenção de Rede Hidrométrica e Monitoramento de recursos Hídricos
Requisito de ingresso:
<ul style="list-style-type: none"> Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do processo seletivo.
Formações Admitidas:
<ul style="list-style-type: none"> Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Elétrica ou afins.
Vagas: 2 (duas)
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Remuneração: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Atribuições e Atividades Específicas:
<ul style="list-style-type: none"> Realizar manutenção corretiva das estações hidrométrica de forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de alerta acima de 80%; Disponibilizar por meio de relatório e notas técnicas, do adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos para os órgãos competentes, contendo informações de instalação, operação e manutenção da rede; Articular com a sociedade, Defesa Civil e outras instituições quanto aos procedimentos para atuação frente a um evento hidrológico crítico; Apoiar na definição e/ou atualização dos níveis de referência para corpos hídricos com estações telemétricas, sendo estas cotas de atenção, alerta e inundação; Realizar manutenção da rede telemétrica de coleta e transmissão de dados hidrológicos para que operem adequadamente, executando manutenções corretivas das estações quando necessário; Operar a Sala de Situação gerando dados a serem disponibilizados aos órgãos competentes, mediante a produção de Boletins diários e mensais; Emitir boletins de alertas de eventos hidrológicos críticos, quando necessário; Aplicar e atualizar manual operativo da Sala de Situação; Realizar monitoramento de Recursos Hídricos, quando necessário; Executar tarefas afins as relacionadas ao serviço.
Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos
Requisito de ingresso: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do processo seletivo.
Formações Admitidas: Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental, com experiência em elaboração ou análise de estudos hidrológicos.
Vagas: 1 (uma)
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Remuneração: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Atribuições e Atividades Específicas:
<ul style="list-style-type: none"> Produzir boletins diários (dias úteis), mensais e anuais sobre os níveis registrados para os corpos hídricos com estações telemétricas; Atualizar estudos hidrológicos quanto as vazões médias e de estiagem para as estações fluviométricas do Estado; Articular com a sociedade, Defesa Civil e outras instituições quanto aos procedimentos para atuação frente a um evento hidrológico crítico; Definir e/ou atualizar níveis de referência para corpos hídricos com estações telemétricas, sendo estas cotas de atenção, alerta e inundação; Operar a Sala de Situação gerando dados a serem disponibilizados aos órgãos competentes, mediante a produção de Boletins diários e mensais; Emitir boletins de alertas de eventos hidrológicos críticos, quando necessário; Aplicar e atualizar manual operativo da Sala de Situação; Executar tarefas afins as relacionadas ao serviço.
Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Segurança de Barragens

Requisito de ingresso:
<ul style="list-style-type: none"> Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do processo seletivo.
Formações Admitidas:
<ul style="list-style-type: none"> Engenharia Civil, com experiência em elaboração ou análise de estudo voltados à gestão de recursos hídricos e/ou segurança de barragens.
Vagas: 1 (uma)
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Remuneração: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Atribuições e Atividades Específicas:
<ul style="list-style-type: none"> Elaborar pesquisa junto aos empreendedores com objetivo de levantar os principais gargalos para atendimento das exigências da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no estado; Elaborar e atualizar Cartilha sobre manutenção de pequenas barragens com linguagem acessível aos empreendedores e à sociedade civil; Treinar e sensibilizar os empreendedores, Defesa Civil, CREA e outras instituições quanto aos procedimentos para atuação e atendimento dos regulamentos em segurança de barragens no estado; Apresentar relatório sobre a atuação do estado em segurança de barragens, com vistas a dar publicidade na página de internet do órgão gestor; Classificar e atualizar classificação das barragens submetidas à Lei Federal nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI) e dano potencial associado (DPA) à estrutura; Apoiar ações para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização de barramentos.
Função: Analista de Recursos Hídricos
Área de Atuação: Colegiados
Requisito de ingresso:
<ul style="list-style-type: none"> Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do processo seletivo.
Formações Admitidas:
<ul style="list-style-type: none"> Geografia e afins, com experiência em administração pública e/ou participação em órgãos colegiados.
Vagas: 1 (uma)
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Remuneração: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Atribuições e Atividades Específicas:
<ul style="list-style-type: none"> Auxiliar as atividades do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MS) e dos comitês de bacia; Desenvolver e apoiar iniciativas em educação e mobilização social voltada a gestão de recursos hídricos; Coordenar e auxiliar em atribuições de caráter deliberativo ou consultivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, dos Comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais e Agências de Águas, quando houver; Promover ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos – interno e externo – de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão; Acompanhar o cumprimento das ações do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH/MS) e Planos de bacia aprovados; Elaborar relatório a ser entregue ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e à Assembleia Legislativa contendo, ao final de cada período de certificação: <ul style="list-style-type: none"> a. Nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor; b. Conjunto de normas (Leis, decretos, portarias, deliberações, resoluções, etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual; c. Ações de capacitação realizadas para o sistema de gerenciamento de recursos hídricos; d. Número de usuários regularizados pelo Estado (usos considerados insignificantes e outorgas emitidas); e. Número de fiscalizações realizadas; e f. Sustentabilidade financeira do órgão gestor de recursos hídricos (origem dos recursos, gastos realizados e status do Fundo Estadual de Recursos Hídricos). Executar tarefas afins as relacionadas a função.

Quadro II: da Função de Técnico Administrativo em Apoio à Gestão de Recursos Hídricos
Função: Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos.
Requisito de ingresso:
<ul style="list-style-type: none"> Possuir certificado de conclusão de Ensino Médio reconhecido pelo Ministério da Educação.
Formações Admitidas:
<ul style="list-style-type: none"> Ensino médio completo, com experiência em administração pública e/ou participação em órgãos colegiados
Vagas: 3 (três)
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Remuneração: R\$ 1.700,00

Atribuições e Atividades Gerais e Específicas:

- Prestar apoio técnico e administrativo aos servidores da gerência de recursos hídricos do Imasul;
- Prestar apoio técnico e administrativo junto ao conselho estadual e comitês de bacias e suas câmaras técnicas;
- Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão;
- Tramitar processos, solicitar diárias, controlar o fluxo de entrada e saída de correspondência, receber e arquivar documentos, manter a agenda atualizada, solucionar pendências, manipular fotocopiadoras, apoiar no controle de patrimônio, usar os principais programas de computador, além de atender chamadas telefônicas, responder e-mails e atender ao público;
- Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão;
- Executar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisa legislativa e jurisprudencial;
- Apoiar projetos de pesquisa, levantamento de dados e diagnósticos,
- Executar outras atividades administrativas compatíveis com o apoio aos colegiados e Gerencia de Recursos Hídricos o Imasul.

3. Inscrições:

3.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/2019 é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função à qual concorre.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de 27 a 29 de março de 2019, das 8h às 12h, devendo o interessado realizar a entrega da Ficha de Inscrição e do Formulário *Curriculum Vitae*, conforme constante nos Anexos I e II deste Edital, disponíveis no site www.imasul.ms.gov.br, devidamente preenchidos, impressos e assinados e apresentar, obrigatoriamente, as cópias legíveis dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- Documento de identidade - Carteira de Identidade (Registro Geral – RG) expedida pelos Institutos de Identificação ou pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados; ou Carteira de Identidade Militar expedida pelo órgão competente; ou Carteira Profissional emitida por Órgão ou Conselho de Classe; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação/CNH;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de escolaridade – Diploma (para os cargos de nível superior) e histórico escolar/modelo 19 (para o cargo de nível médio);
- Carteira de Identidade emitida pelo Conselho de Classe para os profissionais de nível superior;
- Comprovação de regularidade junto ao Conselho de Classe para os profissionais de nível superior;
- Comprovante de residência (luz ou telefone);
- Documentos comprobatórios referentes a experiências, qualificação e capacitação profissional para a função, que servirão para avaliação e classificação no processo seletivo. (Carteira de trabalho com os dados do candidato e sua experiência de trabalho; declaração do setor de recursos humanos ou declaração do chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinados; certificados de participação em cursos ou treinamentos).

3.3. A ficha de inscrição e os documentos especificados no item 3.2 deverão ser entregues pessoalmente, no seguinte endereço:

Local: Auditório Shirley Palmeiras do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul).
Endereço: Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Imasul – bloco 02 - Parque dos Poderes
Campo Grande – MS

3.4. Na entrega da Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante da sua inscrição e dos documentos entregues para avaliação.

3.5. Não serão aceitas inscrições para mais de uma função, condicionais, extemporâneas, por correspondência, via fax, via postal ou via correio eletrônico, bem como pedidos para quaisquer alterações nos dados, após sua formalização.

3.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar toda a documentação contida nas alíneas “a” a “g” do subitem 3.2 deste Edital, de acordo com a função pretendida.

3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.8. Os originais da documentação comprobatória do formulário de inscrição e dos documentos pessoais serão conferidos no ato da entrega destes.

3.9. O *curriculum vitae* deverá ser apresentado em uma via impressa, assinado pelo candidato, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.10. O *curriculum vitae* deverá conter as seguintes informações, observado o modelo constante no Anexo II:

- Dados pessoais (completos);

b) Escolaridade: formação profissional e cursos realizados;

c) Experiências profissionais anteriores.

3.11. A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará na exclusão do candidato do Processo de Seleção.

4. Avaliação Curricular, da Entrevista Pessoal e dos Recursos:

4.1. A avaliação curricular e a entrevista pessoal, de caráter eliminatório, serão efetuadas por comissão integrada por servidores do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, designada para esse fim por ato do titular da pasta.

4.2. Da Avaliação Curricular:

4.2.1. Os currículos serão avaliados conforme critérios especificados nos quadros abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR			
Função: Analista em Recursos Hídricos			
Item	Descrição	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma e/ou Declaração de conclusão de escolaridade acima do exigido no item 2.1	1	1
2	Comprovante de tempo de experiência profissional, na área de atuação da função que concorre - 2 (dois) pontos por semestre trabalhado	2	20
3	Comprovações de capacitação profissional, na área de atuação da função que concorre, com carga horária de, no mínimo 8h, realizados nos 5 (cinco) últimos anos	2	10
Total			31

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR			
Função: Técnico Administrativo			
Item	Descrição	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma, Certificado e/ou Declaração de conclusão de escolaridade acima do exigido no item 3.1	1	1
2	Comprovante de tempo de experiência profissional, na área de atuação da função que concorre – 2 (dois) pontos por semestre trabalhado	2	20
3	Comprovante de capacitação profissional, na área de atuação da função que concorre, com carga horária mínima de 8h, realizados nos 5 (cinco) últimos anos	2	10
Total			31

4.2.2. A pontuação para avaliação curricular será conferida mediante análise dos títulos e atividades, todos devidamente comprovados com a apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou de carta de referência, declaração do setor de recursos humanos ou declaração do chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinados.

4.2.3. Cada título será considerado uma única vez, e não serão considerados os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação constante no subitem 4.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas.

4.2.4. O resultado da Avaliação Curricular será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem crescente.

4.2.5. A Classificação Preliminar dos candidatos aprovados na Avaliação Curricular será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, contendo classificação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

4.2.6. Ocorrendo empate na classificação, o desempate observará os seguintes critérios, sucessivamente e de acordo com a função a que o candidato concorre:

- maior pontuação obtida no item 2 dos Quadro de Pontuação para a Avaliação Curricular;
- maior pontuação obtida no item 3 dos Quadro de Pontuação para a Avaliação Curricular;
- maior pontuação obtida no item 1 dos Quadro de Pontuação para a Avaliação Curricular;
- maior idade.

4.3. Da Entrevista Pessoal:

4.3.1. As entrevistas serão realizadas no município de Campo Grande, conforme endereço data, horário e local a serem divulgados por meio de edital no Diário Oficial do Estado.

4.3.2. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que tiveram seus currículos avaliados com maior pontuação, limitado a 5 (cinco) vezes o número de vagas especificados no item 2.1, por função e área de atuação, considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.

4.3.3. Na entrevista pessoal, serão observadas as características relacionadas à capacidade de planejamento, organização, interação e comunicação, do candidato.

4.3.4. O candidato que não comparecer na entrevista pessoal, na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do processo seletivo

CURRICULUM VITAE	
EDITAL n. 1/2019 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGRAMA PROGESTÃO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL/ PROGRAMA PROGESTÃO/2019	
Nome	
Função pretendida	
RG:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Experiência (Informar períodos, empregadores e cargos/funções). Últimos 10 anos	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão e o curso e área de habilitação)	
Cursos de Capacitação – últimos 10 anos	

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo de Doação com Encargos n. 54/SED/2018.
Processo n. 29/021.973/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada DOADOR e o MUNICÍPIO de CARACOL – MS, inscrito no CNPJ/MF N.03.217.924/0001-32, denominado DONATÁRIO.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual n. 12.207 de 14 de dezembro de 2006 e 8.589 de 4 de junho de 1996.

Objeto: Doação de Veículos Escolares para utilizar no transporte de estudantes no Município. Veículos: **MPOLO/VOLARE V8L4X4 EO, Placa NRZ3556, Placa NRZ3410, MBENS/OF 1519 R.ORE, Placa NRZ3831, e Patrimônios: 785530, 785676, 787873**, respectivamente.

Do Valor: O valor estimado dos Bens Doados é de R\$ 421.000,00.

Vigência do Termo: por 12 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 18/3/2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – DOADORA.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS – CPF/MF. 033.970.748-86

Prefeito Municipal de Caracol/MS – DONATÁRIO.

Extrato do Termo de Convênio n. 1/SED/2019

Processo n. 29/003.135/2019

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e, de outro lado, a FAHE – FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, HUMANAS E EXATAS, município de MUNDO NOVO/MS, pessoa jurídica de direito jurídico, denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF n.17.895.596/0001-38.

Amparo Legal: Regido, especialmente, pelas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores no que couber, no Decreto Estadual n.11.261/2003, Resolução SEFAZ n.2.093/2007, Lei Federal n. 11.788/2008.

Objeto: Estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágios obrigatórios curriculares, junto à organização concedente supramencionada; e às escolas da Rede Estadual de Ensino, bem como aos programas correlacionados por alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação ofertados pela CONVENIENTE.

Vigência: por 2 (dois) anos a partir da data da sua assinatura

Assinatura: 19/3/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS.

VANER RODRIGO BENTO GALLI – CPF/MF n. 025.262.569-25

Diretor Administrativo e Financeiro da FAHE – FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, HUMANAS E EXATAS

Torna-se sem efeito a Publicação do Extrato do Termo de Colaboração n.29.096/SED/2019, processo n. 29/033.948/2018, publicado no Diário Oficial n.9.862, de 15 de março de 2019, página n.4.

Extrato do Termo de Colaboração n. 29.096/SED/2019.

Processo n. 29/033.948/2018

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, e, de outro lado, o INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE-I.M.C.G, doravante denominada PARCEIRA

PRIVADA, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF n.15.528.821/0001-72. **Amparo Legal:** Regido pelas disposições contidas na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Estadual n.14.494, de 2 de junho de 2016, Resolução SEFAZ n.2.733 de 06 de junho de 2016, e no resultado do Chamamento Público, constante dos autos do Processo Administrativo SED n. 29/033.948/2018- Edital 001/2018-SED.

Objeto: Fomentar a formação socioeducativa e profissional e a inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela PARCEIRA PRIVADA.

Valor/Funcional Programática: R\$ 990.957,60 (novecentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), anual, divididos em parcelas mensais de R\$ 82.579,80 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), no presente exercício, por conta da Unidade Orçamentária: 29101; Funcional Programática: 10.29101.12.368.2010.2191.0010; Fonte de recurso: 0100000000, Natureza de Despesas: 33504300, item 34301, Localizador: COVEN 2191, Nota de Empenho Estimativo inicial n. 2019NE001402, de 11/3/2019, no valor de R\$ 82.579,80 (oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura

Assinatura: 1/3/2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS.

MARIA SUÊNIA DE LIMA ROMEIRO – CPF/MF n. 805.940.261-72

Diretora Presidente do Instituto Mirim de Campo Grande-IMCG

Extrato do I Apostila ao Contrato N° 0097/2018/SED

N° Cadastral 11223

Processo: 29/033.850/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

Objeto: Fica reajustado o valor contratual com base na alteração do valor do salário mínimo pelo Decreto nº 9.661 de 1º de janeiro de 2019, alterando para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), sendo que o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 28.527,50 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 129.062,50 (Cento e vinte e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Amparo Legal: Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 01/02/2019

Assina: Maria Cecília Amendola da Motta

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial n° 9.864, 19 de março de 2019, PÁG 3.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0027/2018/GL/COINF/SED

N° Cadastral 10694

Processo: 29/021.883/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e F.Franco Junior Construções-EPP

Onde se lê: R\$ 344.816,25 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

Leia-se: R\$ 344.816,25 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/000.099/2017

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/ SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Brasilândia – CNPJ sob o n.º 03184058/0001-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.

RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso original.

DATA DA ASS: 17 de março de 2019.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.

Antonio de Pádua Thiago / Prefeita do Município de Brasilândia - CPF 205.669.721-15.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 29054/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 65/001552/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caarapó/MS – CNPJ n.º 37.212.982/0001-95.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do **“Projeto Valorização e Inclusão”, proporcionar melhoria na qualidade de vida, inclusão digital, estímulo a valorização pessoal e interação social, por meio de oficina de informática, atividades lúdicas e reuniões, garantindo assim, o fortalecimento de vínculos tanto familiar como comunitário**, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 50.168,00 (cinquenta mil cento e sessenta e oito reais), sendo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na Funcional Programática 08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2019NE00276**, de 27/02/2019, e **Contrapartida de R\$ 5.168,00 (cinco mil cento e sessenta e oito reais)**, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n° 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n° 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Est. 2105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 20/03/2019.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.

Maria de Lurdes Portugal. CPF n° 637.708.571-00.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**

RESOLUÇÃO SEMAGRO N, 673 DE 14 de MARÇO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos a Resolução SEMAC n° 11, de 15 julho 2014, que implanta e disciplina procedimentos relativos ao Cadastro Ambiental Rural e sobre o Programa MS Mais Sustentável a que se refere o Decreto Estadual n° 13.977, de 05 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual e consoante o estabelecido no Decreto Estadual n° 13.977 de 05 de junho de 2014, com atualizações posteriores e no Decreto Estadual n. 14.273, de 08 de outubro de 2015, com alterações posteriores e as recomendações da Câmara Técnica do Pantanal, anuídas na 117ª reunião ordinária do Conselho Estadual de Controle Ambiental – CECA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Os dispositivos da Resolução SEMAC n° 11, de 15 de julho de 2014 a seguir relacionados passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º-A. Quando o imóvel rural estiver seu perímetro inserido integral ou parcialmente em Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária, o proprietário deverá fazer a inscrição no Sistema CAR/MS.” (NR)

“Art. 5º

Parágrafo único. O proprietário ou possuidor do imóvel interessado no apoio institucional de que trata o caput deste artigo deverá formalizar solicitação, complementando-a com o fornecimento de croqui, indicando a área do imóvel rural, as áreas de preservação permanente, as áreas remanescentes de vegetação nativa que formam a reserva legal, as áreas de servidões administrativas, áreas consolidadas e as áreas de uso restrito, quando houver.” (NR)

“Art. 10. A solicitação de instituição de Cotas de Reserva Ambiental Estadual (CRAE) no Sistema CAR/MS, será submetida à aprovação do IMASUL, devendo ser apresentado para área proposta o Termo de Compromisso de Instituição de Título Cotas de Reserva Ambiental Estadual (CRAE) que deverá ser preenchido e assinado com firma reconhecida pelo (s) proprietário (s) do imóvel, conforme o modelo no anexo único. (NR)

§ 3º O Título de Cotas de Reserva Ambiental Estadual (TCRAE) requerido sobre Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), a partir da data de publicação desta resolução, não poderá ser instituído nas áreas de preservação permanente, reserva legal e áreas úmidas inundadas no seu interior, somente na vegetação nativa remanescente. ” (NR)

“Art. 13-C As áreas úmidas, assim definidas, como superfícies terrestres encharcadas ou inundadas, permanentemente ou periodicamente pelo transbordamento lateral de cursos d’água naturais perenes e intermitentes ou lagos e lagoas naturais perenes e/ou pela precipitação direta ou ainda, pelo afloramento do lençol freático, classificam-se em:

- inundadas – Superfícies inundadas com lâmina d’água visível durante o ano todo, cobertas ou não por vegetação aquática, incluídas as acumulações naturais de água com espelho superior a 1 (um) hectare;

- brejosas - Superfícies terrestres encharcadas durante o ano todo ou não, podendo na estação chuvosa possuir temporariamente lâmina d’água visível, coberta por vegetação nativa arbórea e/ou campestre adaptadas ao encharcamento, adjacentes ou não as áreas de preservação permanente de cursos d’água ou nascentes, incluindo as veredas;

- campos de inundação - Superfícies terrestres, coberta por vegetação nativa predominantemente campestre, submetidas anualmente ao encharcamento ou a inundação temporária e sem lâmina d’água visível na estação seca, exceto nas acumulações naturais de água com espelho inferior a 1 (um) hectare.

§ 1º Os Campos de Inundação somente encontram-se na área de uso restrito da planície inundável do pantanal e as Brejosas nas demais regiões do estado de Mato Grosso do Sul, devendo assim ser inseridas no Cadastro Ambiental Rural (CAR/MS).

§ 2º As áreas “úmidas brejosas” e os “campos de inundação” serão admitidos o seu cômputo no cálculo do percentual da reserva legal do imóvel, desde que:

I - o benefício previsto neste artigo não implique a conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo;

II - a área a ser computada esteja com cobertura de vegetação nativa conservada; e

III - o proprietário ou possuidor tenha requerido inclusão do imóvel no Cadastro Ambiental Rural – CAR/MS;

§ 3º A constituição do limite mínimo de 20% (vinte por cento) de reserva legal deverá iniciar pela área remanescente de vegetação nativa e, partir deste, na sequência, existindo áreas “úmidas brejosas” e os “campos de inundação” estas serão priorizadas em relação à área de preservação permanente porventura existente. ” (NR)

“Art. 16-C. O PRADA deverá ser monitorado a partir do quarto ano da sua execução, devendo o proprietário ou possuidor inserir no Sistema CAR/MS o Relatório Técnico de Monitoramento com a respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART) e a partir da data de entrega do primeiro, os demais serão entregues sucessivamente a cada dois anos, até a restauração da área, a não apresentação do Relatório implicará em sanções administrativas de infração à legislação ambiental.” (NR)

“Art. 16-D. O proprietário ou possuidor que desejar utilizar a compensação de reserva legal deverá na inscrição indicar a opção dessa alternativa para regularização de seu passivo no cadastro ambiental rural do respectivo imóvel.

§ 1º A alternativa de compensação da reserva legal aplica-se somente ao imóvel rural que não dispõe do percentual de reserva legal mínimo de 20% (vinte por cento) da área

total.

§ 2º O proprietário ou possuidor do imóvel que optar pela alternativa de compensação de reserva legal deverá apresentar ao IMASUL até 31 de dezembro de 2019 a solicitação de compensação conforme o documento no anexo único.

§ 3º O proprietário ou possuidor do imóvel com o passivo deverá solicitar ao IMASUL a compensação da reserva legal mediante o preenchimento do documento de Solicitação de Compensação de Reserva Legal conjuntamente com o proprietário das Cotas de Reserva Ambiental Estadual (CRAE) a serem utilizadas na compensação, assinado por ambos com firmas reconhecidas e anexado ao Sistema CAR/MS no cadastro do imóvel a ser beneficiado pela compensação, bem como, no imóvel detentor do Título de Cotas de Reserva Ambiental Estadual (TCRAE).

§ 4º O IMASUL ao aprovar a solicitação de compensação de reserva legal expedirá o Termo de Compensação de Reserva Legal, a ser averbado na matrícula do imóvel beneficiado pela compensação e na matrícula do imóvel detentor do Título de Cotas de Reserva Ambiental Estadual (TCRAE) pelos respectivos proprietários ou, no caso de posse rural, o possuidor registrará o Termo como integrante a Escritura de Direitos de Posse de Imóvel Rural.

§ 5º A compensação de reserva legal somente será efetivada após anexar ao Sistema CAR/MS, no cadastro ambiental rural do imóvel detentor do Título de Cotas de Reserva Ambiental Estadual (TCRAE) e do imóvel beneficiado pela compensação, o Termo de Compensação de Reserva Legal assinado com firmas reconhecidas e as matrículas com averbação do Termo ou, no caso de posse rural, as Escrituras de Direitos de Posse de Imóvel Rural com a comprovação do registro do Termo.

§ 6º O proprietário de Cotas de Reserva Ambiental Estadual poderá solicitar ao IMASUL a transferência destas para terceiros, conforme o documento de Solicitação de Transferência no anexo único e sendo aprovada pelo IMASUL será expedido o Termo de Transferência de Cotas de Reserva Ambiental Estadual. ”(NR)

“Art. 22.

§ 2º Quando o status na situação de “Pendente”, a partir do décimo dia do envio da notificação eletrônica ao responsável pela inscrição e o mesmo neste prazo não tenha tomado ciência, o sistema aguardará por mais 50 (cinquenta) dias o cumprimento da notificação, findo este prazo sem resposta, o cadastro ficará na situação de “Suspensão”.

§ 3º Os cadastros que estiverem o status na situação de “Irregular” pelos motivos identificados nas alíneas “a”; “b” e “d” do inciso V do artigo 22 e no status “Suspensão” desta resolução poderão retornar a situação de status “regular” e “Inscrito para análise” respectivamente mediante o saneamento do motivo à suspensão que deu causa e ao pagamento de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua inscrição. ” (NR)

Art. 2º O art. 10 da Resolução SEMAC n. 11, de 15 de julho de 2014 passa a vigorar acrescido dos § 5º, 6º e § 7º com a seguinte redação:

“Art. 10.

....

§ 5º Os Títulos de Cotas de Reserva Legal requeridos sobre Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) na vigência do decreto estadual n° 12.528 de 27 de março de 2008 e não aprovados até a data de publicação desta resolução poderão ser considerados no seu cômputo as áreas úmidas e de preservação permanente.

§ 6º O Título de Cotas de Reserva Ambiental Estadual (TCRAE) somente será efetivado após anexado ao Sistema CAR/MS, no respectivo cadastro ambiental rural do imóvel, assinado pelo(s) proprietário(s) com firma(s) reconhecida(s) e com a comprovação da sua averbação referente ao Título na matrícula ou no caso de posse rural, do registro à Escritura de Direitos de Posse do Imóvel Rural.

§ 7º O proprietário do Título de Cotas de Reserva Ambiental Estadual (TCRAE) poderá solicitar ao IMASUL que dê a publicidade da expedição do Título. ” (NR)

Art. 3º O art. 13-C da Resolução SEMAC n. 11, de 15 de julho de 2014 passa a vigorar acrescido dos §§ 4º e 5º com a seguinte redação:

“Art. 13-C

....

§ 4º As áreas úmidas brejosas e os Campos de Inundação, são passíveis de instituição de Títulos de Cotas de Reserva Ambiental Estadual (TCRAE) para compensação de reserva legal, sendo vedada a instituição dos mesmos nas áreas úmidas inundadas.

§ 5º O regime de proteção da área das Cotas de Reserva Ambiental Estadual instituídas nas áreas úmidas brejosas e nos Campos de Inundação será o mesmo da área de reserva legal.” (NR)

Art. 4º O art. 16-D da Resolução SEMAC n. 11, de 15 de julho de 2014 passa a vigorar acrescido dos §§ 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 com a seguinte redação:

“Art. 16-D

....

§ 7º A Transferência das Cotas de Reserva Ambiental Estadual somente será efetivada após anexação, ao CAR do imóvel detentor do Título de Cotas de Reserva Ambiental Estadual (TCRAE), do Termo de Transferência de Cotas de Reserva Ambiental Estadual assinado e com firma reconhecida do(s) transmitente(s) e adquirente(s) e da respectiva matrícula ou, no caso de posse rural, da Escritura de Direitos de Posse de Imóvel Rural, com a averbação ou o registro da escritura pública de cessão, alienação ou transferência das cotas referentes ao Termo.

§ 8º O prazo para anexar ao Sistema CAR/MS do imóvel, a matrícula ou a Escritura de Direitos de Posse de Imóvel Rural, com as respectivas averbações ou os registros, referentes aos documentos: Título de Cotas de Reserva Ambiental Estadual (TCRAE); Termo de Compensação de Reserva Legal; e Termo de Transferência de Cotas de Reserva Ambiental Estadual será de 90 (noventa) dias a contar da data da expedição destes pelo IMASUL.

§ 9º Após o transcurso do prazo do § 9º, se a matrícula ou a Escritura de Direitos de Posse de Imóvel Rural, com os respectivos registros, não forem inseridos ao Sistema CAR/MS do imóvel, o documento sem averbação na matrícula ou sem o registro na Escritura de Direitos de Posse será automaticamente cancelado pelo IMASUL.

§ 10. No caso de Cadastros em que o imóvel seja composto por mais de uma matrícula imobiliária a averbação das Cotas de Reserva Ambiental de que trata o § 4º do art. 48 da Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012 deve seguir uma das seguintes premissas:

I – em relação ao imóvel onde foi aprovado o TCRAE o Título deverá indicar em qual(ais) matrícula(s) se situa a área das cotas, tendo como base o arquivo shape-file inserido e aprovado naquele Cadastro; e

II – em relação ao imóvel beneficiário da compensação, a averbação deve ocorrer em todas as matrículas que compõem aquele Cadastro.

§ 11. Quando o imóvel a ser beneficiado por compensação de reserva legal estiver inserido em mais de um bioma, no Sistema será considerado o percentual de cada bioma em relação a área total do imóvel para determinação do(s) bioma(s) do(s) Título de Cotas de Reserva Ambiental Estadual (TCRAE) a ser(em) utilizado(s).

§ 12. Na área de uso restrito da planície inundável do pantanal, conforme o artigo 11-A do decreto n° 14273 de 8 de outubro de 2015, pode ser utilizada para compensação de reserva legal dos Biomas Mata Atlântica, Cerrado e Pantanal. " (NR)

Art. 5º O art. 22 da Resolução SEMAC n. 11 de 15 de julho de 2014 passa a vigorar acrescido do inciso VII com a seguinte redação:

.....

"VII – Suspensão: Situação temporária do status reservado aos registros do CAR oriundos do status "Pendente" e do status "Irregular", cujo responsável deixar de atender a notificação de regularização da pendência dentro do prazo estabelecido. O prazo máximo do status "Suspensão" será de 180 dias findos os quais, e não havendo requerimento para reativação, o cadastro será cancelado. " (NR)

.....

Art. 6º O art. 25 da Resolução SEMAC n. 11, de 15 de julho de 2014 passa a vigorar acrescido dos §§ 1º, e 2º com a seguinte redação:

"§ 1º Os proprietários ou possuidores que realizarem a inscrição dos seus imóveis rurais no CAR-MS, após a data de 05 de junho de 2019, estarão sujeitos à aplicação da penalidade de multa prevista na alínea "a" do inciso V do art. 17 do Decreto Estadual nº 4.625, de 7 de junho de 1988, conforme parâmetros abaixo:

I - 10 (dez) UFERMS, por mês ou fração, para os imóveis e as posses rurais de até 4 (quatro) módulos fiscais;

II - 50 (cinquenta) UFERMS, por mês ou fração, para os imóveis e as posses rurais de 4 (quatro) a 15 (quinze) módulos fiscais;

III - 100 (cem) UFERMS, por mês ou fração, para os imóveis e as posses rurais acima 15 (quinze) módulos fiscais."

§ 2º Ficam aprovados os seguintes documentos descritos no anexo único desta resolução:

I - Título de Cotas de Reserva Ambiental Estadual (TCRAE);

II - Termo de Compensação de Reserva Legal;

III - Termo de Transferência de Cotas de Reserva Ambiental Estadual;

IV - Termo de Cancelamento de Compensação de Reserva Legal;

V - Termo de Reserva Legal em Condomínio ou Coletiva;

VI - Termo de Compromisso de Instituição de Cotas de Reserva Ambiental Estadual;

VII - Solicitação de Compensação de Reserva Legal;

VIII - Solicitação de Transferência de Cotas de Reserva Ambiental Estadual; e,

IX - Solicitação de Regularização por Reserva Legal em Condomínio ou Coletiva." (NR)

Art. 7º A Resolução SEMAC n. 11, de 15 de julho de 2014 passa a vigorar acrescida dos artigos 16-F, 16-G e 16-H com a seguinte redação:

"Art. 16-F. A análise das solicitações de compensação de reserva legal e da transferência de cotas de reserva ambiental estadual será por ordem cronológica da data destas solicitações, caso antes do deferimento ou indeferimento do IMASUL haja desistência da solicitação da compensação ou da transferência por parte dos solicitantes, ambos deverão requerer conjuntamente em documento único o cancelamento." (NR)

"Art. 16-G O imóvel rural que possuir área de preservação permanente e tenha regularizado o passivo de reserva legal pela alternativa de compensação na vigência do decreto estadual nº 12.528 de 27 de março de 2008 poderá utilizar essa área no cômputo para atingir o percentual de 20% (vinte por cento) de reserva legal da área total do imóvel.

Parágrafo único. As cotas de reserva legal utilizadas na compensação serão subtraídas da área de preservação permanente computada na forma do caput e o saldo excedente destas cotas poderá ser utilizado para compensação de reserva legal de outros imóveis observando aos critérios e requisitos da legislação atual." (NR)

"Art. 16-H Os processos administrativos em tramitação que tenham sido protocolados no IMASUL para regularizar o passivo de reserva legal pela alternativa de compensação antes da vigência da Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 deverão ser analisados considerando a legislação vigente à época, com exceção ao disposto no art. 16-G desta resolução." (NR)

Art. 8º Ficam revogados os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 4º-A da Resolução SEMAC nº 11, de 15 de julho de 2014, a Resolução SEMAC nº 18, de 05 de agosto de 2008 e a Resolução SEMAC nº 12, de 17 de julho de 2014.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de março de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e da Agricultura Familiar

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEMAGRO N. 673, DE 14 DE MARÇO DE 2019

I - Título de Cotas de Reserva Ambiental Estadual (TCRAE)



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL



TÍTULO DE COTAS DE RESERVA AMBIENTAL ESTADUAL (TCRAE) Nº _____		
O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL/IMASUL, entidade vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 9019/90, e de acordo com a Lei Federal Nº 12.651 DE 25 DE MAIO DE 2012, o Decreto Estadual Nº 13.977 DE 05 DE JUNHO DE 2014 suas alterações e a Resolução SEMAC Nº 11 DE 15 DE JULHO DE 2014 e suas alterações, EXPEDE o presente TÍTULO DE COTAS DE RESERVA AMBIENTAL ESTADUAL, conforme as condições abaixo:		
1. IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO		
1.1 Número de inscrição do CARMS do Imóvel do Título:	1.2 Regime de Uso:	1.3 Prazo de Validade:
1.4 Quantidade de Cotas (ha):		
a) Cerrado: b) Mata Atlântica: c) Pantanal:		
1.5 Localização Geográfica da Área do Título:		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO TÍTULO		
2.1 Nome ou Razão Social:		
2.2 CPF/CNPJ:	2.3 RG:	2.4 Profissão ou Atividade:
2.5 Endereço/Logradouro:		
2.6 Cidade/Estado:	2.7 CEP:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL DO TÍTULO		
3.1 Nome da Propriedade:		
3.2 Número do CARMS:		
3.3 Coordenadas do Centro da Propriedade:		
3.4 Município:		
3.5 Nº(s) da(s) Matrícula(s) do Imóvel:		
3.6 Cartório/Comarca:		
3.7 Nº(s) do(s) Livro(s) / Nº(s) do(s) Arquivo(s):		
<p>(O(s) proprietário(s) acima qualificado(s), signatário(s) deste documento, no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da data da matrícula do imóvel acima identificado, o presente Título de Cotas de Reserva Ambiental Estadual – (TCRAE).</p> <p>A utilização da instituição das cotas de reserva ambiental estadual somente produzirá os efeitos legais, após anexado ao Sistema CARMS, no cadastro do imóvel rural acima identificado, este Título assinado pelos proprietários e a cartório da respectiva matrícula com a averbação do presente documento.</p> <p>Este TÍTULO DE COTAS DE RESERVA AMBIENTAL ESTADUAL e a cartório da respectiva matrícula com a averbação do presente documento, se não forem anexados ao Sistema CARMS do imóvel, no prazo de até 90 (noventa) dias da data de sua expedição será automaticamente CANCELADO e portanto, a referida instituição das cotas de reserva ambiental estadual não produzirá efeitos.</p>		

Campo Grande,

ASSINATURA DO(S) PROPRIETÁRIO(S) DO TÍTULO

II - Termo de Compensação de Reserva Legal

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL Nº _____

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO DO SUL/IMASUL, entidade vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 90/1980, e de acordo com a Lei Federal Nº 12.651 DE 25 DE MAIO DE 2012, o Decreto Estadual Nº 13.977 DE 05 DE JUNHO DE 2014 suas alterações e a Resolução SEMAG Nº 11 DE 15 DE JULHO DE 2014 e suas alterações, APROVA a compensação de reserva legal e EXPEDIR o presente TERMO DE COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL, conforme as condições abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL

1.1 Número do Título de Cotas de Reserva Ambiental - TCRAE: _____
 1.2 Número de inscrição do CARMS do imóvel do Título: _____
 1.3 Número de inscrição do CARMS do imóvel beneficiado pela compensação: _____
 1.4 Número de Cotas utilizadas nesta Compensação: _____
 1.5 Data de Validade da Compensação: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DAS COTAS DE RESERVA AMBIENTAL ESTADUAL

2.1 Nome ou Razão Social: _____
 2.2 CIPF/CNPJ: 2.3 RG: _____ 2.4 Profissional ou Atividade: _____
 2.5 Endereços/Logradouros: _____
 2.6 Cidade/Estado: _____ 2.7 CEP: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL DO TÍTULO DE COTAS DE RESERVA AMBIENTAL ESTADUAL - (TCRAE)

3.1 Nome da Propriedade: _____
 3.2 Área Total do Imóvel: _____
 3.3 Município: _____
 3.4 Nº(s) do(s) Matriculad(o) do Imóvel: _____
 3.5 Nº(s) do(s) Livro(s) / Nº(s) do(s) Arrecadação: _____
 3.6 Contorno(s)/Comarca: _____

4. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL BENEFICIADO PELA COMPENSAÇÃO

4.1 Nome ou Razão Social: _____
 4.2 CIPF/CNPJ: 4.3 RG: _____ 4.4 Profissional ou Atividade: _____
 4.5 Endereços/Logradouros: _____
 4.6 Cidade/Estado: _____ 4.7 CEP: _____

5. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL BENEFICIADO PELA COMPENSAÇÃO

5.1 Nome da Propriedade: _____
 5.2 Número do CARMS: _____ 5.3 Área Total da Propriedade(ha): _____
 5.4 Município: _____ 5.5 Município: _____
 5.6 Nº do(s) Matriculad(o): _____ 5.7 Nº do(s) Livro(s) / Nº do(s) Arrecadação: _____ 5.8 Contorno(s)/Comarca: _____

(O(s) proprietário(s) das Cotas de Reserva Ambiental Estadual e do imóvel beneficiado pela compensação, signatários deste, em conjunto com, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar a partir da emissão do imóvel do titular do Título de Cotas de Reserva Ambiental Estadual - (TCRAE) e do imóvel beneficiado por esta compensação, serão responsáveis perante o TERMO DE COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL.

A utilização da compensação de Reserva Legal somente produzirá os efeitos legais após anexada ao Sistema CARMS, nos cadastros de áreas ambientais, sob a supervisão do presente Termo.

Este TERMO DE COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL e as respectivas das respectivas matrículas com as averbações do presente Termo se não forem anexadas ao Sistema CARMS dos imóveis no prazo de até 90 (noventa) dias da data de sua expedição serão automaticamente CANCELADO e, portanto, a referida compensação de reserva legal.

Campo Grande, _____

Assinatura do(s) Proprietário(s) das Cotas de Reserva Ambiental Estadual (reconhecimento de firma obrigatório) _____
 Assinatura do Proprietário do Imóvel Beneficiado pela Compensação (reconhecimento de firma obrigatório) _____

IV - Termo de Cancelamento de Compensação de Reserva Legal

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

TERMO DE CANCELAMENTO DE COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL Nº _____

Nos termos do Decreto Estadual nº 13.977, de 5 de junho de 2014 e suas alterações e da Resolução SEMAG nº 11 de 15 de julho de 2014 e suas alterações, os proprietários abaixo identificados, em comum acordo, solicitam ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, o cancelamento da compensação de reserva legal e o respectivo Termo de Compensação.

A presente solicitação, somente produzirá os efeitos legais para análise do pedido de cancelamento da compensação pelo IMASUL, após anexada ao Sistema CARMS em ambos os cadastros e com firma reconhecida da assinatura dos proprietários signatários deste documento.

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL

1.1 Número: _____ 1.2 Data de Validade: _____
 1.3 Número de Cotas utilizadas na Compensação: _____ 1.4 Número do Título de Cotas de Reserva Ambiental - TCRAE: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DAS COTAS DE RESERVA AMBIENTAL ESTADUAL

2.1 Nome ou Razão Social: _____
 2.2 CIPF/CNPJ: 2.3 RG: _____ 2.4 Profissional ou Atividade: _____
 2.5 Endereços/Logradouros: _____
 2.6 Cidade/Estado: _____ 2.7 CEP: _____
 2.8 Contorno(s)/Comarca: _____ 2.9 Contorno(s)/Comarca: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO BENEFICIADO PELA COMPENSAÇÃO

3.1 Nome ou Razão Social: _____
 3.2 CIPF/CNPJ: 3.3 RG: _____ 3.4 Profissional ou Atividade: _____
 3.5 Endereços/Logradouros: _____
 3.6 Cidade/Estado: _____ 3.7 CEP: _____
 3.8 Contorno(s)/Comarca: _____ 3.9 Contorno(s)/Comarca: _____

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL BENEFICIADO PELA COMPENSAÇÃO

4.1 Nome da Propriedade: _____
 4.2 CARMS: _____ 4.3 Área Total da Propriedade(ha): _____
 4.4 Município: _____ 4.5 Município: _____
 4.6 Nº do(s) Matriculad(o): _____ 4.7 Nº do(s) Livro(s) / Nº do(s) Arrecadação: _____ 4.8 Contorno(s)/Comarca: _____

Campo Grande, _____

Assinatura do(s) Proprietário(s) das Cotas de Reserva Ambiental Estadual (firma reconhecida) _____
 Assinatura do(s) Proprietário(s) do Imóvel Beneficiado pela Compensação (firma reconhecida) _____

III - Termo de Transferência de Cotas de Reserva Ambiental Estadual

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE COTAS DE RESERVA AMBIENTAL ESTADUAL Nº _____

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO DO SUL/IMASUL, entidade vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 90/1980, e de acordo com a Lei Federal Nº 12.651 DE 25 DE MAIO DE 2012, o Decreto Estadual Nº 13.977 DE 05 DE JUNHO DE 2014 suas alterações e a Resolução SEMAG Nº 11 DE 15 DE JULHO DE 2014 e suas alterações, APROVA a transferência das cotas de reserva ambiental estadual e EXPEDIR o presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE COTAS DE RESERVA AMBIENTAL ESTADUAL, conforme as condições abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS DE RESERVA AMBIENTAL ESTADUAL

1.1 Número do Título de Cotas de Reserva Ambiental - TCRAE: _____
 1.2 Número de inscrição do CARMS do imóvel do Título: _____
 1.3 Número de Cotas transferidas: _____
 1.4 Data: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO TRANSFERENTE DAS COTAS DO TÍTULO DE RESERVA AMBIENTAL ESTADUAL

2.1 Nome ou Razão Social: _____
 2.2 CIPF/CNPJ: 2.3 RG: _____ 2.4 Profissional ou Atividade: _____
 2.5 Endereços/Logradouros: _____
 2.6 Cidade/Estado: _____ 2.7 CEP: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL DETENTOR DAS COTAS DO TÍTULO DE COTAS DE RESERVA AMBIENTAL ESTADUAL

3.1 Nome da Propriedade: _____
 3.2 Área Total da Propriedade(ha): _____ 3.3 Município: _____
 3.4 Coordenadas do Centro da propriedade: _____
 3.5 Nº(s) do(s) Matriculad(o) do Imóvel: _____
 3.6 Nº(s) do(s) Livro(s) / Nº(s) do(s) Arrecadação: _____
 3.7 Contorno(s)/Comarca: _____

4. IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE DAS COTAS DO TÍTULO DE COTAS DE RESERVA AMBIENTAL ESTADUAL

4.1 Nome ou Razão Social: _____
 4.2 CIPF/CNPJ: 4.3 RG: _____ 4.4 Profissional ou Atividade: _____
 4.5 Endereços/Logradouros: _____
 4.6 Cidade/Estado: _____ 4.7 CEP: _____

(O(s) signatário(s) transferente(s) das Cotas em compensação, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar a partir da emissão do imóvel do titular do Título de Cotas de Reserva Ambiental Estadual - (TCRAE) e o presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA DAS COTAS DE RESERVA AMBIENTAL ESTADUAL.

A utilização da transferência das Cotas de Reserva Ambiental Estadual somente produzirá os efeitos legais após anexada ao Sistema CARMS, nos cadastros de áreas ambientais, sob a supervisão do presente Termo.

O transferente signatário acima identificado reconhece a transferência das cotas de reserva legal e a utilização das referidas cotas para compensação de reserva legal.

Este TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE COTAS DE RESERVA AMBIENTAL ESTADUAL e as respectivas das respectivas matrículas com as averbações do presente Termo se não forem anexadas ao Sistema CARMS dos imóveis no prazo de até 90 (noventa) dias da data de sua expedição serão automaticamente CANCELADO e, portanto, a referida transferência das cotas.

Campo Grande, _____

Assinatura do(s) Transferente(s) das Cotas (reconhecimento de firma obrigatório) _____
 Assinatura do(s) Adquirente(s) das Cotas (reconhecimento de firma obrigatório) _____

V - Termo de Reserva Legal em Condomínio ou Coletiva

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

TERMO DE RESERVA LEGAL EM CONDOMÍNIO OU COLETIVA Nº _____

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO DO SUL/IMASUL, entidade vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 90/1980, e de acordo com a Lei Federal Nº 12.651 DE 25 DE MAIO DE 2012, o Decreto Estadual Nº 13.977 DE 05 DE JUNHO DE 2014 suas alterações e a Resolução SEMAG Nº 11 DE 15 DE JULHO DE 2014 e suas alterações, EXPEDIR o presente TERMO DE RESERVA LEGAL EM CONDOMÍNIO OU COLETIVA, conforme as condições abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL DA RESERVA LEGAL EM CONDOMÍNIO OU COLETIVA

1.1 Nome da Propriedade: _____
 1.2 Número do CARMS: _____
 1.3 Área total da Reserva Legal em Condomínio ou Coletiva: _____
 1.4 Município: _____
 1.5 Nº(s) do(s) Matriculad(o) do Imóvel: _____
 1.6 Nº(s) do(s) Livro(s) / Nº(s) do(s) Arrecadação: _____
 1.7 Contorno(s)/Comarca: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DA RESERVA LEGAL EM CONDOMÍNIO OU COLETIVA

2.1 Nome ou Razão Social: _____
 2.2 CIPF/CNPJ: 2.3 RG: _____ 2.4 Profissional ou Atividade: _____
 2.5 Endereços/Logradouros: _____
 2.6 Cidade/Estado: _____ 2.7 CEP: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL BENEFICIADO PELA RESERVA LEGAL EM CONDOMÍNIO OU COLETIVA

3.1 Nome da Propriedade: _____
 3.2 Número do CARMS: _____
 3.3 Área afetada da Reserva Legal em Condomínio ou Coletiva: _____
 3.4 Município: _____
 3.5 Nº(s) do(s) Matriculad(o) do Imóvel: _____
 3.6 Nº(s) do(s) Livro(s) / Nº(s) do(s) Arrecadação: _____
 3.7 Contorno(s)/Comarca: _____

4. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL BENEFICIADO PELA RESERVA LEGAL EM CONDOMÍNIO OU COLETIVA

4.1 Nome ou Razão Social: _____
 4.2 CIPF/CNPJ: 4.3 RG: _____ 4.4 Profissional ou Atividade: _____
 4.5 Endereços/Logradouros: _____
 4.6 Cidade/Estado: _____ 4.7 CEP: _____

(O(s) proprietário(s) do imóvel onde se localiza a área da Reserva Legal em Condomínio ou Coletiva e do imóvel beneficiado por esta reserva legal, signatários deste, em conjunto, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar a partir da emissão das matrículas de áreas ambientais acima identificadas, o presente TERMO DE RESERVA LEGAL EM CONDOMÍNIO OU COLETIVA.

O imóvel beneficiado pela Reserva Legal em Condomínio ou Coletiva somente produzirá os efeitos legais após anexada ao Sistema CARMS, nos cadastros de áreas ambientais, sob a supervisão do presente Termo.

Este TERMO DE RESERVA LEGAL EM CONDOMÍNIO OU COLETIVA e as respectivas das respectivas matrículas com as averbações do presente Termo se não forem anexadas ao Sistema CARMS dos imóveis no prazo de até 90 (noventa) dias da data de sua expedição serão automaticamente CANCELADO e, portanto, a referida reserva legal em condomínio ou coletiva.

Campo Grande, _____

Assinatura do(s) Proprietário(s) da Reserva Legal em Condomínio ou Coletiva (reconhecimento de firma) _____
 Assinatura do(s) Proprietário(s) do Imóvel Beneficiado pela Reserva Legal Condomínio ou Coletiva (reconhecimento de firma) _____

VI - Termo de Compromisso de Instituição de Cotas de Reserva Ambiental Estadual



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL



TERMO DE COMPROMISSO DE INSTITUIÇÃO DE COTAS DE RESERVA AMBIENTAL ESTADUAL Nº _____			
IDENTIFICAÇÃO DO(S) COMPROMISSÁRIO(S) PROPRIETÁRIO(S) E DO IMÓVEL			
1.1 Nome ou Razão Social:			
1.2 CPF/CNPJ:	1.3 RG:	1.4 Profissão ou Atividade:	
1.5 Endereço/Logradouro:			
1.6 Cidade/Estado:			1.7 CEP:
1.8 Endereços eletrônicos:			1.9 Telefone de contato:
1.10 Número de inscrição do CARMS do imóvel:			
IDENTIFICAÇÃO DAS COTAS DE RESERVA AMBIENTAL ESTADUAL			
2.1 Biotipo de Inscrição:			
2.2 Quantidade das Cotas (ha):			
2.3 Regime de Uso: () Serviço Ambiental () Reserva Legal () Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN			
2.4 Prazo de validade: () Perpétua () Temporária _____ anos			
DAS OBRIGAÇÕES DO(S) COMPROMISSÁRIO(S) PROPRIETÁRIO(S) DA ÁREA DAS COTAS			
<p>Pelo presente instrumento público de compromisso de instituição de Cotas de Reserva Ambiental Estadual, nos termos do Decreto Estadual nº 13.977, de 5 de junho de 2014 e suas alterações e da Resolução SEMAC nº 11 de 15 de julho de 2014 e suas alterações, o(s) proprietário(s) abaixo identificado(s), fazem ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, de renúncia voluntariamente a direitos de aquisição de vegetação nativa de uma área inscrita no cadastro ambiental rural do imóvel de propriedade do(s) proprietário(s) que se obrigam a cumprir nesta área as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) As cotas a serem instituídas não poderão ser negociadas, a qualquer título, pelo(s) COMPROMISSÁRIO(S) durante o prazo de vigência; b) A área das cotas terá a mesma restrição de uso da área de reserva legal do imóvel; c) Na área das cotas deverá manter-se a vegetação nativa protegida do fogo e não poderá ser suprimida para uso alternativo do solo; d) Ficará vedada durante o prazo de vigência das cotas a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de doação ou de restrição dos limites do imóvel; e) Deixar e a posse da área das cotas, por todos os meios em direito admitidos; f) A respeitar e manter por si, seus herdeiros e sucessores a área das cotas a ser instituída; g) Se a área proposta para instituição das cotas for aprovada pelo IMASUL, anexar ao Sistema CARMS, o Título de Cotas de Reserva Ambiental Estadual assinado pelo(s) COMPROMISSÁRIO(S) com firma reconhecida e a matrícula do imóvel com a averbação do respectivo Título, no prazo de até 30 (trinta) dias de sua emissão; h) No caso de alienação, cessão ou transferência, total ou parcial de Cotas de Reserva Ambiental Estadual, anexar ao Sistema CARMS, a matrícula do imóvel com a averbação da respectiva escritura pública de transferência, cessão ou alienação referente ao Termo de Transferência das Cotas de Reserva Ambiental Estadual e o mesmo assinado com firma reconhecida, no prazo de até 30 (trinta) dias de sua emissão; i) As Cotas de Reserva Ambiental Estadual de propriedade do(s) COMPROMISSÁRIO(S) ou transferidas a terceiros, quando utilizadas para compensação de reserva legal de outros imóveis, deverão anexar ao Sistema CARMS, a matrícula do imóvel com a averbação do respectivo Termo de Compensação de Reserva Legal e o mesmo assinado com firma reconhecida, no prazo de até 30 (trinta) dias de sua emissão; e; j) O(s) Compromissário(s) Proprietário(s) reconhecem que o descumprimento das obrigações acima compromissadas nessa solicitação incorrerá nas penalidades previstas na Lei Federal nº 9605 de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto Federal nº 6814 de 22 de junho de 2008. 			

Campo Grande,

ASSINATURA DO(S) COMPROMISSÁRIO(S) PROPRIETÁRIO(S)

VII - Solicitação de Compensação de Reserva Legal



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL



SOLICITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL Nº _____			
<p>Nos termos do Decreto Estadual nº 13.977, de 5 de junho de 2014 e suas alterações e da Resolução SEMAC nº 11 de 15 de julho de 2014 e suas alterações, o(s) proprietário(s) abaixo identificado(s), solicitam ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, a utilização de Cotas de Reserva Ambiental Estadual, para beneficiar por compensação de reserva legal o imóvel abaixo descrito.</p> <p>O(s) proprietário(s) das Cotas de Reserva Ambiental Estadual, declara que as cotas objeto desta solicitação estão disponíveis à compensação solicitada, não estando vinculadas à solicitações anteriores de utilização para compensação de Reserva Legal, aprovadas ou em tramitação de análise pelo IMASUL.</p> <p>O proprietário das Cotas, reconhece que solicitar utilização de Cotas para compensação de Reserva Legal indisponíveis, configura-se crime ficando sujeito a aplicação das penas previstas na legislação aplicável.</p> <p>A presente solicitação, somente produzirá os efeitos legais para análise do pedido de compensação pelo IMASUL, após anexada ao Sistema CARMS, em ambos os cadastros com a assinatura dos signatários com firma reconhecida deste documento.</p>			
IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO DE COTAS DE RESERVA AMBIENTAL ESTADUAL - TCRAE			
1.1 Número:			
1.2 Escala de Validade:			
1.3 Número de inscrição do CARMS do imóvel do Título:			
1.4 Número Original de Cotas:		1.5 Número atualizado de Cotas disponíveis:	
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DAS COTAS DE RESERVA AMBIENTAL ESTADUAL			
2.1 Nome ou Razão Social:			
2.2 CPF/CNPJ:	2.3 RG:	2.4 Profissão ou Atividade:	
2.5 Endereço/Logradouro:			
2.6 Cidade/Estado:			2.7 CEP:
2.8 Endereços eletrônicos:			2.9 Telefone de contato:
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL BENEFICIÁRIO			
3.1 Nome ou Razão Social:			
3.2 CPF/CNPJ:	3.3 RG:	3.4 Profissão ou Atividade:	
3.5 Endereço/Logradouro:			
3.6 Cidade/Estado:			3.7 CEP:
3.8 Endereços eletrônicos:			3.9 Telefone de contato:
IDENTIFICAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL			
4.1 Número de inscrição do CARMS do imóvel do Título:		4.2 Número de inscrição do CARMS do imóvel a ser beneficiado pela compensação:	
4.3 Número de Cotas solicitadas nesta Compensação (ha):		4.4 Prazo de Validade da Compensação:	

Campo Grande,

Assinatura do Proprietário das Cotas do Título (reconhecimento de firma obrigatório) Assinatura Proprietário do Imóvel Beneficiado pela Compensação (reconhecimento de firma obrigatório)

VIII - Solicitação de Transferência de Cotas de Reserva Ambiental Estadual



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL



SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE COTAS DE RESERVA AMBIENTAL ESTADUAL Nº _____			
<p>Nos termos do Decreto Estadual nº 13.977, de 5 de junho de 2014 e suas alterações e da Resolução SEMAC nº 11 de 15 de julho de 2014 e suas alterações, o(s) signatário(s) abaixo identificado(s), em comum acordo, solicitam de forma irrevogável e intransferível ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, a transferência de Cotas de Reserva Ambiental Estadual.</p> <p>O(s) proprietário(s) transmitente(s) das Cotas, declara que as cotas objeto dessa solicitação estão disponíveis à transferência solicitada, não estando vinculadas à solicitações anteriores de utilização para compensação de Reserva Legal, aprovadas ou em tramitação de análise pelo IMASUL.</p> <p>O(s) proprietário(s) transmitentes(s) das Cotas, reconhece que solicitar a transferência ou utilização de Cotas para compensação de Reserva Legal indisponíveis, configura-se crime ficando sujeito a aplicação das penas previstas na legislação aplicável.</p> <p>A presente solicitação, somente produzirá os efeitos legais para análise do pedido de transferência pelo IMASUL, após anexada ao Sistema CARMS no cadastro do imóvel exterior do Título de Cotas de Reserva Ambiental Estadual com a assinatura dos signatários com firma reconhecida deste documento.</p>			
NÚMERO DE COTAS A TRANSFERIR: _____			
IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO DE COTAS DE RESERVA AMBIENTAL ESTADUAL - TCRAE			
1.1 Número:		1.2 Escala de Validade:	
1.3 Número de inscrição do CARMS do imóvel do Título:		1.4 Biotipo(s):	
1.5 Número de Cotas Original:		1.6 Número atualizado de Cotas disponíveis:	
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO TRANSMITENTE DAS COTAS DE RESERVA AMBIENTAL ESTADUAL			
2.1 Nome ou Razão Social:			
2.2 CPF/CNPJ:	2.3 RG:	2.4 Profissão ou Atividade:	
2.5 Endereço/Logradouro:			
2.6 Cidade/Estado:			2.7 CEP:
2.8 Endereços eletrônicos:			2.9 Telefone de contato:
IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE DAS COTAS DE RESERVA AMBIENTAL ESTADUAL			
3.1 Nome ou Razão Social:			
3.2 CPF/CNPJ:	3.3 RG:	3.4 Profissão ou Atividade:	
3.5 Endereço/Logradouro:			
3.6 Cidade/Estado:			3.7 CEP:
3.8 Endereços eletrônicos:			3.9 Telefone de contato:

Campo Grande,

Assinatura do(s) Proprietário(s) das Cotas de Reserva Ambiental Estadual (firma reconhecida) Assinatura do(s) Adquirente(s) das Cotas de Reserva Ambiental Estadual (firma reconhecida)

IX - Solicitação de Regularização por Reserva Legal em Condomínio ou Coletiva



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL



SOLICITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO POR RESERVA LEGAL EM CONDOMÍNIO OU COLETIVA Nº _____			
<p>Nos termos do Decreto Estadual nº 13.977, de 5 de junho de 2014 e suas alterações e da Resolução SEMAC nº 11 de 15 de julho de 2014 e suas alterações, o(s) proprietário(s) abaixo identificado(s), solicitam ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, a utilização de área de Reserva Legal em Condomínio ou Coletiva para regularizar a reserva legal do imóvel abaixo descrito.</p> <p>A presente solicitação, somente produzirá os efeitos legais para análise do pedido de regularização pelo IMASUL, após anexada ao Sistema CARMS, em ambos os cadastros com a assinatura dos signatários com firma reconhecida deste documento.</p>			
1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL DA RESERVA LEGAL EM CONDOMÍNIO OU COLETIVA			
1.1 Número da Reserva Legal em Condomínio ou Coletiva:			
1.2 Número de inscrição do CARMS:			
1.3 Nome da Propriedade:			
1.4 Município:			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DA RESERVA LEGAL EM CONDOMÍNIO OU COLETIVA			
2.1 Nome ou Razão Social:			
2.2 CPF/CNPJ:	2.3 RG:	2.4 Profissão ou Atividade:	
2.5 Endereço/Logradouro:			
2.6 Cidade/Estado:			2.7 CEP:
2.8 Endereço eletrônico:			2.9 Telefone de contato:
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DE REGULARIZAÇÃO DA RESERVA LEGAL			
3.1 Nome ou Razão Social:			
3.2 CPF/CNPJ:	3.3 RG:	3.4 Profissão ou Atividade:	
3.5 Endereço/Logradouro:			
3.6 Cidade/Estado:			3.7 CEP:
3.8 Endereço eletrônico:			3.9 Telefone de contato:
4. IDENTIFICAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DE RESERVA LEGAL			
4.1 Número de inscrição do CARMS do imóvel da Reserva Legal em Condomínio ou Coletiva:		4.2 Número de inscrição do CARMS do imóvel a ser beneficiado pela regularização por condomínio:	
4.3 Área solicitada para regularização (ha):			

Campo Grande,

Assinatura do Proprietário do Imóvel da Reserva Legal em Condomínio (reconhecimento de firma obrigatório) Assinatura Proprietário do Imóvel Beneficiado (reconhecimento de firma obrigatório)

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
Amparo Legal: **Artigo 25 da Lei 8666/93**

Espécie: Estimativo	ND: 33909239	2019NE000001	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Fornec.de Água e Esgoto	Data: 16/01/19	Valor: R\$ 1.036,35	
Empresa: AGUAS GUARIROBA	Processo: 57/000.279/2018		
Espécie: Estimativo	ND: 33904058	2019NE000004	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Licença do sistema SGTAI	Data: 17/01/19	Valor: R\$ 544,26	
Empresa: INFRAERO-EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA	Processo: 57/005.934/2017		
Espécie: Estimativo	ND: 33904902	2019NE000028	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Créditos de Vale Transporte	Data: 29/01/19	Valor: R\$ 1.034,90	
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS	Processo: 57/000.210/2016		
Espécie: Estimativo	ND: 33903999	2019NE000029	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Serv.rastream.e person.VT	Data: 29/01/19	Valor: R\$ 62,09	
Empresa: CONSÓRCIO GUAICURUS	Processo: 57/000.210/2016		

Amparo Legal: **Decreto nº 12.696/08**

Espécie: Ordinário	ND: 33903975	2019NE000012	FP: 26122005762610001
Fonte: 010000000			
Objeto: Suprimento de Fundos	Data: 23/01/19	Valor: R\$ 5.000,00	
Servidor: CASSIO LUIS DE AS BANCHIERI	Processo: 57/000.375/2019		

MURILO ZAUITH
Secretário de Estado de Infraestrutura

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o contribuinte abaixo identificado fica intimado para, no prazo de cinco (5) dias, contados do primeiro (1) dia da publicação deste, caso queira, apresentar suas alegações finais diretamente ou por intermédio de procurador constituído, fins de praticar todos os atos necessários ao exercício do contraditório e ampla defesa referente ao Processo 31/500019/2019 de 07/01/2019 Embasamento legal: art. 57 e 59, da Lei Estadual nº 4.335, de 10.04.2013.

1- J R Martinez: CNPJ 28.997.718/0001-13 – RUA MARECHAL RONDON, Nº 2511, CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, Auto de Infração nº 01/SAT/6ºGBM/2019/CBMMMS.

6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Moacir do Carmo, 70 – Parque dos Poderes CEP: 79031-902
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs
Telefone: (0xx67) 3318-4622

Huesley Paulo da Silva – TC QOBM
Matrícula 98246021
Comandante do 6º Grupamento de Bombeiros

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**EDITAL 01/2019/1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA ANDRADINA/MS**

O Dr. Luiz Quirino Antunes Gago, Titular da Primeira Delegacia de Polícia de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 2º. Da Lei nº. 4.095, de 13 de outubro de 2011 c/c o art. 235 da Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005, tornam público para conhecimento dos interessados e da população em geral, conforme consta do Anexo, a relação das bicicletas que se encontram recolhidas nesta delegacia de Polícia, situada na Avenida Eurico Soares de Andrade, nº. 1901, Centro Educacional, Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, onde o interessado poderá comparecer para identificar o bem e apresentar comprovante de propriedade para sua retirada. Ficam cientes os interessados que deverão apresentar os documentos no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do presente, entendendo como documento hábil a nota fiscal ou recibo de compra e venda devidamente acompanhado do boletim de registro da ocorrência policial, juntamente com cópia do documento de identificação pessoal. Decorrido o prazo previsto no presente edital sem que haja manifestação do interessado, os bens serão doados, no termo da Lei nº. 4.095/2011. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se alegue ignorância, produzindo todos os efeitos legais, foi expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e afixado no murais desta Unidade Policial, para conhecimento público, bem como será encaminhada cópia ao Poder Judiciário, Ministério Público e Agepen.
Nova Andradina/MS, 19 de março de 2019.

Luiz Quirino Antunes Gago
Delegado Titular

Anexo Único

BOPC/PM	MARCA	NUMERAÇÃO	COR	COND.	OBS.
BOPC3656/18	CALOI	0611SR11	VERMELHA	BOA	
BOPC3335/18	CALOI	S/Nº	PRETA	BOA	
BOPC3266/18	CALOI	S/Nº	VERMELHA	BOA	
BOPC2786/18	N/IDENT.	SN95457	PRETA	BOA	
BOPC3732/18	CALOI	S/Nº	ROXA	BOA	DESM
BOPC3068/18	CALOI	268876H	VERMELHA	BOA	
BOPC3067/18	SUNDOWN	GI06989	ROXA/BRANCA	SUCATA	
BOPC2743/18	CALOI	8A19731	VERMELHA	BOA	
BOPC2786/18	MASTER BIKE	2006466	ROXA/BRANCA	BOA	
BOPC3121/18	CALOI	WRP12A09099	BRANCA/ROSA	BOA	
S/IDENT.	MASTER	S/Nº.	BRANCA	BOA	
BOPC27/19bta	TRACK	GF27424	PRETA	ÓTIMA	
BOPC3732/18	TOTEM	G1610420161	PRETA	ÓTIMA	
BOPC565/19	GPS	3K5727	BRANCA	ÓTIMA	
BOPC192/19	CALOI	16M04811	BRANCA	ÓTIMA	
BOPC3569/18	CALOI	09M03443	ROXA	ÓTIMA	
BOPC631/19	GENOVA/WRP	WRP17M00672	PINK/ROSA	ÓTIMA	
BOPC561/19	MONARK	S/Nº.	PRATEADA	ÓTIMA	
S/IDENT.	CALOI	S/Nº.	AZUL	PÉSSIMA	
BOPC307/19	CICI/ABE	8014140	ROXA/BRANCA	PÉSSIMA	

*DESMONTADA (DESM.) * SEM IDENTIFICAÇÃO (S/IDENT)*SEM NUMERAÇÃO (S/Nº.)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 21/2019

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Órgão Produtor: **DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-DEPCA (Campo Grande-MS)**

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DGPC-MS, nº 383, de 24/07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9704, de 25/07/2018, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fins**, prevista no anexo I, do Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II e na **Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil**, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente-DPCA (Campo Grande-MS), eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que: **I** – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n. de caixa ou metros lineares)	Observações
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente (Recebido e Expedido)	2008	13 caixas	Originais e Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de inquérito policial	2008	14 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de Termo Circunstanciado de Ocorrência	2008	15 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 BOLETIM DE OCORRÊNCIA (que não gera procedimento policial)	2013	5 caixas	Originais

Campo Grande-MS, 21 de março de 2019

Rozeli Dolor Galego – Delegada de Polícia
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 22/2019

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Órgão Produtor: 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPO GRANDE-MS

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DGPC-MS, nº 383, de 24/07/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9704, de 25/07/2018, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fins**, prevista no anexo I, do Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II e na **Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil**, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a 3ª Delegacia de Polícia de Campo Grande-MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n. de caixa ou metros lineares)	Observações Complementares
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente (Expedido e recebido)	2007 a 2012	20 caixas	Originais e cópias
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, memorando, comunicação interna	2007 a 2012	13 caixas	Originais e cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial (IP)	2008	16 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO)	2008	08 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Cópia de Boletim de Ocorrência (BO)	2008 a 2010	13 caixas	Cópias

42	42.2	42.2.3	42.2.3.6 Autos de Investigação Disciplinar Preliminar (AIP)	2006 a 2010	01 caixa	Originals
Total Geral de Caixas:					71 caixas	-

Campo Grande-MS, 21 de março de 2019

**Rozeli Dolor Galego – Delegada de Polícia
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.		
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A	DATA: 05/02/2019	
PROCESSO: 57/500.098/2017	EMPENHO: 2019NE000056	VALOR: R\$ 2.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E COLETA DE ESGOTO.		
FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRASILEIRA DE COHABS	DATA: 05/02/2019	
PROCESSO: 67/100.012/2012	EMPENHO: 2019NE000057	VALOR: R\$ 1.992,10
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TAXAS DE FILIAÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COHABS / ABC.		
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS	DATA: 05/02/2019	
PROCESSO: 67/100.010/2012	EMPENHO: 2019NE000056	VALOR: R\$ 103,09
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM RASTREAMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO / VALE TRANSPORTE.		
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS	DATA: 05/02/2019	
PROCESSO: 67/100.010/2012	EMPENHO: 2019NE000059	VALOR: 1.718,20
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM RECARGA DE CARTÃO ELETRÔNICO / VALE TRANSPORTE.		
FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS	DATA: 05/02/2019	
PROCESSO: 67/100.045/2017	EMPENHO: 2019NE000060	VALOR: R\$ 500,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM GUIAS DE RRT/CAU.		
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS	DATA: 05/02/2019	
PROCESSO: 67/100.045/2017	EMPENHO: 2019NE000061	VALOR: R\$ 500,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM GUIAS DE ART/CREA.		
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	DATA: 12/02/2019	
PROCESSO: 57/500.077/2017	EMPENHO: 2019NE000075	VALOR: 22.382,50
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM POSTAGENS E CORRESPONDÊNCIAS UTILIZADAS PELA AGEHAB.		
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DATA: 14/02/2019	
PROCESSO: 67/100.135/2016	EMPENHO: 2019NE000077	VALOR: R\$ 48,25
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO (NE18), DEVIDO A NÃO UTILIZAÇÃO DO MESMO.		
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DATA: 15/02/2019	
PROCESSO: 67/100.135/2016	EMPENHO: 2019NE000078	VALOR: R\$ 50,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS REF. AO MÊS DE FEVEREIRO/2019.		
FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	DATA: 18/02/2019	
PROCESSO: 57/500.095/2017	EMPENHO: 2019NE000079	VALOR: R\$ 25.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR COM ALUGUEL DO PRÉDIO DA AGEHAB, LOCALIZADO NA RUA SOLDADO PM REINALDO DE ANDRADE, N° 108, BAIRRO TIRADENTES. REFERENTE A FEVEREIRO/2019.		
FAVORECIDO: DUPRÉ GARCIA COELHO JUNIOR - ME	DATA: 19/02/2019	
PROCESSO: 57/500.027/2019	EMPENHO: 2019NE000080	VALOR: R\$ 995,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER CONFECÇÃO DE CRACHÁS EM PVC - TAMANHO 8,5 X 5,5CM - IMPRESSÃO COLORIDA COM FOTO - (F/VERSO) ACABAMENTO: COM CORDÃO E PRESILHA, PARA OS TRABALHADORES DA OBRA QUE ESTÁ SENDO EXECUTADA NA ALDEIA ÁGUA BONITA EM CAMPO GRANDE/MS - PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL - PNHR.		
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL	DATA: 19/02/2019	
PROCESSO: 57/500.026/2019	EMPENHO: 2019NE000081	VALOR: R\$ 5.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS DA AGEHAB NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.		
FAVORECIDO: JOÃO PEDRO SOUZA DA SILVA	DATA: 21/02/2019	
PROCESSO: 67/100.070/2015	EMPENHO: 2019NE000083	VALOR: R\$ 13.682,76

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER CONSTRUÇÃO DE CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA E ARAME FARPADO, TOTALIZANDO 1.481,26M LINEARES, E INSTALAÇÃO DE PLACAS ORIENTATIVAS, COMO AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE, MUNICÍPIO DE MARACAJÚ/MS. TERMO DE COMPROMISSO N° 301.532-95/2009.		
FAVORECIDO: GBA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME	DATA: 21/02/2019	
PROCESSO: 57/500.063/2018	EMPENHO: 2019NE000085	VALOR: R\$ 1.382.032,59
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 146 (CENTO E QUARENTA E SEIS) BASES PARA UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA UNITÁRIA DE 42,56M2, NO LOTEAMENTO JARDIM DAS PRIMAVERAS, MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS/MS - PROGRAMA LOTE URBANIZADO.		
FAVORECIDO: LT CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME	DATA: 21/02/2019	
PROCESSO: 57/500.030/2018	EMPENHO: 2019NE000086	VALOR: R\$ 257.134,77
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) BASES PARA UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA UNITÁRIA DE 42,56M2, NO LOTEAMENTO CHÁCARA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS - PROGRAMA LOTE URBANIZADO.		
FAVORECIDO: DUPRÉ GARCIA COELHO JUNIOR - ME	DATA: 25/02/2019	
PROCESSO: 57/500.027/2019	EMPENHO: 2019NE000087	VALOR: R\$ 995,00
OBJETO: CANCELAMENTO DO EMPENHO N° 80 PARA REGULARIZAÇÃO SISTEMA.		
FAVORECIDO: L3 CONSTRUTORA LTDA - ME	DATA: 26/02/2019	
PROCESSO: 57/500.248/2018	EMPENHO: 2019NE000098	VALOR: R\$ 378.757,14
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 38 (TRINTA E OITO) BASES PARA UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA UNITÁRIA DE 42,56 M², NO LOTEAMENTO NOVA VISTA ALEGRE, DISTRITO DE VISTA ALEGRE, MUNICÍPIO DE MARACAJÚ/MS - PROGRAMA LOTE URBANIZADO. (REFERENTE AO PE CANCELADO N° 2018PE002306).		
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	DATA: 27/02/2019	
PROCESSO: 57/500.087/2018	EMPENHO: 2019NE000099	VALOR: R\$ 101.196,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER ADITIVO DE VALOR PARA CUSTEIO DE INSTRUTORES/ ORIENTADORES, VISANDO O TREINAMENTO E A QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA NA ALDEIA ÁGUA BONITA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.		
FAVORECIDO: RUI PIMENTEL II/CAMPO GRANDE/PMCMV/FAR	DATA: 27/02/2019	
PROCESSO: 45/100.186/2012	EMPENHO: 2019NE000100	VALOR: R\$ 563.375,92
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER CONTRAPARTIDA COMPLEMENTAR PARA RETOMADA DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL RUI PIMENTEL II - 136 UH, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - APF: 0365.751-04 - FAR .		
FAVORECIDO: GBA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.065/2018	EMPENHO: 2019NE000103	VALOR: R\$ 143.368,46
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BASES PARA UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA UNITÁRIA DE 42,56 M², NO LOTEAMENTO SIDROLAR III, MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS. - PROGRAMA LOTE URBANIZADO. REFERENTE NE CANCELADA N° 2018NE001732.		
FAVORECIDO: SERGIO COSTA GASPAR	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.160/2017	EMPENHO: 2019NE000104	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS N° 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E N° 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAJOBÍ, MÓDULO II - BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.		
FAVORECIDO: GBA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.332/2018	EMPENHO: 2019NE000105	VALOR: R\$ 203.217,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DE 27 (VINTE E SETE) BASES PARA LOTES URBANIZADOS - RADIER, NO LOTEAMENTO DOM PEPE, MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS - PROGRAMA LOTE URBANIZADO. REFERENTE PE CANCELADO N° 2018PE002300.		
FAVORECIDO: SAMYA IANARA RODRIGUES VELEJO	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.160/2017	EMPENHO: 2019NE000106	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS N° 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E N° 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAJOBÍ, MÓDULO II - BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS		
FAVORECIDO: PEDRO HENRIQUE ROCHA BIANCHI	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.160/2017	EMPENHO: 2019NE000107	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS N° 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E N° 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAJOBÍ, MÓDULO II - BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS		
FAVORECIDO: GBA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.203/2018	EMPENHO: 2019NE000108	VALOR: R\$ 6.182,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) BASES PARA UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA UNITÁRIA DE 42,56M2, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS (SALDO) - PROGRAMA LOTE URBANIZADO (2018NE001141).		
FAVORECIDO: L3 CONSTRUTORA LTDA - ME	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.253/2017	EMPENHO: 2019NE000109	VALOR: R\$ 54.528,37

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 40 BASES PARA UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA UNITÁRIA DE 42,56 M², NO LOTEAMENTO HÉLIO BATISTA GOMES, MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU/MS - LOTE URBANIZADO. REFERENTE A NE CANCELADA 2018NE001724.		
FAVORECIDO: PAULO HENRIQUE SEVERINO DA SILVA		
PROCESSO: 57/500.160/2017	EMPENHO: 2019NE000110	DATA: 28/02/2019 VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APOORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAJOBÍ, MÓDULO II - BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS		
FAVORECIDO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR		
PROCESSO: 45/100.338/2014	EMPENHO: 2019NE000111	DATA: 28/02/2019 VALOR: R\$ 33.739,99
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A 21ª (ÚLTIMA) LIBERAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO A FIM DE COMPOR O VALOR GLOBAL DO EMPREENDIMENTO ILDEFONSO PEDROSO NA OBRA DE 512 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - APF: 421.940-71 - INFRAESTRUTURA INTERNA.		
FAVORECIDO: JOHNNY ALEXANDRE FERREIRA		
PROCESSO: 57/500.160/2017	EMPENHO: 2019NE000112	DATA: 28/02/2019 VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APOORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAJOBÍ, MÓDULO II - BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS		
FAVORECIDO: L3 CONSTRUTORA LTDA - ME		
PROCESSO: 57/500.230/2017	EMPENHO: 2019NE000113	DATA: 28/02/2019 VALOR: R\$ 155.814,61
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER CONSTRUÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) BASES PARA UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA UNITÁRIA DE 42,56 M², SENDO: 17 (DEZESSETE) UNIDADES NO LOTEAMENTO JD. ELIDA LOPES NOGUEIRA E 11 (ONZE) UNIDADES NO LOTEAMENTO WALOSZEK KONRAD, MUNICÍPIO DE IGUAPEMI/MS - PROJETO LOTE URBANIZADO. REFERENTE NE CANCELADA 2018NE001810.		
FAVORECIDO: GBA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME		
PROCESSO: 57/500.303/2018	EMPENHO: 2019NE000114	DATA: 28/02/2019 VALOR: R\$ 302.322,35
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) BASES PARA UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA UNITÁRIA DE 42,56 M², NO LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA, MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS - PROGRAMA LOTE URBANIZADO. REFERENTE AO PE CANCELADO Nº 2018PE002302.		
FAVORECIDO: JHONATAN FRANCISCO DA SILVA AGUIAR		
PROCESSO: 57/500.160/2017	EMPENHO: 2019NE000115	DATA: 28/02/2019 VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APOORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAJOBÍ, MÓDULO II - BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.		
FAVORECIDO: RESIDENCIAL GUASSU/DOURADOS/PMCMV/ FAR		
PROCESSO: 57/500.018/2018	EMPENHO: 2019NE000116	DATA: 28/02/2019 VALOR: R\$ 200.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER PARTE DO APOORTE COMPLEMENTAR DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PARA COMPOR O VALOR GLOBAL DA OPERAÇÃO E/OU PARA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO RESIDENCIAL GUASSU, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR).		
FAVORECIDO: DANYELLE BENITES FRANCO		
PROCESSO: 57/500.323/2018	EMPENHO: 2019NE000117	DATA: 28/02/2019 VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APOORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MÓDULO I - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.		
FAVORECIDO: RESIDENCIAL JARDIM CANGURU/CAMPO GRANDE/PMCMV/FAR		
PROCESSO: 57/500.343/2018	EMPENHO: 2019NE000118	DATA: 28/02/2019 VALOR: R\$ 200.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER PARTE DO APOORTE DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PARA COMPLEMENTAÇÃO NA PRODUÇÃO DE 300 UNIDADES HABITACIONAIS E NO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM CANGURU, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAR EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DE MS, CONFORME TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A AGEHAB E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 23/10/2017.		
FAVORECIDO: LETICIA GOMES DA COSTA FONSECA		
PROCESSO: 57/500.221/2017	EMPENHO: 2019NE000119	DATA: 28/02/2019 VALOR: R\$ 5.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APOORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAN MARINO, MÓDULO I - BAIRRO VILA TOSCANA 2, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.		
FAVORECIDO: RES. SÍRIO LIBANÊS - CAMPO GRANDE		
PROCESSO: 57/500.039/2018	EMPENHO: 2019NE000120	DATA: 28/02/2019 VALOR: R\$ 400.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER PARTE DO APOORTE DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA PRODUÇÃO DE APARTAMENTOS E DE INFRAESTRUTURA INTERNA, COMPOSTO DE 256 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS, DO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÍRIO LIBANÊS I E II - APF: 0498.890-90, A SER EXECUTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR.		

FAVORECIDO: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.353/2018	EMPENHO: 2019NE000121	VALOR: R\$ 90.357,28
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GUARDA CORPO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO NO LOTEAMENTO INTERLAGOS II - 1ª ETAPA DO PROGRAMA ASSOCIATIVO 186 FGTS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. REFERENTE PE CANCELADO Nº 2018PE002307.		
FAVORECIDO: REGINALDO DA SILVA SANTOS		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.160/2017	EMPENHO: 2019NE000122	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APOORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ITAJOBÍ, MÓDULO II - BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.		
FAVORECIDO: RESIDENCIAL NOVA ANDRADINA/NOVA ANDRADINA/PMCMV/FA		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.342/2018	EMPENHO: 2019NE000123	VALOR: R\$ 150.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER PARTE DO APOORTE DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PARA COMPLEMENTAÇÃO NA PRODUÇÃO DE 128 UNIDADES HABITACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA INTERNA NO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA ANDRADINA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAR EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DE MS, CONFORME TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A AGEHAB E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 23/10/2017 E TERMO ADITIVO Nº 01 DE 26/01/2018.		
FAVORECIDO: VENETO CONSTRUTORA LTDA - EPP		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.144/2017	EMPENHO: 2019NE000124	VALOR: R\$ 378.427,87
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) BASES PARA UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA UNITÁRIA DE 42,56 M², NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOS IPÊS, MUNICÍPIO DE AMAMBÁ/MS - PROGRAMA LOTE URBANIZADO. REFERENTE PE CANCELADO Nº 2018PE002303.		
FAVORECIDO: PRISCILA SEREM DOS SANTOS		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.160/2017	EMPENHO: 2019NE000125	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APOORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ITAJOBÍ, MÓDULO II - BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.		
FAVORECIDO: RESIDENCIAL OVÍDIO ETAPA I/PARANAÍBA/PMCMV/FAR		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.344/2018	EMPENHO: 2019NE000126	VALOR: R\$ 100.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER PARTE DO APOORTE DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR NA PRODUÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES HABITACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA INTERNA NO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL OVÍDIO ETAPA I, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS - APF: 0497.729-00 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAR, EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DE MS, CONFORME TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A AGEHAB E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 23/10/2017 E TERMO ADITIVO Nº 01 DE 26/01/2018.		
FAVORECIDO: HAYNER LUIS NEVES DOS SANTOS		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.160/2017	EMPENHO: 2019NE000127	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APOORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ITAJOBÍ, MÓDULO II - BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.		
FAVORECIDO: ALDEIA INDÍGENA ÁGUA BONITA- MOD.IV/CG/PMCMV/PNHR		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.372/2018	EMPENHO: 2019NE000128	VALOR: R\$ 24.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APOORTE DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA P/ COMPLEMENTAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) UNIDADES HABITACIONAIS NA ALDEIA ÁGUA BONITA - MÓDULO IV, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - PMCMV - PNHR - AGEHAB, PARCERIA COM GOV DO MS - APF: 0514.910-94.		
FAVORECIDO: RESIDENCIAL PLANALTO 01/CHAPADÃO DO SUL/PMCMV/FAR		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.341/2018	EMPENHO: 2019NE000129	VALOR: R\$ 150.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER PARTE DO APOORTE DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE 96 (NOVENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA INTERNA NO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PLANALTO 01, NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAR, PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DE MS, CONFORME TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A AGEHAB E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 23/10/2017 E TERMO ADITIVO Nº 01 DE 26/01/2018.		
FAVORECIDO: KARIME CANHETE LOPES		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.160/2017	EMPENHO: 2019NE000130	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APOORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ITAJOBÍ, MÓDULO II - BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.		
FAVORECIDO: RESIDENCIAL AMARRA CABELO/PEDRO GOMES/PMCMV/FAR		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 45/100.107/2013	EMPENHO: 2019NE000131	VALOR: R\$ 150.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER PARTE DO APOORTE COMPLEMENTAR DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PARA COMPOR O VALOR GLOBAL DA OPERAÇÃO E/OU PARA SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS, PARA PRODUÇÃO DE 85 (OITENTA E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NO EMPREENDIMENTO LOTEAMENTO AMARRA CABELO, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS - APF: 0357.780-85, A SER EXECUTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR).		

FAVORECIDO: YURI ISAIAS DOMINGUES DA SILVA		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.075/2017	EMPENHO: 2019NE000132	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ITAPEVI - BAIRRO JARDIM CENTENÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.		
FAVORECIDO: RES. AERO RANCHO 7 - CAMPO GRANDE		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.040/2018	EMPENHO: 2019NE000133	VALOR: R\$ 200.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER PARTE DO APORTE DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR NA PRODUÇÃO E INFRAESTRUTURA INTERNA DE APARTAMENTOS, COMPOSTO DE 224 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS, DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL AERO RANCHO CH 007 - APF:0498.868-17, A SER EXECUTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL.		
FAVORECIDO: ALEXSSANDER ALVARENGA MEZA		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.323/2018	EMPENHO: 2019NE000134	VALOR: R\$ 3.356,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MODULO I - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS		
FAVORECIDO: VIVIANE ACOSTA DE JESUS		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.323/2018	EMPENHO: 2019NE000135	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MODULO I - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS		
FAVORECIDO: RAYANE EGUES BAGGIO		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.323/2018	EMPENHO: 2019NE000136	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MODULO I - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS		
FAVORECIDO: MIRELLA RAINNER GIMENEZ MELO		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.323/2018	EMPENHO: 2019NE000137	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MODULO I - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS		
FAVORECIDO: LUIZ MARCELO DA SILVA BARBOSA		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.323/2018	EMPENHO: 2019NE000138	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MODULO I - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS		
FAVORECIDO: LUDMILA R NASCIMENTO		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.323/2018	EMPENHO: 2019NE000139	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MODULO I - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS		
FAVORECIDO: KELREN DOS SANTOS RICARTES		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.323/2018	EMPENHO: 2019NE000140	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MODULO I - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS		
FAVORECIDO: IRIS VIANA DA SILVA		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.323/2018	EMPENHO: 2019NE000141	VALOR: R\$ 3.100,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MODULO I - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS		
FAVORECIDO: RESIDENCIAL CORUMBELLA II/CORUMBAA/PMCMV-FAR		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.214/2017	EMPENHO: 2019NE000142	VALOR: R\$ 5.203,19
OBJETO: EMPENHO REFERENTE SALDO DE APORTE COMPLEMENTAR DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PARA COMPOR O VALOR GLOBAL DA OPERAÇÃO E/OU PARA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA PRODUÇÃO DE 224 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS NO RESIDENCIAL CORUMBELLA II, NO MUNICÍPIO DE CORUMBAA/MS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR.		
FAVORECIDO: GLEISON ARAUJO ELOI		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.323/2018	EMPENHO: 2019NE000143	VALOR: R\$ 6.000,00

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MODULO I - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS		
FAVORECIDO: RES. AERO RANCHO 8 - CAMPO GRANDE		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.041/2018	EMPENHO: 2019NE000144	VALOR: R\$ 300.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER PARTE DO APORTE DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA PRODUÇÃO E INFRAESTRUTURA INTERNA DE APARTAMENTOS, COMPOSTO DE 224 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS, DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL AERO RANCHO C H 008 - APF: 0498.875-00, A SER EXECUTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL.		
FAVORECIDO: CLEDYNA DOS SANTOS BARROS		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.323/2018	EMPENHO: 2019NE000145	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MODULO I - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS		
FAVORECIDO: CAROLINE SILVA ALVES		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.323/2018	EMPENHO: 2019NE000146	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MODULO I - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS		
FAVORECIDO: BRUNO DA SILVA OLIVEIRA		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.323/2018	EMPENHO: 2019NE000148	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MODULO I - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS		
FAVORECIDO: RES. PORTAL LARANJEIRAS - CAMPO GRANDE		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.038/2018	EMPENHO: 2019NE000149	VALOR: R\$ 400.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER PARTE DO APORTE DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR NA CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, COMPOSTO DE 368 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA INTERNA, DO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO PORTAL DAS LARANJEIRAS - APF: 0498.891-03, A SER CONSTRUÍDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL.		
FAVORECIDO: AUGUSTA KELE DA SILVA RODRIGUES		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.323/2018	EMPENHO: 2019NE000150	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MODULO I - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS		
FAVORECIDO: RES. IPORA I - SETE QUEDAS		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.035/2018	EMPENHO: 2019NE000152	VALOR: R\$ 200.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER PARTE DO APORTE DE CONTRAPARTIDA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA PRODUÇÃO DE CASAS, COMPOSTO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA INTERNA, DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL IPORA I - APF: 0498.899-87, A SER EXECUTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL.		
FAVORECIDO: ANTONIO CARLOS GOMES DE ARAUJO		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.323/2018	EMPENHO: 2019NE000153	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MODULO I - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS		
FAVORECIDO: ANDRE EDUARDO DE PAULA SOUZA		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.323/2018	EMPENHO: 2019NE000155	VALOR: R\$ 5.860,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MODULO I - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS		
FAVORECIDO: RES. IPORA II - SETE QUEDAS		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.036/2018	EMPENHO: 2019NE000156	VALOR: R\$ 200.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER PARTE DO APORTE DE CONTRAPARTIDA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DE PRODUÇÃO DE CASAS, COMPOSTO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA INTERNA, DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL IPORA II - APF: 0499.527-04, A SER EXECUTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FAR - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL.		
FAVORECIDO: AMANDA TELES THIAGO		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.323/2018	EMPENHO: 2019NE000158	VALOR: R\$ 1.837,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MODULO I - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS		
FAVORECIDO: ALAN DA SILVA DE SOUZA		DATA: 28/02/2019

PROCESSO: 57/500.323/2018	EMPENHO: 2019NE000159	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MODULO I - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS		
FAVORECIDO: ROMULO RODRIGUES DA SILVA		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.133/2017	EMPENHO: 2019NE000161	VALOR: R\$ 5.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAPIRANGA, MODULO II - BAIRRO VIVAL DOS IPÊS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.		
FAVORECIDO: JOSE HENRIQUE MESSIAS MANTOVAN		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.133/2017	EMPENHO: 2019NE000162	VALOR: R\$ 5.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAPIRANGA, MODULO II - BAIRRO VIVAL DOS IPÊS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.		
FAVORECIDO: EDINALDO FERREIRA DE LIMA		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.133/2017	EMPENHO: 2019NE000163	VALOR: R\$ 1.500,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAPIRANGA, MODULO II - BAIRRO VIVAL DOS IPÊS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.		
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE BONITO-MS		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.180/2017	EMPENHO: 2019NE000164	VALOR: R\$ 186.913,30
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA CONCEDENTE PARA A CONVENIENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, A SEREM APLICADOS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS. REFERENTE NES CANCELADAS 2018NE001673 E 2018NE001675		
FAVORECIDO: RES. INÁPOLIS-CAMPO GRANDE		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.037/2018	EMPENHO: 2019NE000165	VALOR: R\$ 150.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER PARTE DO APORTE DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PARA COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA PRODUÇÃO DE APARTAMENTOS E DE INFRAESTRUTURA INTERNA, COMPOSTO DE 66 (SESSENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS, DO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM INÁPOLIS - APF: 0498.879-46, A SER EXECUTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR.		
FAVORECIDO: ALCIONE APARECIDA DA CUNHA		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.133/2017	EMPENHO: 2019NE000166	VALOR: R\$ 5.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAPIRANGA, MODULO II - BAIRRO VIVAL DOS IPÊS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.		
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.261/2017	EMPENHO: 2019NE000167	VALOR: R\$ 157.154,96
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER TRANSFERÊNCIA DA CONCEDENTE A CONVENIENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE SERÃO APLICADOS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS. REFERENTE NE CANCELADA 2018NE001679.		
FAVORECIDO: LILIANI NUGOLI PIRES		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.133/2017	EMPENHO: 2019NE000168	VALOR: R\$ 3.618,83
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAPIRANGA, MODULO II - BAIRRO VIVAL DOS IPÊS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.		
FAVORECIDO: JUCILENE MONTEIRO ROCHA		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.133/2017	EMPENHO: 2019NE000169	VALOR: R\$ 5.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAPIRANGA, MODULO II - BAIRRO VIVAL DOS IPÊS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.		
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.023/2018	EMPENHO: 2019NE000170	VALOR: R\$ 41.159,92
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA CONCEDENTE A CONVENIENTE, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE SERÃO APLICADOS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS. REFERENTE NE CANCELADA 2018NE001682.		
FAVORECIDO: VERONICA AUGUSTA COSTA DOS ANJOS		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.331/2018	EMPENHO: 2019NE000171	VALOR: R\$ 5.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POSITANO, SITO A RUA VENETO, S/N - CEP: 79822-676 - DOURADOS/MS.		
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI-MS		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.116/2017	EMPENHO: 2019NE000172	VALOR: R\$ 185.863,40

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA CONCEDENTE PARA A CONVENIENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, A SEREM APLICADOS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI/MS. REFERENTE NES CANCELADAS 2018NE001709 E 2018NE001710.		
FAVORECIDO: THIAGO GOMES BARBOZA		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.331/2018	EMPENHO: 2019NE000173	VALOR: R\$ 5.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POSITANO, SITO A RUA VENETO, S/N - CEP: 79822-676 - DOURADOS/MS.		
FAVORECIDO: ROZANA PELEGRINO FIRMINO		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.331/2018	EMPENHO: 2019NE000174	VALOR: R\$ 5.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POSITANO, SITO A RUA VENETO, S/N - CEP: 79822-676 - DOURADOS/MS.		
FAVORECIDO: AGENCIA MUNICIPAL DE HABITACAO		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.129/2017	EMPENHO: 2019NE000175	VALOR: R\$ 103.157,41
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA CONCEDENTE A CONVENIENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS, PARA SEREM APLICADOS NA CONCLUSÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS. REFERENTE NE CANCELADA 2018NE001685.		
FAVORECIDO: RAMONA GALDINO SOARES		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.331/2018	EMPENHO: 2019NE000176	VALOR: R\$ 5.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POSITANO, SITO A RUA VENETO, S/N - CEP: 79822-676 - DOURADOS/MS.		
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE JUTI-MS		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.120/2017	EMPENHO: 2019NE000177	VALOR: R\$ 37.172,68
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA CONCEDENTE A CONVENIENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE SERÃO APLICADOS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE JUTI/MS. REFERENTE NE CANCELADA 2018NE001711.		
FAVORECIDO: RAFAEL FERREIRA BEZERRA		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.331/2018	EMPENHO: 2019NE000178	VALOR: R\$ 5.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POSITANO, SITO A RUA VENETO, S/N - CEP: 79822-676 - DOURADOS/MS.		
FAVORECIDO: PEDRO ROBIMSON DE OLIVEIRA BONDER		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.331/2018	EMPENHO: 2019NE000179	VALOR: R\$ 5.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POSITANO, SITO A RUA VENETO, S/N - CEP: 79822-676 - DOURADOS/MS.		
FAVORECIDO: PATRICIA ALVES		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.331/2018	EMPENHO: 2019NE000180	VALOR: R\$ 5.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POSITANO, SITO A RUA VENETO, S/N - CEP: 79822-676 - DOURADOS/MS.		
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL D OESTE		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.222/2017	EMPENHO: 2019NE000181	VALOR: R\$ 256.439,13
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA CONCEDENTE A CONVENIENTE, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO APLICADOS NAS OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO JARDIM GRAMADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS. REFERENTE AS NES CANCELADAS 2018NE001706 E 2018NE001707.		
FAVORECIDO: NILSON JOSE PEREIRA DA SILVA		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.331/2018	EMPENHO: 2019NE000182	VALOR: R\$ 4.911,11
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POSITANO, SITO A RUA VENETO, S/N - CEP: 79822-676 - DOURADOS/MS.		
FAVORECIDO: MIRIELLE CARDOZO AQUINO DA SILVA		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.331/2018	EMPENHO: 2019NE000183	VALOR: R\$ 5.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POSITANO, SITO A RUA VENETO, S/N - CEP: 79822-676 - DOURADOS/MS.		
FAVORECIDO: MAYARA ALESSANDRA PINHEIRO		DATA: 28/02/2019
PROCESSO: 57/500.331/2018	EMPENHO: 2019NE000184	VALOR: R\$ 3.614,34

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POSITANO, SITO A RUA VENETO, S/N - CEP: 79822-676 - DOURADOS/MS.		
FAVORECIDO: CRISTIANE DE CAMPOS PACHECO	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.331/2018	EMPENHO: 2019NE000209	VALOR: R\$ 5.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POSITANO, SITO A RUA VENETO, S/N - CEP: 79822-676 - DOURADOS/MS.		
FAVORECIDO: BRUNA GOMES MARQUES	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.331/2018	EMPENHO: 2019NE000210	VALOR: R\$ 5.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POSITANO, SITO A RUA VENETO, S/N - CEP: 79822-676 - DOURADOS/MS.		
FAVORECIDO: ANDRE LUIZ DANTAS OLIVEIRA	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.331/2018	EMPENHO: 2019NE000211	VALOR: R\$ 5.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POSITANO, SITO A RUA VENETO, S/N - CEP: 79822-676 - DOURADOS/MS.		
FAVORECIDO: ALESSANDRA DE SOUZA	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.331/2018	EMPENHO: 2019NE000212	VALOR: R\$ 5.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POSITANO, SITO A RUA VENETO, S/N - CEP: 79822-676 - DOURADOS/MS.		
FAVORECIDO: PAULO SERGIO SANDIM	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.322/2018	EMPENHO: 2019NE000213	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MODULO II - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.		
FAVORECIDO: JULIO SANTOS BARBOSA	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.322/2018	EMPENHO: 2019NE000214	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MODULO II - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.		
FAVORECIDO: HARIADNY DA SILVA MONTANHO	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.322/2018	EMPENHO: 2019NE000215	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MODULO II - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.		
FAVORECIDO: RAFAEL HENRIQUE CASSARO	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.322/2018	EMPENHO: 2019NE000216	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MODULO II - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.		
FAVORECIDO: MILENA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.322/2018	EMPENHO: 2019NE000217	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MODULO II - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.		
FAVORECIDO: JESSICA DE OLIVEIRA	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.322/2018	EMPENHO: 2019NE000218	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MODULO II - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.		
FAVORECIDO: CLAUDIA CRISTINA RAMOS DA SILVA	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.322/2018	EMPENHO: 2019NE000219	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGI, MODULO II - BAIRRO RITA VIEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.		
FAVORECIDO: JULIANA RAMOS ROCHA	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.118/2017	EMPENHO: 2019NE000220	VALOR: R\$ 6.000,00

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAJOBÍ - MODULO I - BAIRRO JD. CENTENÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.		
FAVORECIDO: WILLIAN FERNANDES DE SOUZA	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.118/2017	EMPENHO: 2019NE000221	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAJOBÍ - MODULO I - BAIRRO JD. CENTENÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.		
FAVORECIDO: HELENA DAYANE GRAÇA UCHOA	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.118/2017	EMPENHO: 2019NE000222	VALOR: R\$ 2.866,17
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAJOBÍ - MODULO I - BAIRRO JD. CENTENÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.		
FAVORECIDO: CRISTIELLE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.118/2017	EMPENHO: 2019NE000223	VALOR: R\$ 6.000,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAJOBÍ - MODULO I - BAIRRO JD. CENTENÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.		
FAVORECIDO: CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.118/2017	EMPENHO: 2019NE000224	VALOR: R\$ 3.181,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE SUBSÍDIO PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME PORTARIA AGEHAB/MS Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 E Nº 16 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAJOBÍ - MODULO I - BAIRRO JD. CENTENÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.		
FAVORECIDO: MSC-PA SANTA MÔNICA/TERENOS/PMCMV/PNHR	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.366/2018	EMPENHO: 2019NE000225	VALOR: R\$ 41.700,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA P/ COMPLEMENTAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE 06(SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS NO PA SANTA MÔNICA, MUNICÍPIO DE TERENOS/MS - PMCMV - PNHR, ENTIDADE HABITAR, PARCERIA COM O GOV. DE MS - APF: 0517.202-95.		
FAVORECIDO: MSC-ALDEIA CACHOEIRINHA/MIRANDA//PMCMV/PNHR	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.367/2018	EMPENHO: 2019NE000227	VALOR: R\$ 264.100,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE 38 (TRINTA E OITO) UNIDADES HABITACIONAIS NA ALDEIA CACHOEIRINHA, MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS - PMCMV - PNHR, ENTIDADE HABITAR, PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DE MS - APF: 0448.372-76.		
FAVORECIDO: ALDEIA JAGUAPIRU/DOURADOS/PMCMV/PNHR	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.368/2018	EMPENHO: 2019NE000228	VALOR: R\$ 125.100,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA P/ COMPLEMENTAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE 18 (DEZOITO) UNIDADES HABITACIONAIS NA ALDEIA JAGUAPIRU, MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS - PMCMV - PNHR, ENTIDADE HABITAR, PARCERIA COM O GOV DO ESTADO DE MS - APF: 0442.696-54.		
FAVORECIDO: ALDEIA TAQUAPERI/CORONEL SACUCAIA/PMCMV/PNHR	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.369/2018	EMPENHO: 2019NE000229	VALOR: R\$ 284.950,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA P/ COMPLEMENTAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE 41 (QUARENTA E UMA) UNIDADES HABITACIONAIS NA ALDEIA TAQUAPERI, MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS - PMCMV - PNHR, ENTIDADE HABITAR, PARCERIA COM O GOV DE MS - APF: 0516.256-23.		
FAVORECIDO: ALDEIA LIMÃO VERDE-FASE II/AMAMBAI/PMCMV/PNHR	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.370/2018	EMPENHO: 2019NE000230	VALOR: R\$ 257.100,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA P/ COMPLEMENTAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE 37 (TRINTA E SETE) UNIDADES HABITACIONAIS NA ALDEIA LIMÃO VERDE - FASE II, MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS - PMCMV, ENTIDADE HABITAR, PARCERIA C/ GOV. DO ESTADO DE MS - APF: 0492.783-61.		
FAVORECIDO: ALDEIA JAGUARI-FASE II/AMAMBAI/PMCMV/PNHR	DATA: 28/02/2019	
PROCESSO: 57/500.371/2018	EMPENHO: 2019NE000231	VALOR: R\$ 243.250,00
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER APORTE DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS NA ALDEIA JAGUARI - FASE II, MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS - PMCMV - PNHR, ENTIDADE HABITAR, PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DE MS - APF: 0516.262-01.		

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
ORDENADOR DE DESPESAS**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 5927

Processo nº: 51/200.003/2019

Infrator: ANTONIO FERREIRA DOS REIS

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "g" do Anexo Único ao Decreto nº 9.234/1998 (MS)

Infração: Transporte de passageiro sem o bilhete de passagem.

Data da autuação: 23/12/2018

Local da Infração: Av. Hayel Bon Faker, 82 – Dourados/MS

Placa do veículo: NRZ 2701

Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2°) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Campo Grande, 21 de março de 2019.

Termo de Notificação

Auto de Infração n° 5591

Processo n°: 51/200.015/2019

Infrator: ITAGIBA FERREIRA ROCHA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "f" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Desrespeito ou desobediência a agente da fiscalização ou da administração da Agepan.

Data da autuação: 14/12/2018

Local da Infração: BR 060, P. PRF – Sidrolândia/MS

Placa do veículo: NRW 1804

Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2°) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Campo Grande, 21 de março de 2019.

Termo de Notificação

Auto de Infração n° 5848

Processo n°: 51/200.005/2019

Infrator: BRUNO SAVIO DA COSTA SODRÉ

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 22/12/2018

Local da Infração: BR 262, KM 385, P. PRF – Terenos/MS

Placa do veículo: NRP 4834

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2°) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Campo Grande, 21 de março de 2019.

Termo de Notificação

Auto de Infração n° 5935

Processo n°: 51/200.171/2019

Infrator: GRAMACI FERREIRA LINO OLIVEIRA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "g" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Transporte de passageiros sem o bilhete de passagem.

Data da autuação: 31/01/2019

Local da Infração: BR 163, KM 267, Posto PRF – Dourados/MS

Placa do veículo: HQR 9324

Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2°) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Campo Grande, 21 de março de 2019.

Termo de Notificação

Auto de Infração n° 5590

Processo n°: 51/200.016/2019

Infrator: ITAGIBA FERREIRA ROCHA

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data da autuação: 14/12/2018

Local da Infração: BR 060, P. PRF – Sidrolândia/MS

Placa do veículo: HRW 1804

Valor em UFERMS: 100 (cem)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2°) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Campo Grande, 21 de março de 2019.

Termo de Notificação

Auto de Infração n° 5928

Processo n°: 51/200.002/2019

Infrator: ANTONIO FERREIRA DOS REIS

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso III, alínea "I" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infração: Empregar na execução dos serviços veículo com vistoria vencida, sem certificado de vistoria ou com este adulterado.

Data da autuação: 23/12/2018

Local da Infração: Av. Hayel Bon Faker, 82 – Dourados/MS

Placa do veículo: NRZ 2701

Valor em UFERMS: 50 (cinquenta)

O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentação de pedido de defesa e endereçado à Câmara de Julgamento (Lei n° 2.363/2001, art. 13 §2°) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.

Campo Grande, 21 de março de 2019.

Processo n° 51/200.151/2018.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Recurso à Diretoria Executiva – Não Apresentação do Veículo de acordo com as Condições de Limpeza e Conforto Requeridas – Auto de Infração n° 5127.

Recorrente: Expresso Queiroz Ltda.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 53: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião n° 007, de 21 de março de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Expresso Queiroz Ltda. mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, mantendo-se a sanção aplicada no AI n° 5127, pela “não apresentação do veículo de acordo com as condições de limpeza e conforto requeridas”, imputando a penalidade de multa no valor de 10 (dez) UFERMS, contudo, por ser **reincidente**, incide-se a **majoração da pena em 100% (cem por cento)**, em obediência aos ditames do artigo 33, § 1° da Lei Estadual n° 2.766/2003, nos termos da legislação vigente. Campo Grande, 21 de março de 2019.

Assinam: **Youssif Domingos** – Diretor-Presidente, **Sandra Regina Fabril** – Diretora de Administração e Planejamento, **Marilúcia Pereira Sandim** – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e **Valter Almeida da Silva** – Diretor de Regulação

e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário.

Processo n° 51/200.152/2018.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Recurso à Diretoria Executiva – Retardamento, nos Terminais, do Horário de Partida – Auto de Infração n° 4150.

Recorrente: Expresso Queiroz Ltda.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 54: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião n° 007, de 21 de março de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Expresso Queiroz Ltda. mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, sustentando-se a sanção aplicada no AI n° 4150, pelo “retardamento, nos terminais, do horário de partida”, imputando a penalidade de multa no valor de 10 (dez) UFERMS, nos termos da legislação vigente. Campo Grande, 21 de março de 2019.

Assinam: **Youssif Domingos** – Diretor-Presidente, **Sandra Regina Fabril** – Diretora de Administração e Planejamento, **Marilúcia Pereira Sandim** – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e **Valter Almeida da Silva** – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário.

Processo n° 51/200.153/2018.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Recurso à Diretoria Executiva – Retardamento, nos Terminais, do Horário de Partida – Auto de Infração n° 4149.

Recorrente: Expresso Queiroz Ltda.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 55: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião n° 007, de 21 de março de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Expresso Queiroz Ltda. mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, sustentando-se a sanção aplicada no AI n° 4149, pelo “retardamento, nos terminais, do horário de partida”, imputando a penalidade de multa no valor de 10 (dez) UFERMS, nos termos da legislação vigente. Campo Grande, 21 de março de 2019.

Assinam: **Youssif Domingos** – Diretor-Presidente, **Sandra Regina Fabril** – Diretora de Administração e Planejamento, **Marilúcia Pereira Sandim** – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e **Valter Almeida da Silva** – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário.

Processo n° 51/200.255/2018.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Recurso à Diretoria Executiva – Cobrança de Valores Indevidos – Auto de Infração n° 5635.

Recorrente: Seriem Transportes Ltda.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 89: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião n° 007, de 21 de março de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Seriem Transportes Ltda. – EPP, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, sustentando-se a sanção aplicada no AI n° 5635, imputando a penalidade de multa no valor de **100 (cem) UFERMS**, nos termos da legislação vigente. Campo Grande, 21 de março de 2019.

Assinam: **Youssif Domingos** – Diretor-Presidente, **Sandra Regina Fabril** – Diretora de Administração e Planejamento, **Marilúcia Pereira Sandim** – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e **Valter Almeida da Silva** – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário.

Processo n° 51/200.256/2018.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Recurso à Diretoria Executiva – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou Daquela exigida por Lei – Auto de Infração n° 5640.

Recorrente: Seriem Transportes Ltda. – EPP.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 81: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião n° 007, de 21 de março de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Seriem Transportes Ltda. – EPP, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, sustentando-se a sanção aplicada no AI n° 5640, imputando a penalidade de multa no valor de **100 (cem) UFERMS**, nos termos da legislação vigente. Campo Grande, 21 de março de 2019.

Assinam: **Youssif Domingos** – Diretor-Presidente, **Sandra Regina Fabril** – Diretora de Administração e Planejamento, **Marilúcia Pereira Sandim** – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e **Valter Almeida da Silva** – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário.

Processo n° 51/200.269/2018.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Recurso à Diretoria Executiva – Alteração do Preço da Passagem ou Cobrança de Valores Indevidos c/c Art. 12 do Anexo Único do Decreto Estadual n° 9.234/1998 – Auto de Infração n° 5519.

Recorrente: Seriem Transportes Ltda. – EPP.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 72: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião n° 007, de 21 de março de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Seriem Transportes Ltda. – EPP, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, sustentando-se a sanção aplicada no AI n° 5519, imputando a penalidade de multa no valor de **100 (cem) UFERMS**, nos termos da legislação vigente. Campo Grande, 21 de março de 2019.

Assinam: **Youssif Domingos** – Diretor-Presidente, **Sandra Regina Fabril** – Diretora de Administração e Planejamento, **Marilúcia Pereira Sandim** – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e **Valter Almeida da Silva** – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário.

Processo n° 51/200.270/2018.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Recurso à Diretoria Executiva – Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei – Auto de Infração n° 5638.

Recorrente: Seriem Transportes Ltda. – EPP.

Relator: Valter Almeida da Silva.

Despacho fls. 92: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião n° 007, de 21 de março de 2019, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Seriem Transportes Ltda. – EPP, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, sustentando-se a sanção aplicada no AI n° 5638, imputando a penalidade de multa no valor de **100 (cem) UFERMS**, nos termos da legislação vigente. Campo Grande, 21 de março de 2019.

Assinam: **Youssif Domingos** – Diretor-Presidente, **Sandra Regina Fabril** – Diretora de Administração e Planejamento, **Marilúcia Pereira Sandim** – Diretora de Regulação

e Fiscalização – Saneamento Básico e **Valter Almeida da Silva** – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n. 02/2019

Órgão Produtor: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo da AGEPEN/MS, designado por meio da Portaria AGEPEN n. 30, de 25 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.853 de fevereiro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **referente às atividades-fim**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste Edital, a **Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN**, eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados poderão requerer, à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou peças de processos, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n. de caixas)
3	3.3	3.3.3	3.3.3.7 - Processo de rescisão de contrato individual de trabalho.	1990	1 caixa
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11 - Processo de inscrição para consignação em folha de pagamento.	2005	1 caixa
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1 - Processo de aquisição com recursos próprios.	2000-2001	25 caixas
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4 - Processo de contratação de serviço técnico profissional especializado.	1995-1999	2 caixas
4	4.4	4.4.5	4.4.5.1 - Processo de locação de imóvel para o Estado.	1999	1 caixa
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1 – Balancete analítico	1993	2 caixas
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18 – Nota fiscal	2003-2004	1 caixa
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7 - Processo de suprimentos de fundo.	1986	2 caixas
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 - Planilha de pagamento de diárias e ajuda de custo.	1993-1995	12 caixas
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo.	2000	1 caixa
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10 - Processo de pagamento de honorários.	2000	1 caixa
6	6.1	6.1.4	6.1.4.2 - Relação de remessa de documentos	2005	4 caixas
44	44.1	44.1.1	44.1.1.2 - Ofício de expediente	2002-2006	12 caixas
44	44.1	44.1.1	44.1.1.3 – Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2002-2006	13 caixas
44	44.1	44.1.1	44.1.1.4 - Escala de plantão	2005-2008	10 caixas
44	44.3	44.3.2	44.3.2.2 - Demonstrativo carcerário	2007-2012	31 caixas
44	44.4	44.4.1	44.4.1.7 - Recibo pagamento presos feito pelas empresas conveniadas (cópia)	2007	1 caixa
44	44.5	44.5.1	44.5.1.8 - Requerimento de matrícula	2004	1 caixa
44	44.6	44.6.5	44.6.5.1 - Processo de carteira de visitante	2009-2015	30 caixas
44	44.6	44.6.5	44.6.5.4 - Processos de Conselho de Classificação de Tratamento (CCT deferidos)	1998-2006	11 caixas
44	44.6	44.6.5	44.6.5.5 - Processos de Conselho de Classificação de Tratamento (CCT indeferidos)	1998-2006	5 caixas
44	44.6	44.6.5	44.6.5.6 - Prontuário psicossocial do preso	2008-2009	7 caixas
Total					Caixas 174

Campo Grande, 19 de março de 2019.

Rafael Carlos da Silva

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 006/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600215/2017

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PROGEMIX RESILIX RECICLAGEM DO BRASIL LTDA-ME.

OBJETO – Cláusula Primeira: Altera cláusula primeira do termo inicial, prorrogando por 12 (doze) meses, a contar de 10 de março de 2019, para utilização de mão de obra de internos em atividades de serviços gerais em reciclagem de produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, no interior da empresa em Campo Grande - MS.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 21 de março de 2019.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Janielly Carneiro Lugo sócia da PROGEMIX RESILIX RECICLAGEM DO BRASIL LTDA-ME.

Extrato do Contrato N.º 0005/2019/AGEPEN

Processo: 31/600.455/2019

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Pax e Funerária São João Batista

N.º Cadastral 11436

LTDA-ME

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a remoção, a preparação do corpo e ou membros, o transporte e demais encargos para atendimento dos presos que vierem a óbito durante o período de cumprimento de pena na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência Anexo - I "A".

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Valor:

Amparo Legal: As partes declaram-se expressamente sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicada subsidiariamente, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994; às condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n.º 001/2018; Termo de Referência (Anexo I "A"); Ata n.º 001/2018 e às cláusulas constantes neste CONTRATO.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 20/03/2019

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Gilvan Paes da Silva

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato N.º 0012/2012/AGEPEN

N.º Cadastral: 6

Processo:

Partes: 31/601.046/2012 O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Sra. Lucélia Nunes Borges

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Rescisão Amigável e Consensual do Contrato n.º 012/2012 celebrado com a LOCADORA, para locação de um imóvel urbano, localizado à Rua Isaias Cândido Barbosa, n.º 1.162, Bairro Pernambuco, na cidade de Cassilândia, local de funcionamento do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado e Patronato Penitenciário de Cassilândia, unidade prisional pertencente à estrutura organizacional da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (Agepen/MS).

Fundamentação Legal: A rescisão contratual é de forma amigável e consensual, com amparo legal no artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e em cláusula contratual.

Data da Assinatura: 13/03/2019

Assinam: Aud de Oliveira Chaves e Lucélia Nunes Borges

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Portaria Agepen/MS n.º 06, de 14 de Junho de 2017.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa PAX E FUNERARIA SÃO JOÃO BATISTA LTDA - ME, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: MARINÉS CONTI PROVIDEL SAVOIA

MATRÍCULA: 6524021

Chefe da Divisão de Promoção Social da Agepen/MS - Sede.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/600.455/2019 **CONTRATO N. 005/2019/AGEPEN/MS**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando serviços de fornecimento parcelado de urnas funerárias, incluindo no fornecimento a remoção, a preparação do corpo e ou membros, o transporte e demais encargos para atendimento dos presos que vierem a óbito durante o período de cumprimento de pena na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência Anexo - I "A".

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2019

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente aquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS n.º 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial n.º 9.431.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N.º 0009/2018/AGESUL

N.º Cadastral 9441

Processo:

Partes: 57/102.261/2017 Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Marpav Construções e Comércio Ltda

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NAS RUAS JOÃO PESSOA, ALTIVO JOSÉ DE LANA E PEDRO CELESTINO, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- MS, pelo prazo de 360 dias corridos a contar de 01 de agosto de 2018.

Data da Assinatura: 31/07/2018

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARCELO MENDONÇA BRITO

Extrato da Decisão Administrativa da Rescisão do Contrato

N.º 0151/2018/AGESUL

N.º Cadastral 10316

Processo:

Partes: 57/100.838/2018 Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AVANCE CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Considerando os fatos e fundamentos técnicos, jurídicos e administrativos que restaram consignados às fls. 500/501 dos autos em epígrafe, fica **RESCINDIDO**, com espeque no inciso XII do artigo 78 c/c artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993, o Contrato n.º 151/2018, celebrado com a empresa Avance Construtora Eireli – CNPJ n.º 17.634.508/0001-44.

Fundamentação Legal: Inciso XII do artigo 78 c/c artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Data da Assinatura: 13/03/2019
Assina: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Extrato da Decisão Administrativa da Rescisão do Contrato
Nº 0165/2018/AGESUL **Nº Cadastral 10334**

Processo: 57/100.844/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Mariju Engenharia Ltda. - EPP

Objeto: Considerando os fatos e fundamentos técnicos, jurídicos e administrativos que restaram consignados às fls. 436/437 dos autos em epígrafe, fica **RESCINDIDO**, com espeque no inciso XII do artigo 78 c/c artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993, o Contrato n.º 165/2018, celebrado com a empresa Mariju Engenharia Ltda – EPP – CNPJ n.º 06.011.516/0001-18.

Fundamentação Legal: Inciso XII do artigo 78 c/c artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Data da Assinatura: 14/03/2019
Assina: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Extrato da Decisão Administrativa para Rescisão do Contrato
Nº 0166/2018/AGESUL **Nº Cadastral 10357**

Processo: 57/100.865/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Mariju Engenharia Ltda. - EPP

Objeto: Considerando os fatos e fundamentos técnicos, jurídicos e administrativos que restaram consignados às fls. 589/590 dos autos administrativos em epígrafe, fica **RESCINDIDO**, com espeque no inciso XII do artigo 78 c/c artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993, o Contrato n.º 166/2018, celebrado com a empresa Mariju Engenharia Ltda – EPP – CNPJ n.º 06.011.516/0001-18.

Fundamentação Legal: Inciso XII do artigo 78 c/c artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Data da Assinatura: 14/03/2019
Assina: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Extrato da Decisão Administrativa da Rescisão do Contrato
Nº 0185/2018/AGESUL **Nº Cadastral 10361**

Processo: 57/100.860/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Considerando os fatos e fundamentos técnicos, jurídicos e administrativos que restaram consignados às fls. 494/495 dos autos em epígrafe, fica **RESCINDIDO**, com espeque no inciso XII do artigo 78 c/c artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993, o Contrato n.º 185/2018, celebrado com a empresa Diferencial Serviços e Construções Ltda. – CNPJ n.º 02.083.746/0001-31

Fundamentação Legal: Inciso XII do artigo 78 c/c artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Data da Assinatura: 14/03/2019
Assina: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato
Nº 0198/2018/AGESUL **Nº Cadastral 10437**

Processo: 57/100.939/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TS CONSTRUTORA LTDA - EPP

Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 02 de março de 2019.

Data da Assinatura: 27/02/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ARAL MOREIRA MACIEL

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0199/2018/AGESUL
Nº Cadastral 10438

Processo: 57/100.292/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SETE ENGENHARIA EIRELI-ME

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JOAQUIM FAUSTINO ROSA E ADJACENTES - VILA OLÍDIA PEREIRA DA ROCHA, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ/MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Data da Assinatura: 28/01/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e FERNANDO CREMONESI FERREIRA

Extrato do TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO do Contrato
Nº 0219/2018/AGESUL **Nº Cadastral 10598**

Processo: 57/100.892/2018
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e OLÍPOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO AERO RANCHO – ETAPA G – 2ª FASE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 01 de março de 2019.

Data da Assinatura: 25/02/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e DIANA SOUZA CRUZ

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.º 005/2019
PROCESSO 71/600.187/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul (FAPEMS) – CNPJ: 01.754.243/0001-88

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução, a fiscalização e a prestação de contas referente ao Projeto "Suporte em Infraestrutura de Pesquisa na Área de Pecuária Leiteira.

Amparo Legal: Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 11.261/03 com alterações e resolução SEFAZ 2093/07.

Vigência: 20.03.2019 até 24.04.2020

Data da Assinatura: 20.03.2019

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF n.º 543.984.791-04, pela AGRAER, e **Alexsander Gonçalves de Almeida** – CPF: 005.044.481-61 pela FAPEMS.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 010/2019
PROCESSO 71/601.169/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o município de Fátima do Sul – CNPJ: 03.155.751/0001-75.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma (01) ordenhadeira, patrimônios 7147

Amparo Legal: Lei federal n.º 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 12.207/2006, Decisão da PGE/MS 037/2015.

Vigência: 18.03.2019 a 18.03.2023.

Data da Assinatura: 18.03.2019.

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF n.º 543.984.791-04, pela AGRAER, **Ilda Salgado Machado** – CPF: 559.007.201-87, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 011/2019
PROCESSO 71/601.152/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o município de Fátima do Sul – CNPJ: 03.155.751/0001-75.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma (01) ordenhadeira, patrimônios 119.328

Amparo Legal: Lei federal n.º 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 12.207/2006, Decisão da PGE/MS 037/2015.

Vigência: 18.03.2019 a 18.03.2023.

Data da Assinatura: 18.03.2019.

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF n.º 543.984.791-04, pela AGRAER, **Ilda Salgado Machado** – CPF: 559.007.201-87, pelo Município.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0013/2018/IAgro
Nº Cadastral 10617

Processo: 71/502.602/2018
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Ivone Garrido Dionizio.

Objeto: Constará como Locadora do presente contrato somente a Sra. IVONE GARRIDO DIONÍZIO, em decorrência do falecimento do Sr. Ozório Dionizio, em conformidade com Escritura Pública Declaratória de Herdeiros, Nomeação de Inventariante e Relação de Bens, constando a nomeação como Inventariante do Esp. de Ozório Dionizio, bem como a nomeação ao cargo de representante legal dos herdeiros.

Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta

Amparo Legal: Lei 8.666/1993.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 01/03/2019 a 31/07/2019.

Data da Assinatura: 01/03/2019

Assinam: Luciano Chiochetta e Ivone Garrido Dionizio.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0007/2017/IAgro
Nº Cadastral 7887

Processo: 63/100.652/2017
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Antônia Romana de Aragão.

Objeto: Locação de um imóvel, sito a na Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1.239, Centro, no município de Juti/MS – CEP: 79.955-000 para instalação do escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 005/2019 realizado pela Junta de Avaliação do Estado e Laudo de Vistoria.

Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0069.8200.0001 – Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 339036 Outros Serv. de Terceiros – P. Física; Fonte de Recurso 0240000000 – Recursos Diretamente Arrecadados.

Valor: O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 900,00 (Novecentos reais), mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 005/2019, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA.

Amparo Legal: Este Termo Aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, Inciso I, do art. 62, da Lei Federal n.º 8.666, de

Do Prazo: 21 de junho de 1993 e suas alterações.
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2019 a 07 de março de 2020.

Data da Assinatura: 08/03/2019
Assinam: Luciano Chiochetta e Antônia Romana de Aragão.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 910, DE 21 DE MARÇO DE 2019

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	ANA CRISTINA DE SOUZA		
Cnh:	0906328473	Registro/PGU:	04742455798
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	014998/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ROZINEI OLIVEIRA PINHEIRO		
Cnh:	0808054978	Registro/PGU:	05244464636
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014997/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LAUVIR AGUIAR ARGUELHO		
Cnh:	1291309241	Registro/PGU:	03838566673
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015000/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE DE MIRANDA		
Cnh:	1089445051	Registro/PGU:	01495341539
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011505/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NELSON SILVA SOARES		
Cnh:	0742156957	Registro/PGU:	04651410624
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011145/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ZILDETE CARVALHO RODRIGUES		
Cnh:	1164444591	Registro/PGU:	03740115372
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011238/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE GOMES NETO		
Cnh:	0980399586	Registro/PGU:	01139786108
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011242/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EVERTON DUARTE BORGES		
Cnh:	1162336488	Registro/PGU:	05164309457
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	012154/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JAIRO CORREIA LUIZ		
Cnh:	1540818501	Registro/PGU:	02085897853
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011509/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	HELIO CRISPIM TRISTAO		
Cnh:	1086027901	Registro/PGU:	03562571050
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	012021/2018

Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	GILMAR CEZARIO FILHO		
Cnh:	1647584290	Registro/PGU:	06797862091
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	012173/2018
Pontuação:	5		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	ANTONIO CESAR BARRETO GOMES		
Cnh:	0364530412	Registro/PGU:	03607018323
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	011992/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DOUGLAS PENHA COSTA		
Cnh:	1475713104	Registro/PGU:	05608403567
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	011224/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	LUCAS DE LIMA FARIAS		
Cnh:	1647781282	Registro/PGU:	05933216825
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 IV	Processo:	012087/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANGELO ALMEIDA SARAIVA		
Cnh:	1013375157	Registro/PGU:	05082462600
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011473/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	PAULO CESAR DA SILVA		
Cnh:	0977206149	Registro/PGU:	03315053643
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	011369/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	MAXSANDER ALVES PANIAGO		
Cnh:	1413013250	Registro/PGU:	02399936833
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010709/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SORAIA ANBAR		
Cnh:	1476412127	Registro/PGU:	02063327442
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010716/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ELENA APARECIDA ALVES CAVALCANTE		
Cnh:	1415862737	Registro/PGU:	06517468421
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	010720/2018
Pontuação:	0049		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	SEBASTIAO XAVIER DA SILVA		
Cnh:	0910115370	Registro/PGU:	01498125842
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015034/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	TATIANE PRISCILA DO NASCIMENTO SCHAFLER		
Cnh:	0979215876	Registro/PGU:	03714350380
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015011/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUIZ CARLOS DA SILVA JUSTINO		
Cnh:	1238115661	Registro/PGU:	05334361658
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011290/2018

Pontuação:	7
Prazo:	02 Mes(es)

Condutor:	VINICIUS PRUDENTE COELHO		
Cnh:	1647862628	Registro/PGU:	06815766500
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	011668/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	ANA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO NEMERSK		
Cnh:	0862446200	Registro/PGU:	04583710952
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011355/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	KAUE GUALBERTO		
Cnh:	1554228354	Registro/PGU:	03847399642
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011050/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LEANDRO DOMINGOS GIRALDI		
Cnh:	1539579187	Registro/PGU:	06680074247
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011037/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOHN LENON DE SOUZA LIMA		
Cnh:	1539035237	Registro/PGU:	06680267686
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	011174/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	IEDA PAGLIARINI		
Cnh:	1553563633	Registro/PGU:	00690625150
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011254/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LEANDRO NORBERTO RIBEIRO		
Cnh:	0910116956	Registro/PGU:	04914485280
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	011123/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	MAIKELEN HOFFERBER BARCELLOS		
Cnh:	0805531980	Registro/PGU:	05537052042
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012509/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE TAVARES DA MATTA		
Cnh:	1291884761	Registro/PGU:	00051750230
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012152/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MATEUS BAZAN DE FREITAS		
Cnh:	1540892578	Registro/PGU:	05707013678
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010859/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JORGE LUIZ AGUILLAR		
Cnh:	0861512686	Registro/PGU:	00235695527
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011284/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GILBERTO FERREIRA DE BRITO		
Cnh:	1357623915	Registro/PGU:	01433158270
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	011229/2018

Pontuação:	7
Prazo:	12 Mes(es)

Condutor:	NOLBERTO ROJAS ALVES		
Cnh:	1356472078	Registro/PGU:	01449819260
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011412/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NATHALIA MACHADO PEREIRA		
Cnh:	0809219658	Registro/PGU:	03080602347
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	Processo:	012080/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE EDUARDO MULINARI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007992/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RODRIGO ZULIN		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	005405/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANGELO GONCALVES DA ROSA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010725/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DANIELA DE ABREU		
Cnh:	1360678029	Registro/PGU:	04232216860
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	009254/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	AUDENIR VALDEZ DOS SANTOS		
Cnh:	1554916963	Registro/PGU:	00239632601
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009561/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FELIPE CAETANO MORAES		
Cnh:	1476887886	Registro/PGU:	04742340072
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009850/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARILEUZA ELANIA QUEVEDO DA SILVA		
Cnh:	0689452776	Registro/PGU:	03391434160
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 IV	Processo:	010167/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	IRENIU DOS SANTOS BARROS		
Cnh:	1554207720	Registro/PGU:	01392596974
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 V	Processo:	010171/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	04 Mes(es)		

Condutor:	NELSON JACSON FELISBERTO		
Cnh:	0808005990	Registro/PGU:	03080757194
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	010147/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	LUIZ CARLOS MENEZES		
Cnh:	0979012980	Registro/PGU:	03320171401
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	010421/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ASELMO MANTEUFEL		
Cnh:	1475588227	Registro/PGU:	01769431553
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	010585/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	NILVA CRISTINA SERRANO SOARES PIOVESAN		
Cnh:	1012817787	Registro/PGU:	00024887474
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010593/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDNA MARIA POTSCH MAGALHAES		
Cnh:	0741357990	Registro/PGU:	00262317129
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010620/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCELO MONTEIRO NUNES		
Cnh:	1414691888	Registro/PGU:	00276224316
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010634/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALCIDES TOLEDO GOMES		
Cnh:	1296612525	Registro/PGU:	05543712287
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	010701/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	WILSON JOSE SOARES		
Cnh:	0689549365	Registro/PGU:	00473157854
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014987/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FABIELE DE MORAES OLIVEIRA		
Cnh:	1087536928	Registro/PGU:	06101849456
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	014959/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JUVENAL G BRANCO		
Cnh:	0907773094	Registro/PGU:	00310086410
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015006/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ELAINE APARECIDA FERNANDES D M SOTTORIVA		
Cnh:	1296631216	Registro/PGU:	00127039263
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011427/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SIMONE DOS SANTOS DE NORONHA		
Cnh:	1647580799	Registro/PGU:	06180582419
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012200/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SORAYA GONCALVES DA CRUZ		
Cnh:	1356567420	Registro/PGU:	04030604500
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010748/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WESLEY DOS SANTOS HOLSBACH		
Cnh:	1295004673	Registro/PGU:	06440262315
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	174	Processo:	011186/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	WILIAN PEREIRA ZAFANI		
Cnh:	0808042777	Registro/PGU:	04617755801
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011512/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCOS ALVES DE ASSUNCAO JUNIOR		
Cnh:	1296634250	Registro/PGU:	05434643492
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	Processo:	011125/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	LEONARDO SILVA		
Cnh:	1476452414	Registro/PGU:	06641646796
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	174	Processo:	011202/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	IZABEL LEMES DA SILVA		
Cnh:	1361080748	Registro/PGU:	03539311955
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012071/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DANIEL DIAS VALARDAO		
Cnh:	0861363461	Registro/PGU:	04560477994
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	012043/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCIEL DE BRITO PERBONI		
Cnh:	0910047820	Registro/PGU:	03258129590
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	013109/2018
Pontuação:	33		
Prazo:	07 Mes(es)		

Condutor:	ELIETE TAPIA VARGAS		
Cnh:	1476989562	Registro/PGU:	00067131096
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011865/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de Março de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 911, DE 21 DE MARÇO DE 2019

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	GRIMALDO ALEXO LOPES		
Cnh:	0180287553	Registro/PGU:	00961426619
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011498/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDINEIA ALVES DIAS		
Cnh:	1553098351	Registro/PGU:	05864514290
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012427/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WILLIAN MATIAS MOITINHO SANCHES		
Cnh:	1165627825	Registro/PGU:	06232876900
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	011904/2018
Pontuação:	14		
Prazo:	24 Mes(es)		

Condutor:	ANTONIO JOAO ALVES DA SILVA		
Cnh:	0685246990	Registro/PGU:	00034277370
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	011914/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALBERTO FERREIRA TRINDADE		
Cnh:	1554968746	Registro/PGU:	02680121300
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	012238/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	MAICO JEOVANI DO VAU NOGUEIRA		
Cnh:	0100930711	Registro/PGU:	03143244327
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	011056/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	WANDERSON LUIZ SEGOVIA DE SOUZA		
Cnh:	1476945764	Registro/PGU:	04083898509
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	011112/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE OSVALDO ELY		
Cnh:	1554881882	Registro/PGU:	00244305807
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010873/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JULIANO SOARES DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012950/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FADEL TAJHER IUNES JUNIOR		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014272/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALEXANDRE DE LIMA BOGADO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007989/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CARLOS ALBERTO RIBEIRO BERROCAL		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007793/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCOS DE ASSIS BENEDITO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	Processo:	005626/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 MÊS		

Condutor:	JOSE CARLOS SIVIERO OLMEDO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007207/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	HARRISON HENRIQUE CALEGARO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010773/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALIS CLEITON SANTOS DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	010137/2017
Pontuação:	0007		

Condutor:	ERNESTO JOSE VIEIRA JUNIOR		
Cnh:	1013249830	Registro/PGU:	00008521575
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	009306/2018
Pontuação:	0032		
Prazo:	07 Mes(es)		

Condutor:	CLAUDIO ROGERIO SIMON		
Cnh:	0689467415	Registro/PGU:	04347513098
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	009371/2018
Pontuação:	0037		
Prazo:	07 Mes(es)		

Condutor:	FABIO OLIVEIRA OSHIRO		
Cnh:	1240293322	Registro/PGU:	00170995454
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009594/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALDENILSON DA SILVA		
Cnh:	0860181044	Registro/PGU:	04679717743
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009610/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	HOSANA DE FATIMA PAVONI ROSA		
Cnh:	0907976246	Registro/PGU:	06172930646
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009715/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROALDO RODRIGUES MARQUES		
Cnh:	1356542312	Registro/PGU:	03564001185
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	009804/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JORGE LUIS MENDES LOUREIRO		
Cnh:	1555053565	Registro/PGU:	02626018090
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009884/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	VAGNER TARDIM RODRIGUES		
Cnh:	1236085740	Registro/PGU:	03014251971
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	009908/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	GILBERTO ALVES DE ARAUJO		
Cnh:	1292482162	Registro/PGU:	05419484794
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	Processo:	009919/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	WALNEY DA SILVA ALVES		
Cnh:	0979216581	Registro/PGU:	01313660049
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010044/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MIGUEL ALVES MATIAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	014208/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ADELSON DA ROCHA CAETANO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005365/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDERSON DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	005114/2017
Pontuação:		0007	
Prazo:		12 MESES	

Conductor:	ANTONIO CARLOS CAVECCI LEME		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010884/2016
Pontuação:		0007	
Prazo:		02 MESES	

Conductor:	MURILLO RIBEIRO DE SOUZA COSTA		
Cnh:	1360281350	Registro/PGU:	03732884776
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009334/2018
Pontuação:		0007	
Prazo:		02 Mes(es)	

Conductor:	DORACILIA KATHIANY DE OLIVEIRA PACHECO		
Cnh:	1415855679	Registro/PGU:	06570552102
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 V	Processo:	009467/2018
Pontuação:		0007	
Prazo:		04 Mes(es)	

Conductor:	IVANETE MARTINS DOS SANTOS		
Cnh:	1164012778	Registro/PGU:	03303142141
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009578/2018
Pontuação:		0007	
Prazo:		02 Mes(es)	

Conductor:	OLIVIA BARBIER SOUTO		
Cnh:	1090408065	Registro/PGU:	03732783272
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009628/2018
Pontuação:		0007	
Prazo:		02 Mes(es)	

Conductor:	FABIO SOBRINHO DOS SANTOS		
Cnh:	1358674305	Registro/PGU:	01070995798
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009740/2018
Pontuação:		0007	
Prazo:		02 Mes(es)	

Conductor:	WILL VIEGAS CARBONARI		
Cnh:	0862578238	Registro/PGU:	04583555540
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009852/2018
Pontuação:		0007	
Prazo:		02 Mes(es)	

Conductor:	MANUEL FRANCISCO DE JESUS ALVES		
Cnh:	1165599032	Registro/PGU:	00190856438
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009870/2018
Pontuação:		0007	
Prazo:		02 Mes(es)	

Conductor:	MARTA JANI CORREA AGUIAR		
Cnh:	1291256331	Registro/PGU:	02488587256
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010083/2018
Pontuação:		0007	
Prazo:		02 Mes(es)	

Conductor:	RENAN FIGUEIREDO BORBA		
Cnh:	1540761788	Registro/PGU:	05703622397
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	010161/2018
Pontuação:		0007	
Prazo:		12 Mes(es)	

Conductor:	ABADIA CRAVINO DE SOUZA		
Cnh:	1414010887	Registro/PGU:	06585778342
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	010218/2018
Pontuação:		0008	
Prazo:		00 Mes(es)	

Conductor:	ADAIR CAMILO SANTOS LOBO		
Cnh:	1237167847	Registro/PGU:	06310131576
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	010363/2018
Pontuação:		0007	
Prazo:		08 Mes(es)	

Conductor:	PAULO DE TARSO ROSA DELFINI		
Cnh:	1086124867	Registro/PGU:	00069339329
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010403/2018
Pontuação:		0007	
Prazo:		02 Mes(es)	

Conductor:	LUIZ CARLOS DA SILVA		
Cnh:	1013598118	Registro/PGU:	04144881310
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	010441/2018
Pontuação:		0007	
Prazo:		12 Mes(es)	

Conductor:	JOAO CARLOS GOMES VIEIRA JUNIOR		
Cnh:	0807682435	Registro/PGU:	02498755591
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	010467/2018
Pontuação:		0007	
Prazo:		12 Mes(es)	

Conductor:	GILMAR GARBIN BATISTA		
Cnh:	0460320942	Registro/PGU:	01359728441
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010710/2018
Pontuação:		0007	
Prazo:		02 Mes(es)	

Conductor:	ALINE DOS SANTOS SILVA		
Cnh:	0365790792	Registro/PGU:	02518281430
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011021/2018
Pontuação:		7	
Prazo:		02 Mes(es)	

Conductor:	JOSE LUIZ RIBEIRO		
Cnh:	1164418604	Registro/PGU:	01684540952
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011258/2018
Pontuação:		7	
Prazo:		02 Mes(es)	

Conductor:	JACKSON LUIZ PACHECO MACIEL		
Cnh:	1358707570	Registro/PGU:	02111798500
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012460/2018
Pontuação:		7	
Prazo:		02 Mes(es)	

Conductor:	CESAR MENDONCA NUNES		
Cnh:	0804234018	Registro/PGU:	04443358652
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	012111/2018
Pontuação:		7	
Prazo:		12 Mes(es)	

Conductor:	ANTONIO MATEUS DE SOUZA		
Cnh:	1555109564	Registro/PGU:	01836429750
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	011811/2018
Pontuação:		7	
Prazo:		02 Mes(es)	

Conductor:	RODRIGO ANTONIO SILVA		
Cnh:	1556747657	Registro/PGU:	05622785450
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011897/2018
Pontuação:		7	
Prazo:		02 Mes(es)	

Conductor:	ALEXANDRE SANTANA ZANATTO		
Cnh:	1647774985	Registro/PGU:	05224277744
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011713/2018
Pontuação:		7	
Prazo:		02 Mes(es)	

Conductor:	LOURDES DE OLIVEIRA FRANCO		
Cnh:	1164406073	Registro/PGU:	00072428901
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012194/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	PATRICIA ANDREY GIMENES KOBUS CONRADO		
Cnh:	1296345418	Registro/PGU:	0365296620
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	013151/2018
Pontuação:	30		
Prazo:	06 Mes(es)		

Condutor:	RICARDO RANUCCI DALARMI		
Cnh:	1478659261	Registro/PGU:	04130824047
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012710/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DELSON CORDOVA DOS SANTOS		
Cnh:	0003874182	Registro/PGU:	00062000805
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012241/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCEL APARECIDO REBERTE DA SILVA		
Cnh:	1555026330	Registro/PGU:	01161193164
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	011746/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	LUIZ FELIPE ARCE LIMA		
Cnh:	1647894050	Registro/PGU:	05106652658
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	012147/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	CARLOS VINICIUS DE OLIVEIRA		
Cnh:	1540424216	Registro/PGU:	05731155647
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011766/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDISON PIRES DE ALMEIDA		
Cnh:	0668017030	Registro/PGU:	00638640269
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012274/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARIA APARECIDA DE MENEZES CHAGAS		
Cnh:	1476986648	Registro/PGU:	00041967863
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013941/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA		
Cnh:	1555101379	Registro/PGU:	00134254210
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	013166/2018
Pontuação:	32		
Prazo:	07 Mes(es)		

Condutor:	RAMAO CLEBER DA COSTA		
Cnh:	1553084666	Registro/PGU:	00506832884
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011583/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FERNANDA INACIO DE LIMA		
Cnh:	1540862144	Registro/PGU:	06731367000
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	Processo:	012303/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA CAMPOS		
Cnh:	1293237010	Registro/PGU:	03876680359
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	244 IV	Processo:	012854/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de Março de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 912, DE 21 DE MARÇO DE 2019

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	SIDNEY DE OLIVEIRA DIAS		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	012222/2017
Pontuação:	0005		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	THIAGO SANTOS PEREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	007955/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 MÊS		

Condutor:	ANGELA NATALIA LOBO BORTOLINI		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	005447/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDUARDO GONCALVES DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007988/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PATRICIA DE PAULA E SILVA		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	010431/2016
Pontuação:	0005		

Condutor:	NILSON COSTA DA ROSA		
Cnh:	1356511577	Registro/PGU:	00036405410
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009558/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	PAULO BARBOSA DE ARAUJO		
Cnh:	1086150240	Registro/PGU:	00653594543
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009567/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	VERONICA TERESITA DE JESUS GUGLIELMI		
Cnh:	1294969208	Registro/PGU:	00950458418
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009581/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	VALDEIR BARBOSA FERNANDES		
Cnh:	0864831340	Registro/PGU:	00181986119
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009585/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE PEDRO DOS SANTOS		
Cnh:	1291389890	Registro/PGU:	00231978338
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	009878/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	MAGNO INACIO FERREIRA JUNIOR		
-----------	------------------------------	--	--

Cnh:	1540483167	Registro/PGU:	06649815619
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	009899/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	GIOVANA SAYURI UNO GIACOMAZZI MORITA		
Cnh:	1238121446	Registro/PGU:	05162012014
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009905/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDIVALDO VIEIRA DA ROSA		
Cnh:	0979084022	Registro/PGU:	05890184767
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	009972/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JOSE LOPES SOBRINHO		
Cnh:	0979123851	Registro/PGU:	00152997146
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009976/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCIO OSORIO ARAUJO		
Cnh:	0906336366	Registro/PGU:	00584471654
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010045/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOAO CARLOS LIUZZI GOMES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013129/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ESSI MANOEL LEAL		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014238/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDUARDO FLORES DOS SANTOS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	020986/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARIANE SILVA PACHE		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	020916/2016
Pontuação:	0005		

Condutor:	SILVIO DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009847/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JULIO CESAR MORAES NANTES		
Cnh:	1554949780	Registro/PGU:	00220885379
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009502/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JAMILE APARECIDA PERPETUA PEREIRA MENDES		
Cnh:	1539132440	Registro/PGU:	02491061901
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009516/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SONIA PALMEIRA DA COSTA		
Cnh:	1294983297	Registro/PGU:	00131879790
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009569/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ARACI DA SILVA COSTA		
Cnh:	1291270485	Registro/PGU:	00042082402
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009756/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANA PAULA ORTEGA MENDES		
Cnh:	0807602465	Registro/PGU:	04535120652
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	009896/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	LUCAS VINICIUS RODRIGUES DIAS		
Cnh:	1236165810	Registro/PGU:	06276379096
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	010006/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	LUCAS SCHWERZ		
Cnh:	1165453722	Registro/PGU:	06218520794
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010009/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARE PEREIRA NUNES SANCHES		
Cnh:	1294948326	Registro/PGU:	00039166106
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010023/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	AURORA TREFZGER CINATO REAL		
Cnh:	1356627104	Registro/PGU:	03942951976
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010025/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CELMO ALVES DOS SANTOS		
Cnh:	1414021254	Registro/PGU:	00514875473
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010029/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NILZA DE SOUZA JAFFAL		
Cnh:	1476399953	Registro/PGU:	00008940887
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010381/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	TASSIANO RIBEIRO TEZELLI		
Cnh:	1012829355	Registro/PGU:	03600753603
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010256/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NORBERTO CARLOS SANTOS D ALPOIM NUNES		
Cnh:	1554962815	Registro/PGU:	01489987054
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	010322/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	WEBERSON DE SOUZA SANTANA		
Cnh:	1414684673	Registro/PGU:	05298240030
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	010335/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	EDIMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS		
Cnh:	0425879190	Registro/PGU:	04903872688
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010347/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CLAUDIO HIDEKI SHIMADA		
Cnh:	0805523923	Registro/PGU:	04167041702
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010392/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	VAGNER ROBERTO PENHA DA SILVA		
Cnh:	1553128253	Registro/PGU:	00980567315
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	010466/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	LUIZ MURCILI		
Cnh:	1475774163	Registro/PGU:	00080751490
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010481/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MIGUEL BARACAT		
Cnh:	0979232293	Registro/PGU:	01688043464
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010525/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JULIO CESAR ANTUNES MIRANDA		
Cnh:	1291361538	Registro/PGU:	00106487034
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010572/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ODOVALDO LOPES		
Cnh:	1015638948	Registro/PGU:	00278585299
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	015028/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROSILENE FERREIRA MACHADO		
Cnh:	1553113807	Registro/PGU:	02579324219
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011805/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GISELE CRISTINA RODRIGUES LUVIZUTO		
Cnh:	0805511493	Registro/PGU:	02983225454
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010792/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GIOVANI ORTIZ DE SOUZA		
Cnh:	1294904600	Registro/PGU:	06428822057
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011723/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ELBERTH FERREIRA GOMES		
Cnh:	1553053251	Registro/PGU:	06742040550
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	012259/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	DOUGLAS PENHA COSTA		
Cnh:	1475713104	Registro/PGU:	05608403567
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	Processo:	011223/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	PAULO EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO		
Cnh:	1357501870	Registro/PGU:	05029987618
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	011680/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUCIANO TEIXEIRA DINIZ		
Cnh:	0910160599	Registro/PGU:	03568660560
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	012365/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ARISTON GAMA DOS SANTOS		
Cnh:	1475568216	Registro/PGU:	05076938854
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012183/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROBERTO DE LEON		
Cnh:	1555085914	Registro/PGU:	02593793600
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011577/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROBERT WILLIAN SANTOS DA COSTA		
Cnh:	1239939452	Registro/PGU:	06325680770
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	011187/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GILBERTO QUINTINO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015208/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JORGE DOS REIS FLORENTIN		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015578/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ADRIANO DE SOUZA FERNANDES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	005594/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDINEY DIAS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	005328/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ARIANE GARCIA DA COSTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015085/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	HELIO DARCI PLETSCHE		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010998/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	HENRIQUE DE SOUZA GODOY		
Cnh:	1160814793	Registro/PGU:	00017349947
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009879/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARIO GEORGES ABDUL AHAD FILHO		
Cnh:	0688302331	Registro/PGU:	01917494640
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009885/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JEFERSON ALVES FERREIRA		
Cnh:	1087282900	Registro/PGU:	03184111644
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	009916/2018

Pontuação:	0007
Prazo:	12 Mes(es)

Condutor:	GILBERTO FERREIRA DA SILVA		
Cnh:	0804378659	Registro/PGU:	02041483589
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	009951/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	AMANDA CRISTINA ALMEIDA MENDES		
Cnh:	1554985228	Registro/PGU:	06767131076
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	010206/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	FABIO JUNIOR AQUINO DA ROSA		
Cnh:	0689542087	Registro/PGU:	05328196795
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010236/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CLARICE MARTINS LIMA MAEBARA		
Cnh:	1556429647	Registro/PGU:	02799834706
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010330/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GILMAR JOSE CALEGARO		
Cnh:	1556525603	Registro/PGU:	02752701479
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010415/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de Março de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 913, DE 21 DE MARÇO DE 2019

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	JONAS DOS REIS		
Cnh:	1010623388	Registro/PGU:	01142464146
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010442/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JORGE LUIZ AGUILLAR		
Cnh:	0861512686	Registro/PGU:	00235695527
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010541/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JORGE LUIZ AGUILLAR		
Cnh:	0861512686	Registro/PGU:	00235695527
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010545/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDSON CAVALARI		
Cnh:	0686566953	Registro/PGU:	01933917362
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	010581/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	BALBINA AURORA GOMES FRAZAO		
Cnh:	1291338896	Registro/PGU:	00081877436
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010666/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016201/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCELO MARTINS DOS SANTOS		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	005065/2017
Pontuação:	0005		

Condutor:	ANDERSON MARTINS LOUREIRO		
Cnh:	1086064605	Registro/PGU:	00231962181
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	009253/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	WILSON ESPINDOLA PASSOS		
Cnh:	1475586036	Registro/PGU:	04834580930
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009415/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROGERIO APARECIDO ALVES		
Cnh:	0529843189	Registro/PGU:	04486756834
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	009423/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	GABRIEL ANDRADE SOUZA		
Cnh:	1294968703	Registro/PGU:	05400215673
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	009483/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	RUI PEREIRA DE LIMA		
Cnh:	1164511160	Registro/PGU:	04456429399
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009564/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ADAO REZENDE NOGUEIRA		
Cnh:	1556594849	Registro/PGU:	00278593399
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009692/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDMILSON ANDRADE JARCEM		
Cnh:	1358724786	Registro/PGU:	03807884141
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	009749/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA		
Cnh:	0808533249	Registro/PGU:	04133662305
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	Processo:	009848/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	04 Mes(es)		

Condutor:	KLEBERSON DE OLIVEIRA INACIO		
Cnh:	0862451792	Registro/PGU:	05114285710
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009857/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ELIO TEODORO DOS SANTOS		
Cnh:	0697075749	Registro/PGU:	00291760090
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009864/2018
Pontuação:	0007		

Prazo:	02 Mes(es)
---------------	------------

Condutor:	RODRIGO DE MORAES SANTOS		
Cnh:	1087136748	Registro/PGU:	05247656008
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	Processo:	009912/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	CAIO JULIO MARCELIANO		
Cnh:	1539102822	Registro/PGU:	05194571100
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	009965/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	JOAO FRANCISCO SILVA MACIEIRA		
Cnh:	0907929716	Registro/PGU:	03000226171
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009981/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NEIDE MARIA RODRIGUES		
Cnh:	1294893151	Registro/PGU:	01047713504
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010080/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA		
Cnh:	0910312628	Registro/PGU:	03067941356
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	010121/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ALINE AFFONSO		
Cnh:	0910107725	Registro/PGU:	01413990656
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009260/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MURILO PEREIRA DA SILVA		
Cnh:	1360690367	Registro/PGU:	02003438283
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009624/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDMILSON ANDRADE JARCEM		
Cnh:	1358724786	Registro/PGU:	03807884141
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	009748/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	HAROLDO DE ALMEIDA		
Cnh:	0864738784	Registro/PGU:	00068505299
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010017/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOVINO LUIZ DELIBERTO		
Cnh:	1236104990	Registro/PGU:	00307286340
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	010164/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	FLAVIA DA SILVA FRANCO		
Cnh:	0739955664	Registro/PGU:	02594236553
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010232/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	PAULO ROBERTO DE REZENDE		
Cnh:	1555018109	Registro/PGU:	00115715804
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010399/2018
Pontuação:	0007		

Prazo:	02 Mes(es)
---------------	------------

Condutor:	LEO RENATO MIRANDA		
Cnh:	1015637839	Registro/PGU:	01300805385
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010449/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WILSON DE BARROS CANTERO		
Cnh:	1478699430	Registro/PGU:	02193255600
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010488/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUCAS NOGUEIRA DA SILVA		
Cnh:	1539060170	Registro/PGU:	06642085590
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	010512/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	JOVELINA MARIA DA SILVA RODRIGUES		
Cnh:	0907805663	Registro/PGU:	00418406037
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010588/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CARMELINE SILVA MEDEIROS		
Cnh:	0907777669	Registro/PGU:	00560076497
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010679/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FRANCISCA GOMES DE FIGUEIREDO		
Cnh:	1556661435	Registro/PGU:	00007852750
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010684/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	REGIS ROBERTO RIBEIRO DIAS		
Cnh:	1090304766	Registro/PGU:	03728960701
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015015/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCELO DE OLIVEIRA MENDES		
Cnh:	1293203854	Registro/PGU:	03986381500
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011045/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SILVERIO GOMES DA SILVA		
Cnh:	1293347972	Registro/PGU:	03753860698
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011273/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GUILHERME CONCIANI DE OLIVEIRA		
Cnh:	0743510626	Registro/PGU:	04105981500
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011042/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE APARECIDO DA SILVA		
Cnh:	1015637031	Registro/PGU:	05950312757
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011207/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUIZA FERNANDES DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005839/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RAQUEL CORREA DE LIMA TORQUATO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015300/2015
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALMEZINA LUIZ RODRIGUES		
Cnh:	1090215217	Registro/PGU:	01322535246
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009574/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WALTER FRANCISCO XAVIER		
Cnh:	1476394453	Registro/PGU:	03030015669
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009788/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GILBERTO FERREIRA DA SILVA		
Cnh:	0804378659	Registro/PGU:	02041483589
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	009952/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	CELMO ALVES DOS SANTOS		
Cnh:	1414021254	Registro/PGU:	00514875473
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010030/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	HENRIQUE JOSE DE SOUZA OLIVEIRA		
Cnh:	0905043792	Registro/PGU:	01782153520
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 IV	Processo:	010059/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	HILARIO WAZLAWICK		
Cnh:	1476926431	Registro/PGU:	02486729539
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010087/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EZIO FERNANDO DE SA		
Cnh:	1356406994	Registro/PGU:	01864886012
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	010270/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	THIAGO ROA		
Cnh:	1165583019	Registro/PGU:	06225140166
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010290/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JORGE LUIZ AGUILLAR		
Cnh:	0861512686	Registro/PGU:	00235695527
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010538/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JORGE LUIZ AGUILLAR		
Cnh:	0861512686	Registro/PGU:	00235695527
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010547/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JANE PAULA ALVES		
Cnh:	0861447988	Registro/PGU:	00188951930
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	010591/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	RAFAEL DE LIMA BORGES		
Cnh:	1476417030	Registro/PGU:	00210595660
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	010699/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	FERNANDO FOLETO		
Cnh:	1553026137	Registro/PGU:	00251189511
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010708/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDI MARIA GASPARETTO		
Cnh:	1013268731	Registro/PGU:	00978260507
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014963/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WESLEY LOBETE DA ROCHA		
Cnh:	0979144138	Registro/PGU:	04820197020
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015045/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUCAS PAULINO COSTA GONCALVES		
Cnh:	1015596084	Registro/PGU:	06051946110
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011159/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ADRIANA DE OLIVEIRA BEJARANO		
Cnh:	0527144494	Registro/PGU:	03396156406
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010755/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALESSANDRO TREVISAN MIRANDA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	Processo:	015062/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	MATHEUS ROBERTO MOREIRA PAES		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	016396/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	PEDRO OLAVO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	005374/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 MÊS		

Condutor:	NEIDE KEIKO TAMAZATO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005582/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SERGIO RUBENS ORTOLAN		
Cnh:	1294426192	Registro/PGU:	00036436524
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009489/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ARMANDO BIANCHESI		
Cnh:	0980449086	Registro/PGU:	00338827544
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009517/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de Março de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 914, DE 21 DE MARÇO DE 2019

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	LUCAS DA SILVA MEIRA		
Cnh:	1540747836	Registro/PGU:	06365405573
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009730/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FLAVIO AUGUSTO PENTEADO JACQUES		
Cnh:	1540726404	Registro/PGU:	00065847101
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009759/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANA LUCIA DE SOUZA LEITE FREIRE		
Cnh:	1294950618	Registro/PGU:	05357233060
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009844/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCIO ANTONIO CHUINKA		
Cnh:	0905037266	Registro/PGU:	00560092803
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009877/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CELSON RODRIGUES DA CUNHA		
Cnh:	1540819904	Registro/PGU:	02460385600
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009936/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GILMAR DIAS MARIANO		
Cnh:	0807664780	Registro/PGU:	02996576840
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010043/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CAROLINA GIATTI SODRE ARRUDA COELHO		
Cnh:	0804230177	Registro/PGU:	00267381467
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010048/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CLEBER VALIENTE		
Cnh:	1555036020	Registro/PGU:	06740315585
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	010205/2018
Pontuação:	0008		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	FRANCISCO TIAGO ESTEVES COSTA		
Cnh:	1476395059	Registro/PGU:	02652651953
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010230/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOCIMAR DE JESUS ARAUJO		
Cnh:	0862479238	Registro/PGU:	03113550654
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010247/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LEONARDO FARIA AMORIM		
Cnh:	0979076479	Registro/PGU:	03825498664
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010253/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MICHEL DE LIMA RODRIGUES		
Cnh:	1553062125	Registro/PGU:	06313178870
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	010496/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	RICARDO ALBERTO LOUVEIRA DIAS		
Cnh:	0906275691	Registro/PGU:	04910784307
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	010640/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ARNALDO TOLEDO DE LIMA		
Cnh:	1476402649	Registro/PGU:	00376806608
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010653/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANA LUCIA COSTA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012914/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RILDO FREITAS DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	007932/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 MÊS		

Condutor:	NIVALDA RAMOS DE OLIVEIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007692/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO FILHO		
Cnh:	1361531280	Registro/PGU:	04060487121
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009419/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ELIANE COSTA DE FREITAS		
Cnh:	1013240939	Registro/PGU:	05955841729
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009427/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDSON PEREIRA DE SOUZA		
Cnh:	1293268204	Registro/PGU:	02987004491
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009775/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FABIO MENDES FERREIRA		
Cnh:	0906312862	Registro/PGU:	03029989384
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009906/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DELMAR DO NASCIMENTO		
Cnh:	0804276120	Registro/PGU:	00301266645
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009939/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CELMO ALVES DOS SANTOS		
Cnh:	1414021254	Registro/PGU:	00514875473
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010031/2018
Pontuação:	0007		

Prazo:	02 Mes(es)
--------	------------

Condutor:	VERA LUCIA DIAS DA SILVA		
Cnh:	1013500227	Registro/PGU:	05179801364
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010036/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DIEGO CANGNI CORDOBA		
Cnh:	0743343893	Registro/PGU:	04507007064
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	010133/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	FELIPE TONON STEFANELLO DA SILVA		
Cnh:	1291336714	Registro/PGU:	03786105111
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010304/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NATALICIO MIGUEL DE MENEZES		
Cnh:	1556380358	Registro/PGU:	01640865905
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010338/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	BIANCA JOO HYUN KIM		
Cnh:	1238822210	Registro/PGU:	05243249989
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010344/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EMANUEL RIBEIRO FERNANDES		
Cnh:	1647674216	Registro/PGU:	05190671509
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010388/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MANOEL BEZERRA FARIAS		
Cnh:	1414750197	Registro/PGU:	00388660742
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	010509/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	RICARDO ALEXANDRE PRADO DE VASCONCELOS		
Cnh:	0979003612	Registro/PGU:	00808944533
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010639/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GRIMALDO DE SOUZA DOS SANTOS		
Cnh:	1294901053	Registro/PGU:	00394799706
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010655/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUIZ CARLOS MURARO		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015253/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WAGNER JUNIOR PEREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	Processo:	016922/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	MILLER FROES		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	020974/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JAMES LINCOLN KAZUMI KOBATA		
-----------	-----------------------------	--	--

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007976/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PRISCILLA KOHATSU		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007247/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDGAR OSVALDO VERA SANABRIA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009857/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROGERIO PORTO ANDRADE		
Cnh:	1015562882	Registro/PGU:	01282810164
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 IV	Processo:	009225/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	RAFAEL ROGER SANTANA KUHN		
Cnh:	1540566711	Registro/PGU:	04956102420
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	009322/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	RENAN PAULO MEDEIROS		
Cnh:	0907962000	Registro/PGU:	04922475542
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	009417/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	ERMELINDO BATISTA RODRIGUES		
Cnh:	0743515612	Registro/PGU:	00106162203
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	009520/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	MIGUEL BARACAT		
Cnh:	0979232293	Registro/PGU:	01688043464
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009531/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	HELENA WRUCK SAOVESSE		
Cnh:	1415907204	Registro/PGU:	03397100721
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009542/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCILIO LOPES DA SILVA		
Cnh:	0860157880	Registro/PGU:	03122049407
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	009587/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	ROBERTO FERREIRA DA SILVA		
Cnh:	0979282774	Registro/PGU:	04761048734
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009601/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GABRIELA RECH		
Cnh:	1238217723	Registro/PGU:	04403978270
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009682/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALEXANDRE BORGES		
Cnh:	1556399709	Registro/PGU:	06796120706
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	009787/2018
Pontuação:			0007
Prazo:			00 Mes(es)

Condutor:	ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA		
Cnh:	0808533249	Registro/PGU:	04133662305
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 III	Processo:	009849/2018
Pontuação:			0007
Prazo:			04 Mes(es)

Condutor:	PEDRO OLAVO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	005373/2016
Pontuação:			0007
Prazo:			01 MÊS

Condutor:	ADAIL PAULINO MAURINA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010887/2016
Pontuação:			0007
Prazo:			02 MESES

Condutor:	ARLETE DE LIMA FERREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010190/2017
Pontuação:			0007
Prazo:			02 MESES

Condutor:	HUGO MURIEL PEREIRA MEZA		
Cnh:	0862479036	Registro/PGU:	04471706591
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	Processo:	009403/2018
Pontuação:			0007
Prazo:			12 Mes(es)

Condutor:	ANTONIO DOS SANTOS LEAL		
Cnh:	0688435642	Registro/PGU:	00252499490
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	009746/2018
Pontuação:			0007
Prazo:			02 Mes(es)

Condutor:	MARCILENE LOBO PRATES		
Cnh:	0523239530	Registro/PGU:	04909985787
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	009882/2018
Pontuação:			0007
Prazo:			01 Mes(es)

Condutor:	RAUL HUMBERTO FERREIRA JUNIOR		
Cnh:	0740035488	Registro/PGU:	03820884029
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	009895/2018
Pontuação:			0007
Prazo:			01 Mes(es)

Condutor:	MATHEUS CARNEIRO BARRETO		
Cnh:	1357621798	Registro/PGU:	06322169870
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	010012/2018
Pontuação:			0007
Prazo:			12 Mes(es)

Condutor:	MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA		
Cnh:	1556750178	Registro/PGU:	00281475377
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010042/2018
Pontuação:			0007
Prazo:			02 Mes(es)

Condutor:	GABRIEL LUIZ REBUCCI CARDOSO COSTA		
Cnh:	1556608240	Registro/PGU:	06764290451
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	010211/2018
Pontuação:			0007
Prazo:			00 Mes(es)

Condutor:	THIAGO SANTANA BRAGA DE FREITAS		
Cnh:	1239426385	Registro/PGU:	03695914279
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010264/2018
Pontuação:			0007

Prazo:			02 Mes(es)
---------------	--	--	------------

Condutor:	VIVIANE DUTRA EVANGELISTA		
Cnh:	0910117185	Registro/PGU:	04852365703
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010265/2018
Pontuação:			0007
Prazo:			02 Mes(es)

Condutor:	DEBORAH PRISCILLA DE OLIVEIRA CUREL		
Cnh:	1164517907	Registro/PGU:	06227751446
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010271/2018
Pontuação:			0007
Prazo:			02 Mes(es)

Condutor:	HIGOR SARAIVA AQUINO		
Cnh:	1164019863	Registro/PGU:	06194507750
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010306/2018
Pontuação:			0007
Prazo:			02 Mes(es)

Condutor:	ROGERIO ROGER DA SILVA		
Cnh:	1238840516	Registro/PGU:	05266498690
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010329/2018
Pontuação:			0007
Prazo:			02 Mes(es)

Condutor:	SIDNEY DA SILVA FERREIRA		
Cnh:	1540809390	Registro/PGU:	05626283741
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	010367/2018
Pontuação:			0007
Prazo:			01 Mes(es)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de Março de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 915, DE 21 DE MARÇO DE 2019

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	CRISTIANO MOREIRA MACHADO		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	legal 148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	012225/2017
Pontuação:			0005
Prazo:			00 Mes(es)

Condutor:	ROGERIO FLORENCIO JOSE FERREIRA GOULART		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	005439/2016
Pontuação:			0007
Prazo:			02 MESES

Condutor:	JOSE ALEXANDRE DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	legal 244 II	Processo:	005265/2017
Pontuação:			0007
Prazo:			01 MÊS

Condutor:	OLACIR RIBEIRO AMARILHA		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	legal 148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	010710/2016
Pontuação:			0005

Condutor:	WELLITON SOARES BENITEZ		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	legal 244 I	Processo:	006456/2017
Pontuação:			0007
Prazo:			01 MÊS

Condutor:	JULIO CESAR DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	011012/2016
Pontuação:		0007		
Prazo:		02 MESES		

Condutor:	LUCIANO MELCHIORRE DA SILVA			
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	011268/2016
Pontuação:		0007		
Prazo:		02 MESES		

Condutor:	REGINALDO LOPES DOS SANTOS			
Cnh:	1358752010	Registro/PGU:	04027611750	
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	261 § 1º	Processo:	009377/2018
Pontuação:		0039		
Prazo:		07 Mes(es)		

Condutor:	DOUGLAS MICHEL VIEIRA SOARES			
Cnh:	1476450856	Registro/PGU:	06610334046	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	244 III	Processo:	009464/2018
Pontuação:		0007		
Prazo:		01 Mes(es)		

Condutor:	PEDRO PAULO VANNUCHI BADRAN			
Cnh:	0979085499	Registro/PGU:	00915321372	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	009507/2018
Pontuação:		0007		
Prazo:		02 Mes(es)		

Condutor:	DORISANDELSON JESUS DE OLIVEIRA			
Cnh:	1556741790	Registro/PGU:	02726822500	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	009620/2018
Pontuação:		0007		
Prazo:		02 Mes(es)		

Condutor:	TARCISIO ALVES ROCHA			
Cnh:	1013438782	Registro/PGU:	05103927089	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	010004/2018
Pontuação:		0007		
Prazo:		02 Mes(es)		

Condutor:	FLAVIO RENATO DE REZENDE DIAS			
Cnh:	0804313410	Registro/PGU:	05525680616	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	010013/2018
Pontuação:		0007		
Prazo:		02 Mes(es)		

Condutor:	MELQUIZEDEQUE SANTOS DE ALMEIDA			
Cnh:	1475575191	Registro/PGU:	05613492300	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	010134/2018
Pontuação:		0007		
Prazo:		02 Mes(es)		

Condutor:	MARINALDO SERVIN DE SOUSA			
Cnh:	1412512339	Registro/PGU:	04401828971	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	175	Processo:	010286/2018
Pontuação:		0007		
Prazo:		08 Mes(es)		

Condutor:	MARCOS CESAR DA ROSA			
Cnh:	1356493445	Registro/PGU:	04084451340	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	244 I	Processo:	010501/2018
Pontuação:		0007		
Prazo:		01 Mes(es)		

Condutor:	DANIEL GONCALVES DE MIRANDA			
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	007921/2016
Pontuação:		0007		
Prazo:		02 MESES		

Condutor:	NEUSELY DOS SANTOS OLIVEIRA			
Cnh:	1162328586	Registro/PGU:	05889482796	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	009263/2018

Pontuação:	0007
Prazo:	02 Mes(es)

Condutor:	RAPHAEL GUTTERRES DE ABREU			
Cnh:	1412567467	Registro/PGU:	04958534700	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	009287/2018
Pontuação:		0007		
Prazo:		02 Mes(es)		

Condutor:	INACIO REINALDO			
Cnh:	1414675002	Registro/PGU:	00063677998	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	009487/2018
Pontuação:		0007		
Prazo:		02 Mes(es)		

Condutor:	GILSON PEREIRA DA SILVA			
Cnh:	1413969545	Registro/PGU:	03572702774	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	009530/2018
Pontuação:		0007		
Prazo:		02 Mes(es)		

Condutor:	MARCONIS PEREIRA GOMES			
Cnh:	0862550691	Registro/PGU:	03154548527	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	009551/2018
Pontuação:		0007		
Prazo:		02 Mes(es)		

Condutor:	MARCIA REGINA REINIG BUENO DE CASTRO			
Cnh:	1647740436	Registro/PGU:	01895559094	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	010014/2018
Pontuação:		0007		
Prazo:		02 Mes(es)		

Condutor:	CELMO ALVES DOS SANTOS			
Cnh:	1414021254	Registro/PGU:	00514875473	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	010028/2018
Pontuação:		0007		
Prazo:		02 Mes(es)		

Condutor:	JOSIANE FIORDEZZO DE OLIVEIRA			
Cnh:	0862545687	Registro/PGU:	04656495113	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	010319/2018
Pontuação:		0007		
Prazo:		02 Mes(es)		

Condutor:	GABRIEL FRANCO TEIXEIRA			
Cnh:	1554904369	Registro/PGU:	06132665258	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	175	Processo:	010371/2018
Pontuação:		0007		
Prazo:		08 Mes(es)		

Condutor:	NIVALDO NUNES DE BARROS			
Cnh:	0906162319	Registro/PGU:	00462694011	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	165	Processo:	010402/2018
Pontuação:		0007		
Prazo:		12 Mes(es)		

Condutor:	SERGIO MIRANDA			
Cnh:	0910104535	Registro/PGU:	00204011068	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	010462/2018
Pontuação:		0007		
Prazo:		02 Mes(es)		

Condutor:	TIAGO MOURA DE ASSIS			
Cnh:	1240995470	Registro/PGU:	03883182100	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	010648/2018
Pontuação:		0007		
Prazo:		02 Mes(es)		

Condutor:	PAULA DA SILVA SANTOS VOLPE			
Cnh:	1475735297	Registro/PGU:	00099961786	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	010665/2018

Pontuação:	0007
Prazo:	02 Mes(es)

Condutor:	REGINEIA CRISTIANE GANEV		
Cnh:	1165474714	Registro/PGU:	05262026523
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	014994/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FRANCISMAR AVILA MACHADO		
Cnh:	1478551957	Registro/PGU:	05221358151
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	014981/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	IGOR MATHEUS ZANDONA DE LIMA		
Cnh:	1414770859	Registro/PGU:	06579886188
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 170	Processo:	010775/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	CARLOS CRISOSTOMO DA SILVA		
Cnh:	0263496806	Registro/PGU:	01074895290
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011154/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	AGUENELO FRANCISCO PEREIRA MONTEIRO		
Cnh:	1552952666	Registro/PGU:	04137143603
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 261 § 1º	Processo:	011846/2018
Pontuação:	40		
Prazo:	07 Mes(es)		

Condutor:	JOSE ROBERTO AMBROSIO DE CAMPOS		
Cnh:	1539602085	Registro/PGU:	06618458296
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 244 III	Processo:	012723/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	TEREZINA LEITE DE SOUSA DA SILVA		
Cnh:	1556690502	Registro/PGU:	00155897360
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	010791/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUIZ GUILHERME ALMEIDA BONIFACIO		
Cnh:	1554954538	Registro/PGU:	04830198434
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 175	Processo:	012684/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	JUNIOR OLIVEIRA CAMARGO		
Cnh:	1540567573	Registro/PGU:	04133944952
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	013336/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANANIAS JOAQUIM DOS REIS DA SILVA		
Cnh:	1553103036	Registro/PGU:	02431602400
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165	Processo:	011750/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JOÃO PEDRO DE FREITAS NUNES		
Cnh:	1236189718	Registro/PGU:	06227602270
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 244 I	Processo:	011758/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CARLA RENATA NOGUEIRA BARBOSA		
Cnh:	1235632678	Registro/PGU:	00813412671
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012826/2018

Pontuação:	7
Prazo:	02 Mes(es)

Condutor:	CLEBER DE ALBUQUERQUE GONCALVES		
Cnh:	0907837682	Registro/PGU:	00281558195
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012132/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	AGUINALDO PEREIRA ESQUIVEL		
Cnh:	1237196117	Registro/PGU:	06324655517
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012324/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DERCIDIO DOS SANTOS DANTAS		
Cnh:	1238095376	Registro/PGU:	01331260890
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 263 II	Processo:	011742/2018
Pontuação:	14		
Prazo:	24 Mes(es)		

Condutor:	ALEXANDRO GOMES CORREA		
Cnh:	1476960623	Registro/PGU:	03742593390
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012847/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	PAULO CESAR FERREIRA		
Cnh:	1535662536	Registro/PGU:	04744787374
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165 A	Processo:	014502/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	SEGMAR FERREIRA DE SOUZA		
Cnh:	1356360262	Registro/PGU:	01849195864
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 244 IV	Processo:	013933/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ERYCK LUC CHAVES DE ANDRADE		
Cnh:	1555114615	Registro/PGU:	06777779655
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165 A	Processo:	013969/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	KEVIN VALDEZ ALBUQUERQUE		
Cnh:	1553150711	Registro/PGU:	05760472789
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165	Processo:	014238/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO		
Cnh:	1239902685	Registro/PGU:	00004970996
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	015062/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RAULINO NOGUEIRA DE SOUZA		
Cnh:	1413952311	Registro/PGU:	00288457370
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012648/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUCAS VINICIUS DA SILVA		
Cnh:	1476410798	Registro/PGU:	06019255448
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165	Processo:	013206/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	NATANAEL DE SOUZA PIRES		
Cnh:	0864645550	Registro/PGU:	04632516160
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012946/2018

Pontuação:	7
Prazo:	02 Mes(es)

Condutor:	ROSINEI APARECIDA COSSARI		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	012513/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	VINICIUS GONZALES DE MOURA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	014253/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JORGE DOS REIS FLORENTIN		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	015579/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CLEIDE MARCAL CAMARA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	005370/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DOLGLAS BRITTO SPIEWAKOWSKI		
Cnh:	1163710709	Registro/PGU:	06113464521
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	009470/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CLAUDIOMAR GARCIA DA SILVA JUNIOR		
Cnh:	1356539324	Registro/PGU:	06463359071
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 244 III	Processo:	009831/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	JACI FERREIRA DA SILVA		
Cnh:	1540431301	Registro/PGU:	02315522101
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	009871/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ADHEMAR CHULLI		
Cnh:	1476936286	Registro/PGU:	00682214867
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	009920/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARIA SOLANGE RIBEIRO TANNUS		
Cnh:	0804278357	Registro/PGU:	00235687427
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	010021/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUCIA DEON		
Cnh:	1539196001	Registro/PGU:	04073358554
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 263 II	Processo:	010032/2018
Pontuação:	0014		
Prazo:	24 Mes(es)		

Condutor:	YTHALA DE ARAUJO SANTOS		
Cnh:	1087392525	Registro/PGU:	05002569845
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	010067/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de Março de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 916, DE 21 DE MARÇO DE 2019

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	JORGE BENITEZ MORAIS		
Cnh:	0740958186	Registro/PGU:	04082983801
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	010091/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DIOGE PELOI		
Cnh:	1553561507	Registro/PGU:	04590568873
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	010324/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDESIO OZOTE JUNIOR		
Cnh:	1647574381	Registro/PGU:	06294229802
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165 A	Processo:	010386/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	FRANCISCO RAMOS DE OLIVEIRA		
Cnh:	0861390934	Registro/PGU:	00311808912
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	010422/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	REGIS FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOZA		
Cnh:	0977213757	Registro/PGU:	03321556874
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	010491/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NEUSA APARECIDA GARCIA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	015405/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SAMARA GRANJA PEREIRA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 170	Processo:	009810/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SILVIO DE SOUZA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	009846/2017
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROBERTO CANDIDO DA SILVA		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	015268/2015
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CELSO OSVINO LOTTERMANN		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011093/2016
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GIVANILDO BARBOSA ALVES		
Cnh:	0861474617	Registro/PGU:	04983892010
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 175	Processo:	009256/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	RODRIGO DOS SANTOS PERES		
Cnh:	1539059950	Registro/PGU:	05292305747
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 244 II	Processo:	009288/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Conductor:	WALTER JOSE JUNIO ALVES		
Cnh:	0527064212	Registro/PGU:	01866153120
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 261 § 1º	Processo:	009376/2018
Pontuação:	0037		
Prazo:	07 Mes(es)		

Conductor:	GERVASIO NASCIMENTO DE ABREU FILHO		
Cnh:	0317769513	Registro/PGU:	00042084004
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	009481/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	CRISTIANO MONTEIRO REIS		
Cnh:	1291260585	Registro/PGU:	06354746612
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165	Processo:	009599/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	GIANI DANIEL DIAS		
Cnh:	1553040702	Registro/PGU:	01961322243
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	009619/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	DEMIVAL GODOY DANTAS		
Cnh:	1539555170	Registro/PGU:	00280619412
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	009817/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	CICERO BASI DA SILVA		
Cnh:	0861420295	Registro/PGU:	00662603631
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 244 II	Processo:	009832/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Conductor:	JOAO PEDRO LUFT		
Cnh:	1011792147	Registro/PGU:	05851810906
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	009974/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	VERA LUCIA DOMINGO SAMUEL		
Cnh:	0905104705	Registro/PGU:	05711159933
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 244 IV	Processo:	010156/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	01 Mes(es)		

Conductor:	ALAN FERREIRA DOS SANTOS		
Cnh:	1647741600	Registro/PGU:	06787487478
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	010212/2018
Pontuação:	0005		
Prazo:	00 Mes(es)		

Conductor:	PABLO MAURICIO SILVA MOURA		
Cnh:	1555069369	Registro/PGU:	06760813427
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	010214/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	00 Mes(es)		

Conductor:	REGINALDO APARECIDO BATISTA DOS SANTOS		
Cnh:	0740917174	Registro/PGU:	00539330532
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	010250/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	CIRNANDE JOSE ORTIZ FERREIRA		
Cnh:	1015735151	Registro/PGU:	02779675100
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011613/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	LUCIO AUGUSTO DA CRUZ		
Cnh:	0807623722	Registro/PGU:	00833952455
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011386/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	CESAR DA SILVA VIEIRA		
Cnh:	1090293537	Registro/PGU:	03633222840
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011076/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	WANDERSON LUIZ SEGOVIA DE SOUZA		
Cnh:	1476945764	Registro/PGU:	04083898509
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 175	Processo:	011113/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		

Conductor:	GASPAR BATISTA DE ALMEIDA		
Cnh:	1554898337	Registro/PGU:	00072188639
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012312/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	RENATO RODRIGUES		
Cnh:	1356566458	Registro/PGU:	04763465441
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012658/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	FELIPE INOUE AMARAL		
Cnh:	1356569592	Registro/PGU:	06476176530
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 244 III	Processo:	012041/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	ELIANE RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS		
Cnh:	1090271261	Registro/PGU:	03613739760
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012909/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	EPIFANIO PRIETO		
Cnh:	1478689228	Registro/PGU:	02682569510
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	013051/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	IZAIAS RAMOS DOS SANTOS		
Cnh:	1358701291	Registro/PGU:	02231308607
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012550/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	EVANDRO CARLOS DA PAZ		
Cnh:	1556524779	Registro/PGU:	04446443384
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165	Processo:	012657/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	EDJANE MACHADO LINS DE ALMEIDA		
Cnh:	1087391957	Registro/PGU:	06017063470
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012901/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	VALDECI PEREIRA DA SILVA		
Cnh:	0805502620	Registro/PGU:	00404501487
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 244 V	Processo:	013037/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GETULIO DE SOUZA BALTAZAR		
Cnh:	1539592039	Registro/PGU:	05830044900
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013192/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROSINEIDE DA CRUZ		
Cnh:	0804234824	Registro/PGU:	00317404428
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012776/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	HUMBERTO BEGA NAKAMURA		
Cnh:	1356449968	Registro/PGU:	03944334941
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012426/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	AGNALDO CEZAR DE SOUZA		
Cnh:	1090331249	Registro/PGU:	02926910942
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	244 V	Processo:	011049/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WHEVERTON GAMA DA SILVA		
Cnh:	0860233532	Registro/PGU:	01764527327
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014776/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ERIKA SILVA GASPAR DE SOUZA		
Cnh:	1013461130	Registro/PGU:	02337686180
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011395/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WEBERSON DE SOUZA SANTANA		
Cnh:	1414684673	Registro/PGU:	05298240030
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	244 III	Processo:	010332/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	VALMOR MIOTTO		
Cnh:	1556662856	Registro/PGU:	02922577028
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011765/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSIMAR VALENSUELA DIAS		
Cnh:	1650010634	Registro/PGU:	06813012779
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	013356/2018
Pontuação:	5		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	JORGE LUIZ AGUILLAR		
Cnh:	0861512686	Registro/PGU:	00235695527
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011285/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SILVIA NATHALIE REICH ROTILLI		
Cnh:	0809268956	Registro/PGU:	04192567900
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011669/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	TAINARA DA SILVA MORAES		
Cnh:	1475674310	Registro/PGU:	06618568474
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	244 I	Processo:	012117/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	BRUNA CURRALES BORTOLETTO		
Cnh:	1237166462	Registro/PGU:	05384478400
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012301/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOELTON GONCALVES ORTIZ		
Cnh:	1476934187	Registro/PGU:	05760865756
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011179/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSSANDRO DA SILVA		
Cnh:	1412366680	Registro/PGU:	05017431318
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	244 III	Processo:	011131/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	PAMELLA RUBYANE NASCIMENTO DE SOUZA		
Cnh:	1235618780	Registro/PGU:	06255810647
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	263 II	Processo:	010771/2018
Pontuação:	14		
Prazo:	24 Mes(es)		

Condutor:	NATHALIA AZAMBUJA FALCAO NOVAES		
Cnh:	1011751575	Registro/PGU:	02956694446
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011052/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOAO LUIZ MININI		
Cnh:	0979163635	Registro/PGU:	03302374632
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012440/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALEX MENDONCA DA SILVA		
Cnh:	0980437545	Registro/PGU:	05910669487
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	165	Processo:	010759/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	MONIQUE DA SILVA SANTOS		
Cnh:	0209407817	Registro/PGU:	04418208420
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011106/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FAGNER DIAS DE ASSIS DOMENCIANO		
Cnh:	0743416080	Registro/PGU:	04591356994
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	244 II	Processo:	013574/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	VINICIUS VANI CORDEIRO SILVA		
Cnh:	1556521809	Registro/PGU:	06535650997
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	165 A	Processo:	012711/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ALFONSO PEDRO EIDT		
Cnh:	1539180610	Registro/PGU:	00197273320
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	218 III	Processo:	012198/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ELIAS GAMA		
Cnh:	0427817180	Registro/PGU:	01104811944
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	244 II	Processo:	011504/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RENATO APARECIDO GHIRALDELLI		
Cnh:	155022105	Registro/PGU:	03882917818
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165 A	Processo:	012688/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ELISEU FRANCISCO DA SILVA		
Cnh:	1540728384	Registro/PGU:	00207476106
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	014375/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FERNANDO DA CRUZ MACHADO CORREA		
Cnh:	1647689066	Registro/PGU:	04594160970
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011890/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GASPAR BATISTA DE ALMEIDA		
Cnh:	1554898337	Registro/PGU:	00072188639
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011912/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	FERNANDO DA SILVA		
Cnh:	0862581978	Registro/PGU:	04586012864
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165	Processo:	011454/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de Março de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 917, DE 21 DE MARÇO DE 2019

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	SEBASTIAO MARCONDES DE MELO LEMOS		
Cnh:	1162321151	Registro/PGU:	01510139913
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011140/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANIVALDO MORAES DE ALMEIDA		
Cnh:	0741394758	Registro/PGU:	00219849281
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011780/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JEAN CLEBER RODRIGUES DA SILVA QUEIROZ		
Cnh:	0319655894	Registro/PGU:	00584476091
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012068/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EBER SILVA SANTOS		
Cnh:	0427786848	Registro/PGU:	00152996561
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012210/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALONSO KUTTERT		
Cnh:	1554900032	Registro/PGU:	00262320783
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011283/2018
Pontuação:	7		

Prazo:	02 Mes(es)		
---------------	------------	--	--

Condutor:	VANESSA AYUB GARCEZ		
Cnh:	0906302550	Registro/PGU:	03104178153
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011455/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	APARECIDO LUZ		
Cnh:	0906193797	Registro/PGU:	00373147757
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012534/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JHONATA ROBERTO RIBEIRO KELLNER		
Cnh:	0862474526	Registro/PGU:	03785343119
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 244 III	Processo:	012525/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ELIO TEODORO DOS SANTOS		
Cnh:	0697075749	Registro/PGU:	00291760090
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011219/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ALISON CHAGA DE SOUZA		
Cnh:	0005085621	Registro/PGU:	02660824529
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012357/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MISAEAL CAVALHEIRO RODRIGUES		
Cnh:	1415904701	Registro/PGU:	04943718937
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 176 I	Processo:	010127/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	04 Mes(es)		

Condutor:	DIOGO JUNIO CINI		
Cnh:	1237264198	Registro/PGU:	06276866428
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165	Processo:	011183/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	SERGIO MARCELO		
Cnh:	1087479627	Registro/PGU:	00090536514
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	010798/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUCILARA STOLL DA ROCHA		
Cnh:	1412991984	Registro/PGU:	02534272676
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011757/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANTONIO OLIVEIRA DE MORAIS		
Cnh:	1554986171	Registro/PGU:	01635953959
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 244 I	Processo:	012516/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	REGINALDO FRANCISCO		
Cnh:	1358637354	Registro/PGU:	06207291908
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 244 I	Processo:	012896/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RODRIGO DE SOUZA COUTINHO		
Cnh:	1554882488	Registro/PGU:	05158748303
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 244 IV	Processo:	012302/2018
Pontuação:	7		

Prazo:	02 Mes(es)
---------------	------------

Condutor:	ADALMIRO FARIAS SOUZA		
Cnh:	1356449600	Registro/PGU:	04853413817
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011494/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WESLEY HONORIO FLOR DE MORAES		
Cnh:	1555130464	Registro/PGU:	05526469260
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165	Processo:	012725/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ALEX ROZENDO DE OLIVEIRA		
Cnh:	1476435685	Registro/PGU:	02677357990
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165 A	Processo:	012671/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ANDREA CAMPAGNA MARTINS SILVEIRA		
Cnh:	0807666503	Registro/PGU:	00427302031
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	013453/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	OSAIR LIMA DO PRADO		
Cnh:	0804332944	Registro/PGU:	01836758728
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012628/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CHARLES RODRIGUES ECHEVERRIA		
Cnh:	1238876641	Registro/PGU:	06231547212
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165	Processo:	012037/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	CLAUDINEI DIAS DE SOUZA		
Cnh:	0861376881	Registro/PGU:	04695556357
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 244 I	Processo:	012213/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	NAILSON MATIAS DE SOUZA		
Cnh:	1556539106	Registro/PGU:	00151679942
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 244 II	Processo:	012094/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE GIVANILDO MARCONDES BENICIO		
Cnh:	0908019310	Registro/PGU:	01060797914
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012876/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WANDERSON DO NASCIMENTO TEIXEIRA		
Cnh:	1357394318	Registro/PGU:	05314226037
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	013199/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDI WILSON TIEZZI		
Cnh:	1356513831	Registro/PGU:	00844039500
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012400/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LEONARDO APARECIDO BONOMO		
Cnh:	1556594472	Registro/PGU:	02953809757
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165 A	Processo:	011752/2018
Pontuação:	7		

Prazo:	12 Mes(es)
---------------	------------

Condutor:	DIEGO SANTOS CABRAL		
Cnh:	1360690257	Registro/PGU:	05133933872
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165	Processo:	012268/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	EDEVALDO FIALHO JUNIOR		
Cnh:	1162184459	Registro/PGU:	04129041110
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012567/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	PORFIRIO ALVARENGA JUNIOR		
Cnh:	1238127579	Registro/PGU:	05334780086
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012058/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ELIO TEODORO DOS SANTOS		
Cnh:	0697075749	Registro/PGU:	00291760090
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	013031/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA		
Cnh:	1647686013	Registro/PGU:	05935169213
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165 A	Processo:	013342/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	IVANIRE DE SOUZA DE OLIVEIRA		
Cnh:	1539034128	Registro/PGU:	02783411288
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	010872/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CRISTIANO SOARES ALVES		
Cnh:	1087402232	Registro/PGU:	03606960185
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	013307/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOAO ERIBERTO SANTOS ARGUELHO		
Cnh:	1540858386	Registro/PGU:	04338835631
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	014149/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CLEISON DA SILVA RAMOS		
Cnh:	1554208985	Registro/PGU:	05037432234
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165	Processo:	012113/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	FERNANDO YUDI OGAWA		
Cnh:	1237649252	Registro/PGU:	05380263104
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011698/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EVA PEREIRA MACHADO		
Cnh:	1556640333	Registro/PGU:	00074752107
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 261 § 1º	Processo:	011435/2018
Pontuação:	34		
Prazo:	07 Mes(es)		

Condutor:	EVANDRO D OLIVAL MAZERRO		
Cnh:	1556568182	Registro/PGU:	00022030970
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011787/2018
Pontuação:	7		

Prazo:	02 Mes(es)
---------------	------------

Condutor:	IRINEO DA SILVA		
Cnh:	0979198000	Registro/PGU:	00091384260
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165	Processo:	010834/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ELIAS SOARES		
Cnh:	0526077146	Registro/PGU:	00070932912
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165 A	Processo:	011211/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	PAULO EDUARDO DOS SANTOS		
Cnh:	1296322767	Registro/PGU:	06423386633
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 244 III	Processo:	012042/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ERINALDO JOSE FIRMINO DA SILVA		
Cnh:	1555025259	Registro/PGU:	06769522106
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	010823/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	00 Mes(es)		

Condutor:	ARTHUR RODRIGUES SALUSTIANO		
Cnh:	0979067091	Registro/PGU:	05888403205
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011083/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DJALMA NOGUEIRA LIMA		
Cnh:	1295034539	Registro/PGU:	01428528095
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012634/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	SUELLEN EMARIANE DE ALMEIDA		
Cnh:	0689443132	Registro/PGU:	02497879280
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012346/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JUSCILEI CARVALHO MOTA		
Cnh:	1478667960	Registro/PGU:	04173963570
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012755/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	VALDIR PANIAGO NUNES		
Cnh:	1236169330	Registro/PGU:	00061403856
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011745/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ADRIANA PEREIRA SIEDE		
Cnh:	1476970606	Registro/PGU:	04229247608
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	013415/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	REGINALDO DE SOUZA DIAS		
Cnh:	1477011746	Registro/PGU:	04606295282
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	014204/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JUVENTIL BRIGNONI		
Cnh:	1556407216	Registro/PGU:	00364969061
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012557/2018
Pontuação:	7		

Prazo:	02 Mes(es)
---------------	------------

Condutor:	ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA		
Cnh:	1160832449	Registro/PGU:	01651112961
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 176 V	Processo:	013552/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	04 Mes(es)		

Condutor:	LOURIVAL LODRON		
Cnh:	1476899252	Registro/PGU:	00180320512
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	013024/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUCIANA ALVES MEDEIROS		
Cnh:	1013244733	Registro/PGU:	0079223892
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012785/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EDUARDO GONCALVES DE OLIVEIRA		
Cnh:	0862554056	Registro/PGU:	00680685821
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165	Processo:	013739/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	MAIKON ROCHA APARECIDO		
Cnh:	1013295865	Registro/PGU:	04521328856
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011544/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GABRIELA CARNAVALE SANDRI		
Cnh:	0979294553	Registro/PGU:	05942087767
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011479/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CARLOS ESCOBAR		
Cnh:	0805532164	Registro/PGU:	02029019064
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165	Processo:	010803/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JULIANA CIAMBRA RAHE		
Cnh:	0740895770	Registro/PGU:	02565595043
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011046/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CAMILA LAIZA DE FREITAS SOUZA		
Cnh:	1292524925	Registro/PGU:	05491443300
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011150/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ARLEY DA CRUZ MILAN		
Cnh:	0688251823	Registro/PGU:	04233312654
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011809/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	IGOR MATHEUS ZANDONA DE LIMA		
Cnh:	1414770859	Registro/PGU:	06579886188
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 170	Processo:	010774/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	01 Mes(es)		

Condutor:	ANDRE LUIZ GONCALVES		
Cnh:	1238840103	Registro/PGU:	00103628139
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012055/2018
Pontuação:	7		

Prazo:	02 Mes(es)
---------------	------------

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de Março de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 918, DE 21 DE MARÇO DE 2019

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	GLADSTON CEZAR DE FREITAS		
Cnh:	0741359172	Registro/PGU:	04378316084
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012445/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ABEL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR		
Cnh:	1555128805	Registro/PGU:	02586542444
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165 A	Processo:	012661/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	DIONEL SUAREZ		
Cnh:	0463044441	Registro/PGU:	05056667800
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	014282/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE DOUGLAS FELICIANO DO NASCIMENTO JUN		
Cnh:	1555096410	Registro/PGU:	06142806782
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 175	Processo:	012702/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	PAULO ROBERTO DE LUCAS		
Cnh:	1413980509	Registro/PGU:	02247772879
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012863/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WARLYS DE SOUZA		
Cnh:	1164423251	Registro/PGU:	06224240590
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165	Processo:	011986/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	BRUNO BARBOSA DAVALO		
Cnh:	1555040933	Registro/PGU:	04523671311
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165 A	Processo:	014248/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	JEFERSON DA SILVA MACHADO		
Cnh:	1162265758	Registro/PGU:	06180619166
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012518/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JULIO CESAR ALVES DE ALMEIDA		
Cnh:	1556540664	Registro/PGU:	04033213500
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165 A	Processo:	012696/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	EMERSON FERREIRA DA SILVA		
Cnh:	1478688714	Registro/PGU:	00157767443
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012867/2018

Pontuação:	7
Prazo:	02 Mes(es)

Condutor:	GUSTAVO NASSRALLA MORANDI		
Cnh:	0809159809	Registro/PGU:	01294476802
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 261 § Iº	Processo:	013139/2018
Pontuação:	34		
Prazo:	07 Mes(es)		

Condutor:	PEDRO PAULO RAMOS DA SILVA		
Cnh:	0979181859	Registro/PGU:	03518040516
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165	Processo:	013600/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	EZEQUIAS MENDES		
Cnh:	1291907697	Registro/PGU:	01394276129
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 261 § Iº	Processo:	013484/2018
Pontuação:	36		
Prazo:	07 Mes(es)		

Condutor:	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA		
Cnh:	1087140212	Registro/PGU:	04663349686
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012114/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	DANILO GARCIA DE SOUZA		
Cnh:	1554894716	Registro/PGU:	05884899320
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012115/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	CRISTIANE BARBOZA DE MELLO		
Cnh:	1087327780	Registro/PGU:	00701345661
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	010795/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	STEPHANO DOUGLAS ANTUNES		
Cnh:	0864649895	Registro/PGU:	03293169155
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165	Processo:	013700/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ORLANDO BARBOSA DA SILVA		
Cnh:	1556701365	Registro/PGU:	02232004550
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012078/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	LUIZ TRINDADE SILVA		
Cnh:	0864643964	Registro/PGU:	00260092923
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 261 § Iº	Processo:	013137/2018
Pontuação:	32		
Prazo:	07 Mes(es)		

Condutor:	VERUSKA DE BRITTO ESPINDOLA		
Cnh:	1412578577	Registro/PGU:	00572894550
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 244 II	Processo:	011803/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WILSON JOSE DE ALMEIDA FILHO		
Cnh:	1164499189	Registro/PGU:	04365488719
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012081/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	EVANILDA DA SILVA CARDOSO		
Cnh:	0741289295	Registro/PGU:	02817253547
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011763/2018

Pontuação:	7
Prazo:	02 Mes(es)

Conductor:	LENI DA SILVA BARROS		
Cnh:	1540485293	Registro/PGU:	00357473744
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011795/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	THIAGO SANTANA BRAGA DE FREITAS		
Cnh:	1239426385	Registro/PGU:	03695914279
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012408/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	LEONORA FATIMA CATHARINE		
Cnh:	0625827703	Registro/PGU:	02279657827
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012821/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	DANYELLE BUENO BRAGA		
Cnh:	0907709579	Registro/PGU:	04760581643
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011556/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	GEOVANI SCHULZ		
Cnh:	1414629536	Registro/PGU:	06577032527
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165	Processo:	012453/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	LEONARDO MIRA MARQUES		
Cnh:	0910266529	Registro/PGU:	03423782031
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	013324/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	JOAO EDUARDO DA SILVA BATISTA		
Cnh:	0809172220	Registro/PGU:	03005171320
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	014162/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	DIONEL SUAREZ		
Cnh:	0463044441	Registro/PGU:	05056667800
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	014280/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	ADRIELI LOPEZ BENITES		
Cnh:	1015586267	Registro/PGU:	06060520446
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	014292/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	VINICIUS MARTINS SOUZA		
Cnh:	1556717178	Registro/PGU:	05667719923
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 244 IV	Processo:	012493/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	PAULO AFONSO DE DEUS SUGUI		
Cnh:	0910263851	Registro/PGU:	00150772029
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 244 III	Processo:	014072/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	GABRIEL FERREIRA SANTOS		
Cnh:	1539584494	Registro/PGU:	06515240136
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 175	Processo:	011175/2018

Pontuação:	7
Prazo:	08 Mes(es)

Conductor:	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA		
Cnh:	1357494519	Registro/PGU:	06514238989
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 170	Processo:	012308/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE JESUS		
Cnh:	1293297940	Registro/PGU:	06152103618
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165	Processo:	011090/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Conductor:	LIVIA LIMA CARVALHO		
Cnh:	0906293585	Registro/PGU:	04671213398
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012360/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	GRACIELA REGINA ALVES RONDON		
Cnh:	1015774770	Registro/PGU:	00016299458
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	013989/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	JOALDO FRUTUOSO DA SILVA		
Cnh:	1160810613	Registro/PGU:	03721352442
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012067/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	ANIBAL CANHETE		
Cnh:	1296444968	Registro/PGU:	00581697007
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 244 II	Processo:	013210/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	GUILHERME DA SILVA RAULINO		
Cnh:	1357629250	Registro/PGU:	04024808241
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012375/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	SONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO		
Cnh:	1413001188	Registro/PGU:	00155949182
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011916/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	ELEONORA VILALBA PRIETTO		
Cnh:	1164408228	Registro/PGU:	00953986924
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012614/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Conductor:	LIVIA ARAUJO DE JESUS CAMPOS		
Cnh:	1160732706	Registro/PGU:	05097646016
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 261 § 1º	Processo:	012964/2018
Pontuação:	35		
Prazo:	07 Mes(es)		

Conductor:	ANTONIO CARLOS DE JESUS		
Cnh:	1238796058	Registro/PGU:	00107505285
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 261 § 1º	Processo:	013163/2018
Pontuação:	37		
Prazo:	07 Mes(es)		

Conductor:	FERNANDO MENDONCA FORTES		
Cnh:	1165632656	Registro/PGU:	02091287555
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165 A	Processo:	011826/2018

Pontuação:	7
Prazo:	12 Mes(es)

Condutor:	JOSE DA SILVA QUEIROZ		
Cnh:	1475566254	Registro/PGU:	05716409714
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 263 II	Processo:	014205/2018
Pontuação:	14		
Prazo:	24 Mes(es)		

Condutor:	IVONEI CAMILO ROSA		
Cnh:	1553108527	Registro/PGU:	05684102260
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011142/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	WELLINGTON ALVES DOS REIS		
Cnh:	1413989419	Registro/PGU:	03095605050
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 244 IV	Processo:	013361/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	GUILHERME CONCIANI DE OLIVEIRA		
Cnh:	1649979715	Registro/PGU:	04105981500
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	013694/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCO ANTONIO CIPRIANO		
Cnh:	1413973689	Registro/PGU:	02629628180
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165 A	Processo:	011407/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	TATIANA JACOBSEN		
Cnh:	1476993358	Registro/PGU:	02464694503
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	013951/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANDRE PEREIRA DA SILVA MENEZES		
Cnh:	1162233270	Registro/PGU:	05461448543
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012642/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE UBALDO PEREIRA DE SOUZA		
Cnh:	1165570479	Registro/PGU:	00922356141
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011225/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROBSON HENRIQUE RIBEIRO SILVA		
Cnh:	1162311518	Registro/PGU:	04709139697
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011139/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JOSE ILAUDO SOARES DA SILVA		
Cnh:	0910101116	Registro/PGU:	01214903904
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 165	Processo:	011227/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	LUCAS SAMPAIO XAVIER		
Cnh:	1476893110	Registro/PGU:	05209742447
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 174	Processo:	012305/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	GABRIEL FORTI SEMENCIO		
Cnh:	1553152069	Registro/PGU:	05550164250
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 175	Processo:	012732/2018

Pontuação:	7
Prazo:	08 Mes(es)

Condutor:	ARIONALDO GOMES CHAMORRO		
Cnh:	1015751826	Registro/PGU:	03622645358
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	013914/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MISAEI CAVALHEIRO RODRIGUES		
Cnh:	1415904701	Registro/PGU:	04943718937
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 176 II	Processo:	010126/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	04 Mes(es)		

Condutor:	EDSON GAUNA		
Cnh:	0860142140	Registro/PGU:	00044626092
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 244 V	Processo:	011316/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MURILLO APARECIDO DIAS		
Cnh:	0622294476	Registro/PGU:	03858327838
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012299/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MAISA BASTOS DA SILVA		
Cnh:	1165525415	Registro/PGU:	05225302194
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012489/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ROBSON FERNANDES SANCHES		
Cnh:	1539031259	Registro/PGU:	05029807110
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012694/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MIGUEL BARACAT		
Cnh:	0979232293	Registro/PGU:	01688043464
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	011768/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de Março de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 919, DE 21 DE MARÇO DE 2019

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	LUCIANO MARQUES DOS SANTOS		
Cnh:	1360287996	Registro/PGU:	02026310180
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012022/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	MARCIO PEREIRA NOGUEIRA		
Cnh:	1165632600	Registro/PGU:	03759673672
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento (artigo do CTB):	legal 218 III	Processo:	012925/2018
Pontuação:	7		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	ANA KAROLAYNE SILVA DOS SANTOS		
Cnh:	1476930254	Registro/PGU:	06646021757
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	012521/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	MIRIELLEN LIMA COSTA			
Cnh:	0906181770	Registro/PGU:	04832006406	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	012350/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	ANA LIA MORAES NOVAES			
Cnh:	1414720479	Registro/PGU:	00092445695	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	011390/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	ALEXANDRE LEMOS BRITTES			
Cnh:	1554991130	Registro/PGU:	00026480823	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	011802/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	LEONARDO LIRA ALBERTINI			
Cnh:	1291888016	Registro/PGU:	06369691609	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	013428/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	SILVIA CRISTINA TEIXEIRA LIMA DOS SANTOS			
Cnh:	1240974736	Registro/PGU:	06369831403	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	012391/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	SILMARA CORDOBA BRAGANCA			
Cnh:	1294964862	Registro/PGU:	01702601934	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	014501/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	SUZIANE VICENTE			
Cnh:	1556757400	Registro/PGU:	00556693975	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	175	Processo:	013554/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	08 Mes(es)			

Conductor:	JOSE DE OLIVEIRA GOIS			
Cnh:	1555013442	Registro/PGU:	00072777608	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	175	Processo:	013029/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	08 Mes(es)			

Conductor:	RAQUEL HOCHMULER CASARIN			
Cnh:	1539125547	Registro/PGU:	00391192502	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	012828/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	EDSON MAURO DA SILVA			
Cnh:	1540894228	Registro/PGU:	00281463414	
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	261 § 1º	Processo:	013120/2018
Pontuação:	34			
Prazo:	07 Mes(es)			

Conductor:	WLAJONES CASTRO DE CARVALHO			
Cnh:	0907913481	Registro/PGU:	00630286053	
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	261 § 1º	Processo:	013181/2018
Pontuação:	39			
Prazo:	07 Mes(es)			

Conductor:	NIVALDO CEZAR DA SILVA			
Cnh:	1554224248	Registro/PGU:	02163987937	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			

Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	013267/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	ALEX MARLON WUTZKE MACIEL			
Cnh:	1540837073	Registro/PGU:	06728774960	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	244 II	Processo:	013427/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	JEFERSON DE SOUZA			
Cnh:	0864807460	Registro/PGU:	04768229024	
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	263 II	Processo:	010826/2018
Pontuação:	14			
Prazo:	24 Mes(es)			

Conductor:	NELSON BARBOSA GUIMARAES			
Cnh:	1087350927	Registro/PGU:	00819175436	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	012875/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	ROBSON PENHA DA SILVA			
Cnh:	0623710203	Registro/PGU:	04301160369	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	012919/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	LEANDRO DA SILVA GOMES			
Cnh:	1475695825	Registro/PGU:	06604001358	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	165	Processo:	013583/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	12 Mes(es)			

Conductor:	ADEMAR BAZZANELLA			
Cnh:	1086024529	Registro/PGU:	00990009033	
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	261 § 1º	Processo:	014900/2018
Pontuação:	31			
Prazo:	07 Mes(es)			

Conductor:	ALDIRLEI PEREIRA			
Cnh:	1356536437	Registro/PGU:	04041566908	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	244 IV	Processo:	011359/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	MORALINA CORREA DE AMORIM			
Cnh:	1013521942	Registro/PGU:	04979299700	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	014394/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	JOAO BATISTA TERRA DE MATTOS			
Cnh:	1087302765	Registro/PGU:	01449965818	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	014789/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	ANA LUIZA VANESSA AZEVEDO			
Cnh:	1160759088	Registro/PGU:	03671176733	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	014208/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	OSEIAS DE SOUZA LIMA			
Cnh:	1361559000	Registro/PGU:	00122230570	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	015073/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	ADAILSON PLACIDO DA ROSA MARTINS			
Cnh:	1293285080	Registro/PGU:	00534590765	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			

Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	012819/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	ROBERTO DA SILVA OVIEDO			
Cnh:	1358681464	Registro/PGU:	01676598319	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	165	Processo:	012938/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	12 Mes(es)			

Conductor:	EUDOCIO GONZALEZ NETO			
Cnh:	1358722806	Registro/PGU:	00106480220	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	012626/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	WESLEY MOREIRA MARQUES			
Cnh:	1239433086	Registro/PGU:	05201159858	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	012033/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	PAULO ROGERIO DA SILVA			
Cnh:	0531293575	Registro/PGU:	02279727116	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	165	Processo:	013269/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	12 Mes(es)			

Conductor:	ANA PAULA PASCHOAL DE MELO			
Cnh:	0862691262	Registro/PGU:	00271183958	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	011382/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	GISLAINE DIAS LOPES			
Cnh:	1555136918	Registro/PGU:	05790399680	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	165	Processo:	011760/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	12 Mes(es)			

Conductor:	VICTOR HUGO LIMA NOGUEIRA			
Cnh:	1556720166	Registro/PGU:	04589349373	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	165	Processo:	012443/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	12 Mes(es)			

Conductor:	MARIO CESAR DA SILVA			
Cnh:	0864805682	Registro/PGU:	00371782259	
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	261 § 1º	Processo:	013155/2018
Pontuação:	32			
Prazo:	07 Mes(es)			

Conductor:	ROBERTO GUSTAVO LUTZ			
Cnh:	1647780559	Registro/PGU:	05692440536	
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	012333/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	00 Mes(es)			

Conductor:	CRISTIAN LOPES DE BARROS			
Cnh:	1240296779	Registro/PGU:	02717549460	
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	261 § 1º	Processo:	013485/2018
Pontuação:	39			
Prazo:	07 Mes(es)			

Conductor:	FABIANO ALMEIDA SCHULZ			
Cnh:	1539160150	Registro/PGU:	05209671581	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	012085/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	SAMUEL DIEGO GONZALES			
Cnh:	1294432994	Registro/PGU:	01954070549	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			

Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	014803/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	MAIANDERSON RABELO NUNES			
Cnh:	0907943118	Registro/PGU:	04896957610	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	013366/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	CLINGER DE SOUZA COELHO			
Cnh:	1540500336	Registro/PGU:	02554279939	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	013389/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	MARIA EURIZENI DA SILVA			
Cnh:	0861366395	Registro/PGU:	04751007866	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	012637/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA			
Cnh:	1296636377	Registro/PGU:	03714512504	
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	261 § 1º	Processo:	013791/2018
Pontuação:	30			
Prazo:	06 Mes(es)			

Conductor:	ALDO DO NASCIMENTO PINHEIRO			
Cnh:	1238112435	Registro/PGU:	00441410323	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	013052/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	DANIELE DE OLIVEIRA ANTELO CAMBRAIA			
Cnh:	0805561287	Registro/PGU:	00316844214	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	012546/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	ANGELA BEATRIZ ZIMMER			
Cnh:	0807592437	Registro/PGU:	03310515400	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	013420/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	JOSE ANTONIO FONTOURA COLAGIOVANNI			
Cnh:	0907692253	Registro/PGU:	00859985146	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	012506/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Conductor:	MARCO ANTONIO CIPRIANO			
Cnh:	1413973689	Registro/PGU:	02629628180	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	165	Processo:	011408/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	12 Mes(es)			

Conductor:	ELIANA APARECIDA DE LIMA FABIO			
Cnh:	1236114550	Registro/PGU:	03464106144	
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	263 II	Processo:	011392/2018
Pontuação:	14			
Prazo:	24 Mes(es)			

Conductor:	JORGE SAMIR NAMMOURA			
Cnh:	1357619955	Registro/PGU:	01657202830	
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	261 § 1º	Processo:	011437/2018
Pontuação:	32			
Prazo:	07 Mes(es)			

Conductor:	NATAN HENRIQUE SILVA ROMANO			
Cnh:	1647793391	Registro/PGU:	06812090378	
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH			

Fundamento (artigo do CTB):	legal	148 § 3º § 4º e 263, § 1º	Processo:	011006/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	00 Mes(es)			

Condutor:	DIOGO JUNIO CINI			
Cnh:	1237264198	Registro/PGU:	06276866428	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	244 III	Processo:	011184/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Condutor:	JOAO ALBERTO DE SOUZA			
Cnh:	0374886647	Registro/PGU:	02661364600	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	011366/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Condutor:	LUCIANO COSTA E SILVA			
Cnh:	1540485962	Registro/PGU:	00777135409	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	176 V	Processo:	011389/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	04 Mes(es)			

Condutor:	EDNEY NOLASCO VARGAS			
Cnh:	1087323849	Registro/PGU:	05087198719	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	013502/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Condutor:	CLEBER JONNES PEU DA SILVA			
Cnh:	1650100293	Registro/PGU:	02512886804	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	012871/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Condutor:	JURACI CANDIDO REIS			
Cnh:	1358705233	Registro/PGU:	02451305798	
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	263 II	Processo:	011464/2018
Pontuação:	14			
Prazo:	24 Mes(es)			

Condutor:	ADRIANO DA SILVA ANDRADE			
Cnh:	0809174080	Registro/PGU:	04723060499	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	011927/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Condutor:	ANDRE LUIZ DE JESUS VIEIRA			
Cnh:	1165489674	Registro/PGU:	04801314831	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	165	Processo:	013589/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	12 Mes(es)			

Condutor:	CARLOS HENRIQUE GONCALVES ANTUNES			
Cnh:	1321868891	Registro/PGU:	01825786666	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	165 A	Processo:	014454/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	12 Mes(es)			

Condutor:	ZELIA BRAGA DOS SANTOS			
Cnh:	1015529671	Registro/PGU:	00911069331	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	012202/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Condutor:	EDER JUNIL SANDRE PEREIRA			
Cnh:	0979144540	Registro/PGU:	02945293920	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	165 A	Processo:	012995/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	12 Mes(es)			

Condutor:	MOACIR CASARIL			
Cnh:	1556431892	Registro/PGU:	03310100662	
Penalidade:	SUSPENSÃO + 20 PONTOS DA CNH			

Fundamento (artigo do CTB):	legal	261 § 1º	Processo:	014881/2018
Pontuação:	31			
Prazo:	07 Mes(es)			

Condutor:	BRUNA NAVARRO			
Cnh:	1360684867	Registro/PGU:	05472404567	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	011902/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Condutor:	ADAO BERTOLDO NOGUEIRA			
Cnh:	1291344240	Registro/PGU:	01051343079	
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH			
Fundamento (artigo do CTB):	legal	218 III	Processo:	012015/2018
Pontuação:	7			
Prazo:	02 Mes(es)			

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de Março de 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 897, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

"Descredencia Empresa e Responsável Técnica que menciona e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Autos Nº 31/703246/2017 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução - CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a empresa de psicologia "Ronconi & Cia Ltda ME", CNPJ nº 06.254.176/0001-56, e a responsável técnica Ângela Maria Ronconi, CRP nº 14/00249-2, por motivo de falecimento da responsável técnica, da realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, do município de Amambai/MS;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2018;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 13 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 898, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

"Cancela o registro do Centro de Formação de Condutores que menciona"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 31/700913/2019 e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 358/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro do Centro de Formação de Condutores FRONTEIRA, CNPJ n. 21.959.140.0001-61, do município de Porto murtinho/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de março de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Edital n. 012/2019 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 - Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 27 de março de 2019, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Auditoria Pública	Júlio Marcelo da Silva Matias	Campo Grande - MS	Conteudista/ Instrutor/ Palestrante

CAMPO GRANDE, 21 DE MARÇO DE 2019.

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0012/2018/FUNSAU Nº Cadastral 9658

Processo: 27/100.587/2017
Partes: Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor no importe correspondente a 0,9478% (nove mil e quatrocentos e setenta e oito décimos de milésimos por cento), do presente processo, em relação valor global, da Proposta Detalhe (Anexo I), conforme permissivo na Lei n.º 8.666/93, art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, e no Contrato, Cláusula Quinta, item 5.1.10., bem como sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 13/03/2019 a 12/03/2020, conforme artigo 57, §2º, II da Lei n.º 8.666/93, e em conformidade com os pareceres jurídicos e autorização constante do processo em epígrafe. 1.1. Através do presente Termo Aditivo será efetuado o acréscimo de 0,9478% (nove mil e quatrocentos e setenta e oito décimos de milésimos por cento) a mais em relação à proposta detalhe, que corresponderá ao valor de R\$ 14.784,00 (quatorze mil e setecentos e oitenta e quatro), que, somado ao valor original do contrato, o presente termo aditivo possui o valor de R\$ 1.574.664,00 (um milhão e quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), obrigando-se a CONTRATADA a continuar o fornecimento dos serviços nas mesmas condições contratuais para atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS/FUNSAU.

Ordenador de Despesas: Márcio Eduardo de Souza Pereira
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0053.8328.0001-FUNSAU, Natureza da Despesa n. 339040, Fonte n. 01000000.

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento têm por base legal os artigos 65, §1º e 57, §1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 12/03/2019
Assinam: Márcio Eduardo de Souza Pereira e Wagner Sávio Severino dos Santos

Portaria "N" FUNSAU nº 21 de 14 março de 2019

O Diretor–Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014; e no Decreto Estadual "P" 162 de 15 de janeiro de 2019.

Resolve:

Tornar público, a convocação da 18ª chamada, os candidatos deverão efetuar a matrícula no dia 18 de março de 2019, no período matutino das 8h às 11h e local: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av: Engenheiro Lutherio Lopes Nº 36 Aero Rancho V. na COREME/ Diretoria de Ensino e Pesquisa

O candidato ou seu procurador que não estiver presente no horário marcado para matrícula, perderá o direito a vaga.

8h às 11h

1. Especialidades de Acesso Direto

1.1 Clínica Médica

Classificação	Nome	Inscrição
28º	VANESSA BERNARDO NUNES	47602215919
29º	WISLER ALFREDO MONTEIRO MARIANO	47602191727
30º	EVERTON KOJI KIDO	47602207434
31º	DANIEL GOMES DE ARAÚJO	47602197394

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 14 de março 2019.

Marcio Eduardo de Souza Pereira
Diretor-Presidente

Portaria "N" FUNSAU nº 22 de 19 março de 2019

O Diretor–Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014; e no Decreto Estadual "P" 162 de 15 de janeiro de 2019.

Resolve:

Tornar público, a convocação da 19ª chamada, os candidatos deverão efetuar a matrícula no dia 21 de março de 2019, no período matutino das 8h às 11h local: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av: Engenheiro Lutherio Lopes Nº 36 Aero Rancho V. na COREME/ Diretoria de Ensino e Pesquisa

O candidato ou seu procurador que não estiver presente no horário marcado para matrícula, perderá o direito a vaga.

8h às 11h

1. Especialidades de Acesso Direto

1.1 Clínica Médica

Classificação	Nome	Inscrição
32º	BRENA PEREIRA BATISTI	4760223367

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 19 de março 2019.

Marcio Eduardo de Souza Pereira
Diretor-Presidente

Portaria "N" FUNSAU nº 23 de 19 março de 2019

O Diretor–Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014; e no Decreto Estadual "P" nº 162 de 15 de janeiro de 2019.

Resolve:

Tornar público o resultado Final Do Processo Seletivo Para Provimento De Vagas Remanescentes Nos Programas De Residência Médica em Cancerologia Pediátrica, Medicina Intensiva Adulto, Medicina Intensiva Pediátrica E Programa Novo de Urgência E Emergência do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul. Edital 01/2019/COREME/HRMS/FUNSAU

1. Acesso Direto

1.1 URGENCIA E EMERGENCIA			
Classificação	Nome	CPF	Nota Final
ELIMINADO	KELLEN ALVES TEODORO	006.453.881-81	4,14
ELIMINADO	RODRIGO FELICIANO DA SILVA	810.727.401-68	3,6

2. Pré-requisito

2.1 CANCEROLOGIA PEDIATRICA			
Classificação	Nome	CPF	Nota Final
ELIMINADO	ADA LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	688.247.691-87	1,44

2.2 MEDICINA INTENSIVA ADULTO			
Classificação	Nome	CPF	Nota Final
1º	CESAR AUGUSTO ALVES FERRAZ	373.588.148-35	8,65

2.3 MEDICINA INTENSIVA PEDIATRICA			
Classificação	Nome	CPF	Nota Final
1º	LAIZA DE CASTRO RODRIGUES	707.623.761-04	9,5
2º	NATASSIA BARROS VAZ	020.858.641-55	9,1

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 15 de março 2019.

Marcio Eduardo de Souza Pereira
Diretor-Presidente

Portaria "N" FUNSAU nº 24 de 19 março de 2019

O Diretor–Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014; e no Decreto Estadual "P" nº 162 de 15 de janeiro de 2019.

Resolve:

Tornar público, a convocação dos candidatos classificados nas Vagas Remanescentes Nos Programas De Residência Médica em, Medicina Intensiva Adulto e Medicina Intensiva Pediátrica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul. Edital 01/2019/COREME/HRMS/FUNSAU, para efetuarem sua matrícula no dia 18 de março de 2019, os candidatos deverão comparecer no período matutino das 8h às 11h local: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av: Engenheiro Lutherio Lopes Nº 36 Aero Rancho V. Auditório Jacarandá.

O candidato ou seu procurador que não estiver presente no horário marcado para matrícula, perderá o direito a vaga.

8h às 11h

1. Pré-requisito

1.1 MEDICINA INTENSIVA ADULTO			
Classificação	Nome	CPF	Nota Final
1º	Cesar Augusto Alves Ferraz	373.588.148-35	8,65

1.2 MEDICINA INTENSIVA PEDIATRICA			
Classificação	Nome	CPF	Nota Final
1º	LAIZA DE CASTRO RODRIGUES	707.623.761-04	9,5

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 15 de março 2019.

Marcio Eduardo de Souza Pereira
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital nº 09/2019-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 40/2019-PRODHS/UEMS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 40/2019-PRODHS/UEMS**, Unidade Universitária de **Dourados**, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Ambiental e Sanitária

Nome	Nota Final	Classificação
Nelson Ferreira Correa	12,40	1º
Marcus Vinicius Galbetti	11,91	2º
Gabriel Bastos Braga	10,75	3º
Danielle Cristine Pedruzzi	10,66	4º

Jéssica Ferreira da Silva	9,96	5°
Larissa de Oliveira Prado	9,84	6°

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

Nome	Nota Final	Classificação
Jaldair Araújo e Nóbrega	12,91	1°
Nicolaz Bordan Aranda	12,49	2°
Thais Izida	12,29	3°
Maryleide Ventura da Silva	12,08	4°
Scheylla Cadore	11,28	5°
Claudio Yamamoto Morassuti	10,80	6°
Ana Paula Langaro Silva	10,65	7°
Eliane Moura dos Santos	10,35	8°
Victor Saul Basto Gonzalez	8,47	9°

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras/Língua Portuguesa

Nome	Nota Final	Classificação
Juliane Ferreira Vieira	13,87	1°
Lucila Bassan Zorzato	13,79	2°
Margarete Maria Soares Bin	13,46	3°
Paulo Gerson Rodrigues Stefanello	13,29	4°
Joyce Alves	12,32	5°

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

Nome	Nota Final	Classificação
Carlos Eduardo Miranda	12,60	1°
Carolina Cristina Bicalho Medeiros	11,08	2°
Ana Paula Chorobura	9,00	3°

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano quando do surgimento de aulas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de março de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

Edital nº 10/2019-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 42/2019-PRODHS/UEMS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 42/2019-PRODHS/UEMS**, da Unidade Universitária de **Jardim**, conforme segue:

Área de Conhecimento: Geografia Física

Nome	Nota Final	Classificação
PAULO HENRIQUE VIEIRA	12,45	1°
JANDIR OSSUNA DE SOUZA	10,55	2°

Área de Conhecimento: Língua Inglesa

Nome	Nota Final	Classificação
GERSON BRUNO FORGIANINI DE QUADROS	14,16	1°
MARIA DE LOURDES CEREZER	8,2	2°

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano quando do surgimento de aulas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de março de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.863 de 18/03/2019, à página 11.

**EDITAL Nº 65/2019 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 14 de março de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 65/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 45/2017 – PRODHS de 24/11/17, D.O. 9540 de 27/11/17 , página 21;		
- EDITAL de Homologação do Resultado Final nº 07/2018 – RTR – 09/02/18 - D.O. 9595 de 15/02/2018 - página 14		
CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
ISAQUE DUARTE GOSSI Subst. Sílvia Freitas da Silva – Afast. para estudos 25/02/19 a 20/12/22	Ciências Contábeis / Ponta Porã	16 h
Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)		
Data: 19 de Março de 2019		
Horário: às 8 horas		

- EDITAL de Seleção nº. 102/2018 – PRODHS , de 11/09/18 - D.O. 9740 de 13/09/2018 , página 09;		
- EDITAL de Homologação de resultado final nº 80/2018 – RTR , de 13/11/18 - D.O. 9781 de 14/11/2018 , página 58.		
CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
MARCOS GEANDRO SILVA RIBEIRO Subst. Ana Paula Tribesse Patricio Dargel Afast. para estudos 25/02/19 a 20/02/20	Língua Portuguesa / Cassilândia	20 h
Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)		
Data: 20 de Março de 2019		
Horário: às 8 horas		

- EDITAL de Seleção nº. 119/2018 – PRODHS , de 13/09/18 - D.O. 9741 de 14/09/18, página 20;		
- EDITAL de Homologação de resultado final nº 77/2018 – RTR , de 01/09/18 - D.O. 9774 de 05/11/18 , página 14.		
CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
ELIZÂNGELA FERREIRA DE ANDRADE Subst. Bruna Latorre da Silva Licença Maternidade	Pedagogia / Cassilândia	20 h
Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)		
Data: 20 de Março de 2019		
Horário: às 8 horas		

- EDITAL de Seleção nº. 23/2019 – PRODHS , de 31/01/19 - D.O. 9834 de 01/02/19, página 28;		
- EDITAL de Homologação de resultado final nº 06/2019 – RTR , de 07/03/19 - D.O. 9857 de 08/03/19, página 17.		
CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
MARLY CUSTÓDIO DA SILVA Subst. Maiara Cano Romero Pereira Licença Maternidade	Língua Latina / Campo Grande	16 h
Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)		
Data: 22 de Março de 2019		
Horário: às 8 horas		

EDITAL Nº 69/2019 – PRODH/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODH/UEMS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODH/UEMS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 20 de março de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
 Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 69/2019 – PRODH/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. 120/2018 – PRODH, de 14/09/18 - D.O. 9742 de 17/09/18, página 19;
 - EDITAL de Homologação nº 78/2018 – RTR, de 01/11/18 - D.O. 9774 de 05/11/18, página 14.

CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
LORENE FERNÁNDEZ DALL NEGRO FERRARI	Língua Espanhola/ Campo Grande	12 h
Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODH/UEMS)		
Data: 27 de Março de 2019		
Horário: às 8 horas		

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL nº 04/2019 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 22 DE MARÇO DE 2019.

DIRETOR-PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO).					
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)					
--	--	--	--	--	--
CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)					
--	--	--	--	--	--
LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)					
Prefeitura Municipal de Sete Quedas	LP nº 11/2019	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário (Cód. 7.29.1)	Lote nº 116, Gleba 02 – Moroti – Chácara Santa Catarina – Sete Quedas/MS.	71/404931/2018	02 Anos
Celipa Aterro e Locação Ltda – Epp.	LP nº 04/2019	Extração Mineral de Saibro – DNPM nº 868.152/2017 (Cód. 4.9.1)	Área Resultante do Desmembramento da Área Desmembrada nº 01 – Campo Grande/MS.	71/404634/2017	03 Anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LP nº 08/2019	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Lote nº 07, Quadra nº 00 (Rua Juscelino Kubstchek esquina com Rua dos Lavradores) – Paranhos/MS.	71/403182/2018	02 Anos
JBS S/A	LP nº 10/2019	Aproveitamento de Sub-Produtos de Origem Animal – Área útil acima de 1.000 m² (Cód. 6.88.2)	Rodovia BR-060, Km 359.8 – Campo Grande/MS.	71/401384/2017	02 Anos

Eduardo Ibanhes	LP nº 09/2019	Extração Mineral de Área – DNPM nº 868.129/2018 (Cód. 4.8.2)	Fazenda Santo Onofre Gleba A – Parte II – Coronel/MS.	71/404950/2018	03 Anos
Oswaldo Barbosa Pereira	LP nº 14/2019	Extração Mineral de Área – DNPM nº 868.124/2018 (Cód. 4.8.2)	Fazenda São José e Fazenda São João Murinho – Estrada Vicinal – Porto Murinho/MS.	71/404734/2018	03 Anos
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)					
Paulo Régis Franz Suris	LI nº 11/2019	Suínocultura – Médio (Cód. 3.35.2)	Fazenda Querência – Bandeirantes/MS.	71/400461/2018	03 ANOS
Paula & Ribeiro Ltda	LI nº 12/2019	Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos) – Acima de 100 cabeça/dia até 500 cabeça/dia (Cód. 6.81.3) Abate de Animais de Médio Porte (Suínos, Ovinos, Equínos, Etc) (Cód. 6.80.2)	BR-158, Km 03, Lote nº 11, 12 e 13 – Três Lagoas/MS.	71/400462/2018	03 ANOS
Auto Posto Paraiso Ltda	LI nº 06/2019	Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-060, Km 73, lado direito – Paraiso das Águas/MS.	71/402898/2017	02 Anos
D.M. Escavassini Combustível Ltda – Epp.	LI nº 05/2019	Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes – PR (Cód. 6.60.1)	Av. 11 de Dezembro, S/Nº – Fração do Lote nº 150, Quadra nº 18 – Vila Coronel Camisão – Jardim/MS.	71/403890/2018	02 ANOS
Osmar Rodrigues Caires	LI nº 10/2019	Suínocultura – Médio. (Cód. 3.35.2)	Parte do Lote nº 62, Quadra nº 46, Km 2,5 – 4ª Linha Nascente – Fatima do Sul/MS.	71/405317/2018	02 ANOS
Osmar Rodrigues	LI nº 09/2019	Suínocultura – Médio (Cód. 3.35.2)	Parte do Lote Rural nº 23, Quadra nº 59, 6ª Linha, Km 07 – Glória de Dourados/MS.	71/405601/2018	02 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LI nº 08/2019	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário Final (Cód. 7.29.1)	Lote nº 12-B, Quadra – Gleba Piravevê – Ivinhema/MS.	71/404742/2017	02 ANOS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)					
Jerson Nogueira	LIO nº 08/2019	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Borevi – Batayporã/MS.	71/402836/2018	08 ANOS
SANCRISTO – Saúde e Meio Ambiente Ltda	LIO nº 10/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da sede (Cód. 7.24.2)	Rodovia BR-463, Km 12 – Dourados/MS.	71/402443/2018	04 ANOS
Matheus Venâncio de Souza 07340078177	LIO nº 06/2019	Coletora e Transportadora de Resíduos Sólidos Domiciliares – Não Perigosos (Cód. 7.26.1)	Rua do Fotógrafo, 1.630, Quadra nº 47, Lote nº 10 – Jardim das Violetas – Três Lagoas/MS.	71/404247/2017	04 ANOS
Fernando Antônio Lemos	LIO nº 09/2019	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Santa Maria – Batayporã/MS.	71/402835/2018	08 ANOS
Guidoni Ornamental Rocks Ltda	LIO nº 19/2019	Extração Mineral com Emprego de Guia de Utilização (Mármore) – DNPM nº 868.395/2016 (Cód. 4.6.1)	Fazenda Janaina – Corumbá/MS.	71/404438/2018	12/11/19
Cléber Vanderlei Pinto Colpo	LIO nº 16/2019	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda São José – Guia Lopes da Laguna/MS.	71/400286/2019	04 ANOS
Nilson Brongnoli	LIO nº 14/2019	Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2) Irrigação localizada ou por Aspersão – Área acima de 500 ha até 1.000 ha (Cód. 3.25.3)	Fazenda Rio Pardo – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/403795/2018	04 ANOS
Lucimar Maffisoni	LIO nº 13/2019	Suínocultura – Médio. (Cód. 3.35.2)	Chácara Recanto Esperança – Bandeirantes/MS.	71/402271/2018	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Paraiso das Águas	LIO nº 26/2019	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/ Drenadas (Cód. 2.69.1)	Jardim Severiano – Paraiso das Águas/MS.	71/403358/2018	04 ANOS
Município de Ivinhema	LIO nº 16/2018	Usina de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos – UPL (Cód. 7.16.1)	Lote nº 05, Quadra nº 29, Loteamento Núcleo Rural Gleba Piravevê – Ivinhema/MS.	61/401163/2017	04 ANOS
Jacson Vendruscolo	LIO nº 12/2019	Ponte – Com Compromimento até 50 m. (Cód. 2.45.3)	Fazenda Guaira – Mundo Novo/MS.	71/402917/2017	10 ANOS
Guidoni Ornamental Rocks Ltda	LIO nº 20/2019	Extração Mineral com Emprego de Guia de Utilização (Mármore) – DNPM nº 868.397/2016 (Cód. 4.6.1)	Fazenda Arara – Miranda/MS.	71/402902/2018	10/09/19

Guidoni Ornamental Rocks Ltda.	LIO nº 18/2019	Extração Mineral com Emprego de Guia de Utilização (Mármore) – DNPM nº 868.213/2016 (Cód. 4.6.1)	Fazenda Santa Sofia – Miranda/MS.	71/404203/2017	13/11/19
Adilson Paiva Cabalero	RLIO nº 01/2019	Suinoicultura – Pequeno (Cód. 3.35.1)	Fazenda Retiro Nuporá, Quinhão A – Rodovia BR-163, Km 609 – Caixa Postal nº 122 – São Gabriel do Oeste/MS.	71/401338/2017	04 ANOS
LMS Agro Ltda.	LIO nº 17/2019	Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hidrico Superficial acima de 25.000 l/h (Cód. 2.34.2) Irrigação Localizada ou por Aspersão – Área acima de 50 ha até 500 ha (Cód. 3.25.2) Barragem (Cód. 3.22.3)	Fazenda São Luiz – Ivinhema/MS.	71/400678/2018	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Sete Quedas	LIO nº 23/2019	Usina de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos – UPL (Cód. 7.16.1)	Rua Industrial S/Nº – Jardim Lindus Triala Taquarussú II – Sete Quedas/MS.	71/403619/2017	04 ANOS
Lair Zanata	LIO nº 32/2019	Suinoicultura – Médio (Cód. 3.35.2)	Estância Crismar – Bandeirantes/MS.	71/400129/2019	04 ANOS
Juarez Roque dos Santos & Cia Ltda – ME.	LIO nº 30/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Sólidos – Incluindo o espaço Físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Paulo Hideo K a t a y a m a , 81 – Parque Residencial União – Campo Grande/MS.	71/404080/2018	04 ANOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)					
Lar Cooperativa Agroindustrial.	LO nº 32/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Sólidos – Incluindo o espaço Físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rodovia Água Fria, Km 01 – Fazenda Granja N o r o e s t e , Remanescente II-A – Maracaju/MS.	71/403797/2018	06 Anos
Bio Resíduos Transportes Ltda	LO nº 21/2019	Transporte de Produtos Perigosos *Para Empresa cuja sede encontra-se licenciada e localizada fora do Estado de Mato Grosso do Sul* (Cód. 7.24.1)	Av. Goiás, 431 – 2º Andar, Sala nº 21 e 22 – Cianorte-Paraná	61/404420/2016	22/09/20
Valdeci dos Santos	LO nº 22/2019	Coletora e Transportadora de Resíduos Sólidos Domiciliares – não perigosos (Cód. 7.26.1)	Rua Nestor Gonçalves, 854 – Vila Donária – Bonito/MS.	71/403478/2018	04 Anos
C r o p f i e l d Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda	LO nº 36/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da sede (Cód. 7.24.2)	Rua Mário Feltosa Rodrigues, 1.410 – Altos do Indaia – Dourados/MS.	71/403786/2018	06 Anos
Reciclagem Pierr Eireli – ME.	RLO nº 11/2019	Usina de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos – UPL (Cód. 7.16.1)	Rua Projetada 06, 1.296 – Empresarial S.D.E 8 – Ivinhema/MS.	71/404941/2017	04 ANOS
P C Gomes – Autoclave Eireli	LO nº 33/2019	Usina de Preservação Química de Madeira (UPM) – Área útil até 1.000 m² (Cód. 6.69.1)	Rodovia BR-165, Km 02 – Chácara Tucano – Coronel Sapucaia/MS.	71/402798/2018	04 ANOS
ECC MONT SERRAT – Comércio de Calciário Ltda	LO nº 38/2019	Comércio Atacadista com Depósito e Armazenagem de Produtos não perigosos (Cód. 6.95.1)	R o d o v i a B o d o q u e n a / Bonito, Km 06 – Bodoquena/MS.	61/405419/2016	04 ANOS
C o r r e c t a Indústria Comércio Ltda	RLO nº 21/2019	Produção de Óleos e Gorduras Vegetais – Área útil até 10.000 m² (Cód. 6.48.1)	Rodovia MS-384, Km 0,5, S/Nº - Ponta Porá/MS.	23/107990/2011	14/06/20
Fibra Celulose S/A	LO nº 05/2019	Fabricação de Celulose, Pasta Mecânica, Papel e Papelão (Cód. 6.42.1)	BR-158, Km 298 – Três Lagoas/MS.	71/403539/2018	22/09/21
Itacir Bedin	LO nº 63/2019	Suinoicultura – Médio (Cód. 3.35.2)	Granja Bedin – Rodovia MS-340, Km 13, Margem Direita – Rodovia São Gabriel do Oeste – São Gabriel do Oeste/MS.	71/400450/2019	19/09/22
Abastecedora Agrossol de Combustíveis Ltda	LO nº 18/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da sede (Cód. 7.24.2)	Rodovia BR-060, Km 0 – Vila Coronel Camisão – Jardim/MS.	71/401441/2017	04 Anos
Ivone Soares	LO nº 44/2019	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Sítio Guajuvira e Santa Maria – Caarapó/MS.	71/401371/2018	06 ANOS
Auto Posto Entre Rios Ltda	LO nº 35/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da sede (Cód. 7.24.2)	Rodovia BR-163, S/Nº, Km 324,6 – Rio Brilhante/MS.	23/104744/2013	24/08/19
KN Prior de Souza & Cia Ltda	LO nº 57/2019	Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Presidente Vargas, 1.780 – Centro – Glória de Dourados/MS.	71/403673/2017	16/12/19

Magid Thomé Filho Eireli	RLO nº 23/2019	Extração Mineral de Areia e Cascalho – DNPM nº 868.246/2009 (Cód. 4.8.1)	V a l d e c i V a s c o n c e l o s – Leiro do Rio Paraná, propriedade da União – Três Lagoas/MS.	23/104085/2014	04 Anos
Angelo Casanatta – Epp.	LO nº 53/2019	Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes – PR (Cód. 6.60.1)	Rua Visconde de Taunay, 752 – Centro – Nioaque/MS.	23/106199/2013	04 Anos
Rio Corrente Agrícola S/A	LO nº 34/2019	Armazenamento Temporário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Classe I, sem o Recabimento de Embalagens de Fitosanitários – Área útil de até 1.000 m² (Cód. 7.23.1)	Rodovia BR-163, Km 837 – Sonora/MS.	71/401648/2018	04 Anos
Roberto de Oliveira Silva Junior e Outros	LO nº 42/2019	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	F a z e n d a Barreirinho – Guia Lopes da Laguna/MS.	71/405079/2017	04 Anos
Roberto de Oliveira Silva Junior e Outros	LO nº 41/2019	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Belo Oriente – Guia Lopes da Laguna/MS.	71/404912/2017	04 Anos
Roberto de Oliveira Silva Junior e Outros	LO nº 40/2019	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Furnas de Maracaju – Guia Lopes da Laguna/MS.	71/404938/2017	04 Anos
Jorge Rodrigues da Cunha	RLO nº 20/2019	Suinoicultura – Médio (Cód. 3.35.2)	Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/403847/2017	04 Anos
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante	LO nº 49/2019	Sistema de Drenagem Urbana (Cód. 2.69.1)	Rua Osmar Endrigo, Rua Artur Tavares de Mello, Rua Urbano Peres Bomediano – Rio Brilhante/MS.	71/403038/2018	04 Anos
Onix Geração de Energia S.A	RLO nº 15/2019	Pequena Central Hidrelétrica – PCH, com capacidade acima de 10 MW. (Cód. 2.66.4)	E s t r a d a Municipal, S/ Nº, Km 41 – Chapadão do Sul/MS.	71/402355/2017	08 Anos
Três Américas Transportes Ltda	RLO nº 19/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da sede (Cód. 7.24.2)	Rua Joaquim Murтинho, 5.750 – Tiradentes – Campo Grande/MS.	23/106038/2014	04 Anos
Souza Alves & Arruda Ltda – ME.	LO nº 68/2019	Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes – PR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR-262, Km 531 – Miranda/MS.	71/403246/2018	24/04/19
Fátima do Sul Agro – Energética S/A Açúcar e Açúcar	LO nº 61/2019	Usina de Produção de Açúcar e Alcool (Cód. 6.108.2)	Linha do Barreirinho, S/ Nº, Lotes nº 02, 03 e 04, Quadra nº 43 – Fátima do Sul/MS.	71/404871/2018	04 Anos
Granel Química Ltda.	LO nº 30/2019	Porto em Geral ou Terminal de Minério, Petróleo e Produtos Químicos (Cód. 2.33.1)	Porto de Ladário, S/Nº, Lote nº 354 – Ladário/MS.	71/402178/2018	04 Anos
Emflora Serviços e Empreendimentos Florestais Ltda	LO nº 67/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da sede (Cód. 7.24.2)	Rua Alfredo de Castilho, 2.260 – Nossa Senhora das Graças – Três Lagoas/MS.	71/402405/2017	18/09/21
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	RLO nº 26/2019	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário Final (Cód. 7.29.1)	Rua João de Almeida esquina com Visconde Taunay – Aquidauana/MS.	23/101223/2013	04 Anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	RLO nº 25/2019	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Rua Bonfim esquina com Rua Porto Geral – Anastácio/MS.	23/101327/2014	04 Anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LO nº 47/2019	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário Final. (Cód. 7.29.1)	Lote Rural nº 120 – Gleba 03 – Sítio – Japorá/MS.	71/401681/2018	04 Anos
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LO nº 20/2019	Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Final da Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, esquina com Rua Projetada – Bodoquena/MS.	23/104685/2014	04 Anos
Luiz Antônio Staud Vilafanha	LO nº 59/2019	Drenagem em Área Rural Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Recreio – Dourados/MS.	71/401243/2018	08 Anos
P l a n a c o n Construtora Ltda	RLO nº 39/2019	Extração Mineral de Basalto – DNPM nº 868.080/2013 (Cód. 4.4.1)	Rodovia Estadual MS-156, S/Nº, Km 2,0 – Lado Esquerdo – Itaporá/MS.	71/403425/2018	04 Anos
Felix Sorgatto	RLO nº 36/2019	Suinoicultura – Pequeno (Cód. 3.35.1)	F a z e n d a Alexandra – BR-163, Km 596 – São Gabriel do Oeste/MS.	71/400749/2018	04 Anos
Hilário Valentini	RLO nº 33/2019	Suinoicultura – Médio. (Cód. 3.35.2)	Lote nº 27 – PA Assentamento Campanário, Rodovia BR-163, Km 609 – São Gabriel do Oeste/MS.	71/401824/2017	04 ANOS
Arlindo Lopes da Silva	LO nº 60/2019	Drenagem em Área Rural Fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Rodovia BR-163, Km 328 – Chácara Buritama – Rio Brilhante/MS.	61/403371/2016	08 ANOS

José Visani & Cia Ltda	RLO nº 28/2019	Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes – PR (Cód. 6.60.1)	Av. Camargo Correia, 175 – Centro – Selvíria/MS.	71/404637/2018	04 ANOS
Luiz Antônio Saldanha Rodrigues	RLO nº 30/2019	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos e Muarens) – Acima de 2.000 e até 15.000 cabeças. (Cód. 3.31.2)	Fazenda São Luiz do Oeste, Ipaussu, São Bento, Conquista II e das Nascentes – São Gabriel do Oeste/MS.	71/401361/2018	04 ANOS
Terral Serviços de Terra Eireli – ME.	LO nº 71/2019	Extração Mineral de Areia – DNM nº 868.004/2018 (Cód. 4.8.2)	Chácara Sonho de Menino, Lote nº 28, Quadra nº 31 – Gleba Piravevé – Ivinhema/MS.	71/400472/2019	04 Anos
Agroeste Comércio e Representação Ltda	LO nº 72/2019	Estabelecimentos Comerciais de Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Rua Marechal Floriano Peixoto, 826 – Milani – São Gabriel do Oeste/MS.	71/400340/2019	04 Anos
Guilherme Figueiro Bellato & Cia Ltda	LO nº 65/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Sólidos – Incluindo o espaço Físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Weimar Gonçalves Torres, 5.760 – Vila São Francisco – Dourados/MS.	61/400701/2017	06 Anos
C. Vale Cooperativa Agroindustrial.	RLO nº 32/2019	Feçularias, Fabricação de Fermentos e Leveduras – Área construída acima de 10.000 m² (Cód. 6.76.3)	Rodovia BR-163, Km 66, S/Nº – Itaquiraí/MS.	23/101356/2014	04 Anos
Novo Horizonte Diesel & Loja de Conveniência Ltda	LO nº 66/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Sólidos – Incluindo o espaço Físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Hayel Bom Faker, 1.678 – Dourados/MS.	71/403866/2018	06 Anos
BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual Ltda	RLO nº 29/2019	Fabricação de Artigos Diversos de Couros e Peles Tratadas (Cód. 6.91.1)	Rua Rui Barbosa, 1.600 – Jardim das Camélias – Eldorado/MS.	71/404803/2018	04 Anos
Marlene Yamamoto	LO nº 43/2019	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Sítio Santa Luzia – Caarapó/MS.	71/401261/2018	06 Anos
Jolube Transporte Rodoviário de Cargas Ltda – ME.	LO nº 50/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Sólidos – Incluindo o espaço Físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua João Jacinto Câmara, 190 – Jardim Panamá – Campo Grande/MS.	61/403554/2015	05/02/20
Egídio Fernandes Silveira	LO nº 58/2019	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Lote nº 16, Sítio Silveira – Juti/MS.	71/402325/2018	06 Anos
Ruy Bergamo	LO nº 64/2019	Coletora e Transportadora de Resíduos Sêptico Domiciliares – Não Perigosos (Cód. 7.26.1)	Rua Antônio Campelo, 955 – Santa Terezinha – Aquidauana/MS.	71/402252/2018	04 Anos
JBS Aves Ltda	LO nº 54/2019	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Rodovia Estadual MS-156, Km 02 – Rio Brillhante/MS.	61/405587/2016	06 Anos
Osmar Prando	LO nº 55/2019	Avicultura – Engorda e/ou Postura de Ovos (Cód. 3.34.1)	Gleba Santa Terezinha – Parcela nº 79 – Itaporã/MS.	71/403078/2018	04 Anos
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO E CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.					
Michel Alfredo Oliveira David	AA nº 168/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Rosa – Ribas do Rio Pardo/MS.	03497/2018	27/03/23
Olívio Lavratti	AA nº 173/2019	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.2)	Fazenda Quercência dos Ipês – Nioaque/MS.	01086/2018	27/02/23
Ednei Marcelo Miglioni	AA nº 167/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Adriana – Anastácio/MS.	04266/2018	27/03/23
Carlos Roberto Benelli	AA nº 136/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Sítio Sant'Ana – Deodápolis/MS.	03964/2018	18/02/23
Marco Eligius Huijsmans	AA nº 170/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santo Antônio – Maracaju/MS.	04216/2018	27/03/23
Wellington Luis Cenze	AA nº 171/2019	Supressão Vegetal – Área acima de 500 ha até 1.000 ha (Cód. 9.10.5)	Fazenda Unidade – Porto Murtinho/MS.	02143/2018	27/03/23
Osvaldo Francisco de Carvalho	AA nº 175/2019	Supressão Vegetal – Área até 10 ha até 100 ha (Cód. 9.10.3)	Fazenda Pio do Jão – Alcinoópolis/MS.	03911/2016	27/02/23
Guidon Ornamental Rodrigues Ltda	AA nº 179/2019	Supressão Vegetal – Área até 500 ha até 500 ha (Cód. 9.10.4)	Fazenda Arara – Corumbá/MS.	03140/2018	28/02/23
Rafael Viscardi Mendonça	AA nº 131/2019	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.2)	Fazenda Três Marias – Nioaque/MS.	03491/2017	18/02/23
Cássio Roberto dos Santos	AA nº 133/2019	Supressão Vegetal – Área até 10 ha até 100 ha (Cód. 9.10.3)	Fazenda Solo Sagrado – Área 01 – Inocência/MS.	01114/2018	18/02/23
João Xavier dos Santos	AA nº 132/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Sítio São Domingos e Sítio São Domingos II – Juti/MS.	03083/2018	18/02/23
Ana Clara Ferreira Arruda	AA nº 135/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Pai Arruda – Deodápolis/MS.	03839/2018	18/02/23

Maria Helena Bergamin	AA nº 143/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Assentamento Rio Feio, Lote nº 11 – Guia Lopes da Laguna/MS.	02205/2018	21/02/23
Robert Assad El Sarraf	AA nº 169/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Turquesa e Jotaerre – Bela Vista/MS.	03830/2018	27/03/23
Maria Genoveva Armelin	AA nº 177/2019	Supressão Vegetal – Área até 10 ha até 100 ha (Cód. 9.10.3)	Fazenda Santa Fé – Guia Lopes da Laguna/MS.	01393/2017	28/02/23
Lourival Nogueira de Oliveira	AA nº 172/2019	Supressão Vegetal – Área até 10 ha (Cód. 9.10.2)	Sítio Vo Dita – Campo Grande/MS.	00022/2019	27/02/23
Sandra Ceila Silva da Cunha	AA nº 163/2019	Queima Controlada (Cód. 9.11.9)	Fazenda São Roque Aquidauana/MS.	03553/2016	26/08/19
Djanira Estevão Corrêa	AA nº 139/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Taboca – Santa Rita do Pardo/MS.	03986/2018	18/02/23
Jarbas Barbosa	AA nº 147/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Retiro do Sertão – Nova Alvorada do Sul/MS.	03711/2018	21/02/23
Jussara Maria Pereira Lopes El Sarraf	AA nº 145/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Morena – Bela Vista/MS.	03842/2018	21/02/23
Pércio Pitta e Outros	AA nº 149/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Triângulo V – Bela Vista/MS.	02787/2018	21/02/23
Cândida do Amaral Fernandes	AA nº 142/2019	Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha (Cód. 9.10.4)	Fazenda Capão da Lenha e Fazenda Santa Vitória – Bela Vista/MS.	00886/2017	21/02/23
Marcos Rodrigues da Cunha	AA nº 150/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Helena – Bandeirantes/MS.	00098/2019	21/02/23
Abadio Ferreira Furtado	AA nº 153/2019	Supressão Vegetal – Área até 10 ha até 100 ha (Cód. 9.10.3)	Estância Morro da Mesa – Figueirão/MS.	04049/2017	21/02/23
Clarindo Torsani	AA nº 148/2019	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.2)	Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Caracol/MS.	03531/2018	21/02/23
Antônio de Moraes Ribeiro Neto	AA nº 120/2019	Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha (Cód. 9.10.4)	Fazenda Baía do Agupé – Corumbá/MS.	04027/2018	12/02/23
João Candia	AA nº 130/2019	Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha (Cód. 9.10.4)	Fazenda Bom Jesus – Porto Murtinho/MS.	02999/2018	18/02/18
Gizela Beckert	AA nº 146/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Bela Vitória – Rochedo/MS.	03898/2018	21/02/23
Itahum Export Comércio de Cereais Ltda	AA nº 159/2019	Supressão Vegetal – Área até 10 ha até 100 ha (Cód. 9.10.3)	Fazenda Santa Carmen II – Porto Murtinho/MS.	04151/2018	22/02/23
Antônio Barbosa da Silva	AA nº 01/2019	Supressão Vegetal – Área até 10 ha (Cód. 9.10.2)	Lote nº 44 – Projeto Assentamento Bandeirante do Agachi – Miranda/MS.	23/105170/2012	04 Anos
Anizio Xavier dos Santos	AA nº 02/2019	Supressão Vegetal – Área até 10 ha (Cód. 9.10.2)	Lote nº 58 – Assentamento Bandeirante do Agachi – Miranda/MS.	23/106443/2012	04 Anos
Darlan Graça da Cruz	AA nº 183/2019	Supressão Vegetal – Área até 10 ha até 100 ha (Cód. 9.10.3)	Fazenda Recanto dos Ypês – Bonito/MS.	03663/2015	01/03/23
João Maria Lós	AA nº 182/2019	Supressão Vegetal – Área até 10 ha até 100 ha (Cód. 9.10.3)	Fazenda Luiza – Corguinho/MS.	03008/2017	01/03/23
Rodrigo Goulart Gonzaga	AA nº 193/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Cabo Verde (Parcela 1) – Bela Vista/MS.	04071/2018	08/03/23
Eduardo Augusto Barcellos	AA nº 201/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Ribeirãozinho Quinhão A e B – Gleba II – Sidrolândia/MS.	04123/2018	11/03/23
Certame Display, Mont. E Loc. de Equip. S/C Ltda	AA nº 199/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Miguel Maracaju/MS.	00133/2019	11/03/23
João Ari Souza de Oliveira	AA nº 187/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Salgado (Parte) – Camapuã/MS.	04206/2018	07/03/23
Jarbas Alves Martins de Souza	AA nº 185/2019	Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha (Cód. 9.10.4)	Fazenda Panorama – Maracaju/MS.	01247/2018	07/03/23
Raquel Corrêa de Lima Torquato	AA nº 197/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Nova – Maracaju/MS.	04212/2018	07/03/23
Ninfa Ferreira da Vasconcelos	AA nº 188/2019	Supressão Vegetal – Área até 10 ha (Cód. 9.10.2)	Gleba 8 da Fazenda Furna do Taquarussu – Camapuã/MS.	04159/2017	07/03/23
Francisco Antônio Almeida Moreira	AA nº 191/2019	Supressão Vegetal – Área acima de 100 ha até 500 ha (Cód. 9.10.4)	Sete Quedas Gleba A e Sete Quedas Gleba B – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	00570/2019	07/03/23
Carlos Roberto Pereira	AA nº 195/2019	Queima Controlada (Cód. 9.11.9)	Fazenda Vaquilha – Bela Vista/MS.	00781/2017	07/09/19

Rita Shirley Rosa Guimarães Mendonça	AA n 196/2019	Supressão Vegetal – Área até 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Bonito – Bandeirantes/MS.	03812/2017	07/03/23
Ilda Maria Gibim	AA nº 186/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Porteira – Sidrolândia/MS.	04136/2018	07/03/23
José Francisco de Oliveira	AA nº 194/2019	Supressão Vegetal – Área até 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Áurea – Nova Andradina/MS.	01148/2018	07/03/23
Durval Rossafa Rodrigues	AA nº 189/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Dona Joana Alcínopolis/MS.	03641/2018	07/03/23
Antônio Brida	AA nº 1.252/2018	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Rancho Pindó – Amambai/MS.	02093/2017	21/12/22
Maria da Conceição Pereira Souza	AA nº 208/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Joaquim Batayporã/MS.	04244/2017	12/03/23
Kalil Mohamed Hazime Junior	AA nº 202/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Habib – Bela Vista/MS.	03614/2018	11/03/23
Rodrigo Goulart Gonzaga	AA nº 203/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Cabo Verde – Parcela I – Bela Vista/MS.	04073/2018	11/03/23
Kazuto Horii	AA nº 204/2019	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Fazenda Campo Alegre – Bodoquena/MS.	03910/2016	11/03/23
Rubens Beluzzo Ribeiro	AA nº 200/2019	Supressão Vegetal – Área até 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Sítio Cutelinho – Corguinho/MS.	02262/2017	11/03/23

COMUNICADO DE ATIVIDADES

Marlene Martins Nardo Botelho	CA-LIO	Barragem (Cód. 3.22.1)	Fazenda Senhora Aparecida – Glória de Dourados/MS.	71/400629/2019	04 Anos
Pavise Service de Pavimentação Ltda.	CA	Apoio de Obras Lineares – Extração Mineral (Cód. 2.61.1)	Fazenda São Bento – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/400612/2019	04 Anos
Gilnei José Matzbacher	CA-LIO	Estabelecimentos Comerciais e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Fazenda Kalafate – Bela Vista/MS.	71/400662/2019	04 Anos
Itahum Export Comércio de Cereais Ltda	CA-LIO	Canteiro de Obras (Cód. 2.30.1)	Fazenda Santa Carmen II – Porto Murtinho/MS.	71/400745/2019	04 Anos
Guilherme Gonçalves	CA-LIO	Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário – Capacidade até 25 hóspedes ou Usuários (Cód. 5.18.1)	Fazenda Rancho Branco – Bodoquena/MS.	71/400737/2019	04 Anos
AB Forte Incorporações Ltda – Epp.	CA-LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.2)	Rua Gregoriana, Quadra nº 05-Chácara 09, Santa Luzia I – São Gabriel do Oeste/MS.	71/400778/2019	04 Anos
Valter Ademir Raniero	CA-LIO	Turismo – Hotel e/ou Pousada 25 pessoas/dia (Cód. 5.18.1)	Chácara Recanto do Sol – Bodoquena/MS.	71/400815/2019	04 Anos
AB Forte Incorporações Ltda – Epp.	CA-LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.2)	Rua Gregoriana, Quadra nº 05-Chácara 09, Santa Luzia I – São Gabriel do Oeste/MS.	71/400782/2019	04 Anos
Nova Roma Empreendimentos Imobiliários Ltda	CA-LIO	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.2)	Rodovia MS-134 com Estrada da Jaqueira (Estância Imaculada Conceição) – Batayporã/MS.	71/400940/2019	04 Anos
Edson Silva	CA-LIO	Turismo – Hotel ou Pousada 25 Pessoas/dia (Cód. 5.18.1)	Chácara Cara da Onça – Campo Grande/MS.	71/400930/2019	04 Anos
Companhia Agropecuária Matra	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	00757/2019	--
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	AA-CA	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.1)	--	00512/2019	--
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	AA-CA	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.1)	--	00700/2019	--
Jovenal de Oliveira Dias	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	00753/2019	--
Tereza Cristina Pedrossian Cortada Amorim	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	00825/2019	--
Diva Maria Atallah	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	00741/2019	--
Caldeira Barbosa Agropecuária Ltda	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	00746/2019	--
Marina Rocha Carvalho	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	00687/2019	--
Youti Shiota	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	00521/2019	--
Antônio Joaquim de Rezende	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	00648/2019	--

Espolio de Munir Mauro Contar	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	00559/2019	--
Carvoaria Camapuã Ltda – ME.	LIO-CA	Carvoaria – 20 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	00522/2019	--
Marcelo Lugas Catelan	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	00513/2019	--
RECURSOS PESQUEIRO DE FAUNA					
--	--	--	--	--	--
PESQUISA EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO					
--	--	--	--	--	--

EDITAL nº 04/2019 - IMASUL
ARQUIVAMENTOS/INDEFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados. CAMPO GRANDE, 22 DE MARÇO DE 2019.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
Maria do Carmo Garcia Braga	Arquivamento nº 34/2017	02729/2017	Angelica/MS.
Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	Arquivamento nº 06/2019	23/102285/2008 (2008-014553)	Prolongamento da Av. Couto Magalhães – Lote Rural nº 06, Quadra n 44 – Glória de Dourados/MS.
Ledacara Empreendimentos, Construção e Agropecuária Ltda.	Arquivamento nº 355/2017	23/106391/2014 (2014-048940)	Selvíria/MS.
Izair Marins Rocha	Arquivamento nº 69/2018	61/404530/2016 (03269/2016)	Fazenda YRB – Alcínopolis/MS.
Imbaúba Laticínios Ltda	Arquivamento nº 338/2017	23/101940/2012 (2012-040245)	Rodovia BR-060, Km 147 – Água Clara/MS.
Henderick Miller	Arquivamento nº 153/2018	23/101278/2009 (2009-019068)	Fátima do Sul/MS.
José Batista Pereira	Arquivamento nº 501/2017	23/104109/2007 (2007-011386)	Fazenda Água Limpa – Alcínopolis/MS.
João Antônio Fernandes	Indeferimento nº 22/2018	23/104506/2012 (00174/2012)	Lagoa Serra – Aquidauana/MS.
Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso	Arquivamento nº 275/2018	23/1051852/2014 (2014-048480)	Rodovia BR-163, Km 682 Saída para Cuiabá – Rio Verde Mato Grosso/MS.
Mayla Lourie e Silva	Arquivamento nº 498/2017	23/105497/2010 (2010-029086)	Fazenda Campo Nhara – Corumbá/MS.
Aristeu Alceu Carbonaro & Outros	Indeferimento nº 04/2019	23/106734/2013 (2013-046134)	Bonito/MS.

EDITAL nº 04/2019 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 21 DE MARÇO DE 2019.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL	RLO	Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário. (Cód. 7.29.1)	Rua Clarinda de Deus Viana – Antônio João/MS.	71/400624/2019 (2019-057472)
Município de Bataguassú	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/Drenadas (Cód. 2.69.1)	Fazenda Santa Maria (Parte Desapropriada) – Bataguassú/MS.	71/400613/2019 (2019-057473)
Fampav Asfalto e Pré Moldados Ltda – Epp.	LIO	Usina de Concreto – Área útil até 1.000 m² (Cód. 6.26.1)	Lote nº 09, 10, 11, 12 da Quadra nº D – Polo Empresarial de Bataguassú/MS.	71/400614/2019 (2019-057474)
Jonas Pinheiro	LO	Extração Mineral de Argila – DNPMP nº 868.127/2018 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Flor de Maio – Aral Moreira/MS.	71/400641/2019 (2019-057482)
Marajoara – Indústria e Comércio Ltda – Epp.	LO	Fabricação de Produtos a base de Minerais não Metálicos tais como: Vidro, Produtos Cerâmicos, Argamassa, etc. (Cód. 6.32.1)	Corredor Público da Campo de Aviação – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/400638/2019 (2019-057486)
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	LO	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Rua Brasília Bodoquena/MS.	71/400628/2019 (2019-057487)
Trans Petrolfazer Comércio e Transportes Ltda	LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rodovia MS-306, Km 99, Lote nº 01 – Chapadão do Sul/MS.	71/400636/2019 (2019-057492)
Três Rios – Empreendimentos Turísticos Ltda – ME.	RLO	Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário – Capacidade acima de 100 até 500 hóspedes ou Usuários. (Cód. 5.18.3)	Gleba nº 02 – Fazenda Três Rios (Parte) – Bonito/MS.	71/400701/2019 (2019-057500)
Bom Peso Nutrição Animal Ltda	RLO	Fabricação de Rações para Animais – Área útil acima de 1.000 m² (Cód. 6.74.2)	Rodovia MS-276, Km 0,5 – Batayporã/MS.	71/400740/2019 (2019-057505)
Refricon Mercantil Ltda.	RLO	Fabricação de Vinagres, Óleos e Gorduras Vegetais, Margarinas, Manteigas e/ou Conservas – Área útil de 1.000 m² até 10.000 m² (Cód. 6.73.2)	Gleba B (Fazenda Luso Brasileira – Parte) – Bataguassú/MS.	71/400775/2019 (2019-057507)
Ludivam de Albuquerque – ME.	LO	Hotel, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário – Capacidade acima de 25 até 100 hóspedes ou Usuários. (Cód. 5.18.2)	Fazenda Estrela – Bodoquena/MS.	71/400744/2019 (2019-057509)

Buzetti & Furlan Ltda	RLP	Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerais (Cascaço) – DNPM nº 868.175/2015 (Cód. 4.3.1)	Fazenda Mata Fria – Paranaíba/MS.	71/400722/2019 (2019-057513)
Reinaldo Domingos da Silva	LP	Extração Mineral de Areia e Cascaço – DNPM nº 868.003/2019 e 868.004/2019 (Cód. 4.4.1 e 4.8.1)	Fazenda Nossa Senhora Aparecida – Cassilândia e Chapadão do Sul/MS.	71/400733/2019 (2019-057514)
Auto Posto Itambé Ltda.	RLO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Doze, 921 – Chapadão do Sul/MS.	71/400801/2019 (2019-057524)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul – AGESUL.	LIO	Rodovia/Estrada Existente – Readequação, Pavimentação e Duplicação. (Cód. 2.62.2)	Rodovia Estadual MS-382 – Guia Lopes da Laguna e Ponta Porá/MS.	71/400791/2019 (2019-057532)
Torrefação e Moagem Café Carandá Ltda	LI	Beneficiamento, Moagem, Torrefação de Grãos. (Cód. 6.72.1)	Rua Roque Floriano das Neves, 900 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.	71/400876/2019 (2019-057533)
Mineração Bodoquena S/A	LI	Ampliação – Beneficiamento de Rochas e Minerais (Arenito) – DNPM nº 809.556/1972, 868.180/2010, 868.022/2009, 868.218/2012, 868.219/2012 e 868.220/2012 (Cód. 4.3.2)	Fazendas Santana, São Domingos e Santa Ana – Bela Vista/MS.	71/400875/2019 (2019-057535)
A.M.L Comércio de Baterias Ltda	LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Aparecida, 189 – Vila Progresso – Campo Grande/MS.	71/400873/2019 (2019-057536)
Rio Amambai Agroenergia S.A	LI	Ampliação – Usina de Produção de Açúcar e Alcool (Cód. 6.108.2)	Rio Amambai Agroenergia S.A – Naviraí/MS.	71/400870/2019 (2019-057537)
Willian Lopes Facincani – ME.	LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Gunter Hans, 3.945 – Conjunto Aero Rancho – Campo Grande/MS.	71/400790/2019 (2019-057538)
Leonildo Gama da Silva	RLO	Suinoicultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.2)	Lote nº 101 – PA Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS.	71/400798/2019 (2019-057539)
Fibra Celulose S.A	RLO	Estabelecimento Comerciais e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Horto Matão – Selvíria/MS.	71/400848/2019 (2019-057540)
Carrão Baterias Ltda	LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rua Paulo Freire (Winston Churchill), 522 – Vila Jardim América – Campo Grande/MS.	71/400852/2019 (2019-057541)
Winner Mineração e Comércio Ltda	LO	Extração Mineral de Areia – DNPM nº 868.264/2005 (Cód. 4.3.1)	Chácara Winner – Rio Negro/MS.	71/400851/2019 (2019-057542)
Residencial Águas Claras Empreendimentos Imobiliários Ltda	RLO	Loteamento Urbano – Área acima de 25 há até 100 há (Cód. 2.42.4)	Av. das Gaivotas – Chapadão do Sul/MS.	71/400862/2019 (2019-057543)
Transcosta Transportes Ltda – ME.	RLO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Av. Três Lagoas, 10-D – Paranaíba/MS.	71/400855/2019 (2019-057544)
White Martins Gases Industriais Ltda	RLO	Produção de Substâncias e Fabricação de Produtos Químicos – Área útil até 10.000 m² (Cód. 6.46.1)	Rodovia BR-395, Km 20 Horto da Moeda – Três Lagoas/MS.	71/400864/2019 (2019-057545)
Marco Antônio Rondon de Oliveira Filho	LIO	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cód. 3.27.1)	Fazenda Belo Horizonte I – Rio Brilhante/MS.	71/400869/2019 (2019-057561)
Município de Água Clara	LIO	Sistema de Drenagem Urbana (Cód. 2.69.1)	Acesso pela Rua Gabriel F. Domingues, S/Nº – Água Clara/MS.	71/400984/2019 (2019-057563)
Auto Posto Entre Rios Ltda	RLO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Rodovia BR-163, S/Nº, Km 324,6 – Rio Brilhante/MS.	71/400957/2019 (2019-057564)
Gafor S.A	LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço físico da Sede (Cód. 7.24.2)	Sítio Santo Expedito – Três Lagoas/MS.	71/400962/2019 (2019-057565)
Polisini e Piovezani Ltda	LO	Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Cód. 6.94.1)	Av. Dias Barroso, 508 – Centro – Bataguassu/MS.	71/400949/2019 (2019-057566)
Vaior Empreendimentos Imobiliários	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/Drenadas (Cód. 2.69.1)	Av. Boiadeira – Aparecida do Taboado/MS.	71/400948/2019 (2019-055567)
Nova Roma Loteadora e Incorporadora S/S Ltda	LIO	Sistema de Macro-drenagem – Obras de Retificação, Canalização, Revitalização e/ou Recuperação de Curso d'água. (Cód. 2.70.1)	Prolongamento da Av. Mato Grosso do Sul – São Gabriel do Oeste/MS.	71/400937/2019 (2019-057568)
Itahum Export. Comércio de Cereais Ltda.	LI	Terminal Modal e/ou Multimodal de Cargas – Área útil acima de 100.000 m² (Cód. 2.29.3) Silos e Armazéns (Cód. 3.37.1) Usina de Concreto (Cód. 6.26.3) Estação Elevatória de Esgoto – EEE (Cód. 7.30.1)	Fazenda Santa Carmen II – Porto Murtinho/MS.	71/400883/2019 (2019-057569)
Edem Empresa de Desenvolvimento em Mineração e Participações Ltda	RLO	Extração Mineral com Emprego de Guia de Utilização – DNPM nº 868.615/1995 (Cód. 4.6.1)	Fazenda Ressaca – Bonito/MS.	71/400964/2019 (2019-057573)
Extração Rio Sul Ltda	LO	Extração Mineral de Cascaço – DNPM nº 868.033/2018 (Cód. 4.8.2)	BR-163 – Fazenda Guanabara (Leito do Rio Brilhante) – Rio Brilhante e Dourados/MS.	71/404106/2018 (2019-057574)
Gecal Indústria e Comércio de Produtos Minerais Ltda	LP	Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerais (Cód. 4.3.1)	Fazenda União – Bodoquena/MS.	71/400695/2019 (2019-057576)

Eldorado Brasil Ciente S.A	RLIO	Canteiro de Obras (Cód. 2.30.1)	Fazenda Eldorado – Três Lagoas/MS.	71/400994/2019 (2019-057579)
Agricente Aviação Agrícola Ltda	RLO	Aviação Agrícola com Manejo e/ou Depósito de Produtos Químicos – Prestador de Serviço (Cód. 3.19.1)	Fazenda Pacuri – Rodovia BR-463, Km 17 – Ponta Porá/MS.	71/401003/2019 (2019-057580)
Alimentos Naturais do Brasil Indústria e Comércio Ltda	RLO e ALRS	Exploração e/ou Envasamento de Água Mineral ou Potável de Mesa – DNPM nº 868.049/2001 (Cód. 4.11.1)	Fazenda Córrego dos Garimpos – Área Remanescente – Corguinho/MS.	71/400880/2019 (2019-057582)
Francisco Antônio Almeida Moreira	RLO	Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário – Capacidade acima de 500 Hospedes ou Usuários. (Cód. 5.18.2)	Sete Quedas – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/400879/2019 (2019-057583)
RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA				
Central de Tratamento de Resíduos Buriti S.A.	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Iracema I – Três Lagoas/MS.	71/400696/2019 (2019-057499)
Docas Fluvial de Porto Murtinho Ltda.	AA	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Rua Costa Marques, S/Nº – Centro – Porto Murtinho/MS.	71/400874/2019 (2019-057557)
ATIVIDADES FLORESTAIS				
Marcos Duarte Cardoso Alves	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São José – Área "A-I" – Deodápolis/MS.	00429/2019
Antônio Bernardo Martins de Nadai	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda São Vicente VII, Gleba H – Água Clara/MS.	03571/2018
Luiz Henrique Dal Bem Pires	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Nova II – Anaurilândia/MS.	00388/2019
José Roberto Cardoso de Toledo	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Três Irmãos – Inocência/MS.	04045/2018
Paulo Renato Correia	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Cachoeira – Campo Grande/MS.	00368/2019
Lélia Maria Martins Carvalho Magalhães	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Caiçara – Juti/MS.	00340/2019
Daniela Mello Acioly	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Bela Vista/MS.	00407/2019
Elios Longo de Oliveira	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Chácara Juriti – Jaraguá/MS.	00332/2019
Ozias Manoel da Costa	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Esplanada – Angélica/MS.	00028/2019
Luiz Carlos Ramos	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Beira Rio – Gleba 2 – Bandeirantes/MS.	00414/2019
Silvio Júlio de Oliveira	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Aliança – Bandeirantes/MS.	00371/2019
Agropecuária Sucuri Ltda – Epp.	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há (Cód. 9.10.5)	Fazenda Vô Zita do Rio Vermelho – Corumbá/MS.	04321/2018
Amanda Biberger Serafini Bertoni	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Fazenda Ypé – Bonito/MS.	00207/2019
Antônio Valdenir Medeiros	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Paranavai, Gleba A e B – Figueirão/MS.	00061/2019
Geraldo Vencel Antônio	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Marcos II – Campo Grande/MS.	00571/2019
Nova Propriedades Rurais e Participações S.A	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Cassununga I – Ribas do Rio Pardo/MS.	00470/2019
Nova Propriedades Rurais e Participações S.A	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Cassununga II (Parte I e II) – Ribas do Rio Pardo/MS.	00472/2019
Brasilwood Terras Florestais S.A	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Lagoa dos Buritis – Selvíria/MS.	00515/2019
Lucas Soares de Gouveia	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Boa Vista I e Fazenda Boa Vista II – Pedro Gomes/MS.	00554/2019
Reinaldo Domingos da Silva	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Portal Nossa Senhora Aparecida – Chapadão do Sul/MS.	00464/2019
Golden Tower Participações em Sociedades Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Esmeralda – Água Clara/MS.	00490/2019
Sérgio Dias Campos	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Cecília IV – Campo Grande/MS.	00126/2019
Célio Fialho da Silva	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Lobo Negro – Sidrolândia/MS.	00299/2019
Sebastião Martins Gomes	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Estância Auxiliadora A/B – Rio Negro/MS.	00205/2019

Sociedade Matodoradense de Agricultura e Pecuária	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Paradoro – Dourados/MS.	00460/2019
Rubens Rodrigues	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Maracangalha Quinhão 3 e 3-A – Bela Vista/MS.	00524/2019
Cerrado Agrícola Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Jerônimo – Ribas do Rio Pardo/MS.	00422/2019
Juares Ferreira Alves	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Nara Edy – Ivinhema/MS.	04329/2018
Maurício Boeing	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Sítio Realidade – Ivinhema/MS.	00164/2019
Fábio Augusto Pesarini Salinet	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Helena – Santa Rita do Pardo/MS.	04203/2018
Agropecuária Ágape Ltda – ME.	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Shalon – Ivinhema/MS.	00228/2019
Fernando Janini de Toledo	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Nova Aurora – Inocência/MS.	04046/2018
Arcindo Pinto de Farias	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Sítio São Sebastião – Taquarussu/MS.	00037/2019
Edir Pires Maia	AA	Queima Controlada (Cód. 9.11.7)	Fazenda São José – Inocência/MS.	00500/2019
Thiago Boaroli	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Três Marias – Área 01 – Bandeirantes e Rochedo/MS.	00523/2019
Irineu Abrão Giurizzatto Filho	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Santa Fé (Parte) – Bonito/MS.	00443/2019
Arcile Pires Maia	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda São José e Bocaina – Inocência/MS.	00249/2019
Waldir Carlos Amorim	AA	Queima Controlada (Cód. 9.11.7)	Fazenda Aleluia – Caracol/MS.	00597/2019
João Carlos Sagrilo Pavanelo	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Fazenda Nossa Senhora de Fátima – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	00081/2019
Diogenes Sanches de Almeida	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Costa Rica – Gleba 2-A – Anastácio/MS.	00387/2019
Agropecuária Espantalho Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Bem-Te-Vi – Área Remanescente – Campo Grande/MS.	00135/2019
Cerrado Agrícola Ltda	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda São Jerônimo – Ribas do Rio Pardo/MS.	00423/2019
Homero Pires Diacopulos	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Aporá – Bodoquena/MS.	02786/2018
Juliano Bernardi da Silva	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Luzia, Santa Luzia – Fração e Rancho Alegre – Amambai/MS.	00505/2019
Luiz Donaduzzi	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Vitória – Jardim/MS.	00582/2019
Kavil Agropecuária Ltda.	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Santa Cruz – Porto Murtinho/MS.	00385/2019
Adriana da Rosa	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Sítio Irmã – Novo Horizonte do Sul/MS.	00403/2019
Jairo Lemes de Souza Junior	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Recomeço – Bela Vista/MS.	00370/2019
Eugênio Iwankiw Junior e Outros	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Segredo – Coronel Sapucaia/MS.	00437/2019
Luiz Carlos Marques Rodrigues	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Lotes nº 7-84 e 7-85 da 7ª Seção – Angélica/MS.	00154/2019
Franciele Berci Alves	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Sítio Santo Antônio – Ivinhema/MS.	04332/2018
Aguinaldo Mota	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há (Cód. 9.10.2)	Fazenda São Judas Tadeu – Coxim/MS.	00190/2019
A.A. Administradora de Bens Próprios Ltda – ME.	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São José – Amambai/MS.	00643/2019
N.P. Administradora de Bens Próprios Ltda – ME.	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Ypê – Amambai/MS.	00654/2019
Adelar Amantino Antunes	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Lotes Rurais nº 47, 49, 51, 53 e 55 da Quadra nº 54 – Glória de Dourados/MS.	00514/2019

Maria Lenize Coimbra Barbanti	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Angélica – Rio Brilhante/MS.	00543/2019
Irene Jacintho Coimbra	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Núcleo Colonial de Botelha – Tacuru/MS.	00466/2019
EMA – Empresa Marinho Agropecuária do Pantanal Ltda	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há (Cód. 9.10.5)	Fazenda Perdizes – Corumbá/MS.	04085/2018
Roberto Silveira	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Renascer III – Camapuã/MS.	00170/2019
Elisberio Mont Serrat Barbosa	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Ipiranga – Anastácio/MS.	00614/2019
Clóvis Luiz Desconsi	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Maristela – Campo Grande/MS.	00601/2019
Orfeu Duarte Amaral	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Helena – Batayporã/MS.	00565/2019
Espólio Canele Filho Antônio	AA	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.2)	Fazenda Bom Jardim – Água Clara/MS.	00710/2019
Silvio Alves Gouveia	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Sítio Maringá III – Ivinhema/MS.	00586/2019
Waldir Assunção Piveta	AA	Queima Controlada (Cód. 9.11.9)	Fazenda Morrinho – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	00701/2019
Rodrigo Haddah Bath	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda 2 Irmãos – Bonito/MS.	00711/2019
José Villela de Andrade Neto	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Macaúba – Jaraguari/MS.	00578/2019
Fibra Celulose S.A	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Horto Rio Verde B. Gleba Primavera e Barreiro – Brasilândia e Água Clara/MS.	00612/2019

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5409

Despachos de 20/03/2019 a 20/03/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54572963 LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A, 54572966 LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A, 54572964 LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A, 54572965 LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54572991 ESTOFADOS CAROL LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54573034 NAKASA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54572946 V.G. NEVES CONSTRUCOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54572994 TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: 54572951 SAFERPOL COMERCIO E MATERIAL PLASTICO S.A., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54573033 ARLINDO JOSE RODRIGUES CORDEIRO - SERVICOS E REFORMAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54572990 ENKANTO JOIAS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101878383 PATRICIA HELENA GUTTENBERG PIRES TEIXEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201283322 TONON E COELHO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54572983 FELIPE TONON STEFANELLO DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54572979 MALIEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54572956 PINHO E AGUIAR LTDA-ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54573026 WELLINGTON DAFLOM DOS SANTOS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54572959 G R IRRIGACAO E COMERCIO LTDA - ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54572960 VIACAO PIRACIBABANA S.A., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54573040 J. L. FERREIRA PAYAO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600151837 GABRIEL DE BARROS RIBEIRO INTERCAMBIO CULTURAL EIRELI, 54573039 MORENINHAS NEWS AGENCIA DE NOTICIAS - EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201283314 HOTEL FENIX LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54572970 ADEMAR OLIVEIRA DINIZ - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54573004 EXPRESSO DOURADOS-CAMPO GRANDE EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54572971 F.M. MODAS LTDA ME, EMPRESARIO: 54572981 MARCELO BOTASSINI CARVAO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54573041 HDPLAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, 54573030 TOM MUDAS LTDA - EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101878341 ELIETE C. MORENO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600151829 RITMOCOR SERVICOS MEDICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54572943 EAS & CARDIA REPRESENTACOES COMERCIAIS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, 54572978 ALIANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54573031 S G TRANSPORTES LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600151811 R B N CONSTRUCOES CIVIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54572949 RODRIGUES & CIA LTDA, 54572989 RESIDENCIAL AMAZONAS DE PARANAIBA SPE LTDA, 54573023 ROCHA & BARRETO LTDA - ME, 54572941 BRINGHENTI & MASCARENHAS LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101878421 LEONARDO ALENCAR CORREA DE OLIVEIRA MARKETING DIRETO E PRODUCAO DE EVENTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54573006 HARD COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CONTRATO: 54201283276 BOO COMERCIO DE ROUPAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54573002 VALMIR DONIZETE ALEXANDRE, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54573003 TAHANI Z. D. YBRAIM EIRELI ME, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54572953 CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A., EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101878413 FERNANDO V RODRIGUES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54573029 SETE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54573043 ESPACO SAUDE EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54572974 HENRIQUE SILVA DIAS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151802 TEMPORADA CG HOSPEDARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54572985 CONSTRUTORA E INCORPORADORA PRADO E GOMES LTDA, EMPRESARIO: 54573013 A. M. FAVERO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA

EMPRESARIA): 54573007 GILGAL CONSTRUÇOES EIRELI, 54600151853 ESTANCIA CERRADO COMERCIO DE FRIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54572947 MASTERKLEIN ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, 54572968 TORRES & FERREIRA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54572954 CONCESSIONARIA DE RODOVIA SULMATOGROSSENSE S.A., 54572955 CONCESSIONARIA DE RODOVIA SULMATOGROSSENSE S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54572998 LOPES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54572987 FRANCISCO EDIMAR LAUREANO ROMEU 16432274168, 54573010 WILSON APARECIDO FERREIRA DA SILVA-ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54572945 SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA, ALTERACAO: 54572975 UNIAO SERVICOS MECANIZADOS LTDA, EMPRESARIO: 54572993 A G DE FREITAS MARKETING DIRETO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54573038 GISELIA DA SILVA MATHUEUS EIRELI ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151918 ARI LIMA DOS SANTOS EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54572957 SAFERPOL COMERCIO E MATERIAL PLASTICO S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54573017 7M ALIMENTOS LTDA, CONTRATO: 54201283349 GOIS & LEIVA CONVENIENCIA LTDA, ALTERACAO: 54573016 VALLEX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, 54573022 A C CEREALISTA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA EPP, 54573066 BOSQUE DAS AGUAS - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA-ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54573037 ENKANTO JOIAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54572962 ADENIR DE SOUZA TORRES, 54573025 ZAIRA DE CAMPOS MAIA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201283365 DBR SERVICOS MEDICOS LTDA, EMPRESARIO: 54573000 FRANCISCA A DA SILVA - ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54572958 SERVICIO DE NAVEGACAO DA BACIA DO PRATA S.A, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54572952 P. R. B. SIMS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54573024 F & F COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54572984 ODONTOLOGIA UBIDA - EIRELI ME, EMPRESARIO: 54573020 PATRICIA NUNES FRANCA 02734326132, EXTINCAO/DISTRATO: 54573021 J.M. CARDOSO ME, ALTERACAO: 54572977 JOSE APARECIDO DA SILVA - ME, 54573009 LIRIANDIOY ANDRADE RODRIGUES, INSCRICAO: 54101878375 OSORIO CARVALHO NETO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54573015 PRADARIA AGROFLORESTAL LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54572992 SYLVIO DE MAGALHAES PADILHA NETO, INSCRICAO: 54101878324 GUSTAVO ADOLFO GUILHERME DEHN JOAO COSTA, ALTERACAO: 54572995 AGUSTO JOSE RAINCHE, 54572944 MANOEL MATIAS NETO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54573014 IMPACTO PINTURAS INDUSTRIAIS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101878359 CARLA APARECIDA VILLELA, EXTINCAO/DISTRATO: 54572961 G. MENDES ME, ALTERACAO: 54572997 MARILENE DOS SANTOS, EXTINCAO/DISTRATO: 54572999 PAUL R. SILVANO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54572976 ESTER CALCADOS LTDA EPP, EMPRESARIO: 54573001 F S D DE FREITAS BORDAO, INSCRICAO: 54101878332 ALAOR DA SILVA PEREIRA - TRANSPORTES, ALTERACAO: 54572950 ANTONIO CARLOS PILON TRENTO, 54572967 DIEGO DA SILVA 03306767174, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54573044 LG SALAO PARA EVENTOS SOCIAIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54573008 SETTE SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, CONTRATO: 54201283357 PANIFICADORA SANTO TRIGO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151781 LEIA DE LIMA VIANA EIRELI, ALTERACAO: 54573018 D. R. B. BISPO EIRELI ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54572969 ARMINDO EDI SCHWEICH ME, ALTERACAO: 54572972 I. M. DA SILVA PRESTADORA DE SERVICOS, EXTINCAO/DISTRATO: 54572942 ALEX BANKS FABIANO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201283331 CRIAR NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54572988 DOCE BOM COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, EMPRESARIO: 54572948 M CANDIDO DA SILVA ME, INSCRICAO: 54101878391 ROSANGELA MIDORI NOGUTI DINIZ, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54572996 C-TED BRASIL CURSOS E FORMACOES LTDA, CONTRATO: 54201283292 VIDAL E REIS ATIVIDADES MEDICA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151870 S R REPRESENTACOES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54573032 A C L P VIEIRA DA CUNHA FERNANDES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151896 PEDIPECAS AUTO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI, 54600151900 CR MIX SERVICOS E CONCRETAGEM EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54572986 T&D - ASSESSORIA EM MARKETING PROMOCIONAL LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151888 SAMUCA VEICULOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54573011 THIAGO AMORIM COELHO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54572980 CERV-OESTE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, 54573028 TOPCAP RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54573027 BROTHERS AGRO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101878367 VALDECI BARRIOS DE SOUSA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151845 K.Y. CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, 54600151861 DA SEIN SOLUCOES DE ENGENHARIA E INOVACOES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54573012 FABIANO I. DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600151799 DANIELLE CRISTINA GAZZONI - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201283284 ORSI & CIA LTDA, 54201283306 TABOSA E CIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54573019 HENRIQUE SUGUITA AZUMA ME, 54572982 JOAO A. DA SILVA ME, 54573035 KEILA DA SILVA CARIDADE DE ASSIS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54573056 SABEDOTTI COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE DECORACAO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54572973 CR5- SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54573036 DAMASCENO & ALVES LTDA, ALTERACAO: 54573005 H.T.L IMOVEIS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101878405 JOAO PEDRO BROCHADO SOUZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54573046 KCINCO CAMINHOS E ONIBUS LTDA, 54573045 KAEZO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, 54573047 ENZO COMERCIO DE VEICULOS SEMINOVOS LTDA, 54573065 ENZO VEICULOS LTDA, 54573057 FERNANDES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, 54573058 FERNANDES E FERNANDES EMPREENDIMENTOS ADMINISTRACAO E LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, 54573059 CGF COMPRA E VENDA, LOTEAMENTO, INCORPORACAO E CONSTRUCAO DE IMOVEIS LTDA, 54573060 ENZO COMERCIO DE VEICULOS SEMINOVOS LTDA, 54573064 KAEZO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, 54573063 KCINCO CAMINHOS E ONIBUS LTDA, 54573061 CONCEITO AUTOMOVEIS LTDA, 54573055 GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, 54573054 ENZO MOTORS CONCESSIONARIA LTDA, 54573062 NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA, 54573053 ENZO AUTOMOVEIS LTDA, 54573052 CAMPO GRANDE MOTOS LTDA, 54573051 ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, 54573050 ENZO CAMINHOS LTDA, 54573049 MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PECAS LTDA, 54573048 ENZO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, EMPRESARIO: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL: 54573042 JOAO CORREA DA SILVA 24933082120, INSCRICAO: 54801879897 WAGNER HONORATO FREITAS 65265378120, ALTERACAO: 54573151 CLAUDIO ALVES

GONCALVES 04297800101, INSCRICAO: 54801879901 ERISON DA CRUZ 02224554117, ALTERACAO: 54573152 MERELLE OLIVEIRA PEREIRA 88441849153, 54573153 TIAGO FERREIRA DE SOUZA 04407805196, EXTINCAO/DISTRATO: 54573154 JOAO PEREIRA DA SILVA 10573046115, INSCRICAO: 54801879919 MARCOS NEI CARDOZO DOS SANTOS 95256750178, EXTINCAO/DISTRATO: 54573155 ZAIRA FERNANDES SILVA 05033281623, INSCRICAO: 54801879927 JACKSON DOS SANTOS RODRIGUES DE AMORIM 00482571179, EXTINCAO/DISTRATO: 54573156 JOCELIA SOUZA REIS 92149308991, INSCRICAO: 54801879935 CLESO FREIRE 13750020159, 54801879943 ARENE NARCISO DA COSTA JUNIOR 01036832163, 54801879951 ADRIANA APARECIDA PINTO KRON 09758320858, 54801879960 CELIA DA SILVA BASTOS ARAKAKI 60041730100, 54801879978 AMARILDO JUNIOR ALPIRES BENITES 02149908182, ALTERACAO: 54573157 THAIS FERNANDA DIAS DE AQUINO 04269592133, INSCRICAO: 54801879986 ADRIANA APARECIDA POLONI 87340372172, ALTERACAO: 54573158 CAIO LIMA DE MORAIS FERNANDES 01062745116, 54573159 ANDREA PEREIRA RISSO 0702896168, 54573161 PAULO CESAR GUEDES DO CARMO 04193051145, EXTINCAO/DISTRATO: 54573160 AMANDA PURCINA PEREIRA MARTINS 94975558149, ALTERACAO: 54573163 JOAO BATISTA DE ANDRADE 77301927134, 54573162 MILENA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA 04193182169, 54573165 AMANDA SMANIOOTTO AZEVEDO 00881398160, EXTINCAO/DISTRATO: 54573164 RUTH CORREA DE LIMA 662272467168, ALTERACAO: 54573166 LUCILA FERREIRA CAMPOS 77479580134, INSCRICAO: 54801879994 DARCY DONO SAAR 54317770172, 54801880011 CRISTIANE TAMANINI 65278801115, 54801880020 GRAZIELA OLIVEIRA FERNANDES 70373512014, 54801880046 KEILA CUBAS CAPEDEVA 03387431112, 54801880038 MATEUS ALVES 05205375132, ALTERACAO: 54573167 SONIMAR VIEIRA DE SOUZA 04490686170, INSCRICAO: 54801880054 FRANCISCA MADELEINE ESPINOSA DE ARAUJO 00908865180, ALTERACAO: 54573168 LINDAMIR APARECIDA SILVA ALCANTARA 66307236191, INSCRICAO: 54801880062 FABIANA MARITZA DE SOUZA 60796359172, 54801880071 EBER MOREL 01361047119, ALTERACAO: 54573169 JEFERSON FELIPE GUNTENDORFER 01851453105, INSCRICAO: 54801880089 RONALDO SANTANA DIAS 208475521168, 54801880097 PAULO CIRIO MAURICIO 59631554104, ALTERACAO: 54573170 LUCIANO BORGES FERNANDES 02017875120, INSCRICAO: 54801880101 LUIZ GONZAGA ORTIZ DOS SANTOS 71811869149, 54801880127 WILLIAM MACIEL CAVALERO 02576818170, 54801880119 JOAO PAULO CORREA DOS SANTOS 05935690160, ALTERACAO: 54573171 ANDREA CHAVES DUTRA 01163020117, EXTINCAO/DISTRATO: 54573172 ODAIR SILVEIRA ALVES 50054155134, ALTERACAO: 54573173 ROSE APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA 84182466187, INSCRICAO: 54801880135 SIRLENE FERREIRA 92365469191, 54801880143 VALDIR BARBOSA TENORIO 47496614149, 54801880151 WYLLIAN CHRYSTIAN DE LIMA NEVES 32690547856, ALTERACAO: 54573174 ROGERIO MARTINS RIBEIRO 27705861810, INSCRICAO: 54801880178 JOSE ALBERTO PEREIRA 47431212172, ALTERACAO: 54573175 GRAZIELI VIEIRA TAVARES 01548188107, INSCRICAO: 54801880186 JUNIOR TEIXEIRA DA PAZ 00297885103, EXTINCAO/DISTRATO: 54573176 MAICON JEFFERSON GONCALVES 02612898107, INSCRICAO: 54801880194 JANAINA PINHEIRO RODRIGUES 04455603123, ALTERACAO: 54573178 NATALIA MARTINS URBIETA 02549950127, 54573177 PABLO GABRIEL DELUQUI MANTOVANI DOS SANTOS 05577735122, EXTINCAO/DISTRATO: 54573179 RUBIANA AMARAL DE ALMEIDA SILVA 05636206178, INSCRICAO: 54801880208 CELSOMAR NUNES DE MELO 57096660178, 54801880216 ANDRESSA DOS SANTOS SILVA 08347173109, ALTERACAO: 54573180 ADENILSON DE FARIA 07402867145, INSCRICAO: 54801880224 MARINALVA DA SILVA 80755976134, ALTERACAO: 54573181 REGIANE DE SOUZA OLIVEIRA 00139039180, 54573182 MARIA DE FATIMA TOLEDO FERREIRA 37899180163, INSCRICAO: 54801880232 MICHEL BARBOSA LIMA DA SILVA 85668575187, ALTERACAO: 54573183 SIRSA LUCIANA DE FARIA DOMINGOS 01858928176, 54573184 EDILANES SILVA CASTRO 02468656105, INSCRICAO: 54801880241 JOSE ELIZEU ANTUNES FERREIRA 39047598172, 54801880259 RICARDO FREITAS DE ARAUJO 03951668105, EXTINCAO/DISTRATO: 54573185 JAQUELINE ANDREA CAMPOS DE MORAIS 01732408106, INSCRICAO: 54801880267 CARLOS LUIZ BENITZ 10639810187, 54801880275 ELOENAI PEREIRA DA SILVA 52931145149, EXTINCAO/DISTRATO: 54573186 ABDIAS FRANCISCO DOS SANTOS 10525440100, ALTERACAO: 54573187 VAILTON LEANDRO CAVANHA 02539903193, INSCRICAO: 54801880283 MARCOS VENANCIA DE ALMEIDA 02975604173, ALTERACAO: 54573188 MARIA APARECIDA PINHEIRO DOS SANTOS 44511698520, INSCRICAO: 54801880291 PATRICIA GIBIN DE OLIVEIRA 02096371112, ALTERACAO: 54573189 ADRIANA ANDRADE DE SOUZA PILGER 64000411104, INSCRICAO: 54801880305 DIEGO FERNANDO SEBASTIAO DE MATTOS 02256209105, 54801880313 DEBORAH THAIS GOMES CORTE 05311863188, 54801880321 MARIA APARECIDA DA CONCEICAO DOS SANTOS 48107093100, ALTERACAO: 54573191 ALBERTO PEREIRA LUIZ 10648461149, 54573190 WILLIAM RIBAS 08441453608, INSCRICAO: 54801880330 KELVIS ALOISIO ANTUNES 00696209110, 54801880348 NUBIA DE FATIMA CRUZ DOS SANTOS 03262511110, ALTERACAO: 54573192 MARIA APARECIDA DUARTE DE MENESES 65509986891, INSCRICAO: 54801880356 FLAVIA KENYA SCHLATTER 03221452101, ALTERACAO: 54573194 LUCIANO MAX HAIRRAM YOSHIMURA 71620060191, 54573193 LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA JUNIOR 01401972144, INSCRICAO: 54801880364 RODRIGO SANTIAGO DA SILVA 02488931144, 54801880372 JONATAS DANIEL ALVES PEREZ 37746601885, ALTERACAO: 54573195 WALLISSON DIEGO NASCIMENTO AZEVEDO 05723927108, INSCRICAO: 54801880381 SIMONE PIRES DE CAMPOS SOUZA 85262218172, ALTERACAO: 54573196 JORGELINA RAMOS DA SILVA 84084928100, INSCRICAO: 54801880399 JOANA DE JESUS SILVA 07010938113, ALTERACAO: 54573197 JESSICA TAIANE GERONIMO RIBAS 03337914101, INSCRICAO: 54801880402 JOAO FLORES 63661390163, ALTERACAO: 54573198 MARCELO APARECIDO SANTOS SARTORI 48900567187, INSCRICAO: 54801880411 KENNERSON RICARTS BARROS BRANDAO 02369328100, ALTERACAO: 54573199 EDINEIA GOMES DOS SANTOS 63789663115, EXTINCAO/DISTRATO: 54573200 ADENIR CAVALCANTI GOMES JUNIOR 05480596160, ALTERACAO: 54573201 ANTONIO CARLOS SILVA 36649678104, INSCRICAO: 54801880429 ALINE QUEIROZ DE OLIVEIRA 01458596141, 54801880445 MARCIO APARECIDO ALVES 27553295809, 54801880437 GUILHERME DOS SANTOS LIMA 7172220163, 54801880453 VANESSA NEVES MACHADO 90503988120, 54801880461 ELUANA VIEIRA DA SILVA 04906298141, ALTERACAO: 54573202 LEONN CRISLEI SILVEIRA 37151672896, INSCRICAO: 54801880470 WILLIAN SANTOS DE FREITAS 90153278153, 54801880488 MARIANA INES DE JESUS PAULO 06596713105, ALTERACAO: 54573203 EDSON LUIZ LIPEL 93590660015, 54573204 GIRLANE LINO DE LUCENA 21652655840, INSCRICAO: 54801880496 JAIME OLIVEIRA COUTINHO JUNIOR 04156500110, ALTERACAO: 54573205 LUIZ MARIO DA GUIA LIMA 01045773123, INSCRICAO: 54801880500 LUZILANDE ALDANO RODRIGUES 93978430100, ALTERACAO: 54573206 JOAO PAULO LIRA BARAUNA MATOS 00797616152, INSCRICAO: 54801880518 EVANDRISSON NEY ARRUDA DOS SANTOS 03861324105, ALTERACAO: 54573207 GILSON DONIZETE DE PAULA 60839970110, INSCRICAO: 54801880526 JOAO PEDRO LUFT 04579804198, 54801880542 ANGELA MARIA DE LIMA 16348366855, 54801880534 LUCIANE FERNANDES DE OLIVEIRA 02362741125, EXTINCAO/DISTRATO: 54573208 HUGO MANOEL HOLANDA LEITE 05983812106, INSCRICAO: 54801880551 ROGERIO ESPINOZA BARBOSA 99758571168, EXTINCAO/DISTRATO: 54573209 ELIAS RODRIGUES DIAS 88035549120, ALTERACAO: 54801880569 FELIPE HENRIQUE FRANCO ALMEIDA CARDOSO 03943334112, ALTERACAO: 54573210 TAINA CORREA LEHMANN MAIA NUNES 04993826176, INSCRICAO: 54801880577 JOSE PRESCILIANO BARBOSA 108821971134, ALTERACAO: 54573211 JOAO RAFAEL DA SILVA FILHO 54200377772, INSCRICAO: 54801880585 DEISI FRANCINI DE JESUS MARTINS 02801941107, 54801880593 CLAUDIA MEREL BRANDAO 00506700186, ALTERACAO: 54573212 ROBERTO CALEPES JUNIOR 89689844172, 54573214 EDNALDO TOLENTINO DA SILVA 68924020978, EXTINCAO/DISTRATO: 54573213 ANTONIO MARCOS RODRIGUES 54292875120, INSCRICAO: 54801880607 ELBIO GONZALEZ JUNIOR 00607261137, 54801880615 LUIZ TOMAZ DE OLIVEIRA 92494412820, ALTERACAO: 54573214 JAIME

DOUGLAS LOPES FRANCISCO 01308893183, 54573217 ELISANGELA MARTINS MARTHA 85978558191, INSCRICAO: 54801880623 ANTONIA MELO BIBIANO 03293224199, 54801880631 JUSSÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA 05207597108, EXTINCAO/DISTRATO: 54573218 MARCO AURELIO NECCHI PEDROSO 47180650978, ALTERACAO: 54573219 JANAINA VASQUES PALHANO 03000122176, INSCRICAO: 54801880640 ROBERTO DA SILVA RAMOS 00577889109, 54801880666 ROGERIO BEZERRA CAETANO DE LIMA 00136605192, 54801880658 ALTAIR DA SILVA 82751404120, 54801880674 PEDRO FERNANDES DOS SANTOS 84702206168, 54801880682 REGINA FERREIRA DOS SANTOS 78407923168, ALTERACAO: 54573220 OSCAR DE BARROS DUTRA 60927704153, INSCRICAO: 54801880691 EDGAR DA SILVA CORREA LIMA 04328438174, ALTERACAO: 54573221 RAFAEL OSHIRO 89990358168, INSCRICAO: 54801880704 RENATA FIORENTINO DE OLIVEIRA 06811245123, ALTERACAO: 54573223 MARKELY SOUZA MENEZES 02960017161, 54573222 BENILCE DE ARAUJO LOURENCO 69780269134, EXTINCAO/DISTRATO: 54573224 ANTONIO JOSE CARRILHO FERREIRA 28547071172, INSCRICAO: 54801880712 CARLOS HENRIQUE DE LUCAS LIMA 13242111708, ALTERACAO: 54573225 PRISCILA REGINA DA SILVA DE SOUSA 03591246158, INSCRICAO: 54801880721 HENRIQUE MORAIS RIBAS 63976218120, ALTERACAO: 54573226 BIANCA FLORES MANGERI 05301876120, INSCRICAO: 54801880739 ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS DEANHAIA 01065065108, 54801880755 JOHNNY ANDERSON CLAUDINO DIAS 34363615850, 54801880747 DEMETRE FLENGA FILHO 71120033187, 54801880763 MARIZA CORREA DA SILVA CANDIDO 55469914100, EXTINCAO/DISTRATO: 54573227 ORIZON BARBOSA JUNIOR 03998552111, ALTERACAO: 54573228 SERGIO ROBERTO ROSA 39038041187, INSCRICAO: 54801880771 ANA LETICIA DA SILVA SALES 05031783141, ALTERACAO: 54573229 ABIMAEAL ALVES DOS SANTOS 57999155187, 54573230 WELLEN BAES DE CARVALHO 01860564194, 54573231 MARIA MADALENA CARDOSO 40464385172, INSCRICAO: 54801880780 EMERSON GALBIATI DA ROCHA 03150619106, ALTERACAO: 54573233 GABRIELA BARROS DE OLIVEIRA 03219439101, 54573232 ANDERSON DINIZ MARTINS 95537627191, INSCRICAO: 54801880798 DAIANE SAMARA LOPES NOGUEIRA 03539031162, 54801880801 ANDRE FERNANDES DA SILVA 05668177130, ALTERACAO: 54573234 JOAO CESAR DA SILVA ALBUQUERQUE 48981508100, INSCRICAO: 54801880810 MARCILENE FERNANDES DA CRUZ 66149096149, EXTINCAO/DISTRATO: 54573235 DIONI HENRIQUE MAGALHAES PUGAS 18560948805, INSCRICAO: 54801880828 DENI ERIKSON PAIVA LUZ 70100264166, ALTERACAO: 54573236 CRISTIANE DE OLIVEIRA, INSCRICAO: 54801880836 BARBARA EDUARDA DE SOUZA CABRAL 02523917211, 54801880844 DELUZY CRISTINA VERA RODRIGUES 92406904172, 54801880852 KATIE KAYANE DE ARAUJO SILVA FERRO 11890155446, 54801880861 BRUNNA THIELY DA SILVA 06721496135, 54801880879 VANUSA MENEGAZZI BRAGA 10615894801, ALTERACAO: 54573237 JULIO CESAR ROMERO DA SILVA 05973992173, INSCRICAO: 54801880887 RENATA SAYURI HIRAKAWA RIGONI 00333651138, ALTERACAO: 54573238 RONALDO RODRIGUES RUFINO 96854901120, INSCRICAO: 54801880895 LAURIANNIE DE SOUZA FARIA 00723706107, 54801880917 FABIANA VIEIRA GIBIM 05461180116, 54801880909 CICERO FERREIRA DE LIMA 36861715115, ALTERACAO: 54573239 ALINE LAURA CAMPANER ARAUJO 00009766103, INSCRICAO: 54801880925 ANIELI BRASIL DE SOUZA SANTOS 01996890166, ALTERACAO: 54573243 VANESSA APARECIDA OLIVEIRA MARQUES 70498598187, 54573244 MARILENE BRUM GERAGE MACIEL 02213769176, 54573245 ANA PAULA BRAGATTO BERTOLETTI 99669692172, 54573246 FERNANDA GONCALVES FREITAS ROMERO 03578344109, 54573247 GLAZIELLY BIBIANE CIRILO DOS REIS 02720348198, EXTINCAO/DISTRATO: 54573256 ANDREA PEREIRA RISSO 71072896168, 54573257 PAULO CESAR GUEDES DO CARMO 04193051145, ALTERACAO: 54573258 JOAO BATISTA DE ANDRADE 77301927134, 54573259 LUCILA FERREIRA OCMPOS 77479580134, 54573260 LINDAMIR APARECIDA SILVA ALCANTARA 66307236191, EXTINCAO/DISTRATO: 54573261 JEFERSON FELIPE GUNTENDORFER 01851453105, ALTERACAO: 54573262 ANDREA CHAVES DUTRA 01163020117, 54573263 LUIZ GONZAGA ORTIZ DOS SANTOS 71811869149, 54573265 LUCIANO BORGES FERNANDES 02017875120, EXTINCAO/DISTRATO: 54573264 PABLO GABRIEL DELUQUI MANTOVANI DOS SANTOS 05577735122, ALTERACAO: 54573266 CELSOMAR NUNES DE MELO 57096660178, 54573267 SIRLENE FERREIRA 92365469191, 54573269 RODRIGO TEIXEIRA GONCALVES 46577327149, 54573268 LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA JUNIOR 01401972144, EXTINCAO/DISTRATO: 54573270 WALLISSON DIEGO NASCIMENTO AZEVEDO 05723927108, 54573271 MARIA APARECIDA DUARTE DE MENESES 65509986891, ALTERACAO: 54573272 JOAO PAULO LIRA BARAUNA MATOS 00797616152, EXTINCAO/DISTRATO: 54573273 JORGELINA RAMOS DA SILVA 84084928100, ALTERACAO: 54573274 THAIS FERNANDA DIAS DE AQUINO 04269592133, EXTINCAO/DISTRATO: 54573275 TAINA CORREA LEHMANN MAIA NUNES 04993826176, ALTERACAO: 54573277 DANILO SANTANA DE OLIVEIRA 04556757169, 54573276 GRAZIELA OLIVEIRA FERNANDES 70373512104, 54573278 MARILIA PEREIRA FRANCO 98512528168, EXTINCAO/DISTRATO: 54573279 JOAO CESAR DA SILVA ALBUQUERQUE 48981508100, ALTERACAO: 54573280 LUCIANE FERNANDES DE OLIVEIRA 02362741125, EXTINCAO/DISTRATO: 54573281 EDSON MARIANO DOS SANTOS 20697503968, 54573282 LUCIDALVA BRAGA DA SILVA NASCIMENTO 01721322310, INSCRICAO: 54801880933 ROSARIA PEREIRA NANTES 91599393115, 54801880941 LUCAS MAFFISSONI DE SOUZA 09569658908, 54801880950 ALINE PEIXOTO DOS SANTOS 05523593192, 54801880968 KEMELY LEITE DOS SANTOS 05976489133, 54801880976 GEMINNA NAOMI APARECIDA ALVES SANABRIA 04888927162, ALTERACAO: 54573283 CICERO FERREIRA DE LIMA 36861715115, INSCRICAO: 54801880984 ANA CAROLINA DE SIQUEIRA DA SILVA 06450159111, ALTERACAO: 54573284 LUZIA APARECIDA ARAUJO ROCHA 58205390100, INSCRICAO: 54801880992 VILMAR SILVEIRA TRINDADE 01963095146, ALTERACAO: 54573286 JONATHAN FREDERICO CORREA VELOSO 95100083115, EXTINCAO/DISTRATO: 54573285 ALINE LAURA CAMPANER ARAUJO 00009766103, ALTERACAO: 54573287 MARCELO ARAUJO 30887019838, 54573288 FABIO COINETE MOREIRA 94954135168, INSCRICAO: 54801881000 VIVIANE LEOPOLDINO SIQUEIRA 05864420140, 54801881018 JUCILANDIA FRANCISCO DE ARAUJO 84718099153, ALTERACAO: 54573289 RICARDO APARECIDO CORDEIRO DOS SANTOS 72917440163, 54573290 CAROLINA VERONEZE COSTA BENTO 10183659902, 54573292 MARLEIZE LEITE DO NASCIMENTO SCRIPTORE 60067365191, EXTINCAO/DISTRATO: 54573291 MARIA FATIMA DA SILVA VALALBA ORTIZ 21704641829, ALTERACAO: 54573294 WEVERTON LOPES DE LIMA 03302915136, EXTINCAO/DISTRATO: 54573293 GISLAINE DUARTE ARAUJO BARROS 03672941174, ALTERACAO: 54573296 ALINE FERNANDES BESERRA 02803705125, 54573295 IZILDINHA LOPES DOS SANTOS GODOY 99286238134, 54573297 MAICON JOSE SERAZLIO 04935299185, INSCRICAO: 54801881026 EDIMARA CASTRO VALENZUELA 01494085100, 54801881042 LUCAS PROSPERO PEREIRA 09978757988, 54801881034 WUMADSON CARDOSO FIGUEIREDO 04251101170, EXTINCAO/DISTRATO: 54573298 CIBELE KRAEMER DE MELLO 77110943100, 54573299 FRANCYANE SOUZA VARANIS SOLETO 05099256180, INSCRICAO: 54801881051 ANA CAROLINA OLIVEIRA PICHEIDT 01704010176, 54801881069 FERNANDA THAYNARA PAULO DOS SANTOS 06735450167, ALTERACAO: 54573300 ANTONIO EDSON DE ARAUJO 37386310110, INSCRICAO: 54801881077 LETICIA RICELI DA SILVA FEITOSA 03485967157, 54801881093 GEOMAR DA SILVA CAMARGO 00275693147, 54801881085 SILAS FERNANDES PERES 28622915875, EXTINCAO/DISTRATO: 54573302 FERNANDA CAMPIDELLI DA SILVA 03516991127, 54573301 VANDA MARIA DA SILVA 93516770104, 54573303 OSIEL FERREIRA DA SILVA 04948692166, INSCRICAO: 54801881107 MARCO AURELIO DA SILVA FREITAS JUNIOR 03168362140, ALTERACAO: 54573304 GIOVANNA SOARES DOS SANTOS DA CRUZ 55897622191, INSCRICAO: 54801881115 MIQUEILAS PEREIRA MACIEL 00889579180, 54801881123 PHLAVIO DENNER SOARES OLBREGO 06420855101, ALTERACAO: 54573305 IGOR REANI ASSUNCAO KERPE DE OLIVEIRA 69893845149, INSCRICAO: 54801881140 EMILYANHO COUTINHO BRUMATTI 42616152827, ALTERACAO: 54573306 ALLAN VINICIUS DA CRUZ 00446787116, INSCRICAO: 54801881158 ANDREI OLIVEIRA FERNANDES 06111817116, 54801881166 LEANDRO DE OLIVEIRA 04483140108,

54801881174 GILMARA VIEIRA SANTANA DIAS 07471692685, EXTINCAO/DISTRATO: 54573316 ALINE FERNANDES BESERRA 02803705125, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 190219815, 190227044, 190227699, 190212087, 190228997, 190254271, 190265019, 190265442, 190266619, 190266899, 190269464, 190264608, 190274123, 190267372, 190274069, 190275260, 190276461, 190213531, 190278561, 190282495, 190279044, 190282886, 190231831, 190231769, 190284561, 190284692, 190279320, 190285206, 190286008, 190286768, 190288973, 190289201, 190288892, 190289091, 190289376, 190289554, 190231807, 190289601, 190289813, 190289589, 190290102, 190290315, 190284188, 190289368, 190289031, 190290960, 190290994, 190290846, 190291150, 190291281, 190291125, 190291184, 190291028, 190291559, 190291621, 190279044, 190290072, 190291664, 190291079, 190291672, 190290153, 190292091, 190292067, 190292181, 190292474, 190292458, 190292563, 190292652, 190281308, 190278731, 190292890, 190292687, 190292733, 190279036, 190292946, 190293144, 190293150, 190293195, 190293179, 190293225, 190293268, 190292750, 190293063, 190293392, 190293420, 190293489, 190293497, 190293462, 190293551, 190293608, 190293535, 190293721, 190293691, 190293730, 190293748, 190293861, 190293411, 190293900, 190285346, 190294086, 190294175, 190293217, 190290706, 190294213, 190294141, 190294051, 190294051, 190294418, 190294442, 190294582, 190294523, 190294132, 190294451, 190294647, 190294647, 190294787, 190294876, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190239204, 190239280, 190239271, 190239263, 190239255, 190239247, 190239239, 190239221, 190239212, 190239441, 190239433, 190239425, 190239417, 190239409, 190239395, 190239387, 190239379, 190239361, 190239191, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.378/2019

PARTE: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciadora do Registro de Preços" e o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, CNPJ nº 05.873.910/0001-00, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 14 de março de 2019

ASSINAM: Roberto Hashioka Soler e Eudézia Cristina do Lago Martins

1ª REPETIÇÃO E 1º ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a primeira repetição e o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 09.1, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 15.1, 16, 16.1, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28.

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2019

PROCESSO: 55/000.778/2018

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09.1, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16.1, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, tornando-os lotes de Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., b.1 e c.1, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital.

2) Excluir no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Lote Exclusivo e Cota Reservada para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09.1, 10, 11, 12, 13, 14, 15.1, 16.1, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04/04/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços –CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE 4ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a quarta repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA ANÁLISE DE RESÍDUOS DE ANTIBIÓTICOS EM LEITE

PREGÃO ELETRÔNICO: 200/2018

PROCESSO: 55/000.813/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 03/04/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL COM LOTES EXCLUSIVOS, RESERVADOS E DE AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de

publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2019
PROCESSO: 55/000.956/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 03/04/2019, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

Retifica-se o **AVISO DE 02º REPETIÇÃO** do PE 008/2017, Processo: 71/400.799/2017, publicado no D.O.E. 9.866 de 21 de março de 2019, pág 69.

ONDE SE LÊ:
AVISO DE LICITAÇÃO.
LEIA-SE:
AVISO DE 02º REPETIÇÃO.
As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2019.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 104, de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o prosseguimento dos lotes 3 e 3.1. da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 193/2018
PROCESSO: 55/000.857/2018

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 26/03/2019 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de março de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira/Pregoeira.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DA AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 104 de 31 de janeiro 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento do LOTE 05 da licitação abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINÂMICA II.
PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2018.
PROCESSO: 55/000.765/2018

Lotes	Empresas	Resultado da Análise
05	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 28/03/2019 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de março de 2019.

Patrícia Da Silva Ferreira - Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 105 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2019.
PROCESSO: 55/000.173/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
UNICO	OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP	44,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 21, de março de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 105 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2019.
PROCESSO: 55/000.954/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	CIRÚRGICA MS LTDA ME	5,25
02	ESPÍRITO SANTO DISTR. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI - ME	0,53
03	CM HOSPITALAR S.A.	70,35
08	CIRÚRGICA MS LTDA ME	1,12
15	HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6,37
15.1	ESPÍRITO SANTO DISTR. DE PRODUTOS HOSP. EIRELI – ME	6,71
16	CIRÚRGICA MS LTDA ME	0,28
18	CM HOSPITALAR S.A.	202,53
19	CIRÚRGICA MS LTDA ME	0,44
24	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	3,58
26	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA	0,40
27		0,70
29	BAYER S.A.	5,50
30		5,50

LOTES FRACASSADOS: 06, 09, 10, 17, 26.1 e 27.1.
LOTES DESERTOS: 03.1, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 18.1, 20, 21, 22, 23, 24.1, 25, 28, 29.1 e 30.1.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 21 de março de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 105 de 31 de janeiro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da análise de amostras e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DE HEMODINÂMICA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0192/2018.
PROCESSO: 55/000.733/2018.

Lote	Empresa	RESULTADO
04	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	REPROVADA
18		APROVADA
18.1		APROVADA
21		REPROVADA
35	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
36	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	APROVADA
36.1		APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 28/03/2019, às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 21 de março de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Eldorado através do(a) Presidente Valdir Ramos Pinto, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2019, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Eldorado,
PREGÃO PRESENCIAL: 02/2019;
PROCESSO: 29/0012385/2019;
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04/04/2019;
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Iguatemi, 1130;
MUNICÍPIO: Eldorado, MS.

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Eldorado situada à Rua Iguatemi N. 1130.
Eldorado/MS, 20 de Março de 2019

VALDIR RAMOS PINTO
Presidente da APM

Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial n. 9.858, de 11 de março de 2019, página 24.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Correa, Srª Carla Ferraz Barbosa através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".
Pregão Presencial 01/2019.
Processo nº 29/002131/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Correa conforme abaixo:
Empresa (1) DJE Distribuidora de Alimentos Eireli-ME - CNPJ 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 12, 13, 28, 36, 44 e 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.224,54 (Oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);
Empresa (2) Comercial K & D Ltda-EPP - CNPJ17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 05, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 41, 42, 49 totalizando o contrato no valor de R\$ 6.004,64 (Seis mil e quatro reais e sessenta e quatro centavos);
Empresa (3) Flávio Henrique Severo Eireli - CNPJ 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 07, 10, 11, 24, 48 totalizando o contrato no valor de R\$ 2.043,70 (Dois mil e

quarenta e três reais e setenta centavos);

Empresa (4) S.E. Oliveira Ávila & Cia Ltda – ME -CNPJ 03.880.880/0001-26, vencedora dos itens: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 29, 30, 32, 37, 38, 39, 40, 43, 46, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.115,70 (Vinte mil, cento e quinze reais e setenta centavos); Empresa (5) Laticínios Camby Ltda- CNPJ 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 09 e 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.063,00 (Quatro mil e sessenta e três reais). Campo Grande/MS, 07 de Março de 2019.

Carla Ferraz Barbosa
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a inexistência de licitação, conforme justificativa no processo 65/000.094/2019, relativo a Seguro Obrigatório de veículo oficial da SEDHAST, em favor da Empresa SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, no valor de R\$ 61,70 (Sessenta e um reais e setenta centavos), nos termos do CAPUT do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Ordenadora de Despesas /SEDHAST
Data: 20/03/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2019 - SEMAGRO
AUTORIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE LICITAÇÃO N. 32518
PROCESSO N. 71/000.308/2018

OBJETO: Aquisição de Armários, visando atender ao Convênio n. 01.08.0565-00 FINEP/ Bioeconomia.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n. 001/2019, que adjudicou a Empresa, abaixo especificada, para aquisição de Armários, relativamente ao Programa de Trabalho n. 19.573.2023.8115.0004, Natureza de despesa 449052 – Fontes 0112030001, UGR 710101, UG 71101.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e Lei Federal nº. 8.666/1993.

Empresa	CNPJ	LOTES	Valor Total (R\$)
MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-ME	24.259.043/0001-54	01	15.000,00
		02	60.000,00

Campo Grande – MS, 20 de março de 2019.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado e Ordenador de Despesas

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO ADENDO N. 01 AO EDITAL DE CONVITE Nº 01/2019 – AGEHAB PROCESSO n. 57/500.173/2018

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, através da Coordenadoria Técnica-COTEC/AGEHAB, torna público aos interessados no evento, que tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional, localizada na Quadra: 03, Lote 02, s/n, no Loteamento Jardim Europa, município de Deodápolis-MS a seguinte ALTERAÇÃO ao Edital em tela:

7. Da Forma de apresentação da proposta

7.1

d) Demonstração do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), nos moldes apresentados neste Edital, sem que o mesmo extrapole o percentual de 22,22% (vinte e dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento).

9. Do valor e dotação orçamentária

9.1 O valor máximo admitido pela AGEHAB, para a proposta da licitante, está fixado em R\$ 53.636,90 (cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

- Informamos que conforme a Lei 13.161/2015, os preços unitários utilizados na planilha orçamentária deste processo licitatório são SEM DESONERAÇÃO.

Anexos complementares alterados:

- I- Planilha de Orçamento;
- II- Cronograma Físico-Financeiro;
- III- Demonstração da Bonificação e Despesas Indiretas-BDI.

Esclarecemos que se faz necessário reabrir novo prazo para apresentação de proposta e documentação, uma vez que a modificação em tela afetará a formulação das propostas, segundo dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93.

A nova data de recebimento de propostas e documentação fica fixada para o dia 29/03/2019, às 09:00 horas.

As demais condições permanecem inalteradas.

As empresas licitantes poderão retirar os anexos alterados na sede da AGEHAB, localizada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1 – Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS 21 de março de 2019.

WANILZA GOMES SOARES VENDAS
Coordenadora Técnica

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 150/2018-DLO/AGESUL
Processo Nº: 57/101.660/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, CR 424381-77/2014 – PAC 2 – 4ª SELEÇÃO.

Vencedora: MP ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP
Valor Total: R\$ 765.069,33 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 20 de Março de 2019.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 002/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/102.046/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MARIA AUGUSTA DE CARVALHO E ADJACÊNCIAS EM ÁGUA CLARA/MS – CR 823.014/2015/MCIDADES/CAIXA OPERAÇÃO 1.025.897-65-SALDO REMANESCENTE. Vencedora: SULTEC CONSTRUTORA LTDA EPP
Valor Total: R\$ 516.674,17 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 20 de Março de 2019.

DEBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 343, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SAD n. 54, de 16 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.826, de 22 de janeiro de 2019, que designou servidores para comporem a Comissão para avaliação da documentação para concessão do adicional de capacitação, na parte referente ao servidor CLEYTHON DA SILVA VASCONCELOS, matrícula n. 435803021, a contar de 15 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 344, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor TARCISIO AUGUSTO DOS SANTOS FERNANDES, matrícula n. 470774021, como membro titular, para compor a Comissão Especial para avaliação da documentação para concessão do adicional de capacitação, com fulcro no art. 4º do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, a contar de 15 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED N. 681, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Paulo Henrique Malacrida, matrícula n. 427479023, Diretor da Diretoria-Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar – DGIAPE, para responder cumulativamente, pela Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças - SUAOF, no período de 20 de março de 2019 a 3 de abril de 2019, em substituição ao titular Cicero Rosa Vilela, matrícula n. 428578022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 682, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

SUBSTITUIR o servidor CLAUDIO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula n. 3811021, pela servidora ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA, matrícula n. 116680024, a contar de 12 de novembro de 2018, como membro da comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos abaixo relacionados (C.I. n. 264/SUAOF/19):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/027827/2014	021/2014	CONSÓRCIO GUAICURUS
29/019223/2015	022/2015	VIAÇÃO DOURADOS LTDA
29/258522/2015	029/2015	EXPRESSO MATO GROSSO LTDA
29/020364/2015	021/2015	TRÊS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 683, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença saúde, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados, de

acordo com o artigo 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome	Matricula	Cargo	Data Inicial	Data Final	Qtd Dias
ADINALDA FRANCISCO BORGES SILVA	91150021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/02/2019	20/03/2019	30
ADRIANA PINHA CAPELLO	435860021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/01/2019	30/01/2019	15
ADRIANA PINHA CAPELLO	435860021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/02/2019	07/03/2019	30
ADRIANA SANTOS	80368021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/02/2019	03/03/2019	30
ADRIANA TELES MARTINS	437589021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/02/2019	20/02/2019	3
ADRIANA TELES MARTINS	437589021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/02/2019	22/02/2019	2
ALAIDE FRANCISCA MARTINS CUSTODIO	85714021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/02/2019	06/04/2019	60
ALBANIZE CARVALHO ROLAO	34607021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	13/02/2019	10
ALESSANDRO CARVALHO SILVA	68394021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/02/2019	06/02/2019	2
ALINE DOS NASCIMENTO DIAS SILVA	69343021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/02/2019	06/03/2019	22
ALINE VIEIRA BARRETO ALVES	434501021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/02/2019	11/02/2019	1
ALINE VIEIRA BARRETO ALVES	434501021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/02/2019	28/02/2019	11
ANA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO	430251021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/02/2019	09/02/2019	4
ANA MARIA RAMOS DA SILVA	38811021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/02/2019	11/02/2019	10
ANA MARIA RAMOS DA SILVA	38811021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/02/2019	27/02/2019	10
ANA RITA DA SILVA DE OLIVEIRA	85863021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/02/2019	05/03/2019	15
ANA ROCHA DO PRADO	67172021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/02/2019	22/05/2019	90
ANA ROCHA DO PRADO	67172021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/02/2019	21/02/2019	19
ANDREA GODINHO DE OLIVEIRA GIACHETTO	105675021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/02/2019	10/04/2019	60
ANDREA TEIXEIRA DAS NOVAS	82059021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/02/2019	19/03/2019	30
ANDREIA CAETANO DE ANDRADE DE PAULO	33011021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/02/2019	28/03/2019	30
ANDREIA DE JESUS CARDOSO	8967021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/02/2019	02/04/2019	60
ANDREIA FACHINELLO	40285021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/02/2019	15/03/2019	30
ANGELA EVA MARTINS BARBOSA	71017021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/02/2019	16/02/2019	11
ANGELIM HENRIQUE RODRIGUES SANTARENO	114454021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/02/2019	21/02/2019	10
ANGELITA DE MACEDO PEREIRA	73928021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/02/2019	19/02/2019	7
ANTONIA FIGUEREDO	96661021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/02/2019	14/03/2019	30
ANTONIO EUCLIDES DOS SANTOS	55463021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	10/02/2019	10
ANTONIO MARCOS DE MATOS PEREIRA	133260021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/02/2019	01/03/2019	15
APARECIDA ALVES DA COSTA	124717021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/02/2019	03/03/2019	30
APARECIDA ALVES DA SILVA	87341021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	01/04/2019	60
APARECIDA HELENA RODRIGUES BORGES	128166021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/02/2019	19/02/2019	15
APARECIDA MARIA DOS SANTOS	85940021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/02/2019	16/02/2019	10
APARECIDA NUNES DUARTE SANTOS	86113021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	02/03/2019	30
ARIANA CARDOSO DA SILVA FLORES	74527021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	01/04/2019	60

ARMEZINA LUIZ FERREIRA	61798021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/02/2019	22/02/2019	20
AUREA PIMENTA DOS SANTOS	73847021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	02/03/2019	30
BELAMIZA FRANCO VALENCIO	43942021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	02/03/2019	30
CASSIA MENDES PEREIRA	434607021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/02/2019	09/03/2019	30
CECILIA ATSUKO MIYAZAKI ICHIIY	71570021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	01/04/2019	60
CELIA APARECIDA FERNANDES	69962021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/02/2019	20/02/2019	7
CELIA APARECIDA FERNANDES	69962021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/02/2019	22/03/2019	30
CELIA VICENTE SOARES BONIN	68796021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	10/02/2019	10
CELMA APARECIDA SIMOES ALBRES	433590021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	14/02/2019	14
CIRLEIA RODRIGUES GAIA	25373021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	10/02/2019	10
CLARISSE PEREIRA DE OLIVEIRA	53580021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/02/2019	01/03/2019	4
CLAUDETE CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA	65494021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/12/2018	25/01/2019	43
CLAUDINEIA LEANDRO	429922021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/02/2019	12/03/2019	15
CLAUDIO DA SILVA MOREIRA	60969021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	05/03/2019	30
CLAUSSIA MARIA AMARILIO DO NASCIMENTO	426059021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	01/04/2019	60
CLEIDE BARROS	79562022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/02/2019	09/03/2019	30
CLEIDE MARIA WANDER LAAN	12320021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/02/2019	15/02/2019	7
CLEUSA FRANCISCA DOS SANTOS	94997021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/02/2019	21/03/2019	30
CLOCIDE MARQUES CORREA	30872021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/02/2019	22/02/2019	7
CLOCIDE MARQUES CORREA	30872021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/02/2019	27/02/2019	5
CRECENCIO ESPINDOLA DUTRA	59567021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/02/2019	26/03/2019	30
CREONICE AUXILIADORA RAMOS	98414022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	02/03/2019	30
CREONICE AUXILIADORA RAMOS	98414022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/03/2019	01/04/2019	30
DALVA BERTONI ESTRIOTTO	82229021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/02/2019	20/02/2019	15
DALVA ERCILIA DA SILVA	52948021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	01/04/2019	60
DALVINA MARIA TENORIO PEREIRA	130395021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	09/02/2019	9
DALVINA MARIA TENORIO PEREIRA	130395021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/02/2019	11/02/2019	1
DAYANNE ALINE DUARTE DA SILVA ALAMAN	434186021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/02/2019	14/02/2019	7
DAYANNE ALINE DUARTE DA SILVA ALAMAN	434186021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/02/2019	16/03/2019	30
DEBORA CECILIA DA SILVA ANTUNES	422739021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/02/2019	24/02/2019	9
DEBORA CECILIA DA SILVA ANTUNES	422739021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/02/2019	28/02/2019	4
DEBORA DE LIMA BORGES ROSA	423300022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/02/2019	24/02/2019	9
DENIRA SOARES FAUSTINO	69928021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/02/2019	18/04/2019	60
DEOLINDA REGENOLD	48529021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/02/2019	15/02/2019	10
DEVALCIR ZADI DE ASSIS	98034021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/02/2019	27/03/2019	30
DEVANIR MARIA CARMINATTI DA SILVA	128750021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	18/02/2019	15

DINALVA ALVES BRITTS	10273021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/01/2019	16/03/2019	45
DORACY NUNES FRANCA	17613021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/01/2019	11/02/2019	31
EDERVAL LAZARO PAZ DE SOUZA	77904021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	30/03/2019	58
EDILAINE APARECIDA BRITES FERNANDES	63976021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/02/2019	14/04/2019	60
EDILEUSA MARIA FAGUNDES DE MACEDO	118320021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/02/2019	01/03/2019	15
EDINA APARECIDA GOIS	433560021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	15/02/2019	15
EDINA MORAES DE OLIVEIRA	77310021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/02/2019	13/05/2019	90
EDINALVA PEREIRA DE AGUIAR	87657021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/02/2019	14/02/2019	7
EDINALVA SOUZA DA SILVA	61706021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/02/2019	18/04/2019	60
EDIVANIA DE OLIVEIRA BRANCO RODRIGUES	89717021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	18/02/2019	15
EDLEUZA ALVES DA SILVA	70913021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/02/2019	01/03/2019	5
EDNA APARECIDA DA SILVA LIMA	30177021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/01/2019	24/02/2019	30
EDNA APARECIDA DA SILVA LIMA	30177021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/02/2019	26/03/2019	30
ELAINE BRANDAO CASARI	106941021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	15/02/2019	15
ELAINE CRISTINA FERREIRA MACEDO	433817021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/02/2019	17/02/2019	7
ELAINE NUNES DOS SANTOS	87286021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/02/2019	06/02/2019	2
ELIANE APARECIDA MÓNACO LOPES	54992021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/02/2019	08/03/2019	15
ELIANE APARECIDA OLIVEIRA FRANCO VILASBOAS	60059021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/02/2019	05/04/2019	60
ELIANE BATISTA DE ARAUJO	91221021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/01/2019	05/02/2019	7
ELIANE BATISTA DE ARAUJO	91221021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/02/2019	22/02/2019	15
ELIANE CEZÁRIO	122447021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	15/02/2019	15
ELIANE MARIA BORBA DE MENEZES LEMES MACHADO	82091021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/02/2019	15/02/2019	5
ELIANE MARIA BORBA DE MENEZES LEMES MACHADO	82091021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/02/2019	25/02/2019	10
ELIANE MARIA BORBA DE MENEZES LEMES MACHADO	82091021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/02/2019	03/03/2019	6
ELIANE ROSALINA INACIO TAVEIRA	95121021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	28/02/2019	28
ELISABETE DE OLIVEIRA VIEIRA	112527021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/02/2019	20/02/2019	10
ELISANGELA SOUZA DE MENEZES	127148021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	11/02/2019	8
ELISIO LOPES DE SOUZA	32509021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/02/2019	08/03/2019	30
ELIZA MARIA FRANCO ALEXANDRE	437607021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/02/2019	12/04/2019	45
ELZA AMORIM SOARES DA SILVA	9785021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/02/2019	14/03/2019	30
ERALDO BENITES CRUZ	41186021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/01/2019	28/04/2019	90
ERENITA DE ARAUJO	105822021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	05/03/2019	30
ERONILDA PIRES DE ANDRADE OLIVEIRA	78792021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	25/03/2019	53
ESDRAS MACHADO DE LIMA	423237021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/02/2019	30/03/2019	40
EUNICE APARECIDA DE LIMA CRISTALDO	53606022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	01/04/2019	60

EUNICE ARRUDA DA SILVA REZENDE	54551021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/02/2019	20/02/2019	3
EUNICE ARRUDA DA SILVA REZENDE	54551021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/02/2019	23/02/2019	3
EUNICE VENANCIO DE ALMEIDA	98544021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29/01/2019	29/03/2019	60
EUZEBIA CABRAL AGUILAR	57259021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	02/03/2019	30
EVA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	75928021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/02/2019	01/03/2019	19
EVA BARBOSA GARCIA	62082021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	05/03/2019	30
FABIANA BATISTA LOPES	11269021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	05/03/2019	30
FABIANE ESCOBAR	110897021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/02/2019	01/03/2019	5
FERNANDA TERRAS	252045021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/01/2019	30/03/2019	60
FLORENCIA ALVES DA CUNHA	56275021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/02/2019	23/02/2019	10
FRANCIELLY DOS REIS CRISTALDO	437499021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/02/2019	13/03/2019	30
GENI GARCIA VERDEROSI	111503021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/02/2019	15/03/2019	30
GEORGINA APARECIDA VALENTIM	65386021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	10/02/2019	7
GIANE PEREIRA DE CAMPOS FREITAS	70455021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/02/2019	23/03/2019	30
GILCE NEIA BAROA DE CAMARGO	75237021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	17/03/2019	45
GISLAINE LOPES MIRANDA	126660021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/02/2019	09/03/2019	30
GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	130282021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/02/2019	07/02/2019	3
GRAZIELLY MACHADO DE MORAES	104323021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	01/04/2019	60
GRESSY MOSCIARO DE CAMPOS	75277021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	01/04/2019	60
GUIOMAR FRANCO PIRES	86010021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	04/05/2019	90
GYZELHY APARECIDA MUZEL SANCHES	106232021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	01/02/2019	1
GYZELHY APARECIDA MUZEL SANCHES	106232021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	24/01/2019	30/01/2019	7
HERLEN APARECIDA GARCIA DE CARVALHO PANIAGO	113757021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/02/2019	12/02/2019	7
ILAINES BEHNEN	57288021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	01/02/2019	1
ILMA GOMES DA SILVA DOS PRAZERES	86224021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/02/2019	20/03/2019	30
ILZA FERNANDES DE CARVALHO	81925021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/02/2019	09/03/2019	30
IRENE RODRIGUES DOS SANTOS	11307021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/02/2019	01/03/2019	8
IRENI MARTINS GUIMARAES PEREIRA	21647021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/02/2019	13/02/2019	3
IRENI MARTINS GUIMARAES PEREIRA	21647021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/02/2019	09/03/2019	20
IVANI CAPOVILLA PERES	63220021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/02/2019	26/02/2019	15
IVANILDA GARCIA BERLOFFA	105853021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/02/2019	12/03/2019	30
IVANIR BENEDITA CLARO	107835021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/02/2019	01/03/2019	4
IVANIR DE OLIVEIRA PEREIRA	437125021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/02/2019	21/02/2019	15
IVETE FERREIRA DA SILVA	122372022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/02/2019	14/02/2019	10
IVONIR SILVA DE LIMA	54447021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/02/2019	22/02/2019	5
JANETTE BENITES RODRIGUES	68433021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/02/2019	14/02/2019	3

JANICE DA SILVA	77362021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/02/2019	13/02/2019	2
JAQUELINE CAMARGO FONTOURA DIAS	436002021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/02/2019	20/03/2019	30
JOANA TEODORO DA SILVA	68825021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	01/04/2019	60
JOANA TEODORO DA SILVA	68825021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/12/2018	31/12/2018	20
JOAO AMERICO FERREIRA ALMEIDA	77094021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	24/02/2019	21
JOAO BATISTA DE ABREU	68852021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	05/03/2019	30
JOLANDA DA SILVA DEUS FILHA	44766021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/01/2019	25/02/2019	30
JORGE LUIS GONCALVES NEVES	61476021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/01/2019	01/02/2019	2
JORGE LUIS GONCALVES NEVES	61476021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/02/2019	19/02/2019	15
JORGE OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA	15469021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	03/06/2019	120
JORGE QUEIROZ FILHO	49948021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/02/2019	31/03/2019	58
JOSE ALMEIDA	10838021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/02/2019	20/05/2019	90
JOSÉ BORGES	31312021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/02/2019	07/03/2019	30
JOSE JUNIOR ATANAZIO DA SILVA	40644021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/02/2019	06/03/2019	15
JOSE JURANDIR SOBRAL	108319021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	05/03/2019	30
JOSE TEODORO MEDEIROS	49848021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/02/2019	24/02/2019	12
JOSELAINE DE LIMA SILVA BISPO	84365021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	14/02/2019	14
JOSILENE MEIRELES DUARTE	122762021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/02/2019	10/03/2019	30
JUCIMEIRE ALVES	54870021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	15/02/2019	15
JULIANA ALVES DE CARVALHO BISPO	90311021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/02/2019	17/03/2019	29
JULIENE APARECIDA DE JESUS	128946021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/02/2019	19/03/2019	30
JULIO CESAR DE ANDRADE PITTHAN	79592021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/02/2019	11/03/2019	29
JUNIOR PEREIRA DA ROSA	101784021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	02/03/2019	30
KATIA BARBOSA DA SILVA DIAS	437586021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	02/03/2019	30
KELLER CRISTINA ANANIAS DE OLIVEIRA	115570021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/01/2019	06/02/2019	8
LEDA DOS SANTOS MOREIRA	124946021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/02/2019	12/02/2019	10
LENY SANCHES BETTIOL DE FREITAS	106797021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/02/2019	19/02/2019	15
LEONARDO DIAS ROMÃO	4011021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/02/2019	20/03/2019	30
LIDIA MARCELINO DA SILVA	82857021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	05/03/2019	30
LINDINALVA TAVARES DOS SANTOS FRANCISCHINI	58597021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	05/03/2019	30
LIVIA CAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA	437533021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/02/2019	20/03/2019	30
LOURENCA SERVIAN BRITES	22523022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	15/02/2019	15
LOURENCA SERVIAN BRITES	22523022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/02/2019	25/04/2019	67
LUANA CARLA PINNO	127769021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	08/02/2019	5
LUCENIR FERREIRA DE SANTANA DA CONCEIÇÃO	438168021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	04/04/2019	60
LUCIA DE FATIMA MARTINS MORAES	133697021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/02/2019	21/03/2019	30

LUCIANA DOS SANTOS PEIXOTO	114391021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/02/2019	04/03/2019	15
LUCIANE DA SILVA AZAMBUJA NOGUEIRA	123582021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/02/2019	20/03/2019	30
LUZIA ALVES MARQUES	98066022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/02/2019	15/02/2019	9
LUZIA BARBOSA SILVA DO NASCIMENTO	34600021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	05/03/2019	30
LUZIA DE OLIVEIRA CHAVES	77012021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	02/03/2019	30
MANOEL DE MAGALHAES	34923021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/02/2019	13/03/2019	30
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	46223021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/02/2019	18/03/2019	30
MARA DE ARAUJO MARTINS	131025021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/02/2019	05/05/2019	90
MARCELO AMARAL BIANCHI	115395021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/02/2019	25/02/2019	15
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	133942021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/01/2019	29/04/2019	90
MARIA ALVES RODRIGUES	85974021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/02/2019	08/02/2019	4
MARIA ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	92195021	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/02/2019	17/02/2019	13
MARIA ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	92195021	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/02/2019	22/02/2019	2
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	68788021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	02/03/2019	30
MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	81817021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/02/2019	11/04/2019	60
MARIA APARECIDA FLORENCIANO	67987021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/02/2019	26/04/2019	60
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	78728021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/02/2019	15/02/2019	7
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	78728021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/02/2019	18/02/2019	1
MARIA APARECIDA HELPS DE ARAUJO	93708021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/02/2019	28/02/2019	27
MARIA APARECIDA MORELLI PAES	65301021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/02/2019	20/02/2019	1
MARIA AUXILIADORA LOPES MIRANDA	3387021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/02/2019	08/03/2019	30
MARIA AUXILIADORA MIRANDA CAMPOS	61619021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	28/01/2019	03/02/2019	7
MARIA CONCEICAO DA CRUZ VIEGAS	73088021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/02/2019	27/02/2019	16
MARIA DA GLORIA SANTOS DE MORAIS	86379021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	08/02/2019	5
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	93507021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/02/2019	07/03/2019	30
MARIA ELZA VIEIRA DA SILVA	26033021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	13/02/2019	10
MARIA FRANCISCA MATIAS BRANDAO	60701021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/02/2019	21/02/2019	10
MARIA JOSE BIM AVANCI OLIVEIRA	91751021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/02/2019	27/02/2019	15
MARIA LUCIA DE SOUZA	70579021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/02/2019	13/04/2019	60
MARIA LUCIDALVA DO NASCIMENTO	70473021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/02/2019	01/03/2019	12
MARIA LUIZA CARDOSO DINIZ	23225021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/02/2019	15/03/2019	30
MARIA LUZINETE VIEIRA DA SILVA	85004021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	31/01/2019	01/03/2019	30
MARIA ODETE DE ANDRADE ROMAO	108886021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/02/2019	26/02/2019	15
MARIA PAULA MORALES DA SILVA	58110021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/02/2019	10/03/2019	30
MARIA PEREIRA DA COSTA	84273021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/02/2019	27/02/2019	10
MARIA RIBEIRO DA SILVA	89153021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/02/2019	01/03/2019	10

MARIA RINETE FERREIRA COSTA	77807021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/02/2019	21/02/2019	15
MARIA RINETE FERREIRA COSTA	77807021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/02/2019	08/03/2019	15
MARIA ROSARIA FERREIRA	69658021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/02/2019	19/04/2019	60
MARIA SUELI DA SILVA	75947021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/02/2019	15/02/2019	7
MARIA SUELY DA SILVA	46167021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/02/2019	08/02/2019	7
MARIBEL NOVATZKY DE OLIVEIRA	58449021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/02/2019	01/03/2019	15
MARILDA BARBOSA GONÇALVES	431191021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/02/2019	16/02/2019	5
MARILIA GABRIELA ZANIN MARTINS AZEVEDO	423567021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/02/2019	13/03/2019	30
MARINILZA CLELIA DE BRITO FERREIRA	44326021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	15/02/2019	15/04/2019	60
MARISTELA DA SILVA MACHADO	131079021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	05/03/2019	30
MARISTER DE SOUZA BARRETO DOS SANTOS	84534021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/02/2019	21/03/2019	30
MARLEIDE MATOS MARUYAMA	69920021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	20/03/2019	45
MARLENE APARECIDA C DE SOUZA	92897021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/02/2019	04/03/2019	30
MARLENE CONCEICAO DA SILVA	37009021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/02/2019	26/03/2019	30
MARLIZA TEREZINHA CESCON	60570021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	15/02/2019	15
MAYZA FERREIRA QUEIROZ CHIOCHETTA	91429021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/02/2019	07/04/2019	60
MICHELLY PEREIRA DE QUEIROZ	102912021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/02/2019	14/03/2019	30
MILTON LUDWIG MARQUES	36328021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/02/2019	03/04/2019	60
MIRIAN APARECIDA MEAURIO	124076021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	15/02/2019	15
MIRIAN FERREIRA LIMA	61281021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	01/04/2019	60
MIRTES MARIA DE OLIVEIRA	51630021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	02/03/2019	30
NADIELY RAMIRES VERON	437965021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/02/2019	01/03/2019	11
NADIR ALVES DE OLIVEIRA	58668021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/02/2019	19/03/2019	30
NADIR GOULARTE RODRIGUES	117554021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	23/02/2019	20
NAIR BATISTA GONCALVES	58368021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/02/2019	20/05/2019	90
NAUN VIEIRA CONDIGNANI	66117021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/02/2019	01/03/2019	10
NEIDE APARECIDA CEZAR SILVA	98162021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/02/2019	22/02/2019	15
NEILA MARIA REZENDE	79779021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/02/2019	28/02/2019	15
NEIVA DA SILVA OLIVEIRA FOGAÇA	92862021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/02/2019	11/03/2019	15
NELI APARECIDA DE LIMA	128965021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/02/2019	01/03/2019	5
NELIDA APARECIDA SANCHES DE OLIVEIRA	110321021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/02/2019	19/03/2019	30
NEUSA APARECIDA DE ANDRADE FRANCISCO	107325021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/02/2019	26/02/2019	20
NEUSA APARECIDA DE ANDRADE FRANCISCO	107325021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/02/2019	28/03/2019	30
NEUSANE BATISTA DA SILVA	14021021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/02/2019	01/03/2019	5
NEUZA MARIA DA SILVA	44553021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/02/2019	09/02/2019	5
NIDIA NOELIA VILHALBA VALENSUELA	430733021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/02/2019	07/04/2019	56

NILCE FERREIRA DA SILVA	27606021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	17/02/2019	14
NILMA LOPES PEREIRA NUNES	95403021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/02/2019	15/02/2019	10
OLIVIA MARIA DE JESUS ENCARNACION VALDEZ E SILVA	117712021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	15/02/2019	15
ORLINDA RODRIGUES ZAMPIERI DE MATOS	33739021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/02/2019	21/03/2019	30
PATRICIA DE FATIMA RATCOV DE OLIVEIRA SOUZA	81700021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/02/2019	26/03/2019	30
QUEILA LELIS DAGEL	58787021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/02/2019	20/02/2019	1
RAMONA VENANCIO DOS SANTOS	75195021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	10/02/2019	10
REGINA AZEVEDO DE OLIVEIRA MORAIS	92842030	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	02/03/2019	30
REGINA ELENA GAMA	86505021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/02/2019	12/03/2019	30
REGINA MARIA SILVA SIQUEIRA PIRES	438195021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	02/02/2019	07/02/2019	6
REGINA MARIA SILVA SIQUEIRA PIRES	438195021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/02/2019	15/02/2019	8
RITA ROZALIA DA SILVA	13314021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	30/01/2019	24/02/2019	26
ROSALINA VEGA GIMENEZ	105181021	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	01/04/2019	60
ROSANA VERA LEDESMA	63902021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	18/02/2019	18/02/2019	1
ROSANE JULIANA NICARETTA	86457023	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	03/02/2019	04/03/2019	30
ROSANGELA NEPOMUCENO AMORIM	80703021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/02/2019	27/02/2019	7
ROSANGELA RODOVALHO PLAZA	50365021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	27/01/2019	25/02/2019	30
ROSELENE FEBO LOPES	7024021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	26/02/2019	07/03/2019	10
ROSELI CONCEICAO PALACIO	81762021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/02/2019	07/03/2019	30
ROSEMEIRE ORUE RODRIGUES	26639021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/02/2019	15/02/2019	4
ROSENILCE MEIRELES DE CAMARGO BARBOSA	69822021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/02/2019	14/03/2019	30
ROSIMEIA CARVAES BITENCOURT DE ALMEIDA	101463021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/02/2019	15/02/2019	5
ROZENI OLIVEIRA NELSON FERREIRA	122783021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	21/02/2019	07/03/2019	15
RUDI RODRIGUES BORGES	62321021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	08/02/2019	5
RUDI RODRIGUES BORGES	62321021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/02/2019	11/04/2019	60
RUZIANE VERA DA SILVA	130887021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	18/02/2019	15
RUZIANE VERA DA SILVA	130887021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/02/2019	21/03/2019	30
SANDRA FERREIRA DA SILVA	125460021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	05/03/2019	30
SANDRA ORTIZ MIRANDA	79549021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/02/2019	11/04/2019	60
SANDRA REGINA MACHADO VARGAS	427738021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/02/2019	27/02/2019	15
SARAH ALMEIDA ARAUJO PEREIRA	112762021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	14/02/2019	14/04/2019	60
SEBASTIAO DIAS BARBOSA	32054021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/02/2019	15/02/2019	5
SELMA APARECIDA DA SILVA	79410021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	10/02/2019	11/03/2019	30
SILVANA APARECIDA DA SILVA	123179021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/02/2019	13/05/2019	90
SILVANA MARIA PEREIRA	131303021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/02/2019	06/03/2019	30

SIMONE RODRIGUES LEMOS	427053021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	02/03/2019	30
SOLANGE BENITES GARCIA VALIM	61859021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	02/03/2019	30
SOLANGE DE ALMEIDA FERREIRA	127127021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/02/2019	17/02/2019	5
SOLANGE MARIA DE ALMEIDA	69629021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/02/2019	05/03/2019	15
SONIA NEVES DOS REIS	93833021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/02/2019	08/03/2019	15
SUELI PEREIRA DE CASTRO	122937021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	09/02/2019	10/03/2019	30
SUELY APARECIDA PEREIRA SANTOS	114751021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/02/2019	14/02/2019	3
SUZANA ROLDAO DE SOUZA	90290021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/02/2019	28/02/2019	10
TELMA CRISTINA MENGUAL	75597021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/02/2019	14/03/2019	30
TERESINHA ARAUJO DE MORAIS	110583021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	10/02/2019	10
TERESINHA ARAUJO DE MORAIS	110583021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	22/02/2019	23/03/2019	30
TEREZA DA SILVA	85820022	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	02/03/2019	30
TEREZINHA DE JESUS BATISTA ANTUNES	104647021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	25/02/2019	01/03/2019	5
TEREZINHA DE JESUS DENTINO	37068021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	01/03/2019	29
TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO	106189021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12/02/2019	17/02/2019	6
TEREZINHA MOREIRA DOS SANTOS	58940021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	13/02/2019	27/02/2019	15
TEREZINHA PAREDES	39258021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	19/02/2019	05/03/2019	15
VALDELITA CAETANO DA SILVA	63556021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/02/2019	01/03/2019	19
VALDENIR PAULINO DA ROCHA BENTO	8363021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/02/2019	17/02/2019	10
VALDETE FERREIRA RODRIGUES	19029021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	06/02/2019	06/04/2019	60
VALDINEIA AGUIAR DA SILVA COELHO	24137021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	17/02/2019	23/02/2019	7
VANEZA MARTINS VASCONCELOS	122518021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	07/02/2019	08/02/2019	2
VANIA APARECIDA GONCALVES SIQUEIRA FALCAO	77895021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	15/02/2019	12
VANIA MARIA FERREIRA	59015021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	20/02/2019	21/03/2019	30
VANILDA THEODORO DA SILVA	125962021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	01/04/2019	60
VANILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	430801021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	08/02/2019	22/02/2019	15
VANILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	430801021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	23/02/2019	08/03/2019	14
VERA LUCIA DE CARVALHO	50023021	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/02/2019	19/02/2019	15
VERA LUCIA SILVA DE UNGARO	76034021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	05/02/2019	26/02/2019	22
ZELIA ALVES FERNANDES	65209021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	10/02/2019	10
ZENAIDE PEREIRA DOS REIS	130080021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	01/02/2019	02/03/2019	30
ZENEIDE CRISTINA DA SILVA COSTA	64699021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	04/02/2019	04/04/2019	60
ZENILDA DE JESUS OLIVEIRA OTA	91492021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	16/02/2019	17/03/2019	30
ZILMA PEREIRA DOS SANTOS	42957021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	11/02/2019	11/03/2019	29

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 684, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença saúde, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 136, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome	Matricula	Cargo	Data Inicial	Data Final	Otd Dias
ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA LOPES LIMA	128474021	PROFESSOR	25/02/2019	01/03/2019	5
AILTON SALGADO ROSENDO	80890022	PROFESSOR	15/02/2019	15/04/2019	60
AIRTON NAKAZATO	56802021	PROFESSOR	01/02/2019	01/05/2019	90
ALAIR PEREIRA BENITES	87476023	PROFESSOR	01/02/2019	02/03/2019	30
ALESSANDRA DA SILVA NASCIMENTO VILERA	88822021	PROFESSOR	11/02/2019	12/03/2019	30
ALESSANDRA GONCALVES CARDOZO	117863026	PROFESSOR	26/12/2018	25/03/2019	90
ALESSANDRA REGINA LONGHI	120486021	PROFESSOR	20/02/2019	06/03/2019	15
ALESSANDRA REGINA LONGHI	120486024	PROFESSOR	20/02/2019	06/03/2019	15
ALICE DOROTEA KLEIN	10418021	PROFESSOR	14/02/2019	15/03/2019	30
ALMIR LEANDRO	17452021	PROFESSOR	01/02/2019	02/03/2019	30
ALMIR LEANDRO	17452022	PROFESSOR	01/02/2019	02/03/2019	30
ALVARA SUSI PEIXOTO SIMEI	47312021	PROFESSOR	18/02/2019	19/03/2019	30
ALVARO JOSÉ VEDOVATI GARCIA	51129023	PROFESSOR	01/02/2019	07/02/2019	7
ALVARO SERGIO COSTA FLORES	37666021	PROFESSOR	04/02/2019	04/04/2019	60
ANA CLAUDIA DE SOUZA PIMENTEL	123224022	PROFESSOR	11/02/2019	12/03/2019	30
ANA FLORA NIMER GOMES	123196021	PROFESSOR	11/02/2019	03/03/2019	21
ANA LUCIA CAGNIN CONFORTE	33040021	PROFESSOR	20/02/2019	21/03/2019	30
ANA LUCIA PEREIRA CARAVANTE	65266021	PROFESSOR	11/02/2019	11/04/2019	60
ANA PRISCILA FERREIRA ALVES	422749021	PROFESSOR	14/02/2019	14/04/2019	60
ANA REGINA LEAL ALVES	105703021	PROFESSOR	01/02/2019	08/02/2019	8
ANDERSON RODRIGUES SANTOS	84054021	PROFESSOR	11/02/2019	12/03/2019	30
ANDRE RICARDO DOS SANTOS BERSANI	55522024	PROFESSOR	23/02/2019	24/03/2019	30
ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE	96047021	PROFESSOR	14/02/2019	15/03/2019	30
ANDREZA LORENZONI PORTELLA	106474021	PROFESSOR	02/02/2019	03/03/2019	30
ANGELA FLORIDELMA CHAVES CABREIRA	61583023	PROFESSOR	11/02/2019	25/02/2019	15
ANGELA MARIA MORAIS DE BRITO RODRIGUES	67017021	PROFESSOR	13/02/2019	14/03/2019	30
ANGELICA GUERRA	120068021	PROFESSOR	11/02/2019	14/02/2019	4
ANTONIO CARLOS PIVA CAPELLI	125483021	PROFESSOR	08/02/2019	08/05/2019	90
ARLENE APARECIDA BARBOSA STOCKLER DE ASSIS	94491021	PROFESSOR	01/02/2019	01/04/2019	60
ARLINDA MONTALVAO DE OLIVEIRA	49590021	PROFESSOR	14/02/2019	15/03/2019	30
AURORA GUARIERO	65520021	PROFESSOR	11/02/2019	01/03/2019	19
CAMILA MARIANY RODRIGUES	120873022	PROFESSOR	20/02/2019	24/02/2019	5
CAMILA MARIANY RODRIGUES	120873024	PROFESSOR	20/02/2019	24/02/2019	5
CANDIDA APARECIDA ALVES DA CUNHA FELICIANO	58039022	PROFESSOR	13/02/2019	14/03/2019	30
CARLA VARELA	115893021	PROFESSOR	11/02/2019	12/03/2019	30
CECILIA FERREIRA	77472021	PROFESSOR	15/02/2019	16/03/2019	30
CELIA ALVES DOS SANTOS	56318022	PROFESSOR	22/02/2019	26/02/2019	5
CÉLIA DE ASSIS DIAS	64173021	PROFESSOR	01/02/2019	01/04/2019	60
CELMA MARA FEITOSA DE ALMEIDA	73686021	PROFESSOR	31/01/2019	01/03/2019	30
CILCIA FERREIRA COELHO	85925023	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	20/02/2019	06/03/2019	15
CINDI KELLY SOUZA RAFAEL	43271028	PROFESSOR	01/02/2019	01/05/2019	90
CLAUDECI PEREIRA DE LIMA	94075021	PROFESSOR	01/02/2019	07/02/2019	7
CLAUDECI PEREIRA DE LIMA	94075021	PROFESSOR	08/02/2019	15/02/2019	8
CLAUDIA INES GUIMARAES	58181021	PROFESSOR	01/02/2019	01/04/2019	60
CLEONICE TURA DA ROSA MACIEL	85119021	PROFESSOR	06/02/2019	14/02/2019	9
CLEUSA DE ARAUJO	49636023	PROFESSOR	11/02/2019	12/03/2019	30

CRISTIANE DA SILVA FELIPE	57210026	PROFESSOR	11/02/2019	15/02/2019	5
CRISTIANE DA SILVA FELIPE	57210026	PROFESSOR	18/02/2019	22/02/2019	5
DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA ROMEU	80744021	PROFESSOR	04/02/2019	17/02/2019	14
DALVANI LUCILA DE ARAUJO DA SILVA	46958021	PROFESSOR	01/02/2019	01/04/2019	60
DANIEL CRISTINA DA SILVA VALDEZ	42112021	PROFESSOR	25/02/2019	11/03/2019	15
DELZA MARIA LUIZ BORGES	26447021	PROFESSOR	25/02/2019	26/03/2019	30
DENISE JOSE DA SILVA	424762031	PROFESSOR CONVOCADO	18/02/2019	04/03/2019	15
DERMIRA RIBEIRO FERREIRA	64440023	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	06/02/2019	17/03/2019	40
DEYLER VINICIOS AVELAR PEREIRA	115777022	PROFESSOR	22/02/2019	23/03/2019	30
DIANE FERREIRA DE LIMA NERY RAMOS	82832021	PROFESSOR	25/02/2019	01/03/2019	5
DORENI RICARTES GUIMARAES	32111021	PROFESSOR	25/02/2019	26/03/2019	30
DOROTEIA SEBASTIANA URZEDO OLIVEIRA	82349021	PROFESSOR	14/02/2019	01/03/2019	16
DOUGLAS SILVA DE SOUZA	67023	PROFESSOR	11/02/2019	24/02/2019	14
DOUGLAS SILVA DE SOUZA	67023	PROFESSOR	25/02/2019	25/04/2019	60
EDER ANGELO FAGUNDES EUZEBIO	120757021	PROFESSOR	11/02/2019	25/02/2019	15
EDILEUSA SOUZA DA SILVA RODRIGUES	51742023	PROFESSOR	11/02/2019	12/03/2019	30
EDINA FATIMA MENDONCA	41147021	PROFESSOR	08/02/2019	22/02/2019	15
EDINA FATIMA MENDONCA	41147021	PROFESSOR	23/02/2019	08/04/2019	45
EDINA MARIA SIMAO	35126021	PROFESSOR	09/02/2019	18/02/2019	10
ELAINE APARECIDA MACARIO	104644021	PROFESSOR	21/02/2019	26/02/2019	6
ELEDIR BARCELOS DE SOUZA	79488021	PROFESSOR	07/02/2019	07/05/2019	90
ELEINE BERNARDETE HALL SHIGUEO	41692021	PROFESSOR	09/02/2019	10/03/2019	30
ELEONIRDO BISCAYA DA SILVA	21995022	PROFESSOR	11/02/2019	11/04/2019	60
ELI QUEIROZ MONTEIRO	98705021	PROFESSOR	11/02/2019	12/03/2019	30
ELIANA APARECIDA ARAUJO FERNANDES	74822021	PROFESSOR	28/01/2019	11/02/2019	15
ELIANA APARECIDA ARAUJO FERNANDES	74822021	PROFESSOR	12/02/2019	06/04/2019	54
ELIANA PEREIRA MALAQUIAS DA SILVA	27911022	PROFESSOR	11/02/2019	11/04/2019	60
ELIANA SILVEIRA DE VASCONCELLOS	105359021	PROFESSOR	08/02/2019	08/04/2019	60
ELIANA SILVEIRA DE VASCONCELLOS	105359022	PROFESSOR	08/02/2019	08/04/2019	60
ELIANE PINHEIRO DE MEDEIROS	48502023	PROFESSOR	22/01/2019	05/02/2019	15
ELIETE RAMOS MACIEL	38693021	PROFESSOR	20/02/2019	01/03/2019	10
ELISETE RODRIGUES SCUDELER	105156021	PROFESSOR	11/02/2019	13/02/2019	3
ELISETE RODRIGUES SCUDELER	105156021	PROFESSOR	18/02/2019	19/03/2019	30
ELIZABETH FERRARI GERONIMO	51248021	PROFESSOR	04/02/2019	13/02/2019	10
ELOISA MARIA ZAGO	88081022	PROFESSOR	04/02/2019	05/03/2019	30
ELZA AUGUSTA NOGUEIRA DA SILVA	101316021	PROFESSOR	04/02/2019	07/02/2019	4
ELZA MARIA DE OLIVEIRA GRANDISSE	70595021	PROFESSOR	18/02/2019	19/03/2019	30
ERNANGELA MARIA DE SOUSA CALIXTO	71708021	PROFESSOR	01/02/2019	02/03/2019	30
ERNANGELA MARIA DE SOUSA CALIXTO	71708022	PROFESSOR	01/02/2019	02/03/2019	30
ESTER SCHIAVI DO NASCIMENTO	124628021	PROFESSOR	01/02/2019	01/04/2019	60
ESTER SCHIAVI DO NASCIMENTO	124628022	PROFESSOR	01/02/2019	01/04/2019	60
ETELVINA APARECIDA COELHO	55940022	PROFESSOR	25/02/2019	28/02/2019	4
EURIDES VILLELA MOREIRA	16367021	PROFESSOR	05/02/2019	06/03/2019	30
EVANIZE DE BARROS LIMA	47919023	PROFESSOR	14/02/2019	28/02/2019	15
EZERRAL BUENO DE SOUZA	12913021	PROFESSOR	21/02/2019	28/02/2019	8
FABIOLA CREPALDI GONDIN VAZ	117797021	PROFESSOR	18/02/2019	19/03/2019	30
FATIMA MARIA SILVEIRA DIAGONE	70283021	PROFESSOR	11/02/2019	11/04/2019	60
FAUSTO LUIS DE FRANÇA NETO	327767021	PROFESSOR	29/01/2019	27/02/2019	30
FAUSTO LUIS DE FRANÇA NETO	109499021	PROFESSOR	29/01/2019	27/02/2019	30
FERNANDA DA SILVA SOBRINHO	121492033	PROFESSOR CONVOCADO	25/02/2019	01/03/2019	5
FLAVIA CAVALCANTE DA SILVA	473884021	PROFESSOR	14/02/2019	27/02/2019	14
FRANCINEIDE PEREIRA RODRIGUES	82866021	PROFESSOR	26/02/2019	27/03/2019	30

FRANCISCA COINETE MARQUES	111087021	PROFESSOR	06/02/2019	08/02/2019	3
FRANCISCA NUNES DA SILVA	91180022	PROFESSOR	21/02/2019	07/03/2019	15
GABRIELA CAVANA VELASQUEZ	48177022	PROFESSOR	18/02/2019	01/03/2019	12
GENI ARAGAO	110003021	PROFESSOR	01/02/2019	02/03/2019	30
GEORGE WILTON BARBOSA OVELAR	110365023	PROFESSOR	01/02/2019	15/02/2019	15
GEORGIA BIANCA DE OLIVEIRA	41636025	PROFESSOR CONVOCADO	25/02/2019	26/02/2019	2
GEORGIANA DE OLIVEIRA NOVAIS	60201022	PROFESSOR	19/02/2019	19/04/2019	60
GILDETE GOMES BEZERRA	39174022	PROFESSOR	12/02/2019	12/04/2019	60
GISELI APARECIDA CAPARROS KLAUCK	128934021	PROFESSOR	01/02/2019	01/04/2019	60
GISLAINE DELFINO DA SILVA	45605022	PROFESSOR	22/02/2019	01/03/2019	8
GISLAINE NEVES DIAS BERTI	6490022	PROFESSOR	11/02/2019	31/03/2019	49
GLAUCIA ETHEL R RAMALHO	72928022	PROFESSOR	22/12/2018	21/03/2019	90
GLENDON VON RUNKEL	84769021	PROFESSOR	01/02/2019	16/02/2019	16
GLENDON VON RUNKEL	84769021	PROFESSOR	17/02/2019	08/03/2019	20
GUADALUPE LAZCANO MÓRES	13947021	PROFESSOR	18/01/2019	12/02/2019	26
HEIDY MAIYUMI RAFAEL KANASIRO	101254021	PROFESSOR	04/02/2019	18/02/2019	15
HERMOGENES DE TOLEDO PONTES	47280022	PROFESSOR	18/02/2019	18/04/2019	60
HERMOGENES DE TOLEDO PONTES	47280023	PROFESSOR	18/02/2019	18/04/2019	60
IRIA ELIANE MACHADO LOPES	80301021	PROFESSOR	25/02/2019	11/03/2019	15
IRONILDE GOMES DA SILVA FRAZAO	121867026	PROFESSOR	15/02/2019	16/03/2019	30
ISMAELDI LIMA DOS SANTOS BARROS	62959021	PROFESSOR	25/02/2019	25/04/2019	60
ISMAELDI LIMA DOS SANTOS BARROS	62959022	PROFESSOR	25/02/2019	25/04/2019	60
IVANA GOMES DE SOUZA	24385021	PROFESSOR	01/02/2019	05/02/2019	5
IVONE DOS SANTOS FARAUN	8025023	PROFESSOR	14/02/2019	15/03/2019	30
JANE SOARES MATOSO	124926021	PROFESSOR	01/02/2019	15/02/2019	15
JEZILENE DUARTE PASSOS	51421023	PROFESSOR	25/02/2019	01/03/2019	5
JOANA ANESIA GONCALVES NUNEZ	8031021	PROFESSOR	20/02/2019	06/03/2019	15
JOAO JOSE SALES FILHO	3923021	PROFESSOR	18/02/2019	18/05/2019	90
JOAO VICENTE FERREIRA	33679021	PROFESSOR	26/02/2019	27/03/2019	30
JOAQUIM GAMA	66834021	PROFESSOR	04/02/2019	15/02/2019	12
JORGE MIGUEL BAGOLIN	49187022	PROFESSOR	20/02/2019	20/04/2019	60
JORSIL SANTANA DOS SANTOS	13661021	PROFESSOR	18/02/2019	04/03/2019	15
JOSÉ CANDIDO DE CASTRO NETO	43025021	PROFESSOR	19/02/2019	20/03/2019	30
JOSÉ CANDIDO DE CASTRO NETO	43025022	PROFESSOR	19/02/2019	20/03/2019	30
JOSE DAVI ISAC MOREIRA	81615021	PROFESSOR	21/02/2019	21/04/2019	60
JOSELY APARECIDA DOS ANJOS	28184021	PROFESSOR	19/02/2019	05/03/2019	15
JOSIANE APARECIDA QUINTANA	24121023	PROFESSOR	13/02/2019	27/02/2019	15
JOSY CRISTINA ALVES BEIJO PERES	96985021	PROFESSOR	15/02/2019	15/05/2019	90
JOSY CRISTINA ALVES BEIJO PERES	96985022	PROFESSOR	15/02/2019	15/05/2019	90
JUARINA BOM DESPACHO DA SILVA	59899021	PROFESSOR	18/02/2019	19/03/2019	30
JUERLENE REIS DA SILVA RAMIRES	60081021	PROFESSOR	12/02/2019	26/02/2019	15
JULCINEIA LAURO MORRONE	60260021	PROFESSOR	07/02/2019	08/03/2019	30
JULIANA DE JESUS DE MOURA	116667022	PROFESSOR	07/02/2019	20/02/2019	14
JUSSARA AUXILIADORA BULHOES DE SOUZA	38087022	PROFESSOR	21/02/2019	21/04/2019	60
JUSSARA DO ROSSIO DOS SANTOS	45162021	PROFESSOR	22/02/2019	22/04/2019	60
KELIN CRISTINA DA SILVA MARTINEZ	98288030	PROFESSOR CONVOCADO	18/02/2019	01/03/2019	12
KELLY CRISTHIANE DE OLIVEIRA	45492028	PROFESSOR CONVOCADO	18/02/2019	04/03/2019	15
LAURA MARIA DIAS DANTAS	60270021	PROFESSOR	11/02/2019	12/03/2019	30
LEANDRO CEZAR DA SILVA	88115021	PROFESSOR	08/02/2019	15/02/2019	8
LEDA CONCEICAO DE ARAUJO	22923021	PROFESSOR	10/02/2019	14/02/2019	5
LEDA DE ALENCAR PRADO	98636021	PROFESSOR	25/02/2019	26/03/2019	30
LETICIA KELI DO NASCIMENTO FRANK	40480031	PROFESSOR CONVOCADO	15/02/2019	01/03/2019	15
LIDIANE CRISTINA HUBNER DOS SANTOS	121739022	PROFESSOR	18/02/2019	17/03/2019	28

LIGIA PIRES EBERT	120121021	PROFESSOR	13/02/2019	14/03/2019	30
LILIAN DE SOUZA BONFIM	114710021	PROFESSOR	08/02/2019	09/03/2019	30
LINDOMAR ALVES FERREIRA	115245025	PROFESSOR	13/02/2019	13/04/2019	60
LOURISVAL GOMES ROQUE DE QUEIROZ	39262021	PROFESSOR	06/02/2019	20/02/2019	15
LUCELIA BATISTA DE SOUZA FELIX	50676021	PROFESSOR	18/02/2019	22/02/2019	5
LUCELIA BATISTA DE SOUZA FELIX	50676021	PROFESSOR	25/02/2019	01/03/2019	5
LUCI ROSANA ALVES PIRES	34159027	PROFESSOR	11/02/2019	26/02/2019	16
LUCI ROSANA ALVES PIRES	34159027	PROFESSOR	27/02/2019	03/03/2019	5
LUCIA CRISTINA RAMIRO	75711021	PROFESSOR	18/02/2019	19/03/2019	30
LUCIA CRISTINA RAMIRO	75711022	PROFESSOR	18/02/2019	19/03/2019	30
LUCIANE TERESA VITOR DE MELLO LAZARINI	50553022	PROFESSOR	01/02/2019	01/04/2019	60
LUCILENE PEREIRA	39700023	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	20/02/2019	01/03/2019	10
LUDGERO ALVES	115798022	PROFESSOR	15/02/2019	15/04/2019	60
LUIZ CESAR DE SOUZA CARDOSO	115851021	PROFESSOR	13/02/2019	22/02/2019	10
LUIZ CESAR DE SOUZA CARDOSO	115851021	PROFESSOR	23/02/2019	14/03/2019	20
LUIZA DA SILVA FEITOSA	75856021	PROFESSOR	12/02/2019	12/04/2019	60
LUIZA GONÇALVES DORADO	21950021	PROFESSOR	10/02/2019	14/02/2019	5
LUZIA BIANCHI	72572023	PROFESSOR	18/02/2019	04/03/2019	15
LUZIA DE FATIMA FERNANDES ASSUNCAO	83155021	PROFESSOR	26/02/2019	26/05/2019	90
LUZIA ELIETE F LOUVEIRA DA CUNHA	50681026	PROFESSOR	11/02/2019	11/03/2019	29
LYDIOMAR NEVES DA SILVA	38036021	PROFESSOR	05/02/2019	06/03/2019	30
LYDIOMAR NEVES DA SILVA	38036022	PROFESSOR	05/02/2019	06/03/2019	30
MAISA VARGAS VEIGA	84378021	PROFESSOR	27/02/2019	28/03/2019	30
MANOEL DOUGLAS PASCHOALETTO	125225021	PROFESSOR	11/02/2019	12/03/2019	30
MARA LUCIA ANDRADE FERNANDES ZANCHETTA	61235021	PROFESSOR	04/02/2019	24/03/2019	49
MARCIA ANDREIA G ALVARENGA GONZALEZ	66163021	PROFESSOR	11/02/2019	23/03/2019	41
MARCIA REGINA CARVALHO FRANCO MIRANDA	46208021	PROFESSOR	15/02/2019	16/03/2019	30
MARCIA SILVA DE OLIVEIRA GOIS	45155021	PROFESSOR	06/02/2019	06/04/2019	60
MARCIA TORMENA PAULESKI MACHRY	83371022	PROFESSOR	18/02/2019	04/03/2019	15
MARI INES CORREA LOPES	423097021	PROFESSOR	01/02/2019	02/03/2019	30
MARIA APARECIDA BERETTA	97296021	PROFESSOR	21/02/2019	21/04/2019	60
MARIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	17399023	PROFESSOR	26/02/2019	27/03/2019	30
MARIA APARECIDA DA SILVA CONDE	80565021	PROFESSOR	18/02/2019	09/03/2019	20
MARIA APARECIDA DA SILVA LARANJA	4710023	PROFESSOR	15/02/2019	16/03/2019	30
MARIA APARECIDA VENENO AGUIRRE	64484021	PROFESSOR	28/01/2019	28/03/2019	60
MARIA AYR TAVARES DE ALMEIDA	8433021	PROFESSOR	18/02/2019	19/03/2019	30
MARIA CARDOSO GAI	4052021	PROFESSOR	15/02/2019	15/03/2019	29
MARIA CELIA FROES ACOSTA	55846021	PROFESSOR	05/02/2019	19/02/2019	15
MARIA CRISTINA N NERIS	40842021	PROFESSOR	19/02/2019	22/02/2019	4
MARIA CRISTINA N NERIS	40842022	PROFESSOR	19/02/2019	22/02/2019	4
MARIA DE FATIMA DE ARRUDA	104596021	PROFESSOR	11/02/2019	26/02/2019	16
MARIA DE LOURDES DE DEUS RAMIREZ CASTRO	67901022	PROFESSOR	12/02/2019	13/03/2019	30
MARIA HELENA OLIVEIRA SOUZA	47353023	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	05/02/2019	06/03/2019	30
MARIA JOANA SOUZA RICART	76645021	PROFESSOR	11/02/2019	11/05/2019	90
MARIA JOANA SOUZA RICART	76645022	PROFESSOR	11/02/2019	11/05/2019	90
MARIA JOSE DA SILVA TREVISAN	24281022	PROFESSOR	13/02/2019	14/03/2019	30
MARIA JOSÉ SILVA FERREIRA	8270023	PROFESSOR	12/02/2019	12/04/2019	60
MARIA LUIZA RODRIGUES MARTINS CRISTALDO	24113021	PROFESSOR	25/02/2019	26/03/2019	30
MARIA REGINA ZAQUI	73836021	PROFESSOR	25/02/2019	01/03/2019	5
MARILZA APARECIDA ESCOBAR	51805022	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	05/02/2019	06/03/2019	30
MARILZA RODRIGUES DE LIMA	44012023	PROFESSOR	01/02/2019	27/02/2019	27

MARILZA RODRIGUES DE LIMA	44012024	PROFESSOR	01/02/2019	27/02/2019	27
MARINA BARBOSA DOS SANTOS	8127023	PROFESSOR	01/02/2019	02/03/2019	30
MARIO RAMÃO BENEVIDES	19016021	PROFESSOR	01/02/2019	02/03/2019	30
MARLENE MENEZES NOIA	68357023	PROFESSOR	01/02/2019	01/04/2019	60
MARLON NANTES FOSS	128277022	PROFESSOR	10/02/2019	11/03/2019	30
MARTA APARECIDA VITAL	117198021	PROFESSOR	18/02/2019	19/02/2019	2
MARTA RODRIGUES URBIETA	104943022	PROFESSOR	13/02/2019	04/03/2019	20
MARTINA DO CARMO RAMIRES	70257021	PROFESSOR	01/02/2019	01/05/2019	90
MATEUS OLIVEIRA BARBOSA	88298021	PROFESSOR	08/02/2019	09/03/2019	30
MAURA REGINA PEREIRA DA COSTA	65340021	PROFESSOR	19/02/2019	20/03/2019	30
MAURIDES FERREIRA SILVA	104576021	PROFESSOR	12/02/2019	13/03/2019	30
MIRIAM CELIA FRANTZ	54851023	PROFESSOR	07/02/2019	13/02/2019	7
MIRIAM LEIKO OMOTO ZANARDI	116268022	PROFESSOR	20/02/2019	21/03/2019	30
MYRIAM DA CONSOLAÇÃO CARNEIRO PEREIRA	72451022	PROFESSOR	09/02/2019	09/03/2019	29
NEI ROSSATO DE PAULA	110494023	PROFESSOR	25/02/2019	25/04/2019	60
NEIDE MARIA DE SOUZA CUNHA	59239021	PROFESSOR	18/02/2019	24/02/2019	7
NEIDE TORRES ESPINOLA CARVALHO	34047021	PROFESSOR	11/02/2019	24/02/2019	14
NEIDE TORRES ESPINOLA CARVALHO	34047021	PROFESSOR	26/02/2019	27/03/2019	30
NELCI HASPER	100028021	PROFESSOR	28/01/2019	11/02/2019	15
NELSIANE VERGINIA DOMINGOS DE SOUZA	21937021	PROFESSOR	01/02/2019	02/03/2019	30
NEUSA ALVES DE SOUZA	61483021	PROFESSOR	01/02/2019	01/04/2019	60
NEUSA INACIO DA SILVA	70457021	PROFESSOR	25/02/2019	02/03/2019	6
NIDERCY ALVES PIRES	98943021	PROFESSOR	18/02/2019	04/03/2019	15
NILCEU PEIXOTO	63661021	PROFESSOR	04/02/2019	18/02/2019	15
NILCEU PEIXOTO	63661021	PROFESSOR	19/02/2019	04/03/2019	14
NILCILENE BEZERRA DA SILVA	93357023	PROFESSOR	11/02/2019	05/03/2019	23
NILZA ANSELMO DA COSTA PAULINO	61415021	PROFESSOR	01/02/2019	02/03/2019	30
NILZA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA	50886022	PROFESSOR	18/02/2019	19/03/2019	30
NIVALDO CORREA TENORIO	102610021	PROFESSOR	15/02/2019	01/03/2019	15
NIVALDO CORREA TENORIO	102610022	PROFESSOR	15/02/2019	01/03/2019	15
OLGA DA COSTA FERREIRA	70326022	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	05/02/2019	05/05/2019	90
OLIVIA ARANTES DA SILVA	122670021	PROFESSOR	18/02/2019	19/03/2019	30
ORLANDA FREITAS DOS SANTOS	41202022	PROFESSOR	01/02/2019	01/04/2019	60
RAQUEL CARLOS PEIXOTO	69900022	PROFESSOR	19/02/2019	02/03/2019	12
REGIANE TAVARES DA CRUZ SANTOS	3736021	PROFESSOR	15/02/2019	24/02/2019	10
REGINA AZEVEDO DE OLIVEIRA MORAIS	92842022	PROFESSOR	01/02/2019	02/03/2019	30
REGINALDO APARECIDO BARBOSA	114050022	PROFESSOR	04/02/2019	18/02/2019	15
RICARDO CAPIBERIBE NUNES	25202021	PROFESSOR	22/01/2019	20/02/2019	30
RICARDO CAPIBERIBE NUNES	25202021	PROFESSOR	21/02/2019	22/03/2019	30
RITA VITORINA BARBOSA	3424021	PROFESSOR	26/02/2019	01/03/2019	4
ROBERTO ASSAF JORGE NESRALA	21076021	PROFESSOR	01/02/2019	30/07/2019	180
ROGERIO LUIZ BARALDI	100742030	PROFESSOR CONVOCADO	26/02/2019	12/03/2019	15
RONEY SALINA DE SOUZA	49203021	PROFESSOR	23/02/2019	01/03/2019	7
ROSALINA MULTINI FIALHO	75884021	PROFESSOR	22/02/2019	22/04/2019	60
ROSALINA MULTINI FIALHO	75884022	PROFESSOR	22/02/2019	22/04/2019	60
ROSANGELA ARAUJO DE SOUZA	437501032	PROFESSOR CONVOCADO	26/02/2019	12/03/2019	15
ROSANGELA CRISTINA FERREIRA FLORENCIO	63199021	PROFESSOR	14/02/2019	26/02/2019	13
ROSANGELA LIMA AGUIAR MARCELIANO	53925022	PROFESSOR	11/02/2019	12/03/2019	30
ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO IZIDIO	74547021	PROFESSOR	12/02/2019	13/03/2019	30
ROSELY DA SILVA BONILHA ROSA	53190021	PROFESSOR	13/02/2019	13/04/2019	60
ROSEMEIRE QUINTAES NICOLAU	59753021	PROFESSOR	19/02/2019	21/02/2019	3
ROSIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA	104494021	PROFESSOR	24/02/2019	02/03/2019	7

ROSIMEIRE LEONILDA BIGATAO BALASSO	72108022	PROFESSOR	11/02/2019	11/04/2019	60
ROSIMEIRE PICOLI PASSARELO	86410021	PROFESSOR	01/02/2019	02/03/2019	30
ROZAIR PEREIRA ALVES TEIXEIRA	116440022	PROFESSOR	01/02/2019	02/03/2019	30
SANDRA CRISTINA PASCHOALETTO	6157021	PROFESSOR	19/02/2019	22/02/2019	4
SANDRA DA SILVA BATISTA PLOTZKI	58814021	PROFESSOR	22/02/2019	01/03/2019	8
SANDRA DA SILVA BATISTA PLOTZKI	58814022	PROFESSOR	22/02/2019	01/03/2019	8
SANDRA LIA CAPILPE DE OLIVEIRA	45349021	PROFESSOR	12/02/2019	13/03/2019	30
SANDRA MORAGAS LEITE DE BARROS	72973021	PROFESSOR	27/02/2019	27/04/2019	60
SANDRA MORAGAS LEITE DE BARROS	72973022	PROFESSOR	27/02/2019	27/04/2019	60
SANIA APARECIDA LEAL	61407021	PROFESSOR	11/02/2019	20/02/2019	10
SEBASTIAO FROTA DA ROCHA JUNIOR	469161022	PROFESSOR	01/02/2019	15/02/2019	15
SEBASTIAO FROTA DA ROCHA JUNIOR	469161022	PROFESSOR	16/02/2019	17/03/2019	30
SEBASTIAO SOARES	108518022	PROFESSOR	06/02/2019	07/03/2019	30
SHEILA MARIA MARTINIANO SILVA	81809021	PROFESSOR	15/02/2019	19/02/2019	5
SHEILA MARIA MARTINIANO SILVA	81809022	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	15/02/2019	19/02/2019	5
SIDNEA LOPES ALONSO	12429023	PROFESSOR	01/02/2019	01/04/2019	60
SILVANA APARECIDA BASTOS VIEIRA DA SILVA	83049021	PROFESSOR	11/02/2019	25/02/2019	15
SIMONE ANSELMO GIRAO	108631021	PROFESSOR	15/02/2019	01/03/2019	15
SIRVIRINO APARECIDO TERENCIANI	51055021	PROFESSOR	11/02/2019	11/04/2019	60
SIXTA TEODORA BARRIOS ANDINO	54261023	PROFESSOR	11/02/2019	18/02/2019	8
SIXTA TEODORA BARRIOS ANDINO	54261023	PROFESSOR	19/02/2019	14/03/2019	24
SOLANGE PINHEIRO NEVES	27941021	PROFESSOR	01/02/2019	01/04/2019	60
SONIA CRISTINA PINEZE DEFENDE	79479022	PROFESSOR	18/02/2019	19/03/2019	30
SONIA FERNANDES DIAS GONCALVES	8153022	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	05/02/2019	06/03/2019	30
SUELLEN IVONE DE A S DIAS	16615024	PROFESSOR	11/02/2019	14/02/2019	4
SUELLEN IVONE DE A S DIAS	16615024	PROFESSOR	15/02/2019	02/03/2019	16
SUELY APARECIDA CAZAROTTO	41241021	PROFESSOR	10/02/2019	10/05/2019	90
SUELY APARECIDA CAZAROTTO	41241022	PROFESSOR	10/02/2019	10/05/2019	90
SUZANA ALVES DE JESUS	134040021	PROFESSOR	22/02/2019	08/03/2019	15
TANYA AUXILIADORA CINTRA OLARTE	116749021	PROFESSOR	01/02/2019	02/03/2019	30
TEODOLINA AYALA DE SOUZA	38564021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	15/02/2019	01/03/2019	15
TEREZINHA FONSECA DE CARVALHO ARAUJO	111263021	PROFESSOR	19/02/2019	05/03/2019	15
THIAGO BONFIM NEVES	8377022	PROFESSOR	24/02/2019	15/03/2019	20
VALCIENE DE MOURA DAVID	83798021	PROFESSOR	01/02/2019	01/04/2019	60
VALDINEI FERREIRA	117420021	PROFESSOR	06/02/2019	07/03/2019	30
VALDINEI FERREIRA	117420022	PROFESSOR	06/02/2019	07/03/2019	30
VANDA LUCIA VILHALBA	45495021	PROFESSOR	22/02/2019	08/03/2019	15
VANESSA BORGES ESCOBAR	126154021	PROFESSOR	11/02/2019	11/04/2019	60
VANESSA CRISTINE MENEZES SILVA MONTILHA	123516021	PROFESSOR	11/02/2019	12/03/2019	30
VANESSA NASCIMENTO BRAGA	124846021	PROFESSOR	11/02/2019	25/02/2019	15
VANESSA NASCIMENTO BRAGA	124846021	PROFESSOR	27/02/2019	13/03/2019	15
VANIA MARIA BAPTISTA FERREIRA	13055021	PROFESSOR	19/02/2019	20/03/2019	30
VANIA MARIA BAPTISTA FERREIRA	13055022	PROFESSOR	19/02/2019	20/03/2019	30
VERA LUCIA SILVA LOPES SANTANA	39012022	PROFESSOR	01/02/2019	02/03/2019	30
VITORINA LIUSE VERA	112659021	PROFESSOR	19/02/2019	20/03/2019	30
VIVIANE BENTO DA SILVA	15628022	PROFESSOR	27/02/2019	05/03/2019	7
VIVIANE HAMMES DE LIMA	74995021	PROFESSOR	25/02/2019	01/03/2019	5
WALLI KEFFLER	86847021	PROFESSOR	04/02/2019	05/03/2019	30
ZENAIDE VALERIA LEITE OLARTE	60190021	PROFESSOR	21/02/2019	23/02/2019	3
ZILDA FERREIRA DO CARMO	52602021	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	04/02/2019	05/03/2019	30

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "P" SED n. 53, de 4 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9814, de 7 de janeiro de 2019, página 43, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor LEANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 128805022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha, localizada no município de Ponta Porã, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 29/009104/2011):

Onde consta:
"... data de início em 21/07/2013...";

Passa a constar:
"...data de início em 21/07/2018...";

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****RESOLUÇÃO "P" SES n. 103, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor **Daniel Costa Milhomem**, matrícula n. 125283026, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, código 50001, Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, Adicional por Tempo de Serviço, 10% (dez por cento) referente ao período aquisitivo de 08 de julho de 2003 a 29 de novembro de 2011, e mais 05% (cinco por cento), referente ao período aquisitivo de 30 de novembro de 2011 a 27 de novembro de 2016, por ter completado 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Estado/MS, com fulcro no Parecer Vinculado/MS/CJUR/SAD, n. 004/2019, as fls. 108/123, constante no processo n. 27/001212/2012, **com efeito financeiro a partir de 11 de julho de 2018.**

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA****Resolução "P" SEINFRA N.º 11, de 28 de fevereiro de 2019.**

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença gestante, no período de 08/02/2019 a 07/06/2019 à servidora **Ana Carolina Galindo de Oliveira Ovelar**, matrícula n.º 337275022, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura, e desempenhando suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, conforme laudo da perícia médica, homologada pela junta médica do Estado, com fundamento no art. 147 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990 e nova redação dada pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 28 de fevereiro de 2019.

Murilo Zauith
Secretário de Estado de Infraestrutura**Resolução "P" SEINFRA n.º 12, de 28 de fevereiro de 2019.**

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença Médica, a servidora Rosemary Canhete Jara Diniz, matrícula n.º 58589023, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura, no período de 19/02/2019 a 05/03/2019, conforme laudo da perícia médica, homologada pela junta médica do Estado, com fulcro no artigo, 136 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 28 de fevereiro de 2019.

Murilo Zauith
Secretário de Estado de Infraestrutura**Resolução "P" SEINFRA N.º 14, de 18 de março de 2019.**

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Autorizar o servidor **Leonardo Dias Marcello**, matrícula, 345120022, portador da CNH n. 01222430251, a conduzir veículos oficiais, a serviço desta Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, com validade a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2019.

Murilo Zauith
Secretário de Estado de Infraestrutura**Resolução "P" SEINFRA N.º 15, de 18 de março de 2019.**

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Autorizar a servidora Katiane de Lima Franco, matrícula, 22762023, portador da CNH n. 03905236754, a conduzir veículos oficiais, a serviço desta Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, com validade a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2019.

Murilo Zauith
Secretário de Estado de Infraestrutura

Resolução “P” SEINFRA N° 16, de 18 de março de 2019.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Autorizar o servidor Gustavo Ferreira dos Santos, matrícula, 465050021, portador da CNH n. 06103769462, a conduzir veículos oficiais, a serviço da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, com validade a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2019.

Murilo Zauith
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/N° 138/2019 – de 20 de março de 2019.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso XX do Decreto n° 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme Resolução “P” SEJUSP/MS n° 024/2019 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

REVOGAR A PEDIDO o Contrato de Trabalho Temporário n.º 055/2017, de **DANIELE CRISTINA DA COSTA** Assistente de Nível Médio, matrícula 361529021, convocado através do Edital n° 12/2017/SAD/SEJUSP, publicado no diário oficial n°. 9.562 de 28 de dezembro de 2017, do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/ANM/2017, a contar de 20 de março de 2019. (Processo n.º 31/000361/2019).

Campo Grande/MS, 20 de março de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/N° 135/19 – de 20 de março de 2019.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P”/SEJUSP/MS N. 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**, para desempenhar a função de Coordenador-Geral de Perícias /CGP/SEJUSP, no período de 19 de março de 2019 a 20 de março de 2019, em substituição a titular GLÓRIA SETSUKO SÚZUKI (C1 67/CGP/SEJUSP de 18.03.2019).

Campo Grande-MS, 20 de março de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/N° 136/19 – de 20 de março de 2019.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P”/SEJUSP/MS N. 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar o servidor Cel. BM RR **SERGIO CARLOS BARBOSA**, matrícula 74437024, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, revogando a Resolução “P” SEJUSPMS n.º 103/17 de 10 de abril de 2017 na parte do servidor Nay da Rosa, com validade a contar de 1º de abril de 2019.

Campo Grande-MS, 20 de março de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/N° 137/19 – de 20 de março de 2019.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P”/SEJUSP/MS N. 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar o servidor Cel QOPM **KLEBER HADDAD LANE**, matrícula 124159022, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Segurança Pública e Políticas Penitenciárias/SEJUSP, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, revogando a Resolução “P” SEJUSPMS n.º 127 de 13 de março de 2018, do servidor Andre Luiz Saab, com validade a contar de 1º de abril de 2019. (C1 20/SA/SEJUSP de 14.03.2019)

Campo Grande-MS, 20 de março de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA “P” 244/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **LUCIANA CAVALCANTE FIGUEIREDO**, Mat 130767022, da **Policlinica PMMS / Campo Grande - MS**, para o **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **SERGIO MARTINEZ**, Mat 1306369021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para o **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**.(Solução a MSG DTA n. 060/GABSUBCMT-G/19, de 19 Mar 19).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA “P” 245/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA**, Mat 126436021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Estado-Maior Geral (EMG) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **CRISTIANE MERELES GONCALVES**, Mat 102906021, do **Comando Geral / Estado-Maior Geral (EMG- PM-1) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **JÉSSICA MIRANDA PEREZ**, Mat 425185021, do **BPMTran / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 061/GABSUBCMT-G/19, de 20 Mar 19).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 6820021

PORTARIA “P” 246/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 21 DE MARÇO DE 2019

O **COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o Sub Ten QPPM **JACKSON BORGES DE OLIVEIRA**, Mat 82582021, do **2º GPM / 3º Pel / 3ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Douradina – MS**, para o **3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS**.

Transferir, por interesse próprio, o 1º Sgt QPPM **NILSON DELGADO SIQUEIRA**, Mat 117838021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS**, para o **2º GPM / 3º Pel / 3ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Douradina – MS**.

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA –Cel QOPM
Comandante do CPA-1
Mat. 58828022

PORTARIA “P” 247/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a SD QPPM **EDILAINÉ LUNAS SANTOS**, Mat. 434045021, que passou a utilizar em virtude de casamento, para **EDILAINÉ LUNAS SANTOS PEDROSO**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 062521 01 55 2018 2 00040 139 0009272 11, do Cartório do 2º Ofício, da Comarca de Naviraí – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil). (Solução ao Processo n. 31/300678/2019, de 27 fev 19).

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

PORTARIA “P” 248/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O **DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei n° 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

ANEXO A PORTARIA “P” 248/DGP-1/DGP/PMMS, DE 21 DE MARÇO DE 2019

NOME: Sub Ten QPPM **LUIZ CARLOS CAVALIERI SILVA**, Mat 53859021, do **BPMA**

Dias Averbados: 366 (trezentos e sessenta e seis)	Período: 1º ago 1985 a 1º ago 1986
Serviços correspondentes: Aeronáutica do Brasil (BACG)	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 327019, Série A, expedido pela SMOB43, de 1º ago 86.	Solução ao Processo: 31/300567/2019
NOME: 3º Sgt QPPM SEBASTIAO ERISSO ALVES CACERES, Mat 119045021, do 7º BPM	
Dias Averbados: 1.826 (mil oitocentos e vinte seis)	Período: 04 abr 1998 a 05 abr 2003
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 9º Batalhão de Eng. de Combate, Aquidauana/MS, de 25 jan 18	Solução ao Processo: 31/300532/2019
NOME: 3º Sgt QPPM NELSON DA SILVA ORUE, Mat 109473021, do 7º BPM	
Dias Averbados: 572 (quinhentos e setenta e dois)	Período: 04 fev 1985 a 29 ago 1986
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 9º Batalhão de Eng. de Combate, Aquidauana/MS, de 15 jan 19	Solução ao Processo: 31/300595/2019
NOME: 1º Ten QAOPM ARIEL ARAUJO, Mat 94016021, do CoordMil	
Dias Averbados: 407 (quatrocentos e sete)	Período: 07 mar 1994 a 17 abr 1995
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 560198, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 17 abr 95.	Solução ao Processo: 31/300662/2019
NOME: CB QPPM LEANDRO MESSIAS DA SILVA, Mat 102793021, da 10ª CIPM	
Dias Averbados: 306 (trezentos e seis)	Período: 01 ago 2004 a 03 jun 2005
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 391636, Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 02 jun 05.	Solução ao Processo: 31/300339/2019
NOME: CB QPPM IGOR FLAVIO GREFFE MONTANIA, Mat 29091021, da 10ª CIPM	
Dias Averbados: 1.299 (mil duzentos e noventa e nove)	Período: 1º mar 2005 a 19 set 2008
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 501339, Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 26 set 08.	Solução ao Processo: 31/300410/2019
NOME: CB QPPM PAULO JOSE DE MATOS, Mat 113789021, da 10ª CIPM	
Dias Averbados: 1.828 (mil oitocentos e vinte e oito)	Período: 13 mar 1995 a 13 mar 2000
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 837941, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 13 mar 00.	Solução ao Processo: 31/300340/2019
NOME: 1º Sgt QPPM ALASSON LUIZ INACIO DE ALVARENGA, Mat 10247022, do BPMChoque	
Dias Averbados: 2.191 (dois mil cento e noventa e um)	Período: 1º mar 2000 a 28 fev 2006
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 20º RCMec, Campo Grande/MS, de 11 maio 16.	Solução ao Processo: 31/300460/2019
NOME: CB QPPM FABIO PINHEIRO SOUTO, Mat 110456021, da 10ª CIPM	
Dias Averbados: 2.191 (dois mil cento e noventa e um)	Período: 1º ago 1996 a 31 jul 2002
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 451302, Serie A, expedido pela 30ª CSM, de 17 out 02.	Solução ao Processo: 31/300686/2019
NOME: CB QPPM JEDIELSON SANTANA DE LIMA, Mat 13533021, da Dintel	
Dias Averbados: 945 (novecentos e quarenta e cinco)	Período: 1º mar 2006 a 30 set 2008
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 640928, Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 30 set 08.	Solução ao Processo: 31/300719/2019
NOME: CB QPPM MENSSIOS LEONI ARAUJO ELOY, Mat 46402021, da CoordMil	
Dias Averbados: 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco)	Período: 1º mar 2004 a 27 fev 2009
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 645221, Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 27 fev 09.	Solução ao Processo: 31/300465/2019
NOME: SD QPPM DYSSAIELLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA, Mat 425019021, da 12ª CIPM	
Dias Averbados: 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete)	Período: 1º mar 2005 a 29 fev 2012
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 017, expedida pelo 47º Batalhão de Infantaria, Coxim/MS, de 18 out 18.	Solução ao Processo: 31/304940/2018

NOME: CB QPPM LIANS DENNER PENHA EVANGELISTA, Mat 106896021, da 5ª CIPM	
Dias Averbados: 2.192 (dois mil cento e noventa e dois)	Período: 1º mar 1993 a 1º mar 1999
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pela 4ª Cia Eng. Combate Mec., Jardim/MS, de 26 out 18.	Solução ao Processo: 31/300515/2019
NOME: 3º Sgt QPPM LUIZ FABIANO VAZ DE FRANÇA, Mat 98921021, da Dintel	
Dias Averbados: 1.096 (mil noventa e seis)	Período: 10 mar 1997 a 09 mar 2000
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 785740, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 09 mar 00.	Solução ao Processo: 31/300463/2019
NOME: CB QPPM DARIO DA SILVA CZERNISZ, Mat 120021021, da 10ª CIPM	
Dias Averbados: 417 (quatrocentos e dezessete)	Período: 10 mar 1997 a 30 abr 1998
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 686880, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 30 set 98.	Solução ao Processo: 31/300341/2019
NOME: 2º Ten QOPM LUIZ VINISSIUS DUARTE DA SILVA, Mat 62403021, da 10ª CIPM	
Dias Averbados: 1.387 (mil trezentos e oitenta e sete)	Período: 07 jun 2010 a 24 mar 2014
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 066719, Serie E, expedido pela 30ª CSM, de 24 mar 14.	Solução ao Processo: 31/300412/2019
NOME: CB QPPM DOMINGOS GENARO NETO, Mat 112002021, do 14º BPM	
Dias Averbados: 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete)	Período: 13 mar 1995 a 12 mar 2002
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 10º RCMec, Bela Vista/MS, de 1º fev 12.	Solução ao Processo: 31/300682/2019
NOME: CB QPPM EDIR DA SILVA RODRIGUES, Mat 74138021, da 11ª CIPM	
Dias Averbados: 351 (trezentos e cinquenta e um)	Período: 13 fev 1989 a 29 jan 1990
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 967396, Serie B, expedido pela 30ª CSM, de 29 jan 90.	Solução ao Processo: 31/300584/2019
NOME: 1º Sgt QPPM JOSÉ GOMES FONSECA FILHO, Mat 86300021, da 11ª CIPM	
Dias Averbados: 1.096 (mil noventa e seis)	Período: 07 mar 1994 a 06 mar 1997
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 686797, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 06 mar 97.	Solução ao Processo: 31/300557/2019
NOME: 3º Sgt QPPM JOAO FRANCISCO JARDIM DA SILVA, Mat 96057021, da 11ª CIPM	
Dias Averbados: 269 (duzentos e sessenta e nove)	Período: 07 mar 1994 a 30 nov 1994
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 752938, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 23 jun 98.	Solução ao Processo: 31/300663/2019

CAMPO GRANDE, MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 58695022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 055/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM REF LUIZ CARLOS PUPO DE LIMA - Mat. 10588021, para comparecer na data de 09/04/2019 às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de instrução do processo nº 31/300660/2019. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 58695022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 056/DGP/DGP-4/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Notificar, o 3º Sgt PM RR Anderson Gonçalves de Souza – matrícula 91553021, para comparecer na sede do Batalhão de Polícia Militar de Guarda e Escolta, as 09hs do dia 25/03/2019, sito à Rua Indianópolis, s/n – bairro Jd Noroeste – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca da Sindicância Portaria nº 065/SIND/CORREG/PMMS/2019. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2019.

MARCIO AVALOS CABANHA – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 58695022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 90, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093 de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 3ª Sgt BM Ana Paula Correia da Silva Bacelar, matrícula n. 128.335-022, do QCG/Diretoria de Pessoal/CBMMS para o QCG/Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS, a contar de 19 de março de 2019.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS para a permanência dos registros da militar.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 88, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI e art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o TC QOBM Denny Augusto Ferreira Cavalcanti, matrícula n. 98.217-021, da função de Diretor de Finanças/CBMMS, a contar de 6 de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 89, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI e art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o TC QOBM Jonatas Duarte Passos, matrícula n. 73.470-021, na função de Diretor de Finanças/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, a contar de 6 de fevereiro de 2019, de acordo com o art. 23, inciso II, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 138, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DMITRI ERIK PALERMO**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 107538022, Delegado Adjunto da 7ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia no período de 04 a 18 de abril de 2019, em razão de gozo de férias de Christiane Grossi de Araújo Rocha.

Campo Grande, MS, 21 de março de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 139, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABIO DA SILVA MAGALHÃES**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 88261023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Camapuã/MS, no período de 01 a 30 de abril de 2019, em razão de gozo de férias de Leonardo Antunes Ballerini Fernandes.

Campo Grande, MS, 21 de março de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 140, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 775, em 20 de março de 2019;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **CLAUDIO ALBERTO GOMES**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 90745023, do Grupo de Operações e Investigações/GOI/MS a Delegacia de Polícia de Terenos/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 21 de março de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 141, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 775, em 20 de março de 2019;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **LUCIANO MARQUES**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 99053023, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS para o Grupo de Operações e Investigações/GOI/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 21 de março de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 142, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 775, em 20 de março de 2019;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **RENILSON BRITO DA SILVA**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 424331022, da Delegacia de Polícia de Terenos/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 21 de março de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 143, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, **BRAULIO SOUZA MATRICARDI FILHO**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 424915022, do Departamento de Polícia da Capital/MS para o Grupo de Operações e Investigações/GOI/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 21 de março de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Assunto: **Resultado de Sindicância Administrativa**

Lotação: AEM-MS

Situação: Da ativa

Processo n.71/100046/2018

DECISÃO: Diante do exposto, forçoso reconhecer que a sindicância deverá ser arquivada ante a perda de seu objeto com o ressarcimento acordado pela servidora, mediante aquisição e entrega de Paquímetro idêntico ao extraviado, motivo pelo qual **ARQUIVO** o presente feito.

Campo Grande/ MS, 21 de março de 2019.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente da AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 218, de 21 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras, Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/629.013/2019 e apenso nº 31/629.014/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório. Campo Grande, MS, 21 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 219, de 21 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 113/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 285, de 22/08/2018, publicada no DOE 9.726, de 23/08/2018, pag.84, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.248/2017, a contar de 21/02/2019. Campo Grande, MS, 21 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 220, de 21 de março de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 158/2019/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 518, de 19 de novembro de 2018, publicada na página 72, do Diário Oficial nº 9.783, em 20 de novembro de 2018, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/630.136/2018, a contar de 02 de março de 2019. Campo Grande, MS, 21 de março de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 005/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEM tornam público, para conhecimento dos interessados em participar do **1º Curso de Intervenção Prisional e Escolta – CIPE**, os resultados dos Recursos Impetrados referente a **2ª fase - Teste de Aptidão Física- TAF** e a **classificação final** conforme abaixo:

1 – Resultados do Recursos Interpostos

NOME	RECURSO
José Wagner Rivarola Elpidio	INDEFERIDO
Rodrigo Teles dos Santos	DEFERIDO
Rosineide Florentin Santana	INDEFERIDO
Solange Ferreira de Moura Leite	INDEFERIDO
Wanderson Silva dos Santos	INDEFERIDO

2 – Classificação Final

CLASSIF.	NOME	TESTE DE FLEXÃO	ABDOMINAL	CORRIDA DE 12 MIN	SHUTTLE RUN	TOTAL
01	ALEX SANDRO SOLIGO	5	4	5	2,5	16,5
02	CARLOS JOSE DA SILVA	5	4	5	2,5	16,5
03	EDICLEI DOS SANTOS SILVA	5	3	5	2,5	15,5
04	KHRISTIAN ANDRE RIBEIRO NEGRI	5	4	4	2,5	15,5
05	OLGUIMAR CESAR RIVAROLA PEREIRA	5	3	5	2,5	15,5
06	MARCELO BARBOSA PINESE	5	3	5	2,5	15,5
07	THIAGO LEITE DOS SANTOS	5	3	4,5	2,5	15
08	RODRIGO TELES DOS SANTOS	5	3	4,5	2,5	15
09	RICARDO HENRIQUE KUWASSAKI	5	3,5	4,5	2	15
10	MARLON INÁCIO MIANUTTI GONÇALVES	5	3,5	4	2,5	15
11	LUCIANO DE ALMEIDA PEREIRA	5	4	3,5	2,5	15
12	RENAN INÁCIO DA SILVA	5	3	4,5	2,5	15
13	EVERTON FLORES DE MORAES	5	3,5	3,5	2,5	14,5
14	ADÃO GOMES RIBEIRO	5	3	4	2,5	14,5
15	LEONARDO DE SOUZA ORTIZ	5	3,5	3,5	2,5	14,5

16	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	5		2,5		4,5	2,5	14,5
17	BRI TES MAGALHÃES DA SILVA	4,5		3		4,5	2,5	14,5
18	WAGNER GOMES CASUMBA	5		2,5		4,5	2,5	14,5
19	ALEXANDER VIEGAS DE MIRANDA	5		4		3	2,5	14,5
20	TÁSSIO PAES SCHWERZ	5		3		4	2,5	14,5
21	MAYCON ROSLEN DE MELO	5		3		3,5	2,5	14
22	SIDMAR MENDONÇA DE MORAES	5		3		3,5	2,5	14
23	SILVIO CESAR DOS SANTOS	5		2,5		4	2,5	14
24	GUSTAVO ANTONIO DE ATAÍDE	5		2		4,5	2,5	14
25	DIOGO RAFAEL DOS SANTOS SOARES	4,5		3		4	2,5	14
26	JEFFERSON BRUNO DA SILVA ROCHA	3,5		3		4,5	2,5	13,5
27	MOISÉS DE SOUZA ARAUJO	5		3,5		3	2	13,5
28	MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS	3,5		3		4,5	2,5	13,5
29	ANTONIO FERNANDO MARTINS DA SILVA	4		2,5		4,5	2,5	13,5
30	HERIBERTO CARDOSO CONSOLI	4,5		3,5		3	2,5	13,5
31	RAFAEL GRUBERT GONZAGA SANT ANA BAPTISTA	5		3		3	2,5	13,5
32	JULIO CESAR PADILHA CARDOSO	4		3,5		3,5	2,5	13,5
33	FERNANDO MARCIO BICHARA PEREIRA	5		3		3	2,5	13,5
34	EUGENIO CESAR JARDIN	5		2,5		3	2,5	13
35	IGOR ROMÃO COLARES NOGUEIRA	5		3		2,5	2,5	13
36	FABIANO OLIVEIRA QUEIROZ LIMA	4,5		3		3	2,5	13
37	JONILDO DOMINGOS DA SILVA	4		2,5		3,5	2,5	12,5
38	JOÃO PAULO DELMUTE MORAES	5		2		3	2,5	12,5
39	PLÍNIO MARCOS MULLER LOPES	5		2		3	2,5	12,5
40	ALTAIR SILVA DE LIMA	4		2,5		3	2,5	12
41	RAMÃO DARIO RICARDI	4		2,5		3	2,5	12
42	CESAR JOSÉ GARCIA DE DEUS	5		2		2,5	2,5	12
43	AMBROZE LUIZ DOS SANTOS	4		2,5		3,5	2	12
44	GABRIEL LEMOS GUEDES	5		2,5		2	2,5	12
45	DANIEL AUGUSTO VERAS DE AZEVEDO	5		2		2,5	2,5	12
46	RONI RODRIGUES DUARTE	3,5		3		3	2,5	12
47	RAFAEL MAURICIO LOPES DE SOUZA	2,5		3		3,5	2,5	11,5
48	EDUARDO MARTINS DOS REIS	2,5		2,5		4	2,5	11,5
49	ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	3,5		2,5		3	2,5	11,5
50	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	3		2,5		3,5	2,5	11,5
51	MARCELO MINORU KAMEI	4		2		3	2,5	11,5
52	JHONATAN JARA GONZALEZ	4,5		2		2,5	2,5	11,5
53	BRUNO HENRIQUE GASPARE FERREIRA	4,5		2		2	2,5	11
54	FABIANO LIMA DA SILVA	3,5		3		2,5	2	11
55	OSEIAS DANIEL CODIGNOLA	3,5		2		3,5	2	11
56	MARCIO DOS SANTOS CARDOSO	3,5		3		2	2,5	11
57	NOELSON MATIAS MIGUELÃO	2,5		2,5		3,5	2,5	11
58	REGINALDO VARGAS	4		2,5		2	2	10,5
59	IVAN GOMES PLÁCIDO	3,5		2,5		2,5	2	10,5
60	WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA LOUVEIRA	3		3		2	2,5	10,5
61	NADSON RODRIGUES ALEXANDRE	4		2		2,5	2	10,5
62	VALDENIR DA SILVA PRUDENCIA	2,5		2		3,5	2,5	10,5
63	LEOMAR DO NASCIMENTO	2,5		2,5		3	2,5	10,5
64	OLEGÁRIO LEAL MACHADO	2,5		2		3	2	9,5
65	CLODIR SILVA DOS SANTOS	2,5		3		2	2	9,5
66	FABIO DA COSTA FALCÃO	2		2,5		3	2	9,5
67	AMILTON JORGE DA COSTA EVANGELISTA	2,5		2		2	2,5	9
68	CARLOS MATOS FERNANDES	2,5		2		2	2,5	9
69	CLEYTON SILVA PAES	2		2,5		2	2,5	9
70	SERGIO FERREIRA GONÇALVES	3		2		2	2	9

3 - RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA/FEMININO

CLASSIF	NOME	SUSTEN- TAÇÃO NA BARRA	ABDOMINAL	CORRIDA DE 12 MIN	SHUTTLE RUN	TOTAL
01	SUELEN GONÇALVES MARINHO	5	4,5	3	2,5	15
02	DENISE LOPES MANSILHA	5	3,5	4	2,5	15
03	BRUNNA DIAS MARQUES CHAGAS	5	3,5	3,5	2,5	14,5
04	SUZIMARY MALHEIROS SEVERINO	5	3,5	3	2,5	14
05	BARBARA BORTOLETTO SILVA LÁRIO	4	4	3,5	2,5	14
06	MIRELLA DA SILVA PORTES	5	4	3	2	14
07	EVELINE ALVES ESTEVES	5	3,5	2,5	2,5	13,5
08	LUCÉLIA MENDONÇA RIVERO	5	2,5	3	2,5	13
09	ALEXANDRA VOOGHT CRUZ DE MELLO	5	3	2,5	2,5	13
10	VIVIANE PINHEIRO GARCIA	5	2,5	3	2,5	13
11	AURILENI LACERDA DA SILVA	5	3	2,5	2,5	13
12	JULIANA CAMPOS DA COSTA	4,5	3	3,5	2	13
13	THAYNARA VIVIAN VIDAL FERNANDES	3,5	3,5	3,5	2,5	13
14	LUCIA PATRÍCIA SENNA CARRAPATEIRA	5	2,5	3	2	12,5
15	EVELIN RODRIGUES DA COSTA	5	2,5	2	2	11,5
16	LIGIA AMARILIO CRUZ DE SOUZA	3	3	3,5	2	11,5
17	KATHREEN APARECIDA DE MEDEIROS GIL	2	2,5	2	2,5	9
18	LAURECI SALETE FINGER	2,5	2	2	2	8,5

4 – Os candidatos classificados até o **60º lugar (masculino)** e classificadas até o **15º lugar (feminino)**, conforme item 7.2.1 do Edital AGEPEN/ESPE/MS nº 001/2019, ficam desde já convocados para a **3ª Fase – EXAME PSICOLÓGICO**.

4.1. Os testes psicotécnicos serão aplicados nos dias *02/04 a 05/04* e serão divididos em seis turmas, no período matutino, das 7h30 às 9h30 e das 10h às 12h. Os candidatos, serão informados diretamente pela **Equipe do Núcleo de Apoio ao Servidor**, sobre a data e horário que deverão se apresentar para os testes.

Campo Grande-MS, 19 de março de 2.019.

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 435, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DAISE CAPELARI TOBIAS VENÂNCIO, matrícula n. 52052023, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/028858/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 436, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NELSON ANDRADE QUELHO, matrícula n. 24246023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função, Médico, classe F, código 50187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002204/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 437, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor LUIZ DUARTE HY MUSSI, matrícula n. 116225021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe G, nível

VII, código 70289, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/500396/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 438, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JONES YAMADA, matrícula n. 116152021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/003739/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 439, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ZENAIDE ANDRADE DA SILVA, matrícula n. 47072021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/004776/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 440, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EUNALIA ALVES RAMOS, matrícula n. 11841021, ocupante do cargo de Assistente de atividades Educacionais, classe E, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/039044/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 441, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento BM DAEVISSON LUIS ZATTAR BATISTA, matrícula n. 72470021, símbolo 231/3SG/5, código 40039, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/502561/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 442, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente BM ODEMIR HERMÍNIO DE JESUS, matrícula n. 72445021, símbolo 231/STE/5, código 40036, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/500204/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 443, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Coronel PM MARCIO AVALOS CABANHA, matrícula n. 58695022, símbolo 231/CEL/6, código 40009, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/305178/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 444, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 3º Sargento PM AILTON MENDOZA MEDINA, matrícula n. 74611021, símbolo 231/3SG/5, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300398/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 445, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente PM EMERSON TODESCATO MENEZES, matrícula n. 84132021, símbolo 234/STE/5, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300408/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 74 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Norma Freitas, matrícula n. 59295021, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Sócio-Organizacional, Classe E, Nível VI, pertencente ao Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VII, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, combinado com o Art. 3º da Lei Estadual n. 5.166, de 5 de abril de 2018, com validade a contar 26 de agosto de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 63/200395/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de março de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 75 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Maria Elielza Viana, matrícula n. 45887021, ocupante do cargo/função Técnico Sócio-Organizacional Rural, Classe G, Nível VIII, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VIII, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, combinado com o Art. 3º da Lei Estadual n. 5.166, de 5 de abril de 2018, com validade a contar 01 de janeiro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 63/200335/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de março de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 78 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Luiz Hypolito Dias, matrícula n. 9858021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe E, Nível V, pertencente ao Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VI, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, combinado com o Art. 3º da Lei Estadual n. 5.166, de 5 de abril de 2018, com validade a contar 01 de janeiro de 2018, para fim

de regularização funcional (Processo n. 63/200244/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 19 de março de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 76, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar afastamento em virtude de Licença Maternidade à servidora **PATRICIA SIMONE DOS SANTOS**, matrícula n.123018021 ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio Organizacionais do Quadro Permanente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural AGRAER, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **15/03/19 a 12/07/19**, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 147 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5º da Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 77, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período
46378023	Flavio Renato da Silva	Gestor de Desenvolvimento Rural	10	10/03/19 a 19/03/19
24940021	José Melo de Carvalho	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	13/03/19 a 11/04/19
48458021	Miguel Sales Domingues	Gestor de Desenvolvimento Rural	4	14/03/19 a 17/03/19

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER
PROCESSO: N. 21/500231/2014
ASSUNTO: Apuração de responsabilidade.
DECISÃO:

- Acolher e aprovar na íntegra, o Relatório Final da Comissão Sindicante.
- Isentar o servidor Grinoaldo Moreira da Silva, de responsabilidade pelo furto dos três monitores desta autarquia, ante a ausência de negligência ou imprudência na conduta do servidor para a ocorrência do evento danoso.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de março de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DO N. 9.852 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019 PG. 67.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 087 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU nº 312 de 05 de Dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 8.331 de 11 de Dezembro de 2012, página 30, na parte que concedeu 10% de Adicional por Tempo de Serviço à servidora LIVIA MARIA DE SOUZA, matrícula 42506021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico – 36h, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/100783/2012) de forma que:

Portaria nº 312
Onde constou: A partir de 30/08/2011
Passe a constar: A partir de 31/05/2009

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDSON DA MATA TORRES FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 123 de 18 de março de 2019

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 27 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº. 162 de 15 de janeiro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **EVERTON DA COSTA TEIXEIRA**, matrícula nº 226.410-22, **DANILO DE SOUZA**

VASCONCELOS – matrícula nº 101.712.021 e **ALESSANDRO ALMEIDA ESMI** – matrícula nº 981.100-21, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/150.690/2019 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Márcio Eduardo de Souza Pereira
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 18/19 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manter o servidor **Rubens Alvarenga**, matrícula nº 43830022, ocupante do Cargo de Assistente de Ações de Trabalho, do Quadro Permanente do Estado, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em Readaptação temporária em atividade administrativa, no período de 13/03/2019 a 08/09/2019 por (180 dias), com fundamento no artigo 43, Inciso I, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 20 de março de 2019.

Clistiano Fernandes Alves
Diretor-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 254, de 21 de março de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar no período de 18 de março de 2019 à 27 de março de 2019, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº 207, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.859, de 12 de março de 2019, à página 45, do servidor **SIDNEY GOMES ALVES**, matrícula nº 62262023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 255, de 21 de março de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar o gozo de férias da servidora **CLAUDIA DE BRITO QUADROS GONÇALVES**, matrícula nº 424042021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 08/09/2017 a 07/09/2018, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, fixando-o para o período de 18/03/2019 a 01/04/2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 256, de 21 de março de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº. 52/2019 – PRODHS, de 25/2/2019, Unidade Universitária de Paranaíba, publicado no Diário Oficial nº. 9.852, de 27 de fevereiro de 2019.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
Profª. Drª. – Telma de Souza Garcia Grande - Presidente
Profª. Me. - Radaí Cleria Felipe Gonçalves
Prof. Me. - Magno Pinheiro de Almeida
Prof. Dr. - Carlos Eduardo França - Suplente

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 257, de 21 de março de 2019.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código Classe	A partir de	Processo nº
Sinomar Ferreira do Rio 6819021 Professor de Ensino Superior Docente	III	IV	60082	08/03/19	29/500285/19

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 258, de 21 de março de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, **GRACI MARLENE PAVAN**, matrícula nº 51117023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Turismo, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 18 de março de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 123, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.845, de 18 de fevereiro de 2019, à página 44, na parte que alterou a Portaria "P"/UEMS nº 390, onde autorizou o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

Onde constou

Nome Prontuário	Período Aquisitivo	Fixando-o para
Marianne Pereira de Souza 123738022	02/04/17 a 01/04/18	29 de julho a 13 de agosto de 2019

Passa a constar

Nome Prontuário	Período Aquisitivo	Fixando-o para
Marianne Pereira de Souza 123738022	02/04/17 a 01/04/18	29 de julho a 12 de agosto de 2019

Em 21 de março de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor-UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 208, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.859, de 12 de março de 2019, à página 45, na parte que alterou o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

Onde constou

Nome Prontuário	Período Aquisitivo	No período de:
Fernando Machado de Souza 37803021	04/06/2016 a 03/06/2017	16 a 30 de janeiro de 2018

Passa a constar

Nome Prontuário	Período Aquisitivo	No período de:
Fernando Machado de Souza 37803021	04/06/2016 a 03/06/2017	16 a 30 de janeiro de 2019

Em 21 de março de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor-UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500244/2019
Interessado: AGNES IARA DOMINGOS MORAES
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.
Despacho: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de março de 2019, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Em 20 de março de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500298/2019
Interessado: CLEBER DANIEL MARTINS ALVARENGA
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.
Despacho: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de março de 2019, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Em 20 de março de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500293/2019
 Interessado: ERICA AMORIM DA SILVA
 Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.
 Despacho: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de março de 2019, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Em 20 de março de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
 Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500294/2019
 Interessado: FABIANA DOS SANTOS RANDO
 Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.
 Despacho: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de março de 2019, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Em 20 de março de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
 Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500296/2019
 Interessado: IVAN MARTINS PEREIRA
 Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.
 Despacho: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de março de 2019, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Em 20 de março de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
 Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500299/2019
 Interessado: LAÍS FERNANDA DE AZEVEDO SILVA
 Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.
 Despacho: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de março de 2019, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Em 20 de março de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
 Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500295/2019
 Interessado: LEANDRO SOBRINHO AVILA
 Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.
 Despacho: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de março de 2019, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Em 20 de março de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
 Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500300/2019
 Interessado: MARSIEL PACÍFICO
 Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.
 Despacho: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de março de 2019, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Em 20 de março de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
 Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/500297/2019
 Interessado: TIAGO FELIPE DE SENES LOPES
 Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.
 Despacho: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de março de 2019, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Em 20 de março de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
 Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, LUCIANO MONTALI

PROCESSO: 33/000.044/2019.
INTERESSADO: ARTHUR DEMLEITNER CAFURE

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, e de acordo com o parecer jurídico n. 084/2019/ASSEJUR, **DEFIRO** o pedido do Requerente **ARTHUR DEMLEITNER CAFURE**, Defensor Público Estadual, de pagamento de **AJUDA DE CUSTO**, no valor de **um subsídio do DP-24**, nos termos do artigo 106, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Intime-se o Requerente da decisão.

Ao RH para providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2019.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, LUCIANO MONTALI

PROCESSO: 33/000.046/2019.
INTERESSADO: ALEX BATISTA DE SOUZA

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, e de acordo com o parecer jurídico n. 085/2019/ASSEJUR, **DEFIRO** o pedido do Requerente **ALEX BATISTA DE SOUZA**, Defensor Público Estadual, de pagamento de **AJUDA DE CUSTO**, no valor de **um subsídio do DP-24**, nos termos do artigo 106, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Intime-se o Requerente da decisão.

Ao RH para providências de praxe.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2019.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 096/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, participaram do **Mutirão de Atendimento de Demandas Iniciais da Área de Família**, realizado no dia **16 de março de 2019**, sábado, das 7h às 12h, na Unidade Belmar, em Campo Grande-MS. (Protocolo n. 33/051354/2019)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
689874-1	Antônio Farias de Souza
786659-1	Amarildo Cabral
5507774-1	Daniel Provenzano Pereira
832332-1	Edmeiry Silara Broch Festi
550710-1	Luiz Sérgio de Almeida Galhardo
712574-1	Linda Maria Silva Costa
144584-1	Maria Amélia de Araújo Sant'Ana

Campo Grande, 21 de março de 2019.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 097/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, das Defensoras Públicas abaixo relacionadas, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
359378-1	Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando	28/2 a 1º/3/2019	2	Não	Atestado	33/051056/19
5515326-1	Gabriela Noronha de Sousa	11/3/2019	1	Não	Atestado	33/051245/19
712639-1	Lucienne Borin Lima	14/3/2019	1	Não	Atestado	33/051311/19

Campo Grande, 21 de março de 2019.

LUCIANO MONTALI
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 098/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família da Defensora Pública abaixo relacionada, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5507740-1	Juliane de Assis e Silva Holmes Lins	15/2/2019	1	Não	Atestado	33/050801/19

Campo Grande, 21 de março de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 091/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao Hemossul – Hemocentro Regional de Dourados, Hemorrede/MS – Núcleo Hemoterápico de Três Lagoas e Hemossul – Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5501962-3	Aline Polaquini Menegatti Mendes	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2018/2019	14/2/2019	33/051339/19
5516064-3	Everton Jordan de Oliveira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2018/2019	7/3/2019	33/051259/19
5501113-3	Katherine Johanna Lang Oliveira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2019/2020	7/3/2019	33/051158/19

Campo Grande, 21 de março de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 092/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5508916-3	Bruno Rodrigues de França	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	20/2 a 6/3/2019	15	Não	Junta Médica de Aquidauana	33/050986/19
5509700-3	Danielle Dayse Schuman Ribeiro	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	9 a 15/3/2019	7	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/051174/19
5509700-3	Danielle Dayse Schuman Ribeiro	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	16 a 22/3/2019	7	Sim	Junta Médica de Campo Grande	33/051303/19
5510016-3	Eliane Barras Acosta	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	27/2 a 13/3/2019	15	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/051102/19
5514966-3	Giovanny Lucas Gonçalves Prado	Auxiliar de Atendimento II	2 a 15/3/2019	14	Não	Junta Médica de Campo Grande	33/051125/19

Campo Grande, 21 de março de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.052/2019.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Anaurilândia/MS.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, e de acordo com o Parecer Jurídico n.096/2019/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Anaurilândia/MS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, visando à disponibilização, com ônus para a origem, de 01 (um) estagiário, indicado pela Prefeitura Municipal local, objetivando o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas junto à Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, tudo com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 19 de março de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.053/2019.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, e de acordo com o Parecer Jurídico n.099/2019/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, visando à disponibilização, com ônus para a origem, de 02 (dois) estagiários, indicados pela Prefeitura Municipal local, objetivando o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas junto à Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, tudo com fundamento na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO n. 33/007.087/2018

CONVITE n. 001/DPGE/2019

OBJETO: A licitação tem por objeto a contratação de empresa para reforma predial sem ampliação, a ser realizada na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Unidade Monte Libano, em Campo Grande - MS, situada à Rua Juvenal Alves Correa, n. 400, Monte Libano, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no edital e anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

- CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o n. 14.063.781/0001-78.

VALOR TOTAL:

- R\$ 12.964,65 (doze mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente proclamado pela Comissão Permanente de Licitação.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO n. 33/007.089/2018

CONVITE n. 002/DPGE/2019

OBJETO: A licitação tem por objeto a contratação de empresa para reforma de adaptação de imóvel, a ser realizada na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande - MS, situada à Rua Dr. Paulo Machado, n. 936, Bairro Santa Fé conforme especificações constantes no Termo de Referência, no edital e anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

- 2WL ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o n. 00.858.394/0001-13.

VALOR TOTAL:

- R\$ 50.903,47 (cinquenta mil novecentos e três reais e quarenta e sete centavos).

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente proclamado pela Comissão Permanente de Licitação.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2019.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.042/2019.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 08.368.875/0001-52.

Assunto: Adesão da DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, à Ata de Registro de Preços n. 01/2018, gerenciada pelo Instituto Federal do Espírito Santo - IFES, oriunda do Pregão Eletrônico n. 01/2018 (SRP), processo n. 23545-000721/2017-14.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 093/2019/ASSEJUR, com fundamento no art. 15, inciso II, e outros, da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 19 da Resolução DPGE n. 064/2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015, no art. 35, §3º do Decreto n. 14.506/2016, no art. 2º, inciso II e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 12/2007, na forma da minuta do contrato, que foi examinada e aprovada na forma editalícia pertinente, **AUTORIZO** a contratação da empresa Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 08.368.875/0001-52, mediante adesão da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, à Ata de Registro de Preços n. 01/2018, gerenciada pelo Instituto Federal do Espírito Santo - IFES, oriunda do Pregão Eletrônico - SRP n. 01/2018, processo n. 23545-000721/2017-14, visando à aquisição de mobiliários, detalhados no prego pertinente e anexos, como sendo, do Grupo 01, a saber: 02 (duas) unidades de Mesa de Reunião Redonda (item 17), no valor unitário de R\$793,00 (setecentos e noventa e três reais), e de 27 (vinte e sete) unidades de Armários Altos com 02 (duas) Portas (item 35), no valor unitário de R\$1.550,00 (mil quinhentos

e cinquenta reais), perfazendo o investimento total de R\$43.436,00 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais). Publique-se.
 Campo Grande/MS, 20 de março de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.043/2019.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 08.368.875/0001-52.

Assunto: Adesão da DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, à Ata de Registro de Preços n. 09, gerenciada pela Escola de Formação Complementar do Exército e Colégio Militar de Salvador - EsFCEx/CMS, oriunda do Pregão Eletrônico n. 015/2017 (SRP), processo administrativo n. 64494.011100/2017-96.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 094/2019/ASSEJUR, com fundamento no art. 15, inciso II, e outros, da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 19 da Resolução DPGE n. 064/2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015, no art. 35, §3º do Decreto n. 14.506/2016, no art. 2º, inciso II e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 12/2007, na forma da minuta do contrato, que foi examinada e aprovada na forma editalícia pertinente, **AUTORIZO** a contratação da empresa Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 08.368.875/0001-52, mediante adesão da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, à Ata de Registro de Preços n. 09, gerenciada pela Escola de Formação Complementar do Exército e Colégio Militar de Salvador - EsFCEx/CMS, oriunda do Pregão Eletrônico n. 015/2017 (SRP), processo administrativo n. 64494.011100/2017-96, visando à aquisição de mobiliários, detalhados no pregoão pertinente e anexos, como sendo, do Grupo 01, a saber: 33 (trinta e três) unidades de Armário Baixo com 02 (duas) Portas (item 10), no valor unitário de R\$802,00 (oitocentos e dois reais); 38 (trinta e oito) unidades de Gaveteiro Volante com 02 (duas) Gavetas e 01 (um) Gavetão (item 21), no valor unitário de R\$699,00 (seiscentos e noventa e nove reais); 27 (vinte e sete) unidades de Dispositivo para Pasta Suspensa (item 38), no valor unitário de R\$231,00 (duzentos e trinta e um reais); do Grupo 02, a saber: 30 (trinta) unidades da Poltrona Giratória Diretor Espalдар Alto com Apoio Cabeça e Braço (item 68), no valor unitário de R\$2.207,00 (dois mil duzentos e sete reais); 100 (cem) unidades da Poltrona Fixa Diretor com Braços Fixos (item 69), no valor unitário de R\$920,00 (novecentos e vinte reais); 73 (setenta e três) unidades da Poltrona Giratória Média com Braços Reguláveis (item 76), no valor unitário de R\$820,00 (oitocentos e vinte reais); 82 (oitenta e duas) unidades de Longarina 02 (dois) Lugares com Assento e Encosto em Polipropileno (item 84), no valor unitário de R\$493,00 (quatrocentos e noventa e três reais); 47 (quarenta e sete) unidades de Longarina 04 (quatro) Lugares com Assento e Encosto em Polipropileno (item 86), no valor unitário de R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais); e, do Grupo 03, a saber: 10 (dez) unidades de Poltrona Auditório Obeso (item 93), no valor unitário de R\$2.163,00 (dois mil cento e sessenta e três reais), perfazendo o investimento total de R\$388.741,00 (trezentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta e um reais). Publique-se.
 Campo Grande/MS, 20 de março de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.044/2019.

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 08.368.875/0001-52.

Assunto: Adesão da DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, à Ata de Registro de Preços n. 84/2017, gerenciada pelo Hospital Central do Exército, oriunda do Pregão Eletrônico n. 84/2017 (SRP), processo administrativo n. 101/2017.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 095/2019/ASSEJUR, com fundamento no art. 15, inciso II, e outros, da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 19 da Resolução DPGE n. 064/2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015, no art. 35, §3º do Decreto n. 14.506/2016, no art. 2º, inciso II e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 12/2007, na forma da minuta do contrato, que foi examinada e aprovada na forma editalícia pertinente, **AUTORIZO** a contratação da empresa Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 08.368.875/0001-52, mediante adesão da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, à Ata de Registro de Preços n. 84/2017, gerenciada pelo Hospital Central do Exército, oriunda do Pregão Eletrônico n. 84/2017 (SRP), processo administrativo n. 101/2017, visando à aquisição de mobiliários, detalhados no pregoão pertinente e anexos, como sendo, do Grupo 02, a saber: 38 (trinta e oito) unidades de Mesa em "L", de dimensões 1400x600x1400x600x740 mm (item 31), no valor unitário de R\$1.388,00 (mil trezentos e oitenta e oito reais); 25 (vinte e cinco) unidades de Mesa em "L", de dimensões 1600x600x1600x600x740 mm (item 35), no valor unitário de R\$1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais); 46 (quarenta e seis) unidades de Mesa Retã (item 36), no valor unitário de R\$701,00 (setecentos e um reais); 25 (vinte e cinco) unidades de Gaveteiro Volante 03 (três) Gavetas (item 58), no valor unitário de R\$600,00 (seiscentos reais); e, 03 (três) unidades de Biombo Divisor de Ambiente em Alumínio (item 59), no valor unitário de R\$2.467,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais), perfazendo o investimento total de R\$148.391,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e noventa e um reais). Publique-se.
 Campo Grande/MS, 20 de março de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 33/007.041/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2019

OBJETO: Aquisição de tablets, para atender à demanda das Unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, conforme descrições e quantitativos especificados no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE n° 313/2018 de 17 de julho de 2018, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução DPGE n. 099, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Resolução DPGE n. 124 de 27 de outubro de 2016, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal, SIASG-Comprasnet, das determinações constantes da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Federal n. 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Defensor Público-Geral do Estado, em 20/03/2019.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 9h30min (horário de Brasília) do dia **08 de março de 2019** pelo Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande - MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 - www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br

Campo Grande, 21 de março de 2019.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira - DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 313/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 33/007.046/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2019

OBJETO: Aquisição de bebedouros, fogões a gás, fornos micro-ondas e refrigeradores, visando atender à demanda das Unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrições e quantitativos especificados no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE n° 313/2018 de 17 de julho de 2018, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução DPGE n. 099, de 22 de setembro de 2015, alterada pela Resolução DPGE n. 124 de 27 de outubro de 2016, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal, SIASG-Comprasnet, das determinações constantes da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Federal n. 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pelo Defensor Público-Geral do Estado, em 20/03/2019.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 9h30min (horário de Brasília) do dia **09 de abril de 2019** pelo Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande - MS, nos dias úteis, no horário: 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 - www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br

Campo Grande, 21 de março de 2019.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira - DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 313/2018

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/008.009/2019

Inexigibilidade de Licitação n. 009/DPGE/2019

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado FUNADEP, e Flávio Garcia Cabral.

Assunto: Contratação de profissional, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrar no: "Capacitação: Boas práticas atendimento dos usuários dos serviços públicos".

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 100/2019/ASSEJUR, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, § 6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 009/DPGE/2019, de Flávio Garcia Cabral, inscrito no CPF sob o n. 014.864.331-30, percebendo a título de remuneração R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), ficando, ainda, previsto a eventual realização de despesas com o recolhimento de encargos patronais estimado em 20% (vinte por cento) sobre o valor dos honorários efetivamente pagos, ou seja, na ordem de R\$300,00 (trezentos reais), tudo com a finalidade de a contratada palestrar no evento: "Capacitação: Boas práticas atendimento dos usuários dos serviços públicos", a ser realizado no dia 22 de março de 2019, no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, na cidade de Campo Grande/MS. Publique-se.
 Campo Grande/MS, 21 de março de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 100/2019/ASSEJUR, constantes dos autos do processo abaixo indicado:
Processo n. 33/008.009/2019

Inexigibilidade de Licitação n. 009/DPGE/2019.

Amparo Legal: Art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666, de 1993, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007.

Favorecido: Flávio Garcia Cabral, inscrito no CPF n. 014.864.331-03.

Objeto: Contratação direta, com recursos do FUNADEP, do favorecido para palestrar no evento: "Capacitação: Boas práticas atendimento dos usuários dos serviços públicos", a ser realizado no dia 22 de março de 2019, no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP, na cidade de Campo Grande/MS.

Valor contratado: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Valor estimado dos encargos patronais: R\$300,00 (trezentos reais).

Classificação Orçamentária Func Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001; Fonte 0240 Natureza 33903628 e 33904702; Pré Empenhos 2019PE000187-8.

Data da Ratificação: 21 de março de 2019.

Ordenador de Despesa: Julia Fumiko H Gonda Primeira Subdefensora Pública-Geral Campo Grande/MS, 21 de março de 2019.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo N.º 205/2018 - Pregão Presencial N.º 009/2019

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA N.º 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei N.º 10.520/2002 e Decreto Municipal N.º 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial N.º 009/2019, cujo o objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de pães e placas de bolos, visando atender as secretarias municipais, conforme edital e seus anexos.** EMPRESAS VENCEDORAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES POR ITEM: CELIA ALVES SANTOS - ME, CNPJ/MF N.º 04.463.744/0001-01. VALOR ADJUDICADO: R\$ 7.794,80 (sete mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). W. DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO - ME, CNPJ/MF N.º 27.114.948/0001-24. VALOR ADJUDICADO: R\$ 234.060,00 (duzentos e trinta e quatro mil sessenta reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$ 241.854,80 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. Água Clara/MS, 21 de março de 2019.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

Termo de Homologação

Pregão Presencial N.º 017/2019

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 1.418/2018 torna público o resultado do processo supra. **Objeto:** Aquisição de veículo padrão rodoviário, seminovo com itens de fábrica, poltronas soft, toalete, ar condicionado, vidros colados, vigia traseiro, com capacidade de no mínimo 45 passageiros, potência do motor acima de 210 CV, com ano de fabricação a partir de 2011, sem danos de remonta, motor dianteiro, em boas condições de uso, atendendo a todas as condições do Código de Trânsito Brasileiro, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Anaurilândia, nos termos do Anexo I deste Edital. **ARAU CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ:** 78.168.622/0001-10

Com o valor total de: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo (a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 21 de Março de 2019.

Dedson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2019

PROCESSO N.º 025/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10 para atender a demanda do Município

PARTES: Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e:

AUTO POSTO FLOR DA SERRA LTDA, CNPJ, CNPJ n.º 36.807.337/0001-52, com valor total de R\$ 1.393.867,00.

AUTO POSTO PALOMA LTDA EPP, CNPJ, CNPJ n.º 01.504.000/0001-91, com valor total de R\$ 1.073.550,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 016/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antônio Joao-MS, 21 de março de 2019

Luiz Carlos Vendruscolo
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019

PROCESSO N.º 023/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação da empresa para locação de veículos com condutor para deslocamento rodoviário municipal e intermunicipal para atender as eventuais demandas da Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Juventude e Lazer do município de Antônio João/MS

PARTES: Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e:

CORBRUM TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO EIRELI - EPP, CNPJ n.º 08.439.490/0001-39, com valor total de R\$ 32.800,00.

VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - EPP, CNPJ:03.409.286/0001-51, com valor total de R\$ 25.200,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 014/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antônio Joao-MS, 21 de março de 2019

Claudia Ramires Salinas Siqueira
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Antonio João, através da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregoeiros, **TORNA PÚBLICO** que conforme publicação do extrato de aviso de licitação do processo n.º 038/2019, Pregão Presencial n.º 027/2019, publicado no DOE n.º 9.863, página 28, de 18 de março de 2019, **onde se lê**, 24 de maio de 2018, **leia-se**, 14 de março de 2019.

ADENDO AO EDITAL N.º 01/2019

Processo Licitatório n.º 034/2019

Tomada de Preços n.º 01/2019

No intuito de ajustar e adequar o Edital, o Presidente da CPL, no uso de suas atribuições,

comunica a todos os interessados a alteração do item "3" e subitem "3,01" – CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02- "PROPOSTA" da Tomada de Preços n.º 01/2019.

DAS ALTERAÇÕES:

Fica acrescida na planilha orçamentária e cronograma físico financeiro no subitem "3,01", a quantidade de 185,55 m²:

O Edital consolidado, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, já alterados está disponível no site www.antoniojoao.ms.gov.br

Fica designada a nova sessão de abertura do certame do Pregão Presencial para a data de **09 de abril de 2019**, as 08h:00min.

Antônio João/MS, 20 de março de 2019

Luiz Carlos Vendruscolo
Presidente da CPL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 042/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de 01 (um), veículo automotor, zero Km, fabricação nacional, ano modelo mínimo 2018/2019, com 04 portas, gasolina/álcool, com motor 1.6, com capacidade de transporte de 05 passageiros, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Governo de Antônio Joao MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 04 de Abril de 2019 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo n.º 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 21 de Março de 2019.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2019

PROCESSO N.º 022/2019

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO NO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOAO EM CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N.º 988/2013, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 112.416,00 (Cento doze mil, quatrocentos dezesseis reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 013/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 21 de Março de 2019

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 035/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar, empresa para **contratação de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, para execução de serviços de manejo de resíduos sólidos, através da destinação final de resíduos sólidos domiciliares, com implantação da Central de Tratamento de Resíduos, no Município de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 08h00min do dia 06 de maio de 2019, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de março de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.833/2019-71

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.09/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 01/03/2019 a 10/03/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 20 de março de 2019.

Diretor-Presidente.

Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	ARTIGO CTB
AUL0238	MS2562676	51851	21/02/2019	5	167
CHI1637	RP00041493	74630	11/02/2019	5	218 II
DFK8711	MS2710788	60501	11/02/2019	7	208
DIJ8458	MS2696116	58196	12/02/2019	7	193
FLH4372	RPM0009080	74550	13/02/2019	4	218 I
HSE3039	MS2694438	55500	18/02/2019	4	181 XVIII
HTB3282	MS2694687	61220	21/02/2019	7	214 I
HTN7343	RP00041403	74630	11/02/2019	5	218 II
HTN9081	MS2696120	58196	12/02/2019	7	193
HTN9663	RPM0008941	74550	07/02/2019	4	218 I
HTT3757	MS2641686	73662	20/02/2019	4	252 VI
JTY8433	RPM0009101	74550	14/02/2019	4	218 I
LNZ4537	RPM0009057	74550	07/02/2019	4	218 I
NSA1308	RPM0008974	74630	09/02/2019	5	218 II
NSB0026	RP00041400	74630	11/02/2019	5	218 II
NSC0475	MS2611429	55500	19/02/2019	4	181 XVIII
NSC3144	RP00041464	74630	11/02/2019	5	218 II
OOJ5535	RP00041459	74710	11/02/2019	7	218 III
OOJ6938	RPM0009011	74550	09/02/2019	4	218 I
OOL9407	RPM0009072	74630	13/02/2019	5	218 II
OOS6920	MS2606454	60501	19/02/2019	7	208
QAG1558	MS2694015	60501	22/02/2019	7	208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N. 09/2019

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 01/03/2019 a 10/03/2019, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Para mais informações, acesse o site (www.capital.ms.gov.br) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 20 de março de 2019.

Diretor-Presidente.

Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO CTB
AZQ6079	NMS1905312	50020	04/03/2019	0	130,16	257 § 8
DJB6272	NMS1905202	50020	01/03/2019	0	195,23	257 § 8
ELX5835	MS2675593	60501	04/01/2019	7	293,47	208
EUC9656	MS2657542	76252	31/12/2018	7	293,47	181 XX
EYH3445	NMS1905347	50020	04/03/2019	0	195,23	257 § 8
FHA1649	NMS1905628	50020	05/03/2019	0	130,16	257 § 8
FNT7144	MS2664489	60501	05/01/2019	7	293,47	208
FKK1957	MS2675904	76331	31/12/2018	7	293,47	ART. 252 § uni
FKK1957	NMS1905353	50020	04/03/2019	0	293,47	257 § 8
GZM8182	MS2689036	75870	30/12/2018	7	293,47	184 III
HRZ3925	MS2674161	55500	05/01/2019	4	130,16	181 XVIII
HSE3212	MS2570451	51851	08/01/2019	5	195,23	167
HSR1478	MS2676561	60501	07/01/2019	7	293,47	208
HTA7703	MS2694052	60501	08/01/2019	7	293,47	208
JZZ6939	MS2675594	76332	04/01/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
KEK7583	NMS1905417	50020	04/03/2019	0	260,32	257 § 8
KEK7583	MS2693262	55500	28/12/2018	4	130,16	181 XVIII
KKJ1747	NMS1905419	50020	04/03/2019	0	195,23	257 § 8
LBO8927	MS2671638	55500	01/01/2019	4	130,16	181 XVIII
MFG8382	MS2349646	51851	31/12/2018	5	195,23	167
MJK1369	MS2614396	54525	31/12/2018	5	195,23	181 VIII
NRN1577	MS2674163	76331	05/01/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
NRY0026	MS2657574	55500	30/12/2018	4	130,16	181 XVIII
NSC1233	MS2659839	60501	05/01/2019	7	293,47	208
NUF6675	MS2706191	55500	20/01/2019	4	130,16	181 XVIII
OOH4609	MS2657573	55500	30/12/2018	4	130,16	181 XVIII
OOR8392	MS2674004	55500	10/01/2019	4	130,16	181 XVIII
OOJ1632	MS2654919	76332	07/01/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
OOJ1697	MS2658833	76332	09/01/2019	7	293,47	ART. 252 § uni
OOJ2022	MS2664292	60501	02/01/2019	7	293,47	208
OOK0731	MS2638490	60501	07/01/2019	7	293,47	208
QAN7412	NMS1905865	50020	05/03/2019	0	195,23	257 § 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – CARDIOVERSOR, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 05/04/2019, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 21 DE MARÇO DE 2019.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 133/2018

PROCESSO Nº 31.920/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: registro de preços para aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades da rede municipal de ensino.

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas da prorrogação por mais **05 (cinco) dias úteis**, a efetuar em a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar as documentações necessárias, conforme despachos de folha 2142 dos autos.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Rua: Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Centro, em Corumbá-MS. (2º andar).

Empresas: 1) NORMELIA LOTTERMANN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.132.150/0001-66, 2) INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NV EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.615942/0001-22, 3) DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.863.308/0001-30, 4) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, 5) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 6) TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.821.705/0001-26, 7) MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.299.623/0001-14, 8) KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.024.068/0001-67, 9) VERSATIL COMERCIO REPRESENTACAO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, 10) SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.391.752/0001-91, 11) THIMALU COMERCIO & SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.239.746/0001-80.

Data: 21/03/2019

Assina: Genilson Canavarró de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

Aviso de Resultado, Adjudicação

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que julgou improvido o recurso interposto pela empresa: L.A AQUINO -ME, Adjudicando o procedimento e o resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2019 – Processo nº. 2820/2019, visando à contratação de empresa especializada em transporte fluvial para atender ao programa social "POVO DAS ÁGUAS" em 2019, a favor da empresa: POSTONAVE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.822.825/0001-85, no valor Global de R\$ 1.123.045,00. Corumbá/MS, 21 de Março de 2019.

(a) Cassio Augusto da Costa Marques – Assessor Especial Respondendo pela SEGOV.

Extrato da Carta Contrato nº 05/2019/SMS Processo nº 217.728/2017 Pregão Presencial nº 135/2017 – Município de Corumbá e a empresa Siméia A. H. M. Mustafa – ME, CNPJ: 24.602.765/0001-60

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 002/2018 para aquisição de material de consumo (almofada, apontador, balão, borracha, caderno e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 217.728/2017 e o Pregão Presencial nº 135/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 151,75 (cento e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) empenho nº 475/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.30.16 – Material de Expediente Geral

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 18/03/2019

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Siméia A. H. M. Mustafa – ME, CNPJ: 24.602.765/0001-60

Extrato da Carta Contrato nº 04/2019/SMS Processo nº 217.728/2017 Pregão Presencial nº 135/2017 – Município de Corumbá e a empresa STS Comércio Varejista Ltda, CNPJ: 12.706.257/0001-42

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 002/2018 para aquisição de material de consumo (almofada, apontador, balão, borracha, caderno e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 217.728/2017 e o Pregão Presencial nº 135/2017.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 275,80 (duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) empenho nº 473/2019.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

33.90.30.16 – Material de Expediente Geral

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 18/03/2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa STS Comércio Varejista Ltda, CNPJ: 12.706.257/0001-42

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 – SEMED

Processo: 2547/2019.

Partes: A Secretária Municipal de Educação e E.F GRAFFITEC EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 15.069.066/0001-05.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE E FILTROS PARA VEÍCULOS DO NÚCLEO DE TRANSPORTES ESCOLAR DA SEMED.

Valor: R\$ 32.891,54.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 19/03/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – e – Sr. JOSE IRENE ARAUJO – E.F GRAFFITEC EIRELI-ME.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019 – SEMED

Processo chamada pública: 002/2018.

Partes: A Secretária Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS ASSENTAMENTOS TAMARINEIRO II E PAIOLZINHO - AT RAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 02.165.327/0001-49.

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor: R\$ 121.232,50

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

24.00 Secretária Municipal de Educação

24.92 Fundo Municipal de Educação

2593 Gerenciamento do Ensino Fundamental

2602 Alimentação Escolar – Ensino Fundamental- PNAE

33.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 26/02/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – e – Sra. ROSANGELA MACEDO AMADO – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS ASSENTAMENTOS TAMARINEIRO II E PAIOLZINHO - AT RAT.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 – SEMED

Processo chamada pública: 002/2018.

Partes: A Secretária Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CORUMBÁ - AAFC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 13.697.781/0001-67.

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor: R\$ 46.915,80.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

24.00 Secretária Municipal de Educação

24.92 Fundo Municipal de Educação

2593 Gerenciamento do Ensino Fundamental

2602 Alimentação Escolar – Ensino Fundamental- PNAE

33.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 26/02/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – e – Sr. RENATO ANSELMO DIAS – ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CORUMBÁ - AAFC.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 – SEMED

Processo chamada pública: 002/2018.

Partes: A Secretária Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS DOS ASSENTAMENTOS DE CORUMBÁ - APRAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 06.354.266/0001-19.

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor: R\$ 245.376,30.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

24.00 Secretária Municipal de Educação

24.92 Fundo Municipal de Educação

2593 Gerenciamento do Ensino Fundamental

2602 Alimentação Escolar – Ensino Fundamental- PNAE

33.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 26/02/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – e – Sr. VALTER PAULA DE ANDRADE – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS DOS ASSENTAMENTOS DE CORUMBÁ - APRAC.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019 – SEMED

Processo chamada pública: 002/2018.

Partes: A Secretária Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO PRODUTORES DO ASSENTAMENTO TAQUARAL - AUPRAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 02.019.131/0001-46.

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Valor: R\$ 18.161,90.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

24.00 Secretária Municipal de Educação

24.92 Fundo Municipal de Educação

2593 Gerenciamento do Ensino Fundamental

2602 Alimentação Escolar – Ensino Fundamental- PNAE

33.90.30.00 Material de Consumo

Data da Assinatura: 26/02/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – e – Sr. VICTOR VIEIRA – ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO PRODUTORES DO ASSENTAMENTO TAQUARAL - AUPRAT.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 011/2019 - Processo nº 6.046/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de benefícios socioassistenciais para dar continuidade ao programa povo das águas edição 2019 (sacolé de alimentos e lonas plásticas), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) FORTHE LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.265.264/0001-09, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 442.395,00 e 2) NASSER SAFA AHMAD - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, menor preço para o item: item 02 no valor total de R\$ 37.080,00. CORUMBÁ /MS 21 de Março de 2019.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2019.

As 08:30horas, do dia 21 do mês de Março do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS**, reuniram-se a Pregoeira: **Niuzza de Souza Silva** e a equipe de apoio, para a **SESSÃO PÚBLICA do ATO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**, sendo que não compareceu nenhuma empresa. A Senhora Pregoeira, declarou **“DESERTA”** a licitação, e em obediência ao parágrafo 7º do art. 22º da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo, a Senhora Pregoeira encerrou a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes Proposta e Documentação, lavrando-se a presente **ATA**, que após lida e achada conforme, vai assinada pela equipe de apoio e pela Pregoeira.

Coxim Ms, 21 de Março de 2019.

Niuzza de Souza Silva
pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10 de Abril de 2019 as 08:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “menor preço”.

Objeto: Aquisição de uma pá carregadeira em atendimento ao convênio nº80533/2018-SUDECO.

Retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações, localizada no Paço Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS, a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº. 01, Bairro Centro, CEP 79.215-000 nesta cidade, podendo ser adquirido nos dias úteis, no horário de expediente das 07:00 às 12:00 horas, ou podendo ser solicitado no e-mail: licitadib@hotmail.com .

Dois Irmãos do Buriti - MS, 21 de Março de 2019.

ROSELY LACERDA MIYADI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A Prefeitura do Município de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, que fará realizar em sua sede na Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro – Douradina –MS, às 08h00min do dia 02 (dois) de abril de 2019, a abertura dos envelopes de propostas de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2018 cujo objeto: **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de sinalização viária do Município de Douradina, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital, por intermédio do Convênio nº 28.650/2018/DETRAN/MS, celebrado entre Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – MS e o Município de Douradina – MS e para tanto convida as empresas LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA, SS TREVO SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA e INTERFACE, ENGENHARIA E SERVIÇOS TECNICOS – EIRELI, para estarem presentes na sessão. Para maiores informações, entrar em contato com o departamento de licitações pelo telefone (67) 3412-1155.

Douradina –MS, 21 de março de 2019.

Rafael Henrique Alves Machado - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e do Decreto Municipal nº. 091/2005

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SELADORA TÉRMICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) E LAVADORA TIPO ENCERADEIRA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 03/04/2019, às 14 h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de março de 2019.

SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que a abertura do certame do Pregão Eletrônico nº. **030/2019** cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ZERO QUILOMETRO, EQUIPADO COM CARROÇERIA TIPO BAÚ FRIGORÍFICO PARA ATENDER O ASSENTAMENTO JUNCAL NESTE MUNICÍPIO CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0322.755-30/2010/MDA/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Naviraí - MS, 21 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

PROCESSO 21/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS**, através do seu pregoeiro oficial no uso de suas atribuições legais torna público que esta suspensão o pregão presencial 11/2019, marcado para a data 18/03/2019 as 08:00, para análise e julgamento da impugnação ao edital de licitação apresentada pela empresa **DIMAQ CAMPOTRAT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

Objeto: Aquisição de materiais permanente, do tipo pá carregadeira, ano modelo mínimo 2018/2018 fabricação nacional, 6 cilindros, motor com potencia mínima de 130 HP (**CONVENIO SICONV Nº 880377/2018**), caminhão ano modelo mínimo 2018/2018

fabricação nacional, tração 4x2, caçamba de 6m³, motor potencia mínima 185 CV (CONTRATO DE REPASSE N° 880159/2018/SEAD/CAIXA) e moto niveladora fabricação nacional, ano modelo mínimo 2018/2018, motor com potencia mínima 158 HP, (CONTRATO DE REPASSE N° 882099/2018/MAPA/CAIXA) todos equipamentos com prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, de acordo com as especificações e condições constantes no termo de referência, anexo I do edital. O resultado do julgamento a impugnação e a nova data da seção pública serão informados oportunamente através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou licitacioaque@hotmail.com.

Nioaque/MS, 15/03/2019

Vagner Guimarães - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n° 71728/2019 – FLY n° 0333.0002033/19 – modalidade Tomada de Preços n° 010/2019, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADE DE PROTEÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL, localizados na Av. Braz de Assis Nogueira, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. N° 036/2019/ SEMINFRA/DGOP e Solicitação n° 432/2019; a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, memorial descritivo, planilha de composição de preços unitários, croqui, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 10/04/2019 às 13h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n. ° 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3° (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 21 de Março de 2019. Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: Processo n° 70671/2019 – FLY n° 0333.0001036/2019 – modalidade Tomada de Preços n° 009/2019, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS, localizada no entroncamento com a BR Angélica; Bairro São Bento, no Município de Nova Andradina - MS, através da CI. N° 106/2019/SEMEC e Solicitação n° 405/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 10/04/2019 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n. ° 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3° (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 21 de Março de 2019. Gilberto Barbieri – Presidente da C.P.L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 20/03/2019, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. ° 57/2019 – processo administrativo n. ° 71330/2019, conforme Ata de julgamento à fls. 108, considerando-o DESERTA, referente: Aquisição de 01 carro destinado para facilitar o atendimento dos usuários que acontece diariamente, através do acesso dos benefícios sociais, através do convênio n° 28637/2018 – Processo n° 65/000923/2018 firmado com o Governo Estadual e a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, conforme C.I. n° 043/2019 e solicitação n° 346/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais especificação mencionadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 20 de março de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 58109/2017.

TOMADA DE PREÇOS N° 041/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CAMPO VERDE 2ª ETAPA, no Município de Nova Andradina - MS, conforme Convênio n° 828922/2016/MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA, através da solicitação da CI. N° 236/2017/SEMINFRA/DGOP e solicitação n° 1621/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Devido a Rescisão contratual da 1ª Colocada, conforme despacho nas folhas 864 e 865 dos autos. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação para 2ª Colocada do Certame Licitatório.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
2ª COLOCADA	CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 218.628,69

Nova Andradina, MS, 20 de março de 2019.

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o ato administrativo, conforme despacho do Secretário Municipal de Infraestrutura, depois de verificada a legalidade do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS n.° 041/2017, no qual será efetuada a contratação do segundo (2º) colocado do Certame, conforme despachos nas folhas 864 a 865 dos autos, referente objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CAMPO VERDE 2ª ETAPA, no Município de Nova Andradina - MS, conforme Convênio n° 828922/2016/MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA, através da solicitação da CI. N° 236/2017/SEMINFRA/DGOP e solicitação n° 1621/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital, processo n. ° 58109/2017. Atribui à contratação da empresa 2º vencedora do certame o objeto da licitação, conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
2ª COLOCADA	CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 218.628,69

Nova Andradina, MS, 20 de março de 2019.

GILBERTO BARBIERI
Presidente da C.P.L

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 63794/2018.

CONCORRENCIA N° 010/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e; Drenagem em diversas ruas do Bairro Centro Educacional no Município de Nova Andradina – MS; Convênio N° 841149/2016/MCIDADES/CAIXA; através da CI n° 112/2018 e solicitação n° 451/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme: proposta de preços, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, memória de quantitativo, projetos, planilha de composição de preços unitários e condições previstas no edital. Devido a Rescisão contratual da 1ª Colocada, conforme despachos nas folhas 970 e 971 dos autos. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação para 2ª Colocada do Certame Licitatório.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
2ª COLOCADA	CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.108.591,64

Nova Andradina, MS, 20 de março de 2019.

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o ato administrativo, conforme despacho do Secretário Municipal de Infraestrutura, depois de verificada a legalidade do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA n.° 010/2018, no qual será efetuada a contratação do segundo colocado do Certame, conforme despachos nas folhas 970 a 971 dos autos, referente objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e; Drenagem em diversas ruas do Bairro Centro Educacional no Município de Nova Andradina – MS; Convênio N° 841149/2016/MCIDADES/CAIXA; através da CI n° 112/2018 e solicitação n° 451/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme: proposta de preços, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, memória de quantitativo, projetos, planilha de composição de preços unitários e condições previstas no edital, processo n. ° 63794/2018. Atribui à contratação da empresa 2º vencedora do certame o objeto da licitação, conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
2ª COLOCADA	CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 1.108.591,64

Nova Andradina, MS, 20 de março de 2019.

GILBERTO BARBIERI
Presidente da C.P.L

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 63228/2018.

CONCORRENCIA N° 008/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica; Drenagem e calçadas com acessibilidade na Rua Antonio Duarte – Bairro Cristo Rei no Município de Nova Andradina – MS, referente a reprogramação para utilização de saldo para inclusão de lote de obras ao Programa Pró-transporte PAC II PAV QUAL VIAS URBANAS - 2ª ETAPA, CONTRATO N° 399.723-61/2013; através da CI n° 106/2018 e solicitação n° 433/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme: proposta de preços, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, projetos, planilha de composição de preços unitários e condições previstas no edital. Devido a Rescisão contratual da 1ª Colocada, conforme despachos nas folhas 753 e 754 dos autos. HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação para 2ª Colocada do Certame Licitatório.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
2ª COLOCADA	CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 771.150,91

Nova Andradina, MS, 20 de Março de 2019.

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o ato administrativo, conforme despacho do Secretário Municipal de Infraestrutura, depois de verificada a legalidade do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA n.° 008/2018, no qual será efetuada a contratação do segundo (2º) colocado do Certame, conforme despachos nas folhas 753 a 754 dos autos, referente objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica; Drenagem e calçadas com acessibilidade na Rua Antonio Duarte – Bairro Cristo Rei no Município de Nova Andradina – MS, referente a reprogramação para utilização de saldo para inclusão de lote de obras ao Programa Pró-transporte PAC II PAV QUAL VIAS URBANAS - 2ª ETAPA, CONTRATO N° 399.723-61/2013; através da CI n° 106/2018 e solicitação n° 433/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme: proposta de preços, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro, memória de

cálculo, projetos, planilha de composição de preços unitários e condições previstas no edital, processo n.º 63228/2018. Atribui à contratação da empresa 2º vencedora do certame o objeto da licitação, conforme a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
2ª COLOCADA	CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 771.150,91

Nova Andradina, MS, 20 de Março de 2019.

GILBERTO BARBIERI
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão (Presencial) com critério de julgamento de menor preço por item.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 04/04/2019.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal Francisca Ortega, com recursos provenientes da Resolução Conjunta SEFAZ/SES nº 01/2018, exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 4237/2018, de 30 de novembro de 2.018, a Srª **THAIS SANTOS MENEZES**.

Local e horário para retirada do edital: Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100 – ramal 222, das 07h às 13h, podendo ser retirado também no e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br ou no site do portal da transparência do Município.

Nova Alvorada do Sul – MS, 21 de março de 2019.

THAIS SANTOS MENEZES - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM, com itens exclusivos e com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), inclusive microempreendedor individual (MEI), nos termos da lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei nº 147/2014**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.627/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 08/04/2019.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para a escolha da melhor proposta para a aquisição coxa e sobrecoxa de frango sem osso, para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino, pelo período estimado de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação desta prefeitura. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 333/2019, de 12 de março de 2.019, o Sr. **Valderi da Silva Leite**.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 19 de março de 2.019.

VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação

Tomada de Preços 003/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, que tem como objeto a **Seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de construção de 02 (duas) bases para receber reservatório apoiado de capacidade 400m³, localizados: CHAC 04 QD06 Avenida Castelo Branco esquina com a Rua Santa Cecília (UTA 09) e CHAC 71 Rua das Palmeiras (UTA 08), em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, sagrou-se vencedora a empresa **SANCHES & CORREA LTDA**, com o valor total estimado de R\$ 188.375,84 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 20 de março de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão – Presidente

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 035/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, classificação constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 035/2019, que tem por objeto a **aquisição de ácido fluossilícico a 20% para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, sagrou-se vencedora a empresa **Fasil Ind. e Comércio de Produtos Químicos Ltda**, para o item 1, com o valor total de R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois mil e Quatrocentos reais). São Gabriel do Oeste – MS, 21 de Março de 2019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2019

Processo nº 0024/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AMEPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PLANTÕES MÉDICOS LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRATIVOS DE GESTÃO NA ÁREA DE SAÚDE PARA ACOMPANHAMENTO JUNTO À EQUIPE COORDENADORA DA SECRETARIA DE SAÚDE, VISANDO À REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.39.00-102000 - Ficha: 0015

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 15/03/2019 à 17/06/2019

Data da Assinatura: 15/03/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2019

Processo nº 0025/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de site (Portal Publico) para a Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS por 12 (doze) meses , a pedido da Secretaria Municipal de Administração

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.39.00-100000 - Ficha: 0023

Valor: R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais)

Vigência: 08/03/2019 à 09/03/2020

Data da Assinatura: 08/03/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e LUCIANO FERRARI FRANCISCO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2019

Processo nº 0030/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DROGARIA SETE QUEDAS LTDA - ME

Objeto: Aquisição de Medicamento de ordem judicial conforme ofício nº 0120/2019/PJ/STQ por um período de 06 (seis) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.32.00-181505 - Ficha: 0122

Valor: R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais)

Vigência: 14/03/2019 à 16/09/2019

Data da Assinatura: 14/03/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOÃO SERGIO TEL, pela contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de combustíveis para atender a frota municipal em atendimento aos Departamentos Municipais do Município de Terenos/MS, de acordo com o Termo de Referência do Edital e seus Anexos. **Data/Local: 04 de Abril de 2019, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito à Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS. **Retirada do Edital:** Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com**. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Terenos/MS, 21 de Março de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna pública a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** por **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO CONTÁBIL, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO, BEM COMO NAS MATÉRIAS PERTINENTES A LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ/MS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL**. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas. **DATA:** 10/04/2019 e **HORÁRIO:** 08h30min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS:** Sede da Câmara Municipal de Laguna Carapá, localizada na Avenida Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, na cidade de Laguna Carapá/MS. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No Setor de Licitações da Câmara Municipal de Laguna Carapá, à localizado no endereço da sede da Câmara das 07:00 às 11:00 segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: licitacao.cmlagunacarapams@hotmail.com.

Laguna Carapá/MS, 22 de Março de 2019.

ZULLY HENRIQUETA FLEITAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AVISO

Ata 02/19 da **Associação dos Trabalhadores Rurais da Vila Demétrio** realizada no dia 03/03/2019 às nove horas e trinta minutos reuniram-se os sócios para tratar sobre os seguintes assuntos. Eleição de diretoria executiva e fiscal.

EDITAL

Laudemir Pedro Oberger torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia-SEDERMA o licenciamento de instalação e operação (LIO) para engorda e corte de aves, local Sítio Futura município de SIDROLÂNDIA-MS.

EDITAL

PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 01.397.753/0001-45, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para a Atividade de Captação de água de açudes e cursos d'água, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, COD.2.61.1; localizadas na Faixa de Domínio – BR 419, no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Retificação da publicação no Diário Oficial nº. 9.865, do dia 20 de março de 2019, pág. 73, referente ao Extrato de Contrato, conforme segue:

Onde se lê: CONTRATO ASSINADO EM: 26/02/2019 VIGÊNCIA: 18 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.252,14.

Leia-se: CONTRATO ASSINADO EM: 18/03/2019 VIGÊNCIA: 18 meses. VALOR MENSAL: R\$ 1.252,14.

REQUERIMENTO

ALCIDES JOSÉ D ARCE ROPELLI EIRELI torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Operação de ALCIDES JOSÉ D'ARCE ROPELLI para ALCIDES JOSÉ D'ARCE ROPELLI EIRELI para atividade de extração de areia localizada no leito do Córrego Cachoeirinha e porto de areia no imóvel denominado de Área Remanescente, zona rural, município de Jardim/MS, válida até 22/01/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 02/2019

Processo nº 06/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de análises laboratoriais de água objetivando o controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2914, de 12 de dezembro de 2011, incorporada a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017.

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA**, por intermédio de sua Presidente da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua José Narciso Totó, nº 414, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS, CEP 79.550-000, fone 0xx67 3247-1086, até 24h anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia **08 de abril de 2019 às 08:00HS** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O **edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.saaecostarica.ms.gov.br>, no campo "licitações"**. Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail licitacaoaaecr@terra.com.br, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, no e-mail citado acima, exige totalmente o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Costa Rica, 21 de março de 2019.

Wilsiany Carrilho Silva

Presidente da CPL

AVISO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO ABC Nº 001/2019

A Associação Beneficente de Corumbá, inscrita sob o CNPJ de nº 03.381.498/0001-78, mediante ato da Junta Administrativa, através da Comissão Permanente de Credenciamento nomeada pela Portaria nº 008/2019, torna público que estará realizando Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos/Hospitalares, Exames, Procedimentos e Serviços Profissionais com atuação direta ligada a cuidados dos pacientes, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput", bem como Lei Federal nº 8080/90, e outros. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Associação Beneficente de Corumbá, sito à Rua XV de Novembro, 854, Centro, CEP 79.330-000, na cidade de Corumbá/MS, através de arquivo digital (pen drive) ou pelo endereço eletrônico: juridico@santacasadeacorumba.com.br a partir do dia 26/03/2019, das 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira no endereço acima citado. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Permanente de Credenciamento. Corumbá/MS, 20 de março de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA

Presidente Interino da Junta Administrativa da ABC

Decreto nº 2.119 de 01/03/2019.

Campo Grande - MS, 20 de março de 2019.

LUIZ MIGUEL SKROBOT JUNIOR

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais do art. 17 da Lei nº 2.800/56, convoca nos termos da Resolução Normativa nº 106/87 do CFQ, as referidas Entidades para que no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste, apresentem listagem dos respectivos associados com gozo integral de seus direitos sociais nos termos da Resolução para participação na Assembleia de Delegados-Eleitores das Entidades de classe na forma do 14 da Lei nº 2.800/56. A lista deverá ser protocola e/ou remetida ao endereço sede, localizado na Rua Santa Teresa, 59 – Vila Rosa Pires – Campo Grande/MS.

Campo Grande - MS, 20 de março de 2019.

LUIZ MIGUEL SKROBOT JUNIOR

Presidente

COLPAR PARTICIPAÇÕES S.A.											
CNPJ/MF nº 03.801.924/0001-85											
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS											
Balancos patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais)					Demonstrações do resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais, exceto lucro por ação)						
ATIVO	2018	2017	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	2017	2018	2017	2018	2017		
Ativo circulante			Passivo circulante								
Caixa e equivalentes de caixa	2.073	4.724	Fornecedores	2.644	3.445	Despesas financeiras		(622)	(526)		
Contas a receber	1.537	1.910	Empréstimos e Financiamentos	5.546	-	Receitas financeiras		357	272		
Estoques	2.880	4.124	Contas a pagar	707	729	Despesas de vendas e de distribuição social		17.187	4.211		
Ativo biológico	92.365	85.707	Obrigações trabalhistas	632	1.087	Imposto de renda e contribuição social - Corrente		-	-		
Outros créditos	310	43	Obrigações tributárias	118	81	Imposto de renda e contribuição social - Diferido		(3.267)	458		
Despesas Antecipadas	1	34	Provisões trabalhistas	597	-	Resultado operacional		13.920	4.669		
Empréstimos para terceiros	11.089	-	Total do passivo circulante	10.244	5.342	Lucro líquido do exercício		13.920	4.669		
Tributos a recuperar	323	684	Passivo não circulante			Lucro por ação		25,29	8,48		
Total do ativo circulante	110.578	97.226	Contas a pagar	2.855	3.415	Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de Reais)		2018	2017		
Ativo não circulante			Empréstimos e Financiamentos	4.622	-	2018	2017	2018	2017		
Empréstimos para terceiros	4.622	-	Adiantamentos de Clientes	36.030	36.075	Das atividades operacionais		Contas a pagar	(582)	(584)	
Crédito tributário	15.096	19.316	Partes relacionadas	102.600	99.300	Ajustes para reconciliar o resultado ao caixa gerado pelas atividades operacionais		Empréstimos para terceiros	(15.711)	-	
Ativo disponível para venda	91	129	Patrimônio líquido	146.107	138.790	Despesas de vendas e de distribuição social		Impostos e contribuições a recolher	37	(6)	
Propriedades para investimentos	42.392	43.869	Depreciações e amortizações	13.957	12.248	Caixa líquido (aplicado nas atividades operacionais)		Caixa líquido (aplicado nas atividades de investimento)	(11.178)	(10.934)	
Ativo biológico	86.217	85.861	Créditos tributários diferidos	4.220	(458)	Depreciações e amortizações		Depreciações e amortizações			
Intangível	169	200	Alienação do ativo imobilizado e intangível	519	(1.694)	Créditos tributários diferidos		Créditos tributários diferidos			
Total do ativo não circulante	614.965	602.176	Reserva de Depreciação	(1.744)	-	Alienação do ativo imobilizado e intangível		Reserva de Depreciação			
Total do ativo	725.543	699.402	Encargos dos empréstimos e financiamentos	142	-	Encargos dos empréstimos e financiamentos		Encargos dos empréstimos e financiamentos			
			Reserva de Lucros	17.673	3.775	Ganho na variação do valor justo		Ganho na variação do valor justo			
			Total do Patrimônio líquido	569.192	555.270	Cisão efeito imobilizado líquido		Cisão efeito imobilizado líquido			
			Total do passivo e patrimônio líquido	725.543	699.402	Reserva legal - Efeito cisão PL		Reserva legal - Efeito cisão PL			
						Ajuste de exercícios anteriores		Ajuste de exercícios anteriores			
						14.169	(15.864)	Captação de empréstimos		10.168	-
								(-) Pagamento de empréstimos		(142)	-
								Partes relacionadas		3.300	(700)
								Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento		13.328	15.358
								Redução/aumento de caixa e equivalentes de caixa		(2.651)	365
								Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		4.724	4.359
								Redução/aumento de caixa e equivalentes de caixa		2.073	4.724
								Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		2.651	365
								Diretoria:			
								Valmice Mendes Pereira de Almeida - Diretora			
								Ivanilson Ribeiro Alves - Diretor			
								Patricia Pansonato Garcia Pagani - Contadora			
								CRG 1SP 230236/O-4			
								As demonstrações financeiras completas, contendo Notas Explicativas e o relatório do auditor independente encontram-se disponíveis na sede da Companhia.			
								2018	2017		
								13.920	4.669		
								-	-		
								Total do resultado abrangente do exercício		13.920	4.669

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S/A ("Energisa Mato Grosso do Sul", "EMS" ou "Companhia") apresenta os fatos e eventos marcantes do exercício de 2018, acompanhados das Demonstrações Financeiras correspondentes, preparadas de acordo com os Padrões Internacionais de Demonstrações Financeiras (*International Financial Reporting Standards* - IFRS). Essas demonstrações foram revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria em 19 de março de 2019.

1. Considerações gerais

A Energisa Mato Grosso do Sul atua na distribuição de energia elétrica, atendendo a 1.018,1 mil consumidores e a uma população de aproximadamente 2,5 milhões de habitantes em 74 municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, em uma área de 328.335 km². Ao longo de 2018, os ativos operacionais da EMS tiveram a seguinte evolução:

Ativo	2018	2017	Acrescimento
Subestações - nº	101	101	-
Capacidade instalada nas subestações - MVA	2.476	2.466	+ 10
Linhas de transmissão - km (*)	3.880	3.869	+ 11
Redes de distribuição (próprias) - km	98.548	98.141	+ 407
Transformadores instalados nas redes de distribuição - nº	83.599	82.533	+ 1.066
Capacidade instalada nas redes de distribuição (próprias) - MVA	2.433	2.376	+ 57

(*) Linhas de transmissão 138 kV e 69 kV.

Durante o ano, a EMS foi reconhecida com o selo GPTW (*Great Place to Work*), de "Melhor Empresa para se Trabalhar", em face do alto nível de confiança dos seus colaboradores. Em 2018, foi concluída a revisão tarifária da EMS, tendo subido mais de 25 posições em eficiência operacional após o processo. A empresa continuou com trajetória declinante de perdas em 2018, reduzindo 0,78 ponto percentual em relação ao resultado de 2017, mantendo-se dentro do limite regulatório e representando o melhor desempenho nesse período dentre as empresas do Grupo Energisa. O indicador DEC apresentou melhoria de 8,4%, passando de 11,92 horas em 2017, para 10,92 horas em 2018, e o FEC mostrou redução de 17,3%, passando de 5,72 vezes para 4,73 vezes no mesmo período, encontrando-se dentro dos limites estabelecidos pela Aneel e no melhor nível histórico da distribuidora. No ranking de continuidade da Aneel, a EMS subiu três posições, saindo da 10ª posição em 2017 para a sétima em 2018. Essa melhoria reflete o excelente desempenho nos serviços prestados pela Companhia, também atestado no Prêmio IASC que a colocou como a melhor distribuidora da região Centro-Oeste. A EMS também conquistou o Troféu Bronze no Prêmio Qualidade da Gestão Mato Grosso do Sul.

2. Investimentos

Em 2018, visando a constante ampliação da capacidade do seu sistema elétrico, a melhoria na qualidade do fornecimento de energia e o suporte ao seu crescimento de mercado, a EMS investiu um total de R\$ 252,7 milhões (R\$ 76,8 milhões no 4T18), com a seguinte composição:

Descrição	4T18	4T17	Var. %	2018	2017	Var. %
Ativos Elétricos	49,9	31,2	+ 59,9	179,3	199,7	- 10,2
Obrigações Especiais (*)	4,5	6,8	- 33,8	25,0	254,6	- 90,2
Ativos Não Elétricos	22,4	7,7	+ 190,9	48,4	12,8	+ 278,1
Total dos Investimentos	76,8	45,7	+ 68,1	252,7	467,1	- 45,9

(*) As "Obrigações Especiais" são recursos aportados pela União, Estados, Municípios e Consumidores para a concessão e não compõe a Base de Remuneração Regulatória da distribuidora.

Destacam-se as seguintes realizações em 2018: i) Construção da linha de distribuição em alta tensão, de 138 kV CG. Eletrosul - CG. Assis Scaffa, proporcionando maior confiabilidade ao sistema elétrico na região de Campo Grande; ii) Ampliação da capacidade instalada em subestações no total de 11 MVA, sendo elas: Posto Ovídeo, Terenos, Amambai e Boa Sorte, além de outros 91 MVA em execução nas subestações Paranaíba, CG Industrial, Vista Alegre, Rio Verde, Bonito, Caarapó e Cassilândia. Estes investimentos melhoraram a qualidade no fornecimento, além de permitir o crescimento das cargas nestas regiões; iii) Instalação de novos equipamentos de redes de distribuição visando a melhoria nas redes de média tensão. Foram instalados 101 religadores de distribuição quebra-ramal, 478 chaves seccionadoras, 450 chaves fusíveis religadoras, 759 sinalizadores de falta e 983 conjuntos de para-raios em 8 linhas de distribuição de média tensão, bem como melhorias em 23 alimentadores; iv) Migração dos sistemas comerciais e de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da EMS para plataforma sistêmica adotada nas demais empresas do Grupo Energisa, proporcionando melhoria nos processos internos e consequentemente melhoria no atendimento aos clientes.

3. Desempenho econômico-financeiro

3.1 Destaques: Resume-se a seguir o desempenho econômico-financeiro da Companhia em 2018:

Descrição	2018	2017	Variação %
Resultados - R\$ milhões			
Receita Operacional Bruta (*)	3.803,2	3.302,5	+ 15,2
Receita Operacional Bruta, sem receita de construção (*)	3.587,8	3.080,2	+ 16,5
Receita Operacional Líquida	2.543,1	2.234,5	+ 13,8
Receita Operacional Líquida, sem receita de construção	2.327,7	2.012,2	+ 15,7
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras (EBIT)	321,1	200,0	+ 60,6
EBITDA	412,6	297,6	+ 38,6
EBITDA Ajustado	460,2	339,0	+ 35,8
Resultado financeiro	(71,2)	(41,3)	+ 72,4
Lucro Líquido	170,6	87,0	+ 96,1
Indicadores Financeiros - R\$ milhões			
Ativo Total	3.139,5	2.846,9	+ 10,3
Caixa/Equivalentes de Caixa/Aplicações Financeiras	228,1	311,2	- 26,7
Patrimônio Líquido	828,6	816,4	+ 1,5
Endividamento Líquido	1.095,9	843,6	+ 29,9
Indicadores Operacionais			
Número de Consumidores Cativos (mil)	1.018,1	1.015,5	+ 0,3
Vendas de energia a consumidores cativos - GWh	4.361,5	4.320,3	+ 1,0
Vendas de energia a consumidores cativos + livres (TUSD) - GWh	5.348,0	5.165,9	+ 3,5
Indicador Relativo			
EBITDA Ajustado/Receita Líquida (%)	18,1	15,2	+ 2,9 p.p
Endividamento líquido/EBITDA Ajustado (vezes)	2,4	2,5	- 4,3

Obs.: EBITDA Ajustado: EBITDA mais acréscimos moratórios de contas de energia.

(*) Valor de 2016 ajustado pela bandeira tarifária.

3.2 Receita operacional bruta e líquida: Em 2018, a Energisa Mato Grosso do Sul apresentou receita operacional bruta, sem a receita de construção que é atribuída margem zero, de R\$ 3.587,8 milhões contra R\$ 3.080,2 milhões registrados em 2017, aumento de 16,5% (R\$ 507,6 milhões). A receita operacional líquida, também deduzida da receita de construção, apresentou crescimento de 15,7% (R\$ 315,5 milhões) no período, para R\$ 2.327,7 milhões. A composição das receitas operacionais é a seguinte:

Descrição	Trimestre			Exercício		
	4T18	4T17 (Ajustado)	Var. %	2018	2017	Var. %
(+) Receita de energia elétrica (mercado cativo)	754,8	724,0	+ 4,3	2.844,1	2.678,9	+ 6,2
• Residencial	353,5	326,8	+ 8,2	1.289,2	1.178,9	+ 9,4
• Industrial	50,6	57,9	- 12,6	215,0	236,0	- 8,9
• Comercial	187,1	180,0	+ 3,9	710,3	680,5	+ 4,4
• Rural	73,5	73,5	-	298,8	270,6	+ 10,4
• Outras classes	90,1	85,8	+ 5,0	330,8	312,9	+ 5,7
(+) Suprimento de energia elétrica	33,0	(3,9)	-	160,1	44,7	+ 258,2
(+) Fornecimento não faturado líquido	40,0	20,1	+ 99,0	31,3	0,4	+ 7.725,0
(+) Disponibilidade do sistema elétrico	48,1	32,2	+ 49,4	160,3	127,4	+ 25,8
(+) Receitas de construção	63,0	42,0	+ 50,0	215,4	222,3	- 3,1
(+) Constituição e amortização - CVA	6,7	24,3	- 72,4	110,3	38,6	+ 185,8
(+) Subvenções vinculadas aos serviços concedidos	45,9	44,3	+ 3,6	189,5	168,5	+ 12,5
(+) Ativo financeiro indenizável da concessão	3,7	7,9	- 53,2	80,6	17,0	+ 374,1
(+) Outras receitas	3,7	1,5	+ 146,7	11,6	4,7	+ 146,8
(=) Receita bruta	998,9	892,4	+ 11,9	3.803,2	3.302,5	+ 15,2
(-) Impostos sobre vendas	234,2	219,5	+ 6,7	874,2	797,9	+ 9,6
(-) Deduções Bandeiras Tarifárias	23,7	(7,0)	-	48,3	8,0	+ 503,8
(-) Encargos setoriais	99,4	65,2	+ 52,5	337,6	262,1	+ 28,8
(=) Receita líquida	641,6	614,7	+ 4,4	2.543,1	2.234,5	+ 13,8
(-) Receitas de construção	63,0	42,0	+ 50,0	215,4	222,3	- 3,1
(=) Receita líquida, sem receitas de construção	578,6	572,7	+ 1,0	2.327,7	2.012,2	+ 15,7

Foram determinantes para esse desempenho: i) Aumento de 6,2% (R\$ 165,2 milhões) da receita bruta no mercado cativo; ii) Acréscimo de R\$ 115,4 milhões no suprimento de energia elétrica a outras concessionárias; iii) Aumento de R\$ 71,7 milhões na constituição da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A (CVA) em 2018 em relação a 2017; e iv) Incremento de R\$ 63,6 milhões no ativo financeiro indenizável da concessão.

3.3 Ambiente regulatório: 3.3.1 CVA e bandeiras tarifárias: Em 2018, foi possível observar aumento de R\$ 71,7 milhões na constituição (líquida da amortização) da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A (CVA) em relação a 2017. A CVA é o mecanismo regulatório instituído pela Portaria Interministerial nº 25/02, destinado a registrar as variações de custos relacionados à compra de energia, transporte de energia e encargos setoriais, ocorridos no período entre os eventos tarifários da distribuidora. O objetivo deste mecanismo é neutralizar os efeitos desses custos, denominados de "Parcela A" e de repasse tarifário integral assegurado, sobre o resultado da distribuidora. Em janeiro de 2015, entrou em prática nas contas de energia elétrica o "Sistema de Bandeiras Tarifárias". As receitas auferidas pela Companhia provenientes das bandeiras tarifárias em 2018 foram de R\$ 46,8 milhões (R\$ 3,6 milhões em 4T18), ante R\$ 79,6 milhões registrados em 2017 (R\$ 46,8 milhões em 4T17). **3.3.2 Revisão tarifária:** A Energisa Mato Grosso do Sul passou pela 4ª revisão tarifária periódica. Desde 8 de abril de 2018, o efeito médio percebido pelos consumidores em relação à tarifa anteriormente praticada foi um aumento de 9,87%, sendo 10,65% para os consumidores de baixa tensão e 7,91% para os consumidores de média e alta tensão. No processo de Revisão Tarifária Periódica, que se dá a cada cinco anos, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) recalcula: (i) os custos regulatórios passíveis de gerenciamento pela distribuidora (Parcela B), (ii) os custos não gerenciáveis (Parcela A), que englobam a energia comprada, o transporte da energia e os encargos setoriais, e (iii) os ajustes financeiros da Parcela A que são atualizados com base na variação de preços verificada nos doze meses anteriores. A Base de Remuneração Regulatória Bruta da distribuidora ficou em R\$ 3.051,3 milhões e a líquida em R\$ 1.864,5 milhões. A Aneel também estabeleceu as parcelas relativas ao Fator X da EMS em 1,32% (componente "Pd" - ganhos de produtividade) e -1,45% (componente "T" - trajetória de adequação de custos operacionais). A esses percentuais ainda deverá ser considerado o componente "Q" (qualidade), de -0,16%. Adicionalmente, em relação ao reconhecimento das perdas regulatórias, os seguintes percentuais foram definidos: A Aneel também estabeleceu as parcelas relativas ao Fator X da EMS em 1,32% (componente "Pd" - ganhos de produtividade) e -1,45% (componente "T" - trajetória de adequação de custos operacionais). A esses percentuais ainda deverá ser considerado o componente "Q" (qualidade), de -0,16%. Adicionalmente, em relação ao reconhecimento das perdas regulatórias, os seguintes percentuais foram definidos:

Perdas Regulatórias	%
Perda Técnica/Energia Injetada	9,62
Perda Não Técnica/Energia Injetada	3,26
Perda Total/Energia Injetada ¹	12,88
Perdas Não Técnicas / Mercado de Baixa Tensão ¹	5,99
Perda Técnica/Energia Injetada	9,62

(¹) Para esse valor será aplicada trajetória até o final do ciclo.

3.3.3 Recursos da Conta de Desenvolvimento Energético: A Aneel também homologou recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), repassados a Energisa Mato Grosso do Sul pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Eletrobras, referentes a subsídios tarifários concedidos aos consumidores de baixa renda e usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica no montante de R\$ 189,5 milhões em 2018 (R\$ 168,5 milhões em 2017). O valor foi registrado pela Companhia como receita operacional.

3.4 Despesas operacionais: As despesas operacionais, excluindo os custos de construção, totalizaram R\$ 2.006,6 milhões em 2018 e R\$ 485,3 milhões no 4T18, aumento de 10,7% (R\$ 194,5 milhões) e redução de 4,5% (R\$ 23,1 milhões) respectivamente, quando comparadas com os mesmos períodos de 2017. Desse total, os custos e despesas controláveis aumentaram 1,8% ou R\$ 7,5 milhões (redução de 5,8% ou R\$ 7,5 milhões no 4T18), totalizando R\$ 435,8 milhões (R\$ 121,1 milhões no 4T18). As despesas não controláveis apresentaram acréscimo de 14,3% ou R\$ 180,9 milhões em 2018 (redução de 3,6% no 4T18), totalizando R\$ 1.446,6 milhões (R\$ 330,9 milhões no 4T18). A redução de R\$ 10,7 milhões em Pessoal é explicada pelo menor pagamento de indenizações trabalhistas (-R\$ 12,3 milhões) em função de uma alta base de comparação no 4T17. O decréscimo em Serviços (-R\$ 17,8 milhões) se refere à antecipação do plano de manutenção durante o período de estiação, até setembro de 2018. A linha de Liquidação de Ações Cíveis está influenciada por uma reversão de despesa já provisionada. A variação positiva de R\$ 37,6 milhões em contingências se deve a uma base alta de comparação no 4T17 explicada pela realização de acordos trabalhistas na Companhia. A composição das despesas operacionais pode ser assim demonstrada:

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

Composição das despesas operacionais Valores em R\$ milhões	Trimestre			Exercício		
	4T18	4T17	Var. %	2018	2017	Var. %
1 Custos e Despesas não controláveis	330,9	343,3	- 3,6	1.446,6	1.265,7	+ 14,3
1.1 Energia comprada	277,7	312,8	- 11,2	1.232,5	1.138,8	+ 8,2
1.2 Transporte de potência elétrica	53,2	30,5	+ 74,4	214,1	126,9	+ 68,7
2 Custos e Despesas controláveis	121,1	128,6	- 5,8	435,8	428,3	+ 1,8
2.1 PMSO	111,2	157,9	- 29,6	440,9	417,3	+ 5,7
2.1.1 Pessoal	60,0	70,7	- 15,1	217,6	187,0	+ 16,4
2.1.2 Fundo de pensão	2,7	4,1	- 34,1	6,8	5,1	+ 33,3
2.1.3 Material	6,0	8,1	- 25,9	25,4	25,1	+ 1,2
2.1.4 Serviços de terceiros	44,6	62,4	- 28,5	169,4	168,6	+ 0,5
2.1.5 Outras	(2,1)	12,6	-	21,7	31,5	- 31,1
• Multas e compensações	(0,8)	2,1	-	1,3	8,7	- 85,1
• Contingências (liquidação de ações cíveis)	0,4	8,4	- 95,2	6,8	14,6	- 53,4
• Outros	(1,7)	2,1	-	13,6	8,2	+ 65,9
2.2 Provisões/Reversões	9,9	(29,3)	-	(5,1)	11,0	-
2.2.1 Contingências	(1,1)	(38,7)	- 97,2	(29,3)	(9,9)	+ 196,0
2.2.2 Devedores duvidosos	11,0	9,4	+ 17,0	24,2	20,9	+ 15,8
3 Demais receitas/despesas	33,3	36,5	- 8,8	124,2	118,1	+ 5,2
3.1 Depreciação e amortização	25,9	28,3	- 8,5	91,6	97,6	- 6,1
3.2 Outras receitas/despesas	7,4	8,2	- 9,8	32,6	20,5	+ 59,0
Total Custos e Despesas Operacionais (1+2+3, s/ construção)	485,3	508,4	- 4,5	2.006,6	1.812,1	+ 10,7
Custo de construção (*)	63,0	42,0	+ 50,0	215,4	222,3	- 3,1
Total Custos e Despesas Operacionais (1+2+3, c/ construção)	548,3	550,4	- 0,4	2.222,0	2.034,4	+ 9,2

(*) Os custos de construção estão representados pelo mesmo montante em receita de construção. Tais valores são de reconhecimento obrigatório pela ICPC 01 - Contratos de Concessão e correspondem aos custos de construção de obras de ativos da concessão de distribuição de energia elétrica, sendo o custo de construção igual à receita de construção.

3.5 Lucro líquido, geração de caixa e dividendos: Em 2018, a Energisa Mato Grosso do Sul registrou lucro líquido de R\$ 170,6 milhões, contra os R\$ 87,0 milhões registrados em 2017. Por sua vez, a geração operacional de caixa (EBITDA ajustado) atingiu R\$ 460,2 milhões em 2018, contra os R\$ 339,0 milhões apurados no ano anterior, aumento de 35,8%. Esse desempenho decorre, principalmente, do aumento de R\$ 138,9 milhões na parcela B dessa distribuidora, resultante dos reajustes/revisões tarifárias e do crescimento de mercado. A evolução do lucro líquido e da geração de caixa da Companhia é a seguinte:

Composição da Geração de Caixa Valores em R\$ milhões	Trimestre			Exercício		
	4T18	4T17 (Ajustado)	Var. %	2018	2017	Var. %
(=) Lucro Líquido	55,1	28,4	+ 94,0	170,6	87,0	+ 96,1
(-) Contribuição social e imposto de renda	(26,8)	(41,6)	- 35,6	(79,2)	(71,7)	+ 10,5
(-) Resultado financeiro	(11,4)	5,7	-	(71,2)	(41,3)	+ 72,4
(-) Depreciação e amortização	(25,9)	(28,3)	- 8,5	(91,6)	(97,6)	- 6,1
(=) Geração de caixa (EBITDA)	119,2	92,6	+ 28,7	412,6	297,6	+ 38,6
(+) Receita de acréscimos moratórios	12,7	10,8	+ 17,6	47,6	41,4	+ 15,0
(=) Geração ajustada de caixa (EBITDA Ajustado)	131,9	103,4	+ 27,6	460,2	339,0	+ 35,8
Margem do EBITDA Ajustado (%)	20,6	16,8	+ 3,8 p.p	18,1	15,2	+ 2,9 p.p

Com base nos resultados alcançados pela Companhia em 2018, a administração irá propor à Assembleia Geral a distribuição de dividendos no montante de R\$ 162,1 milhões (R\$ 250,5100969219 por ação), já tendo sido integralmente pagos: i) em 28 de junho de 2018, o valor de R\$ 36,3 milhões (R\$ 56,1925460615 por ação); ii) em 31 de agosto de 2018, o montante de R\$ 49,2 milhões (R\$ 75,9933602930 por ação); iii) em 12 de novembro de 2018, o montante de R\$ 24,2 milhões (R\$ 37,3772071281 por ação); e iv) em 25 de fevereiro de 2019, o montante de R\$ 52,4 milhões (R\$ 80,9469834393 por ação).

4. Desempenho operacional

4.1 Perdas de energia: Em 2018, Companhia manteve os investimentos em ações para assegurar maior eficiência no combate a perdas, como a comunicação junto a população, novas rotinas de inspeção, blindagem de rede e intensificação do foco em regularizar ligações clandestinas, redefinição de rotas de leitura, entre outras. As perdas totais da EMS em 2018 somaram 779,3 GWh, representando 12,66% da energia requerida, 0,78 ponto percentual menor em relação ao resultado de 2017, mantendo-se dentro do limite regulatório e representando o melhor desempenho nesse período dentre as empresas do Grupo Energisa.

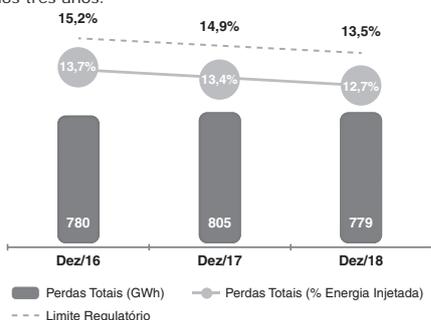
Perdas Técnicas (%)		Perdas Não Técnicas (%)			Perdas Totais (%)			Aneel	
Dez/17	Set/18	Dez/18	Dez/17	Set/18	Dez/18	Dez/17	Set/18		Dez/18
10,00	9,37	9,11	3,44	3,00	3,55	13,44	12,37	12,66	13,52

Nota: Para cálculo dos percentuais apresentados acima, foram considerados os valores de energia não faturada. Os percentuais regulatórios referem-se aos últimos doze meses findos em dezembro de 2017

Perdas Técnicas		Perdas Não-Técnicas			Perdas Totais			Var. (%) (1)	
Dez/17	Set/18	Dez/18	Dez/17	Set/18	Dez/18	Dez/17	Set/18		Dez/18
599,1	567,2	560,8	206,0	181,6	218,6	805,0	748,8	779,3	+ 4,1

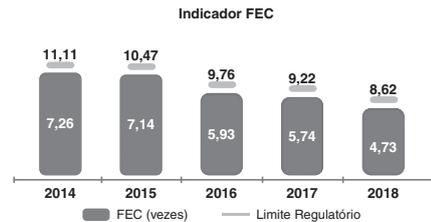
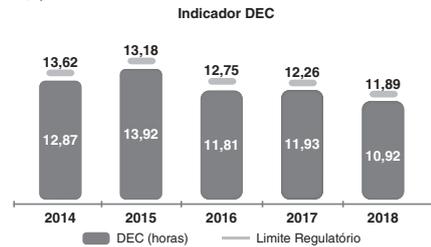
(1) Variação dezembro de 2018/setembro de 2018.

O gráfico, a seguir, apresenta as perdas totais de energia elétrica, em GWh e em percentual da EMS nos últimos três anos:



4.2 Gestão da Inadimplência: **4.2.1 Taxa de Inadimplência:** A Energisa Mato Grosso do Sul utiliza como métrica para análise da inadimplência a relação percentual entre a soma da provisão para créditos de liquidação duvidosa com incobráveis e o fornecimento faturado, no período de 12 meses. Em 2018, essa relação foi de 0,80%, contra 0,75% em 2017. Para reduzir a inadimplência, a Energisa vem buscando novas formas de melhoria da eficácia das medidas, destacando-se a utilização de ferramentas analíticas, com aplicação de Inteligência artificial para avaliação do risco de crédito inerente a cada unidade consumidora individualmente considerada e por consequência, uma "customização" das medidas aplicáveis a cada uma delas (SMS, reaviso antecipado, negativação, matrôes de negociação, corte simplificado e corte no medidor). A ferramenta analítica vem sendo aperfeiçoada à medida que se consegue avaliar a reação de cada consumidor à iniciativa aplicada. **4.2.2 Taxa de Arrecadação:** A Companhia também divulga a taxa de arrecadação, representada pela arrecadação dos últimos 12 meses sobre o faturamento bruto do mesmo período. Em 2018, essa taxa ficou em 97,32%, contra 97,06% em 2017.

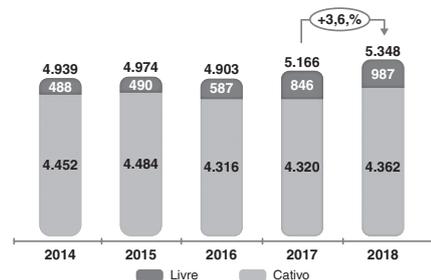
4.2.3 Indicadores de qualidade dos serviços - DEC e FEC: A prioridade dada aos investimentos em qualidade tem permitido à Companhia alcançar indicadores consistentes de fornecimento de energia, com queda da frequência e da duração das interrupções de energia (FEC e DEC). O indicador DEC apresentou melhoria de 8,4%, passando de 11,92 horas em 2017, para 10,92 horas em 2018, e o FEC mostrou redução de 17,3%, passando de 5,72 vezes para 4,73 vezes no mesmo período, encontrando-se dentro dos limites estabelecidos pela Aneel e no melhor nível para esse indicador desde a aquisição da empresa pela Energisa. Além dos investimentos realizados nos últimos quatro anos, as ações de melhoria em 2018 foram focadas na antecipação máxima das ações de poda, do plano de obras e manutenções antes do período chuvoso, permitindo maior resiliência ao sistema de distribuição. Também o indicador FEC foi o menor desde a aquisição pelo Grupo Energisa. Os gráficos, a seguir, apresentam os indicadores de qualidade de energia fornecida (DEC/FEC) pela EMS, nos últimos cinco anos:



4.3 Mercado de energia: Em 2018, as vendas de energia elétrica a consumidores finais (mercado cativo), localizados na área de concessão da Companhia, somadas à energia associada aos consumidores livres (TUSD) e ao fornecimento não faturado, totalizaram 5.348,0 GWh (1.376,5GWh no 4T18), aumento de 3,5% em relação ao ano anterior (aumento de 2,6% no 4T18). Esse desempenho foi motivado pelas temperaturas mais elevadas e retomada da atividade industrial, impulsionada pelos setores de madeira, minerais não metálicos e alimentos. A composição do mercado no último trimestre e em 2018 é a seguinte:

Descrição Valores em GWh	Trimestre			Exercício		
	4T18	4T17	Var. %	2018	2017	Var. %
• Residencial	484,6	475,7	+ 1,9	1.845,1	1.792,6	+ 2,9
• Industrial	290,6	258,5	+ 12,4	1.119,2	1.018,0	+ 9,9
- Cativo	76,3	76,7	- 0,5	304,4	324,2	- 6,1
- Livre	214,3	181,8	+ 17,9	814,9	693,8	+ 17,5
• Comercial	293,8	293,5	+ 0,1	1.151,1	1.147,4	+ 0,3
- Cativo	262,3	264,1	- 0,7	1.031,0	1.040,9	- 1,0
- Livre	31,5	29,4	+ 7,1	120,1	106,5	+ 12,8
• Rural	130,3	137,4	- 5,2	550,4	530,0	+ 3,8
• Outras Classes	177,2	176,7	+ 0,3	682,3	677,9	+ 0,6
- Cativo	164,2	165,0	- 0,5	632,8	632,6	+ 0,0
- Livre	13,0	11,7	+ 11,1	49,5	45,3	+ 9,3
1 Vendas de energia no mercado cativo	1.117,0	1.118,9	- 0,2	4.361,5	4.320,3	+ 1,0
2 Energia associada aos consumidores livres (TUSD)	259,4	222,9	+ 16,4	986,6	845,6	+ 16,7
3 Mercado cativo + TUSD (1+2)	1.376,5	1.341,8	+ 2,6	5.348,0	5.165,9	+ 3,5
4 Fornecimento não faturado	60,8	30,7	+ 98,0	(2,4)	(4,0)	- 40,0
5 Mercado cativo + TUSD + fornecimento não faturado (3+4)	1.437,3	1.372,5	+ 4,7	5.345,7	5.161,9	+ 3,6

O gráfico, a seguir, apresenta a evolução do mercado de energia elétrica em GWh, cativo e livre, da EMS, nos últimos cinco anos:



A Energisa Mato Grosso do Sul encerrou 2018 com 1.018.108 unidades consumidoras cativas, quantidade 0,3% superior a registrada em 2017. Já o número de consumidores livres totalizou 162 no fim de dezembro de 2018.

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

5 Estrutura de capital

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo consolidado de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia totalizou R\$ 344,3 milhões, que incluem os créditos referentes à subvenção tarifária e baixa renda (CDE) e Conta de Compensação dos Valores da Parcela A (CVA). Por sua vez, a dívida líquida da Companhia, que inclui empréstimos, financiamentos, arrendamentos, encargos financeiros, parcelamento de impostos, fundo de pensão, créditos setoriais e instrumentos financeiros derivativos líquidos, passou de R\$ 843,6 milhões em 31 de dezembro de 2017 para R\$ 1.095,9 milhões em 31 de dezembro de 2018. Consequentemente, a relação entre a dívida líquida, com os créditos setoriais, e o EBITDA Ajustado em 2018 foi de 2,4 vezes. A seguir, as dívidas de curto e longo prazo da Companhia em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

Descrição	31/12/2018	31/12/2017
Valores em R\$ milhões		
Circulante	21,8	48,2
Empréstimos e financiamentos	-	33,6
Debêntures	11,9	7,4
Encargos de dívidas	3,3	3,6
Parcelamento de impostos e benefícios a empregados	0,8	-
Instrumentos financeiros derivativos líquidos	5,8	3,6
Não Circulante	1.418,4	1.140,4
Empréstimos e financiamentos	688,3	702,5
Debêntures	761,7	446,3
Parcelamento de impostos e benefícios a empregados	5,4	0,1
Instrumentos financeiros derivativos líquidos	(37,0)	(8,5)
Total das dívidas	1.440,2	1.188,6
(-) Disponibilidades financeiras	228,1	311,2
Total das dívidas líquidas	1.212,1	877,4
(-) Créditos CDE (subvenção tarifária e baixa renda)	35,0	33,8
(-) Créditos CVA	81,2	-
Total das dívidas líquidas deduzidas de créditos setoriais	1.095,9	843,6

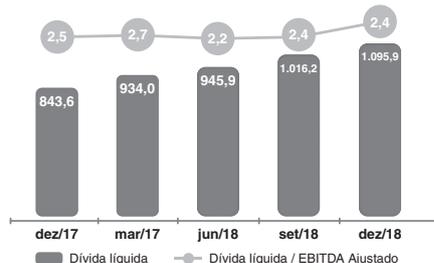
Indicador relativo

Indicador	2018	2017
Dívida líquida/EBITDA Ajustado 12 meses ⁽¹⁾	2,4	2,5

(1) EBITDA Ajustado = EBITDA + Receitas de acréscimos moratórios.

Evolução da alavancagem

- Dívida líquida (R\$ milhões) e dívida líquida/EBITDA Ajustado (vezes)



A Energisa Mato Grosso do Sul concluiu a oferta pública de distribuição de 155.000 debêntures simples. Os títulos, não conversíveis em ações e com garantia adicional fidejussória, em série única, possuem valor unitário de R\$ 1.000,00 na data de emissão em 15 de setembro de 2018. As debêntures fazem jus a juros remuneratórios semestrais, conforme abaixo:

Número da Emissão	Quantidade de Debêntures	Montante Total Captado (R\$)	Remuneração	Swap	Vencimento
11ª	155.000	153.295.000,00	IPCA + 5,0797% a.a.	103,7% do CDI	15/09/2025

As debêntures contam com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada e demais normas aplicáveis. Os recursos captados com a emissão destinam-se aos investimentos de 2018 (parte) e 2019 constantes dos Planos de Desenvolvimento de Distribuição apresentados à Aneel.

6. Gestão de pessoas

A Energisa Mato Grosso do Sul incentiva a criação de oportunidades de carreira e a capacitação dos colaboradores, bem como a formação de líderes para os processos de sucessão e a preparação de jovens profissionais para assumirem funções estratégicas no futuro. Ao final de 2018, a Empresa contava com 1.334 colaboradores próprios e 1.282 terceirizados, não considerando os colaboradores das empresas prestadoras de serviços de construção de redes e usinas. **6.1 Melhor empresa para trabalhar:** Além do acesso ao desenvolvimento e a oportunidades, o Grupo Energisa busca garantir que o ambiente de trabalho esteja entre os melhores. Em 2018, a EMS conquistou o selo GPTW, que seleciona as Melhores Empresas para se Trabalhar. **6.2 Saúde e segurança:** Em 2018, a Companhia buscou parcerias com diversos atores tais como a Confederação Nacional da Indústria (CNI), com o objetivo de desenvolver tecnologias inovadoras no sentido da prevenção e tratamento de não conformidades e de disponibilizar treinamento e capacitação de colaboradores em temas críticos de segurança e saúde. **6.3 Treinamento e desenvolvimento:** As necessidades de aperfeiçoamento de todos os colaboradores são expressas durante a avaliação de desempenho anual, sendo que os gestores participam da Academia de Líderes, principal ferramenta de Treinamento das Competências da Liderança, para formação acelerada. No último ano, a Academia proporcionou 600 horas de treinamento. Em 2018, foram investidos de R\$ 590,6 mil em treinamento e educação e foi registrado um total de 147.831 horas de treinamento, com média de 68,0 horas por colaborador. Como forma de reter os talentos internos, o Programa de Sucessão estabelece critérios e procedimentos para identificar e desenvolver colaboradores com potenciais ou aptos a ocuparem posições estratégicas. Os Programas de Desenvolvimento da Academia de Líderes são desenvolvidos a partir desse mapeamento.

A capacitação externa é feita por meio de cursos presenciais, leitura e visitas técnicas, assim como por meio de videoconferência e Ensino a Distância (EAD), visando a otimizar tempo e custos com deslocamento.

7. Responsabilidade socioambiental

Faz parte da visão da Companhia a preocupação com o legado que se deixa para o futuro, por isso, a EMS trabalha de forma a manter uma convivência harmoniosa com o meio ambiente, sociedade e comunidades do entorno das suas operações, além de promover o desenvolvimento social. A política de investimentos sociais do Grupo Energisa foca na promoção da cultura e da educação, além de incentivar a geração de renda, o empreendedorismo, o desenvolvimento econômico e social e a conservação do meio ambiente nas comunidades em que atua. Em 2018, destacaram-se as seguintes ações:

7.1 Eficiência energética: A Companhia investiu R\$ 7,5 milhões em 2018 em projetos de eficiência energética, que beneficiaram 29,6 mil unidades consumidoras. Os principais projetos são: **• Nossa Energia** - Conjunto de iniciativas para o combate ao desperdício de energia em comunidades de baixa renda, órgãos públicos e hospitais. Incluem substituição de lâmpadas e doação de equipamentos eficientes (como refrigeradores e aparelhos de ar-condicionado), adequação das instalações elétricas internas, e palestras sobre o uso racional da energia elétrica. **• Projeto em Furnas do Dionísio** - Investimentos na Comunidade Quilombola de Furnas do Dionísio, iniciativa que modernizou os usos finais de energia e os processos, aumentando o potencial produtivo da comunidade, gerando renda e inclusão social, além de garantir a economia de energia para as famílias em suas residências e espaços coletivos, através da eficiência energética.

7.2. Iniciativas socioculturais: **• Fundação Ormeo Junqueira Botelho** - Os programas socioculturais são executados com o apoio da Fundação Ormeo Junqueira Botelho, que atua na análise técnica e cultural dos projetos patrocinados e é responsável pela gestão dos espaços culturais mantidos pela Energisa. **• Patrocínios** - A Companhia apoia projetos culturais como festivais regionais, feiras, simpósio, exposições agropecuárias e seminários que tenham como objetivo promover a cultura e o desenvolvimento econômico, regional e social das comunidades, contribuindo para o estímulo e acessibilidade ao esporte e à cultura, além de despertar noções de cidadania e valorização da sociedade. **• Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo** - A EMS atuou como parceiro da reforma do sistema de refrigeração do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo, um espaço localizado em Campo Grande (MS) e administrado pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul que tem como principal finalidade a locação para realização de eventos.

7.3. Educação e Geração de Renda: **• Programa Zé da Luz na Escola** - O Programa tem como objetivo conscientizar a comunidade sobre os riscos e perigos da energia elétrica, especialmente no que se refere a soltar pipas, brincadeira com alto índice de acidentes na rede. **• Projeto Girarte** - Projeto itinerante de arte e educação, que dissemina a dança e o teatro por meio de oficinas, palestras culturais e apresentações cênicas aos alunos de instituições de ensino de diferentes municípios de atuação do Grupo Energisa. **• Nossa Energia na Escola** - Por meio de palestras educacionais sobre consumo consciente, capacita alunos e educadores do ensino fundamental e médio como multiplicadores dos conceitos de uso eficiente e seguro da energia elétrica residencial, visando a criação de hábitos que levem ao desenvolvimento sustentável e ao combate do desperdício de energia elétrica.

• Espaço Energia - Com uma unidade no Estado de Mato Grosso do Sul, o Espaço Energia é um espaço de visitação para alunos do ensino médio e fundamental da rede pública e privada voltados à orientação sobre o uso eficiente e seguro de energia elétrica para população, oferecendo aos visitantes a oportunidade de se familiarizar, de forma irreverente, com os princípios da física e com a história da eletricidade, seu uso racional e eficiente. **7.4. Iniciativas ambientais:** **• Resíduos** - A EMS atua de forma a minimizar a geração de resíduos e promove e estimula a coleta seletiva dos resíduos gerados, recolhimento de lâmpadas, pilhas, baterias e outros resíduos perigosos para descarte correto. Há reciclagem de cabos, sucatas ferrosas de medidores e outros resíduos, ação que minimiza o impacto ambiental e fortalece a cadeia de reutilização, evitando sobrecarga de aterros. **• Biodiversidade** - As atividades de instalação e manutenção de redes são orientadas pela supressão mínima de vegetação nos projetos de instalação, com substituição progressiva de redes com cabos nus por redes compactas (média tensão) e isoladas (baixa tensão). A EMS fomenta também um projeto de plantio de espécies polinizadoras embaixo das linhas. Essa ação beneficia a flora, a fauna e contribui efetivamente para a evolução da biota existente abaixo das linhas de transmissão. **• Acende Pantanal** - Estudos para viabilização de geração de energia solar e de parcerias para provisão de energia para 23 famílias da região em sua fase piloto. **• Emissões** - A frota de veículos é revisada e inspecionada periodicamente, de maneira a garantir uma menor emissão de poluentes na atmosfera. **• Gestão** - O Sistema de Gestão de Meio Ambiente, Aspectos Sociais, Saúde e Segurança (SGMASS) é baseado nas normas ISO 14001 e OSHAS 18001. **• Responsabilidade** - Contratação de fornecedores que, comprovadamente, tenham boa conduta ambiental.

7.5. Iniciativas relativas à ética: Ética e integridade - O Código de Ética e Conduta da Companhia é um guia para os colaboradores no relacionamento com os diversos públicos. Um Comitê de Ética integrado por representantes de diversas áreas tem como responsabilidade promover o cumprimento e aprimoramento do documento.

8. Serviços prestados pelo auditor independente

A remuneração total dos auditores Ernst & Young Auditores Independentes pelos serviços de revisão contábil das demonstrações financeiras da Companhia em 2018 foi de R\$ 810 mil. A política de contratação adotada pela Companhia atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais para seu cliente ou promover os seus interesses.

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Em milhares de reais)				DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Em milhares de reais)			
	Nota	2018	2017		Nota	2018	2017
Ativo				Atividades operacionais			
Circulante				Lucro líquido do exercício			
Caixa e equivalente de caixa	5.1	12.934	52.816			170.615	87.037
Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados	5.2	183.326	221.843			45.114	42.231
Consumidores e concessionárias	6	434.787	401.296			34.128	29.456
Estoques		1.693	3.283				
Tributos a recuperar	8	80.639	72.252		25	113.208	53.222
Ativos financeiros setoriais	9	253.638	142.812			91.586	97.551
Outros créditos	10	83.435	84.530				
Total do circulante		1.050.452	978.832				
Não circulante				Provisão para perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa			
Realizável a longo prazo					25	24.176	20.912
Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados	5.2	31.799	36.503				
Consumidores e concessionárias	6	51.311	38.618				
Tributos a recuperar	8	20.787	21.050				
Créditos tributários	12	71.139	104.273				
Cauções e depósitos vinculados	20	84.187	84.016				
Instrumentos financeiros derivativos	30	37.829	8.563				
Ativos financeiros setoriais	9	76.640	47.005				
Ativo financeiro indenizável da concessão	13	915.844	704.613				
Outros créditos	10	3.359	3.010				
		1.292.895	1.047.651				
Investimentos	14	533	523				
Imobilizado	15	9.683	-				
Intangível	15	690.864	819.871				
Ativo Contratual - Infraestrutura em construção	15	95.106	-				
Total do não circulante		2.089.081	1.868.045				
Total do ativo		3.139.533	2.846.877				
	Nota	2018	2017				
Passivo				Variações nas contas do ativo circulante e não circulante			
Circulante				(Aumento) de consumidores e concessionárias			
Fornecedores	16	198.061	247.166			(70.360)	(10.632)
Encargos de dívidas	17	3.277	-			1.590	3.056
Empréstimos e financiamentos	17	-	37.205			(8.124)	(15.844)
Debêntures	18	11.893	7.437			(145.565)	(66.585)
Folha de pagamento		1.029	3.603			(171)	(14.615)
Impostos e contribuições sociais	19	66.839	66.943			(45.307)	(38.410)
Instrumentos financeiros derivativos	30	5.778	3.647				
Obrigações estimadas		28.033	17.419				
Contribuição de iluminação pública		23.141	13.611				
Benefícios pós-emprego	31	845	7				
Obrigações intra-setoriais	21.1 e 21.2	31.877	62.079				
Incorporação de redes	21.3	10.501	11.869				
Passivos financeiros setoriais	9	183.179	145.097				
Outros passivos	22	21.282	11.586				
Total do circulante		585.735	627.669				
Não circulante				Variações nas contas do passivo circulante e não circulante			
Fornecedores	16	11.265	11.450			(21.917)	66.024
Empréstimos e financiamentos	17	688.323	702.530			(2.574)	39
Debêntures	18	761.675	446.341				
Impostos e contribuições sociais	19	16.601	14.745				
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios	20	151.717	174.666				
Benefícios pós-emprego	31	5.419	59				
Instrumentos financeiros derivativos	30	765	-				
Obrigações intra-setoriais	21.2	22.765	8.079				
Passivos financeiros setoriais	9	65.891	44.695				
Outros passivos	22	744	195				
Total do não circulante		1.725.165	1.402.760				
Total do passivo e patrimônio líquido		3.139.533	2.846.877				
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.							
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação)							
	Nota	2018	2017		Nota	2018	2017
Receita operacional líquida	24	2.543.126	2.234.492				
Custo do serviço de energia elétrica	25	(2.020.248)	(1.783.038)				
Lucro bruto		522.878	451.454				
Despesas gerais e administrativas	25	(169.211)	(230.941)				
Outras receitas	26	10.345	968				
Outras despesas	26	(42.946)	(21.505)				
Resultado antes das receitas e despesas financeiras e impostos		321.066	199.976				
Receita financeira	27	69.843	109.476				
Despesas financeiras	27	(141.052)	(150.728)				
Receitas (despesas) financeiras líquidas		(71.209)	(41.252)				
Lucro antes dos impostos		249.857	158.724				
Imposto de renda e contribuição social correntes	12	(45.114)	(42.231)				
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	(34.128)	(29.456)				
Lucro líquido do exercício		170.615	87.037				
Lucro básico e diluído por ação ordinária - R\$	28	263.70	134.52				
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.							
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Em milhares de reais)							
	Nota	2018	2017		Nota	2018	2017
Lucro líquido do exercício		170.615	87.037				
Itens que não serão reclassificados para a demonstração do resultado							
Outros resultados abrangentes	23.6	(1.872)	(16)				
Total de outros resultados abrangentes do exercício, líquido de impostos		168.743	87.021				
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.							
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO - DVA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Em milhares de reais)							
	Nota	2018	2017		Nota	2018	2017
Geração do valor adicionado:							
Receitas							
Receitas de vendas de energia elétrica e serviços	24	3.539.514	3.055.187				
Outros resultados	26	10.346	20.528				
Receitas relativas a construção de ativos próprios	24 e 27	216.592	223.455				
Provisão para perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa	25	(24.176)	(380)				
(-) Insumos adquiridos de terceiros							
Custo da energia elétrica vendida		1.587.984	1.265.734				
Materiais e serviços de terceiros		202.197	193.754				
Outros custos operacionais		245.769	284.492				
		2.035.950	1.743.980				
Valor adicionado bruto		1.706.326	1.554.810				
Depreciação e amortização	25	91.586	97.552				
Valor adicionado líquido		1.614.740	1.457.258				
Valor adicionado recebido em transferência							
Receitas financeiras	27	73.837	114.504				
Valor adicionado total a distribuir		1.688.577	1.571.762				
Distribuição do valor adicionado:							
Pessoal							
Remuneração direta		170.333	93.755				
Benefícios		42.589	70.030				
FGTs		3.083	11.913				
Impostos, taxas e contribuições							
Federais		262.137	376.820				
Estaduais		557.038	515.679				
Municipais		1.156	700				
Obrigações intra-setoriais		337.593	262.104				
Remuneração de capitais de terceiros							
Juros	27	142.210	112.230				
Aluguéis		1.823	1.881				
Outras despesas financeiras	27	-	39.613				
Remuneração de capitais próprios							
Dividendos	23.4	109.710	51.930				
Dividendos adicionais propostos	23.4	52.374	46.993				
Reserva Legal	23.3	8.531	5.207				
Lucros acumulados		-	(17.093)				
		1.688.577	1.571.762				
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.							

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (Em milhares de reais)

	Reservas de Capital Reservas de Lucros										
	Capital social	Reserva das imobilizações sem curso	Reserva especial de água	Programa remuneração variável (ILP)	Reserva legal	Retenção de Lucros	Dividendos adicionais propostos	Lucros acumulados	Outros resultados abrangentes	Recursos destinados a futuro aumento de capital	Total do patrimônio líquido
Saldos em 1º janeiro de 2017	616.732	1.650	116.944	-	26.890	2.330	75.655	17.093	(282)	-	857.012
Pagamento de dividendos adicionais	-	-	-	-	-	-	(75.655)	-	-	-	(75.655)
Outros resultados abrangentes	23.6	-	-	-	-	-	-	-	(16)	-	(16)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	87.037	-	-	87.037
Proposta de destinação do Lucro Líquido:											
Reserva Legal	23.3	-	-	-	5.207	-	-	(5.207)	-	-	-
Dividendos	23.5	-	-	-	-	-	-	(51.930)	-	-	(51.930)
Dividendos adicionais propostos	23.5	-	-	-	-	-	46.993	(46.993)	-	-	-
Saldos em 31 dezembro de 2017	616.732	1.650	116.944	-	32.097	2.330	46.993	-	(298)	-	816.448
Pagamento de dividendos adicionais	-	-	-	-	-	-	(46.993)	-	-	-	(46.993)
Outros resultados abrangentes	23.6	-	-	-	-	-	-	-	(1.872)	-	(1.872)
Programa de remuneração variável (ILP)	23.2	-	-	145	-	-	-	-	-	-	145
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	170.615	-	-	170.615
Proposta de destinação do Lucro Líquido:											
Reserva Legal	23.3	-	-	-	8.531	-	-	(8.531)	-	-	-
Dividendos	23.5	-	-	-	-	-	-	(109.710)	-	-	(109.710)
Dividendos adicionais propostos	23.5	-	-	-	-	-	52.374	(52.374)	-	-	-
Saldos em 31 dezembro de 2018	616.732	1.650	116.944	145	40.628	2.330	52.374	-	(2.170)	-	828.633

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**BALANÇO SOCIAL ANUAL - 2018**

(Em milhares de reais)

	2018			2017 (reapresentado)		
1 - Base de Cálculo						
Receita líquida (RL)		2.543.126			2.234.492	
Resultado operacional (RO)		249.857			158.724	
Folha de pagamento bruta (FPB)		128.587			192.134	
2 - Indicadores Sociais Internos	Valor	% sobre FPB	% sobre RL	Valor	% sobre FPB	% sobre RL
Alimentação	22.216	17,28%	0,87%	21.848	11,37%	0,98%
Encargos sociais compulsórios	31.158	24,23%	1,23%	35.562	18,51%	1,59%
Previdência privada	6.618	5,15%	0,26%	4.390	2,28%	0,20%
Saúde	15.746	12,25%	0,62%	17.448	9,08%	0,78%
Segurança e saúde no trabalho	7.336	5,71%	0,29%	4.404	2,29%	0,20%
Educação	186	0,14%	0,01%	169	0,09%	0,01%
Cultura	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Capacitação e desenvolvimento profissional	1.088	0,85%	0,04%	576	0,30%	0,03%
Creches ou auxílio-creche	293	0,23%	0,01%	260	0,14%	0,01%
Participação nos lucros ou resultados	15.782	12,27%	0,62%	6.821	3,55%	0,31%
Outros	3.583	2,79%	0,14%	3.110	1,62%	0,14%
Total - Indicadores sociais internos	104.006	80,90%	4,09%	94.588	49,23%	4,25%
3 - Indicadores Sociais Externos	Valor	% sobre RO	% sobre RL	Valor	% sobre RO	% sobre RL
Educação	490	0,20%	0,02%	406	0,26%	0,02%
Cultura	539	0,22%	0,02%	337	0,21%	0,02%
Saúde e saneamento	0	0,00%	0,00%	31	0,02%	0,00%
Esporte	139	0,06%	0,01%	84	0,05%	0,00%
Combate à fome e segurança alimentar	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Outros	539	0,22%	0,02%	18	0,01%	0,00%
Total das contribuições para a sociedade	1.707	0,70%	0,07%	876	0,55%	0,04%
Tributos (excluídos encargos sociais)	789.173	315,85%	31,03%	866.442	545,88%	38,78%
Total - Indicadores sociais externos	790.880	316,55%	31,10%	867.318	546,43%	38,82%
4 - Indicadores Ambientais	Valor	% sobre RO	% sobre RL	Valor	% sobre RO	% sobre RL
Investimentos relacionados com a produção/ operação da empresa	8.153	3,26%	0,32%	13.778	8,68%	0,62%
Investimentos em programas e/ou projetos externos	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Total dos investimentos em meio ambiente	8.153	3,26%	0,32%	13.778	8,68%	0,62%
Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/ operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais, a empresa	(x) não possui metas () cumpre de 0 a 50%	() cumpre de 51 a 75% () cumpre de 76 a 100%	(x) não possui metas () cumpre de 0 a 50%	() cumpre de 51 a 75% () cumpre de 76 a 100%		
5 - Indicadores do Corpo Funcional		2018			2017	
Nº de empregados(as) ao final do período		1.334			1.429	
Nº de admissões durante o período		155			162	
Nº de empregados(as) terceirizados(as)		1.054			1.330	
Nº de estagiários(as)		45			48	
Nº de empregados(as) acima de 45 anos		131			153	
Nº de mulheres que trabalham na empresa		176			194	
% de cargos de chefia ocupados por mulheres		12,50%			15,00%	
Nº de negros(as) que trabalham na empresa		498			551	
% de cargos de chefia ocupados por negros(as)		10,00%			16,25%	
Nº de portadores(as) de deficiência ou necessidades especiais		39			41	
6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial		2018			Metas 2019	
Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa		14,74			14,74	
Número total de acidentes de trabalho		18			13	
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por:	() direção	(x) direção e gerências	() todos(as) empregados(as)	() direção	(x) direção e gerências	() todos(as) empregados(as)
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:	(x) direção e gerências	() todos(as) empregados(as)	() todos(as) + Cipa	() direção e gerências	() todos(as) empregados(as)	(x) todos(as) + Cipa
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa:	() não se envolve	(x) segue as normas da OIT	() não se envolve e segue a OIT	() não se envolve	(x) segue as normas da OIT	() incentiva e segue a OIT
A previdência privada contempla:	() direção	() direção e gerências	(x) todos(as) empregados(as)	() direção	() direção e gerências	(x) todos(as) empregados(as)
A participação dos lucros ou resultados contempla:	() direção	() direção e gerências	(x) todos(as) empregados(as)	() direção	() direção e gerências	(x) todos(as) empregados(as)
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:	() não são considerados	() são sugeridos	(x) são exigidos	() não são considerados	() são sugeridos	(x) são exigidos
Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa:	() não se envolve	() apoia	(x) organiza e incentiva	() não se envolve	() apoia	(x) organiza e incentiva
Número total de reclamações e críticas de consumidores(as):	na empresa 312.795	no Procon 2.305	na Justiça 2.948	na empresa 297.155	no Procon 2.190	na Justiça 2.801
% de reclamações e críticas atendidas ou solucionadas:	na empresa 99,73%	no Procon 100%	na Justiça 57,40%	na empresa 100%	no Procon 100%	na Justiça 60,40%
Valor adicionado total a distribuir (em mil R\$):	Em 2018:	1.688.577	Em 2017:	1.571.762		
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):	68% governo 10% acionistas	13% colaboradores(as) 8% terceiros 1% retido	73% governo 6% acionistas	11% colaboradores(as) 9% terceiros 0% retido		
7 - Outras Informações		2018			2017	
7) Investimentos sociais						
7.1 - Programa Luz para Todos						
7.1.1 - Investimento da União		-			-	
7.1.2 - Investimento do Estado		-			-	
7.1.3 - Investimento do Município		-			-	
7.1.4 - Investimento da Concessionária		-			-	
Total - Programa Luz para Todos (7.1.1 a 7.1.4)		-			-	
7.2 - Programa de eficiência Energética		18.899			10.951	
7.3 - Programa de Pesquisa e Desenvolvimento		8.143			4.226	
Total dos investimentos sociais (7.1 a 7.3)		27.042			15.177	

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado ao contrário)**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A Energia Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. (Companhia ou EMS) é uma sociedade por ações de capital aberto, brasileira, com sede na cidade de Campo Grande - MS, controlada pela Rede Energia Participações S.A. ("REDE"), atuando na área de distribuição de energia elétrica em sua área de concessão legal que abrange 328.335 km², 92% da área total do Estado do Mato Grosso do Sul, atendendo 1.018.270 consumidores (informações fora do escopo dos auditores independentes) em 74 municípios, tendo suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME. A Companhia obteve registro de Companhia aberta na CVM em 28 de agosto de 1981. **Contrato de concessão de distribuição de energia elétrica:** Em 04 de dezembro de 1997, foi outorgado à Companhia a concessão para a distribuição de energia elétrica em 74 municípios no Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 30 anos, com vencimento em 03 de dezembro de 2027. O contrato de concessão foi homologado junto à ANEEL, podendo ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, conforme Lei 12.783/2013. O contrato de concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica contém cláusulas específicas que garantem o direito à indenização do valor residual dos bens vinculados ao serviço no final da concessão. Para efeito de reversão, consideram-se bens vinculados aqueles efetivamente utilizados na prestação do serviço. As obrigações da concessionária, previstas no contrato de concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica são: I - operar e manter as instalações de modo a assegurar a continuidade e a eficiência do Serviço Regulado, a segurança das pessoas e a conservação dos bens e instalações e fornecer energia elétrica a consumidores localizados em sua área de concessão, nos níveis de qualidade e continuidade estabelecidos em legislação específica; II - realizar as obras necessárias à prestação dos serviços concedidos, reposição de bens, e operar a infraestrutura de forma a assegurar a regularidade, continuidade, eficiência, segurança e modicidade das tarifas, em conformidade com as normas técnicas e legais específicas; III - organizar e manter controle patrimonial dos bens e instalações vinculados à concessão e zelar por sua integridade providenciando que aqueles que, por razões de ordem técnica, sejam essenciais à garantia e confiabilidade do sistema elétrico, estejam sempre adequadamente garantidos por seguro sendo vedado à concessionária alienar ou conceder em garantia tais bens sem a prévia e expressa autorização do agente regulador; IV - atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e regulatória, inclusive prestando contas aos consumidores; V - implementar medidas que objetivem o combate ao desperdício de energia, por meio de programas de redução de consumo de energia e inovações; VI - submeter à prévia aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) alterações nas posições acionárias que impliquem em mudanças de controle. Na hipótese de transferência de ações representativas do controle acionário, o novo controlador deverá assinar termo de anuência e submissão às cláusulas do contrato de concessão e às normas legais e regulamentares da concessão; e VII - manter o acervo documental auditável, em conformidade com as normas vigentes. A concessão poderá ser extinta pelo término do contrato, encampação do serviço, caducidade, rescisão, irregularidades ou falência da concessionária, podendo ser prorrogada, mediante requerimento da concessionária e a critério exclusivo do Poder Concedente - Ministério de Minas e Energia - MME. As informações referentes à revisão e aos reajustes tarifários, ativos e passivos financeiros setoriais, contas a receber da concessão, ativos vinculados à concessão e receita de construção, estão apresentadas nas notas explicativas nº 8, 9, 13, 15 e 24, respectivamente.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB. A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais. A Administração considerou as orientações emanadas da Orientação OPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras de forma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, estão divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração em 19 de março de 2019. **2.2. Moeda funcional e base de mensuração:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens: (i) os instrumentos financeiros derivativos mensurados pelo valor justo; e (ii) Instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado. **2.3. Julgamentos, estimativas e premissas:** A preparação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração faça o uso de julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos e passivos, receitas e despesas. Os resultados reais de determinadas transações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As revisões das estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que são revisadas e nos exercícios futuros afetados. As principais estimativas incluem consumidores e concessionárias (fornecimento de energia elétrica não faturado Provisão para perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa, créditos tributários, ativo financeiro indenizável da concessão, imobilizável, intangível, ativo contratual - Infraestrutura em construção, provisões para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios, custo de energia elétrica comprada para revenda, Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos e benefícios pós-emprego.

3. ADOÇÃO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

3.1. Novos pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e pelo IASB - International Accounting Standards Board: Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas pelo CPC, e ainda não adotadas pela Companhia:

Normas	Descrição	Aplicação obrigatória: períodos anuais com início em ou após
CPC 06 R2/IFRS 16.	Operações de arrendamento mercantil/Leases	1º de janeiro de 2019
IFRS 17.....	Contratos de seguros	1º de janeiro de 2021
Alterações à IFRS 10 e IAS 28.....	Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Associada ou Joint Venture	Adiado indefinidamente

A Companhia não adotou de forma antecipada tais alterações em suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018. Os principais impactos da adoção das novas normas e interpretações vigentes a partir de 1º de janeiro de 2019 são os seguintes:

(i) **CPC 06 (R2) Operações de arrendamento mercantil//IFRS 16-Leases:** O CPC 06 (R2) estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e evidênciação de arrendamentos e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos sob um único modelo no balanço patrimonial, semelhante à contabilização de arrendamentos financeiros segundo o CPC 06 (R1). A norma inclui duas isenções de reconhecimento para arrendatários - arrendamentos de ativos de "baixo valor" (por exemplo, computadores pessoais) e arrendamentos de curto prazo (ou seja, com prazo de arrendamento de até 12 meses). Na data de início de um contrato de arrendamento, o arrendatário reconhecerá um passivo relativo aos pagamentos de arrendamento e um ativo que representa o direito de utilizar o ativo subjacente durante o prazo de arrendamento

(ativo de direito de uso). Os arrendatários serão obrigados a reconhecer separadamente a despesa de juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação sobre o ativo de direito de uso. Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (como por exemplo ou uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário irá reconhecer o valor do incremento do passivo de arrendamento como um ajuste do ativo de direito de uso. A Companhia atua como arrendatária em contratos referente imóveis não residenciais para a instalação de agências de atendimentos a clientes, estabelecimentos para desenvolver suas atividades comerciais e centros de distribuição. Não há alteração substancial na contabilização dos arrendadores com base no CPC 06 (R2) em relação à contabilização atual de acordo com o CPC 06 (R1). Os arrendadores continuarão a classificar todos os arrendamentos de acordo com o mesmo princípio de classificação do CPC 06 (R1), distinguindo entre dois tipos de arrendamento: operacionais e financeiros. O CPC 06 (R2), que vigora para períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019, exige que os arrendatários e arrendadores façam divulgações mais abrangentes do que as previstas no CPC 06 (R1).

Transição: Como arrendatária, a Companhia poderá aplicar a norma utilizando uma: - Abordagem retrospectiva; ou - Abordagem retrospectiva modificada com expedientes práticos opcionais. A Companhia aplicou o CPC 06 (R2) inicialmente em 1º de janeiro de 2019, utilizando a abordagem retrospectiva modificada. Portanto, o efeito cumulativo da adoção do CPC 06 (R2) será reconhecido como um ajuste ao saldo de abertura dos lucros acumulados em 1º de janeiro de 2019, sem atualização das informações comparativas. A Companhia espera que a adoção do CPC 06 (R2) não afete sua capacidade de cumprir com os acordos contratuais (*covenants*) de limite máximo de alavancagem em empréstimos descritos nas notas explicativas 17 e 18. Durante 2018 a Companhia efetuou uma avaliação detalhada do impacto do CPC 06 (R2) tendo apurado os valores como segue:

Impacto sobre o balanço patrimonial em 1º de janeiro de 2019

Ativo	Passivo
Direito de uso.....	6.718
Arrendamentos operacionais.....	6.718

(i) **Outras alterações:** As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia: • Ciclo de melhorias anuais para as IFRS 2014-2016 - Alterações à IFRS 1 e à IAS 28; • Alterações ao CPC 10 (IFRS 2) Pagamento baseado em ações em relação à classificação e mensuração de determinadas transações com pagamento baseado em ações; • Transferências de Propriedade de Investimento (Alterações ao CPC 28 / IAS 40); • ICPC 21 / IFRIC 22 - Transações em moeda estrangeira e adiamento; • ICPC 22 / IFRIC 23 - Incerteza sobre Tratamentos de Imposto de Renda - Esta interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributo sobre o lucro. Nessa circunstância, a entidade deverá reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido, ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC 32 com base em lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinadas, aplicando esta interpretação. Companhia está avaliando os impactos da adoção dessa nova norma. **Normas e interpretações revisadas já emitidas pelo CPC, adotadas pela Companhia a partir de 1º de janeiro de 2018:** (i) **CPC 47 - Receita de contratos com cliente / IFRS 15:** O CPC 47 estabelece um novo conceito para o reconhecimento de receita, substituindo o CPC 30 Receitas, o CPC17 (R1) Contratos de Construção e as interpretações relacionadas. A Companhia adotou o CPC 47 usando o método de efeito cumulativo, com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018. Não aplicando os requerimentos exigidos pela norma para o período comparativo apresentado. A nova norma prevê que a Companhia reconheça as receitas para descrever a transferência de bens ou serviços prometidos a clientes no valor que reflete a contraprestação à qual a Companhia espera ter direito em troca desses bens ou serviços. Portanto, a receita deve ser reconhecida de forma líquida de contraprestação variável. Eventuais descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares são classificados pela norma como contraprestação variável. As novas exigências de divulgação trazem melhores informações aos usuários das demonstrações financeiras a entender a natureza, o montante, o momento e a incerteza em relação à receita e aos fluxos de caixa decorrentes de contratos com clientes. A Companhia realizou análise detalhada do impacto resultante da aplicação do CPC 47, incluindo a avaliação de cinco etapas para o reconhecimento e mensuração da receita, quais sejam: (i) identificar os tipos de contratos firmados com seus clientes; (ii) identificar as obrigações presentes em cada tipo de contrato; (iii) determinar o preço de cada tipo de transação; (iv) alocar os preços às obrigações contidas em cada contrato; e (v) reconhecer a receita quando (ou a medida que) a Companhia satisfaz cada obrigação de contrato. As atividades de distribuição atualmente possuem as seguintes receitas: • Receita pelo fornecimento e suprimento de energia; • Receita pela disponibilidade da rede elétrica - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD); • Receita de energia elétrica de curto prazo; • Receita de construção; e • Receita de CVA e outros itens financeiros. As distribuidoras de energia elétrica são avaliadas pela ANEEL em diversos aspectos no fornecimento de energia elétrica para clientes. Entre eles, está a qualidade do serviço e do produto oferecidos aos consumidores. A qualidade dos serviços prestados compreende a avaliação das interrupções no fornecimento de energia elétrica. Destacam-se no aspecto da qualidade do serviço os indicadores de continuidade individuais DIC, FIC, DMIC e DICRI, sendo que, uma vez descumprido as concessionárias são obrigadas a ressarcir os clientes, por meio de desconto na fatura mensal de consumo de energia. Com base na análise efetuada dos impactos do CPC 47, a Companhia concluiu que não há impactos significativos sobre as receitas e ou a contabilização já atende aos requisitos da nova regra, exceto quanto o reconhecimento dos custos com os indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, anteriormente registrados em despesas operacionais, para deduções a receita operacional. O CPC 47 determina ainda que a companhia só pode reconhecer os efeitos de um contrato com um cliente quando for provável que receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. Contratos celebrados com clientes que apresentam longo histórico de inadimplência e que por diversos motivos não estão com o fornecimento de energia suspenso, deixaram de ter as respectivas receitas reconhecidas. A seguir são apresentados os impactos de adoção do CPC47 no balanço patrimonial e nas demonstrações de resultado em 31 de dezembro de 2018

	2018 (Apre-sentado) REF	Reclassifi-cações	2018 (Sem impacto do CPC47/IFRS15)
Balanço patrimonial			
Ativo			
Intangível.....	690.864 (a)	95.106	785.970
Ativo contratual - infraestrutura em construção	95.106 (a)	(95.106)	-
Ativos não impactados	2.353.563		2.353.563
Total de Ativo circulante e não circulante	3.139.533		3.139.533

(a) Adoção do CPC47 sobre as obras de construção e melhoria da infraestrutura do serviço público de distribuição de energia elétrica.

	2018 (Apre-sentado) REF	Reclassifi-cações	2018 (Sem impacto do CPC47/IFRS15)
Demonstração do Resultado			
Receita líquida.....	2.543.126 (a)	8.235	2.551.361
Despesas operacionais e administrativas.....	(169.211) (a)	(8.235)	(177.446)
Lucro líquido do exercício.....	98.877		98.877

(a) Com a adoção do CPC 47 as multas regulatórias (DIC, FIC, DMIC e DRIC), passaram a ser reconhecidas como dedução às receitas. (ii) **CPC 48 - Instrumentos Financeiros / IFRS 9 - Classificação e Mensuração - ativos e passivos financeiros:** De acordo com o CPC 48, há três principais categorias de classificação para os ativos financeiros:

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

Custo amortizado (CA), Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e Valor justo por meio do resultado (VJR). Sendo eliminadas as categorias existentes no CPC 38/IAS 39 mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis, mensurados pelo valor justo por meio de resultado e disponíveis para venda. Tal classificação é baseada, em duas condições: (i) o modelo de negócios da Companhia no qual o ativo é mantido; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto (*Solely payments of principal and interest - SPPi*). Em suma, os modelos de negócios são divididos em três categorias apresentadas a seguir:

Modelo	Contexto
1 - Manter para coletar somente fluxos de caixa contratuais	Os que apresentam como característica a coleta de fluxos de caixa contratuais, compostos somente de principal e juros, e cujo objetivo é o de carregar esse instrumento até o seu vencimento. As vendas são incidentais a este objetivo e espera-se que sejam insignificantes ou pouco frequentes.
2 - Manter tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros	Aqueles que demonstram como característica a coleta de fluxos de caixa contratuais de principal e juros e a venda destes ativos, e cujo objetivo é o de vendê-los antes do seu vencimento.
3 - Demais Modelos de Negócio para os instrumentos financeiros	Aqueles que não se enquadram em nenhum dos dois modelos anteriores.

Avaliação do modelo de negócio - A Companhia avalia o objetivo do modelo de negócio considerando o melhor retrato da maneira como ela gerencia suas carteiras de ativos financeiros e até que ponto os fluxos de caixa destes ativos são gerados unicamente pelo recebimento dos fluxos contratuais, pela venda dos mesmos ou por ambos. Características contratuais do fluxo de caixa - os fluxos de caixa contratuais cujos recebimentos são exclusivos de principal e de juros sobre o principal indicam um empréstimo básico em que as parcelas e o risco de crédito normalmente são os elementos mais significativos dos juros. As seguintes políticas contábeis aplicam-se às categorias de classificação e mensuração dos ativos financeiros, conforme definições abaixo:

Classificação e Mensuração - CPC 48/IFRS 9

Ativos financeiros a custo amortizado

Esses ativos são mensurados ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivo. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidas no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é registrado no resultado.

Ativos financeiros mensurados a VJR

Esses ativos são mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Instrumentos de dívida ao VJORA

Esses ativos são mensurados ao valor justo. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método dos juros efetivo, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, poderá optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Esta escolha é feita para cada investimento. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Instrumentos patrimoniais ao VJORA

Esses ativos são mensurados ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

A tabela a seguir demonstra as categorias de mensuração originais no CPC 38/IAS 39 e as novas categorias de mensuração do CPC 48/IFRS 9 para cada classe de ativos e passivos financeiros:

ATIVOS FINANCEIROS (Circulante / Não Circulante)	Classificação CPC 38/IAS 39	Classificação CPC 48/IFRS 9
Caixa e equivalentes de caixa.....	Empréstimos e Recebíveis	Custo Amortizado
Consumidores e concessionárias....	Empréstimos e Recebíveis	Custo Amortizado
Ativos financeiros setoriais.....	Empréstimos e Recebíveis	Custo Amortizado
Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados.....	Mantidos Até o Vencimento	Custo Amortizado
Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados.....	Mensurados pelo Valor Justo por meio do resultado	VJR
Instrumentos Financeiros Derivativos.....	Mensurados pelo Valor Justo por meio do resultado	VJR
Ativo financeiro indenizável da concessão.....	Disponíveis para venda	VJR
PASSIVOS FINANCEIROS (Circulante / Não Circulante)	Classificação CPC 38/IAS 39	Classificação CPC 48/IFRS 9
Fornecedores.....	Mensurados pelo Custo Amortizado	Custo Amortizado
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas.....	Mensurados pelo Custo Amortizado	Custo Amortizado
Debêntures.....	Mensurados pelo Custo Amortizado	Custo Amortizado
Passivos financeiros setoriais.....	Mensurados pelo Custo Amortizado	Custo Amortizado
Instrumentos Financeiros Derivativos.....	Mensurados pelo Valor Justo por meio do resultado	VJR
Instrumentos Financeiros -MtM.....	Mensurados pelo Valor Justo por meio do resultado	VJR

Redução no valor recuperável (*impairment*) - Ativos financeiros: O CPC 48 substituiu a abordagem de perda incorrida do CPC 38/IAS 39 por uma abordagem de perda de crédito esperada. O novo modelo de *impairment* aplica-se aos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, ativos contratuais e instrumentos de dívida mensurados a VJORA, mas não se aplica aos investimentos em instrumentos patrimoniais (ações). A Companhia adotou a abordagem simplificada e realizou o cálculo de perda esperada, tomando como base a expectativa de risco de inadimplência que ocorre ao longo da vida do instrumento financeiro. Estabelecendo uma matriz de cálculo baseado nas taxas de perda separadamente para cada segmento de clientes (residencial, industrial, comercial, rural e setor público). É considerado pela Companhia um ativo financeiro como inadimplente quando: • É pouco provável que o credor pague integralmente suas obrigações de crédito, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou • O ativo financeiro está vencido conforme regras de recebíveis da Companhia. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação de crédito" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Em cada data de apresentação, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados a VJORA estão com problemas de recuperação. A Companhia não apurou impactos relevantes da aplicação do CPC 48 em

suas demonstrações financeiras. **3.2. Resumo das principais práticas contábeis:** As políticas contábeis detalhadas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **a. Caixa e equivalentes de caixa** - abrangem saldos de caixa e aplicações financeiras com cláusulas contratuais que permitem o resgate em até 90 dias da data de sua aquisição, pelas taxas contratadas, estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo; **b. Instrumentos financeiros e operações de hedge** - **1. Instrumentos financeiros - Prática contábil vigente a partir de 1º de janeiro de 2018:** O CPC 48 simplificou o modelo de mensuração atual para ativos financeiros e estabeleceu três categorias de mensuração: (i) a custo amortizado; (ii) a valor justo por meio do resultado ("VJR"); e (iii) a valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA"), dependendo do modelo de negócios e as características dos fluxos de caixa contratuais. Quanto ao reconhecimento e mensuração de passivos financeiros, não houve alterações significativas em relação aos critérios atuais, com exceção ao reconhecimento de mudanças de risco de crédito próprio em outros resultados abrangentes para aqueles passivos designados ao valor justo por meio do resultado. **Ativos financeiros: Reconhecimento inicial e mensuração** - são classificados no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado ao seu valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios para a gestão destes ativos financeiros. Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada a nível de cada instrumento. As aquisições ou alienação de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Um ativo financeiro não é mais reconhecido quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual, essencialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. **Mensuração subsequente** - para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida); ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida); ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. A Companhia mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, e os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Quanto aos instrumentos de dívida a Companhia avalia ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais, e se os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em determinadas datas específicas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Para os instrumentos de dívida ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a receita de juros, a reavaliação cambial e as perdas ou reversões de redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado e calculadas da mesma maneira que para os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. As alterações restantes no valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No momento do desreconhecimento, a mudança acumulada do valor justo reconhecida em outros resultados abrangentes é reclassificada para resultado. Avaliação do modelo de negócio: A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem (i) as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas que inclui a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; (ii) como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Sociedade; (iii) os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; (iv) como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e (v) a frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros: Para fins de avaliação dos fluxos de caixa contratuais, o principal é definido como o valor custo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os juros são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, é considerado os eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; os termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e os termos que limitam o acesso da Sociedade a fluxos de caixa de ativos específicos, baseados na performance de um ativo. Provisão para perdas esperadas de crédito de liquidação duvidosa (PPECLD) - constituída em bases consideradas suficientes para fazer face a perdas na realização dos créditos. O cálculo da provisão para perdas esperadas de crédito de liquidação duvidosa, baseia-se nas taxas de perdas históricas observadas pela Companhia. As baixas de títulos a receber para perdas são efetuadas após esgotadas todas as ações de cobrança administrativas observando os valores e prazos definidos pela legislação fiscal em vigor. Passivos financeiros: São mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Em 31 de dezembro de 2018, compreendem empréstimos, financiamentos e debêntures, saldos a pagar a fornecedores e outras contas a pagar. **Reconhecimento inicial e mensuração** - os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, contas a pagar, ou como derivativos designados como instrumentos de *hedge* em um *hedge* efetivo, conforme apropriado. Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. **Mensuração subsequente** - a mensuração de passivos financeiros é como segue: **Passivos financeiros**

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

ao valor justo por meio do resultado - passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo. Esta categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados pelo Grupo que não são designados como instrumentos de *hedge* nas relações de *hedge* definidas pelo CPC 48. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação a menos que sejam designados como instrumentos de *hedge* eficazes. Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado. **Empréstimos e recebíveis** - Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado. Essa categoria geralmente se aplica a empréstimos e financiamentos concedidos e contraídos, sujeitos a juros. Desreconhecimento: Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado. **Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **Instrumentos financeiros derivativos:** As operações com instrumentos financeiros derivativos, contratadas pela Companhia, resumem-se em "*Swap*", que visa exclusivamente a proteção contra riscos cambiais associados a posições no balanço patrimonial, aquisição de bens para o ativo intangível e ativo imobilizado, além dos fluxos de caixa dos aportes de capital nas controladas projetados em moedas estrangeiras. São mensurados ao seu valor justo, com as variações registradas contra o resultado do exercício, exceto quando designados em uma contabilidade de "*hedge*" de fluxo de caixa, cujas variações no valor justo são reconhecidas em "outros resultados abrangentes" no patrimônio líquido. O valor justo dos instrumentos financeiros derivativos é calculado por empresa especializada e independente na gestão de risco de caixa e dívida, de modo que é procedido monitoramento diário sobre o comportamento dos principais indicadores macroeconômicos e seus impactos nos resultados, em especial nas operações de derivativos. **2. Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge:** A Companhia designa certos instrumentos de "*hedge*" relacionados a risco com variação cambial e taxa de juros dos empréstimos como "*hedge*" de valor justo. No início da relação de "*hedge*", a Companhia documenta a relação entre o instrumento de "*hedge*" e o item objeto de "*hedge*" de acordo com os objetivos da gestão de riscos e estratégia financeira. Adicionalmente, no início do "*hedge*" e de maneira continuada, a Companhia documenta se o instrumento de "*hedge*" usado é altamente efetivo na compensação das mudanças de valor justo ou fluxo de caixa do item objeto de "*hedge*", atribuível ao risco sujeito a "*hedge*". A nota explicativa nº 30, traz mais detalhes sobre o valor justo dos instrumentos derivativos utilizados para fins de "*hedge*". "*Hedge*" de valor justo: "*hedge*" de exposição às alterações no valor justo de ativo ou passivo reconhecido ou de compromisso firme não reconhecido, ou de parte identificada de tal ativo, passivo ou compromisso firme, que seja atribuível a um risco particular e possa afetar o resultado. Mudanças no valor justo dos derivativos designados e qualificados como "*hedge*" de valor justo são registradas no resultado juntamente com quaisquer mudanças no valor justo dos itens objetos de "*hedge*" atribuíveis ao risco protegido. A contabilidade do "*hedge* accounting" é descontinuada prospectivamente quando a Companhia cancela a relação de "*hedge*", o instrumento de "*hedge*" vence ou é vendido, rescindido ou executado, ou quando não se qualifica mais como contabilidade de "*hedge*". O ajuste ao valor justo do item objeto de "*hedge*", oriundo do risco de "*hedge*", é registrado no resultado a partir desta data. **Antes de 1º de Janeiro de 2018** a documentação inclui a identificação do instrumento de *hedge*, a posição ou transação coberta, a natureza do risco a ser coberto e a forma como a entidade avalia a efetividade do instrumento de *hedge* na compensação da exposição a alterações no valor justo ou nos fluxos de caixa do item protegido atribuível ao risco coberto. Espera-se que o *hedge* seja altamente eficaz para compensar alterações no valor justo ou nos fluxos de caixa atribuível ao risco coberto e que seja avaliado em base contínua e efetivamente determinado como tendo sido altamente eficaz durante todos os períodos das demonstrações financeiras para o qual o *hedge* foi designado. **A partir de 1º de Janeiro de 2018**, a documentação inclui a identificação do instrumento de *hedge*, do item protegido, da natureza do risco que está sendo protegido e de como a entidade avalia se a relação de proteção atende os requisitos de efetividade de *hedge* (incluindo sua análise das fontes de inefetividade de *hedge* e como determinar o índice de *hedge*). Um relacionamento de *hedge* se qualifica para contabilidade de *hedge* se atender todos os seguintes requisitos de efetividade: • Existe relação econômica entre o item protegido e o instrumento de *hedge*. • O efeito de risco de crédito não influencia as alterações no valor que resultam desta relação econômica. • O índice de *hedge* da relação de proteção é o mesmo que aquele resultante da quantidade do item protegido que a entidade efetivamente protege e a quantidade do instrumento de *hedge* que a entidade efetivamente utiliza para proteger esta quantidade de item protegido. Os *hedges* que atendem a todos os critérios de qualificação para contabilidade de *hedge* são registrados conforme descrito abaixo: **Hedges de valor justo:** a mudança no valor justo de um instrumento de *hedge* é reconhecida na demonstração do resultado como outras despesas. A mudança no valor justo do item objeto de *hedge* atribuível ao risco coberto é registrada como parte do valor contábil do item protegido e é também reconhecida na demonstração do resultado como outras despesas. Para *hedges* de valor justo relacionados a itens mensurados ao custo amortizado, qualquer ajuste ao valor contábil é amortizado por meio do resultado durante o prazo remanescente do *hedge*, utilizando o método da taxa de juros efetiva. A amortização da taxa de juros efetiva pode ser iniciada assim que exista um ajuste e, no mais tardar, quando o item protegido deixar de ser ajustado por alterações no seu valor justo atribuível ao risco coberto. Se o item objeto de *hedge* for desreconhecido, o valor justo não amortizado é reconhecido imediatamente no resultado. **c. Consumidores e concessionárias** - englobam o fornecimento de energia elétrica faturada e não faturada, esta última apurada por estimativa reconhecida pelo regime de competência, até o encerramento das demonstrações financeiras. A Companhia também apresenta nesta rubrica os valores renegociados e a estimativa para provisões para perdas esperadas de Créditos de Liquidação Duvidosa - PPECLD. **d. Estoques** - estão valorizados ao custo médio da aquisição e não excedem os seus custos de aquisição ou seus valores de realização. **e. Ativos e passivos financeiros setoriais (CVA)** - referem-se aos ativos e passivos decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados da Parcela A e outros componentes financeiros, que são incluídos nas tarifas no início do período tarifário e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito a receber da Companhia sempre que os custos homologados e incluídos na tarifa são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos homologados são superiores aos custos incorridos. Esses valores são efetivamente liquidados por ocasião dos próximos períodos tarifários ou, em caso de extinção da concessão com a existência de saldos apurados que não tenham sido recuperados, serão incluídos na base de indenização já prevista quando da extinção por qualquer motivo da concessão. Considerando-se que o contrato de concessão da

Companhia foi atualizado em dezembro de 2014, para inclusão da base de indenização dos saldos remanescentes de diferenças temporárias entre os valores homologados e incluídos nas tarifas vigentes e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência, e considerando a orientação técnica OCPC-08 (Reconhecimento de Determinados Ativos e Passivos nos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica emitidos de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade), a Companhia passou a ter um direito ou obrigação incondicional de receber ou entregar caixa ou outro instrumento financeiro ao Poder Concedente e, portanto, passou a registrar os valores dentro de seus respectivos períodos de competência. Esses ativos e passivos estão detalhados na nota explicativa nº 9; **f. Ativo financeiro indenizável da concessão** - corresponde aos contratos de concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica firmado entre o Poder concedente e a Companhia, no qual estabelecem e determinam para o segmento de distribuição de energia elétrica que a parcela estimada do capital investido na infraestrutura do serviço público que não será totalmente amortizada até o final da concessão, será um direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do poder concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura. Os contratos de concessão das distribuidoras de energia elétrica que indica que ao final da concessão os ativos vinculados a infraestrutura serão revertidos ao Poder Concedente mediante o pagamento de indenização, que o preço praticado é regulado através de mecanismo de tarifas de acordo com as fórmulas paramétricas de parcela A e B e das revisões tarifárias periódicas para cobrir os custos, amortizar investimentos e a remuneração do capital investido. Dispondo a parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente. As características do contrato de concessão fornecem a Administração base para entendimento de que as condições para aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (IFRIC 12) - Contratos de Concessão para as Distribuidoras, esta atendido de forma a refletir o negócio de distribuição de energia elétrica. Os ativos financeiros relacionados ao contrato da concessão são classificados e mensurados a valor justo por meio de resultado, onde, para o segmento de distribuição, foram valorizados com base na BRR - Base de Remuneração Regulatória, conceito de valor de reposição, que é o critério utilizado pela ANEEL para determinar a tarifa de energia das distribuidoras. Bem como, é reconhecido a remuneração da parcela dos ativos que compõe a base de remuneração, inclusive da parcela ainda não homologada pela ANEEL, sendo que esta última é calculada com base em estimativas, considerando, além do IPCA, uma expectativa de glosas baseado na experiência da Administração e no histórico de glosas em homologações anteriores, o que reflete a melhor estimativa de valor justo do ativo. A Companhia contabiliza a atualização do ativo financeiro indenizável da concessão no grupo de receitas operacionais por refletir com mais propriedade o modelo de seu negócio de distribuição de energia elétrica e melhor apresentar sua posição patrimonial e o seu desempenho, corroborado parágrafo 23 do OCPC 05 - Contrato de Concessão. Esses ativos estão detalhados na nota explicativa nº 13; **g. Investimentos** - estão contabilizados ao custo de aquisição, líquidos de provisão para perdas, quando aplicável; **h. Intangível** - contrato de concessão: representa a infraestrutura operada pela Companhia na prestação dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica. A amortização está baseada no padrão de consumo dos benefícios esperados durante o prazo da concessão; **i. Ativo contratual - Infraestrutura em construção** - O ativo contratual é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente. Conforme determinado pelo CPC 47 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados de acordo com o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos da Concessão ("ICPC 01"), devem ser classificados como ativo contratual em face da Companhia ter o direito de cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos ou receber dinheiro ou outro ativo financeiro, pela reversão da infraestrutura do serviço público, apenas após a transferência dos bens em construção (ativo contratual) para intangível da concessão, onde a natureza da remuneração paga pelo Poder Concedente ao concessionário ser determinada de acordo com os termos do contrato de concessão. Desta forma, dado que independe de sua remuneração via tarifa (intangível) ou liquidação subsequente (ativo financeiro), os ativos contratuais em construção ou de melhorias no montante de R\$64.188, registrados em 31 de dezembro de 2017 sob o escopo do ICPC 01 (R1) na rubrica de ativo intangível da concessão foram reclassificados para a rubrica de ativo contratual (vide nota explicativa nº 15), reclassificado em 1º de janeiro de 2018 de acordo com o CPC 47; **j. Juros e encargos financeiros** - são capitalizados nas obras em curso com base na taxa média efetiva de captação; **k. Redução a valor recuperável** - Ativo não financeiro: A Administração da Companhia, revisa o valor contábil líquido de seus ativos tangíveis e intangíveis com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas operacionais ou tecnológicas para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda. Quando não for possível estimar o montante recuperável de um ativo individualmente, a Companhia calcula o montante recuperável da unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo. Quando uma base de alocação razoável e consistente pode ser identificada, os ativos corporativos também são alocados às unidades geradoras de caixa individuais ou ao menor grupo de unidades geradoras de caixa para o qual uma base de alocação razoável e consistente possa ser identificada. Para fins de avaliação do valor recuperável dos ativos através do valor em uso, utiliza-se o menor grupo de ativos para o qual existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (unidades geradoras de caixa - UGC). Uma perda é reconhecida na demonstração do resultado, pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável. Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida caso tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo ou UGCs, desde quando a última perda do valor recuperável foi reconhecida. A reversão é limitada para que o valor contábil do ativo não exceda o seu valor recuperável, nem o valor contábil que teria sido determinado, líquido de depreciação, se nenhuma perda do valor recuperável tivesse sido reconhecida no ativo em exercícios anteriores. Essa reversão reconhecida na demonstração dos resultados caso aplicável. Os seguintes critérios são aplicados na avaliação do valor recuperável dos seguintes ativos: **• Ativos intangíveis:** os ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente na data do encerramento do exercício, individualmente ou em nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso, ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil; **• Avaliação do valor em uso:** as principais premissas usadas na estimativa do valor em uso são: **(i) Receitas** - as receitas são projetadas considerando o crescimento da base de clientes, a evolução das receitas do mercado e a participação da Companhia neste mercado; **(ii) Custos e despesas operacionais** - os custos e despesas variáveis são projetados de acordo com a dinâmica da base de clientes, e os custos fixos são projetados em linha com o desempenho histórico da Companhia, bem como com o crescimento histórico das receitas; e **(iii) Investimentos de capital** - os investimentos em bens de capital são estimados considerando a infraestrutura tecnológica necessária para viabilizar a oferta da energia e dos serviços. As premissas principais são fundamentadas com base em projeções do mercado, no desempenho histórico da Companhia, nas premissas macroeconômicas e são documentadas e aprovadas pela Administração. Os testes de recuperação dos ativos intangíveis da Companhia não resultaram na necessidade de reconhecimento de perdas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, em face de que o valor recuperável excede o seu valor contábil na data da avaliação; **l. Empréstimos, financiamentos e debêntures** - São demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva. Os empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira que possuem operações de *swap* foram reconhecidos pelo valor justo através do resultado do exercício; **m. Derivativos** - A Companhia detém instrumentos financeiros derivativos para proteger riscos relativos às moedas estrangeiras e de taxa de juros. Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo; custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos. Posteriormente ao

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as alterações são contabilizadas no resultado. Suas características estão demonstradas na nota explicativa nº 30; **n. Imposto de renda e contribuição social** - a despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto diferido é contabilizado no resultado a menos que esteja relacionado a itens registrados em resultados abrangentes no patrimônio líquido. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores de ativo e passivo para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto de renda foi calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240. A contribuição social foi calculada à alíquota de 9%. Embora os ativos e os passivos fiscais correntes sejam reconhecidos e mensurados separadamente, a compensação no balanço patrimonial está sujeita aos critérios similares àqueles estabelecidos para os instrumentos financeiros. A entidade tem normalmente o direito legalmente executável de compensar o ativo fiscal corrente contra um passivo fiscal corrente quando eles se relacionarem com tributos sobre o lucro lançados pela mesma autoridade tributária e a legislação tributária permitir que a entidade faça ou receba um único pagamento líquido. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de fechamento e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável; **o. Provisões** - uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os passivos relacionados a causas judiciais estão provisionados por valores julgados suficientes pelos administradores e assessores jurídicos para fazer face aos desfechos desfavoráveis; **p. Ajuste a valor presente** - determinados títulos a receber são ajustados ao valor presente com base em taxas de juros específicas, que refletem a natureza desses ativos no que tange a prazo, risco, moeda, condição de recebimento, nas datas das respectivas transações; **q. Dividendos** - os dividendos declarados com montantes superiores aos dividendos mínimos obrigatórios após o exercício contábil a que se refere às demonstrações financeiras, por não se constituírem uma obrigação presente, são apresentados destacados no patrimônio líquido, não sendo constituído o respectivo passivo até a sua efetiva aprovação; **r. Receita** - as receitas são reconhecidas no resultado do exercício pelo regime de competência. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. A receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber líquidas de quaisquer contraprestações variáveis, tais como descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares. A receita operacional é composta pela receita de fornecimento de energia elétrica faturada e não faturada, receita de construção e outras receitas relacionadas a outros serviços prestados pela Companhia. O reconhecimento da receita dos serviços de distribuição de energia elétrica é realizado mensal com emissão das faturas de contas de energia elétrica conforme prevê o calendário de medição. A receita não faturada apurada em base estimada, até a data do balanço, reconhecida pelo regime de competência, tendo por base o consumo médio diário individualizado, entre a data da última leitura e a data do encerramento do mês. A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. Os registros das operações de compra e venda de energia na CCEE estão reconhecidos pelo regime de competência de acordo com informações divulgadas por aquela entidade ou por estimativa da Administração. A Companhia aplicou inicialmente o CPC 47 / IFRS 15 a partir de 1º de janeiro de 2018, onde as informações adicionais sobre os impactos da adoção das novas políticas contábeis se encontram refletidas na nota explicativa 3.1; **s. Benefícios a empregados** - Plano de suplementação de aposentadoria e pensões e outros benefícios pós emprego - a obrigação líquida da Companhia quanto aos planos de benefícios previdenciários nas modalidades Benefício Definido (BD) e Contribuição Definida (CD) é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores, descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos dos planos são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida e cujas datas de vencimento se aproximem das condições das obrigações da Companhia e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado através do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições aos planos. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano. Um benefício econômico está disponível se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano. A Companhia patrocina, plano de assistência médica e hospitalar aos colaboradores que efetuam contribuição fixa para o plano, em atendimento à Lei 9.656/98 (que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde). Conforme previsão dos artigos 30º e 31º da Lei, será garantido o direito à extensão do plano de assistência médica no qual o participante tenha direito enquanto empregado ativo. Os ganhos e perdas atuariais são contabilizados diretamente em outros resultados abrangentes diretamente no patrimônio líquido; **t. Demais ativos e passivos (circulante e não circulante)** - os demais ativos

e passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes rendimentos/encargos incorridos até a data do balanço; e **u. Demonstração do valor adicionado** - preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis, de acordo com o CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte suplementar às demonstrações financeiras.

4. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

Um segmento operacional é um componente que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. Todos os resultados operacionais dos segmentos são revisados frequentemente pela Administração para decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento e para avaliação de seu desempenho, e para o qual estão disponíveis nas demonstrações financeiras. Os resultados de segmentos que são reportados à Administração incluem itens diretamente atribuíveis ao segmento, bem como aqueles que podem ser alocados em bases razoáveis. A Companhia atua somente no segmento de distribuição de energia elétrica em 74 municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, e sua demonstração de resultado reflete essa atividade.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO MERCADO ABERTO E RECURSOS VINCULADOS

	2018	2017
Caixa e depósitos bancários à vista	12.934	15.227
Aplicações financeiras de liquidez imediata:		- 37.589
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	-	280
Compromissada	-	37.309
Total de caixa e equivalentes de caixa - circulante	12.934	52.816

5.2. Aplicações no mercado aberto e recursos vinculados (avaliadas ao valor justo por meio do resultado): A carteira de aplicações financeiras é formada, principalmente, por Fundos de Investimentos Exclusivos, compostos por diversos ativos visando melhor rentabilidade com o menor nível de risco, tais como: títulos de renda fixa, títulos públicos, operações compromissadas, debêntures, Certificado de Depósito Bancário (CDB's), entre outros. A rentabilidade média ponderada da carteira em 31 de dezembro de 2018 equivale a 101,9% do CDI (106,0% do CDI em 2017).

	2018	2017
Avaliadas ao valor justo por meio do resultado	215.125	258.346
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	13.152	12.399
Compromissadas ⁽¹⁾	251	-
Fundo de Investimento ⁽²⁾	15.519	111.217
Fundo de Investimentos Exclusivos⁽³⁾	154.404	98.227
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	708	1.434
Cédula de Crédito Bancário (CCB)	240	532
Debêntures	-	15.340
Compromissadas	19.157	1.459
Títulos públicos	40.579	2.702
Fundo de Renda Fixa	49.833	22.014
Letra financeira (LF)	36.024	54.474
Nota promissória	-	272
Letra Financeira (LTN)	1.997	-
Nota do Tesouro Nacional (NTNB)	5.866	-
Fundo de investimento em direitos creditórios ⁽⁴⁾	31.799	-
Mantidas até o vencimento		- 36.503
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados IV. Energia Centro Oeste ⁽⁴⁾	-	36.503
Total de aplicações no mercado aberto e recursos vinculados⁽⁵⁾	215.125	258.346
Circulante	183.326	221.843
Não Circulante	31.799	36.503

⁽¹⁾ Operações compromissadas em debêntures - São operações de venda de títulos com compromisso de recompra assumido pelo vendedor, concomitante de revenda assumido pelo comprador. São remuneradas a 90,0% do CDI e estão lastreadas em debêntures. ⁽²⁾ Fundo de investimentos - São classificados como renda fixa e Multimercado e são remunerados de 99,9% a 117,2% e média ponderada de 111,3% do CDI. ⁽³⁾ Fundo de investimentos exclusivos, inclui aplicações em CDB, CCB, Debêntures, Compromissadas, Fundos de Renda Fixa, Títulos Públicos, LF, LTN e NTNB são remuneradas 101,5% do CDI Fundo FI Energia e 101,3% do CDI Fundo Zona da Mata. ⁽⁴⁾ Fundo de investimentos em direitos creditórios - FIDC Energia Centro Oeste com vencimento em 1º/10/2034. ⁽⁵⁾ Inclui R\$46.895 (R\$60.915 em 2017) referentes a recursos vinculados a empréstimos, consórcio consumidor, luz para todos e bloqueio judicial.

6. CONSUMIDORES E CONCESSIONÁRIAS

Englobam, principalmente, o fornecimento de energia elétrica faturada e não faturada, esta última apurada por estimativa reconhecida pelo regime de competência, tendo por base o consumo médio diário individualizado, entre a data da última leitura e a data do encerramento das demonstrações financeiras.

	Saldos a vencer		Saldos vencidos			Provisão para créditos de liquidação duvidosa (3)	Total	
	Até 60 dias	Mais de 60 dias	Até 90 dias	91 a 180 dias	181 a há mais de 360 dias		2018	2017
Valores correntes:								
Residencial	63.806	-	53.207	6.848	2.411	854	(10.113)	117.013
Industrial	12.850	-	2.791	221	199	2.513	(2.513)	16.061
Comercial	31.339	-	15.205	2.239	1.564	3.984	(5.548)	48.783
Rural	10.026	-	8.465	2.269	371	109	(109)	21.131
Poder público	11.536	-	3.153	181	65	45	(45)	14.935
Iluminação pública	7.247	-	504	127	-	-	-	7.878
Serviço público	7.109	-	91	120	22	-	-	7.342
Serviço taxado	-	-	-	-	-	-	-	2.854
Fornecimento não faturado	157.579	-	-	-	-	-	-	157.579
Arrecadação Processo Classificação	17.658	-	-	-	-	-	-	17.658
Valores renegociados:								
Residencial	5.149	16.077	2.573	1.719	1.394	197	(8.964)	18.145
Industrial	1.200	4.883	208	111	107	2.088	(3.883)	4.714
Comercial	2.089	27.941	828	728	636	247	(12.582)	19.887
Rural	1.693	8.301	550	358	147	61	(5.209)	5.901
Poder público	1.151	14.994	234	68	69	659	(796)	16.379
Iluminação pública	450	2.338	50	2	-	-	(7)	2.833
Serviço público	97	225	24	12	24	95	(226)	251
Serviço taxado	-	-	-	-	-	-	-	114
(-) Ajuste valor Presente ⁽¹⁾	(124)	(7.312)	-	-	-	-	-	(7.436)
Subtotal - clientes	330.855	67.447	87.883	15.003	7.009	10.852	(49.995)	469.054
Suprimento de energia a concessionárias - Moeda Nacional ⁽²⁾	2.588	-	-	-	-	2.299	-	4.887
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição	-	-	-	-	-	-	-	3.786
Outros ⁽⁴⁾	9	-	3.992	1.375	1.536	5.579	(334)	12.157
Total	333.452	67.447	91.875	16.378	8.545	18.730	(50.329)	486.098
Circulante								434.787
Não Circulante								401.296
								51.311

⁽¹⁾ Ajuste a Valor Presente: calculado para os contratos renegociados sem a incidência de juros e/ou para aqueles com taxa de juros de IPCA ou IGPM. Para o desconto a valor presente foi utilizada a taxa média anual de CDI de 6,40% a.a. (6,99% a.a. em 2017). ⁽²⁾ Inclui energia vendida na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

Composição dos Créditos da CCEE

	2018	2017
Créditos a Vencer	2.588	140
Créditos vinculados a liminares até dezembro de 2002 ^(a)	2.299	2.299
Sub-total créditos CCEE	4.887	2.439
(-) Aquisições de Energia na CCEE	(19.008)	(71.928)
(-) Encargos de serviços de sistema	(1.590)	-
Total débitos CCEE	(15.711)	(69.489)

^(a) Os valores que se encontram vinculados a liminares, podem estar sujeitos a alteração, dependendo de decisão dos processos judiciais em andamento. A Companhia não constituiu provisão para **perdas esperadas de crédito de liquidação duvidosa** sobre os saldos vinculados às referidas liminares, por entender que os valores serão integralmente recebidos seja dos devedores que questionaram os créditos judicialmente ou de outras empresas que vierem a ser indicadas pela CCEE. ^(b) Provisão para perdas esperadas de crédito de liquidação duvidosa - a provisão foi constituída em bases consideradas suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos do contas a receber de clientes, consumidores e concessionárias assim resumidas. A Companhia e suas controladas adotaram o CPC 48/IFRS 9 com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018 e a avaliação efetuada não indica alterações relevantes na provisão. Segue movimentação das provisões:

	2018	2017
Saldo inicial - 2017 e 2016	47.898	47.518
Provisões constituídas no exercício	24.176	20.912
Baixa de contas de energia elétrica - incobráveis	(21.745)	(20.532)
Saldo final - 2018 e 2017 - consumidores e concessionárias	50.329	47.898

⁽⁴⁾ Inclui serviços taxados e outros valores a receber de consumidores. A Companhia possui R\$1.810, referente ao ICMS incidente sobre a TUSD suspenso por liminares. Em contrapartida o valor é contabilizado na rubrica de ICMS em tributos e contribuições sociais no passivo não circulante.

7. TRIBUTOS A RECUPERAR

	2018	2017
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	39.041	38.728
Imposto de Renda - IRPJ	25.777	22.337
Contribuição Social - CSSL	12.232	8.016
PIS e COFINS	20.827	21.685
Outros	3.549	2.536
Total	101.426	93.302
Circulante	80.639	72.252
Não circulante	20.787	21.050

Referem-se a créditos tributários de saldos negativos de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, ICMS sobre aquisição de bens para o ativo intangível e/ou recolhimentos de impostos e contribuições efetuados a maior, que serão recuperados ou compensados com apurações de tributos em exercícios posteriores, de acordo com a forma prevista na legislação tributária vigente aplicável.

8. REAJUSTE, REVISÃO TARIFÁRIA E OUTROS ASSUNTOS REGULATÓRIOS

8.1. Reajuste tarifário: Os valores das tarifas serão reajustados em periodicidade anual e a receita da concessionária será dividida em duas parcelas: Parcela A (composta pelos custos não gerenciáveis) e Parcela B (custos operacionais eficientes e custos de capital). O reajuste tarifário anual tem o objetivo de repassar os custos não gerenciáveis e atualizar monetariamente os custos gerenciáveis. **8.2. Revisão tarifária:** A revisão tarifária periódica ocorre a cada 5 anos. Nesse processo, a ANEEL procede ao recálculo das tarifas, considerando as alterações na estrutura de custos e mercado da concessionária, estimulando a eficiência e a modicidade das tarifas. Os reajustes e as revisões são mecanismos de atualização tarifária, ambos previstos no contrato de concessão. A Concessionária também pode solicitar uma revisão extraordinária sempre que algum evento provoque significativo desequilíbrio econômico-financeiro da concessão. Em 03 de abril de 2018 a ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.380 e Nota Técnica nº 65/2018-SGT/ANEEL, homologou o resultado da quarta revisão tarifária periódica da Companhia, a vigorar a partir de 08 de abril de 2018. O impacto tarifário médio percebido pelos consumidores foi um aumento médio de 9,87%. **8.3. Bandeiras tarifárias:** A partir de 2015, as contas de energia passaram a trazer o sistema de Bandeiras Tarifárias. As Bandeiras Tarifárias têm como finalidade sinalizar aos consumidores as condições de geração de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN, por meio da cobrança de valor adicional à Tarifa de Energia - TE. O sistema de Bandeiras Tarifárias é representado por: Bandeira Tarifária Verde; Bandeira Tarifária Amarela; e Bandeira Tarifária Vermelha, segregada em Patamar 1 e 2. A Bandeira Tarifária Verde indica condições favoráveis de geração de energia, não implicando acréscimo tarifário. A Bandeira Tarifária Amarela indica condições de geração menos favoráveis. A tarifa sofre acréscimo de R\$2,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumido no mês. A partir de novembro de 2017 o acréscimo da tarifa passou a ser de R\$1,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh). A

Bandeira Tarifária Vermelha indica condições ainda mais custosas de geração. Essa bandeira é dividida em dois patamares, quais sejam: Patamar 1: com a aplicação de uma tarifa de R\$3,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos no mês; Patamar 2: com aplicação de uma tarifa de R\$3,50 para cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos no mês. A partir de novembro de 2017 o acréscimo da tarifa passou a ser de R\$5,00 para cada 100 quilowatt-hora (kWh). A Resolução Homologatória nº 2.203/2017, com vigência a partir de fevereiro/2017, homologou os valores de Bandeiras Tarifárias Amarela e Vermelha, mencionadas anteriormente. Após a finalização da Audiência Pública AP nº 61/2017 a ANEEL aprovou a alteração dos valores das Bandeiras Tarifárias Amarela e Vermelha - Patamar 2. Em 2018 e 2017 as bandeiras tarifárias vigoraram da seguinte forma:

	2018	2017
Janeiro	Verde	Verde
Fevereiro	Verde	Verde
Março	Verde	Amarela
Abril	Verde	Vermelha Patamar 1
Mai	Amarela	Vermelha Patamar 1
Junho	Vermelha Patamar 2	Verde
Julho	Vermelha Patamar 2	Amarela
Agosto	Vermelha Patamar 2	Vermelha Patamar 1
Setembro	Vermelha Patamar 2	Amarela
Outubro	Vermelha Patamar 2	Vermelha Patamar 2
Novembro	Amarela	Vermelha Patamar 2
Dezembro	Verde	Vermelha Patamar 1

8.6. Outros assuntos regulatórios - sobrecontratação: A sobrecontratação das distribuidoras do grupo Energisa é decorrente, principalmente, da obrigatoriedade que foi imposta às concessionárias de energia elétrica de adquirir energia no Leilão A-1 de 2015 e da migração de clientes especiais para o Ambiente de Contratação Livre (ACL). Independentemente da sua necessidade, as distribuidoras de energia elétrica do país estavam sujeitas à aquisição obrigatória de um mínimo de 96% dos seus Montantes de Reposição no último leilão de 2015, sendo que o descumprimento dessa regra configuraria riscos alheios à gestão dos agentes, inclusive com a imposição de prejuízos às controladas, distribuidora de energia elétrica, oriundos de atividade não remunerada (a aquisição de energia). O Poder Concedente, diante do cenário de maior retração da economia e da renda, e, por conseguinte, da carga atendida pelos agentes de distribuição, editou o Decreto nº 8.828/16, alterando a obrigação de aquisição do montante mínimo obrigatório para futuros leilões, quando desnecessária. Quanto ao passado, foram mantidas as discussões e análise do tema junto aos agentes. Da mesma forma, com relação à migração de clientes especiais do mercado cativo para o mercado livre, a ANEEL alterou a regulamentação permitindo a devolução da energia a eles correspondente, a partir de leilão A-1 de 2016. Não sendo possível a redução dos contratos existentes uma vez que esta possibilidade não estava clara para o vendedor no edital dos leilões anteriores, resta o reconhecimento destas sobras como involuntárias. Por isso, o Grupo Energisa, recorreu a ANEEL para que essa sobrecontratação seja reconhecida como involuntária, afastando-se os prejuízos das controladas, distribuidoras de energia elétrica. Em reunião da Diretoria da ANEEL, realizada em 25 de abril de 2017, o regulador definiu que a aprovação da involuntariedade de cada distribuidora será avaliada individualmente, considerando o máximo esforço para atingimento do nível de cobertura contratual, conforme previsto na Resolução Normativa 453/2011. Cabe destacar que os processos administrativos abertos pelas empresas do setor de energia elétrica não foram deliberados pela ANEEL. Nos últimos exercícios, o grupo Energisa enviou seus melhores esforços e utilizou-se dos mecanismos disponíveis, tais como a participação nos Mecanismos de Compensação de Sobras e Deficits (MCS/DS) Mensais e de Energia Nova e a realização de acordos bilaterais com geradores. Desta forma, as distribuidoras do Grupo Energisa em conjunto, encerraram o exercício de 2018 dentro do limite regulatório (entre 100% e 105%), assim como ocorreu no exercício de 2017. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 a Companhia calculou os efeitos da sobrecontratação e não apurou valores a repassar aos consumidores.

9. Ativos e Passivos financeiros setoriais (CVA)

Referem-se aos ativos e passivos decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados pela Parcela A e outros componentes financeiros, que são incluídos nas tarifas no início do período tarifário e aqueles efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Os valores são realizados quando do início da vigência de outros períodos tarifários ou extinção de concessão com saldos apurados e não recuperados, os quais serão incluídos na base de indenização. Os valores reconhecidos de ativos e passivos financeiros setoriais tiveram a contrapartida a receita de venda de bens e serviços. Os aditivos contratuais emitidos pela Aneel, veem garantir que os valores de CVA e outros itens financeiros serão incorporados no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão. A Companhia contabilizou as variações destes custos como ativos e passivos financeiros setoriais, conforme demonstrado a seguir:

	Saldo em 2017	Receita Operacional		Resultado financeiro		Saldo em 2018	Valores em Amortização	Valores em Constituição	Circulante	Não Circulante
		Adição	Amortização	Remuneração	Transf.					
Ativos Financeiros Setoriais										
Itens da Parcela A ⁽¹⁾										
Energia elétrica comprada para revenda	136.581	234.281	(103.130)	21.796	(14.389)	275.139	38.148	236.991	211.283	63.856
Programa Incentivo Fontes Alternativas de Energia - PROINFA	-	711	(470)	10	(14)	237	179	58	221	16
Transporte de Energia Elétrica - Rede Básica	74	(1.148)	(70)	88	1.056	-	-	-	-	-
Transporte de Energia Elétrica - Itaipú	199	2.522	(184)	62	315	2.914	-	2.914	2.129	785
Conta Desenvolvimento Energético - CDE	-	17.607	-	34	(2.684)	14.957	-	14.957	10.927	4.030
Componentes financeiros										
Neutralidade da Parcela A ⁽⁴⁾	2.581	4.160	(2.395)	113	(3.465)	994	-	994	726	268
Exposição de submercados	-	24.021	(13.258)	1.203	18.080	30.046	5.065	24.981	23.315	6.731
Sobrecontratação de energia ⁽²⁾	11.739	-	(10.891)	(1)	(847)	-	-	-	-	-
CUSD	976	553	(1.053)	9	-	485	369	116	454	31
Garantias ⁽⁵⁾	156	968	(590)	39	-	573	167	406	464	109
Saldo a Compensar ⁽⁶⁾	3.936	(23.010)	(540)	(14.220)	34.242	408	-	408	298	110
Outros itens financeiros ⁽⁷⁾	33.575	(4.769)	(5.184)	(520)	(18.577)	4.525	1.911	2.614	3.821	704
Total Ativos Financeiros Setoriais	189.817	255.896	(137.765)	8.613	13.717	330.278	45.839	284.439	253.638	76.640
Passivos Financeiros Setoriais										
Itens da Parcela A ⁽¹⁾										
Energia elétrica comprada para revenda	4.205	-	(3.902)	14.086	(14.389)	-	-	-	-	-
Programa Incentivo Fontes Alternativas de Energia - PROINFA	266	(75)	(175)	(2)	(14)	-	-	-	-	-
Encargos de Serviços de Sistema - ESS ⁽³⁾	108.051	69.232	(85.328)	2.812	-	94.767	27.680	67.087	76.690	18.077
Transporte de Energia Elétrica - Rede Básica	15.088	(648)	(10.289)	143	1.056	5.350	3.797	1.553	4.932	418
Transporte de Energia Elétrica - Itaipú	634	(642)	(226)	8	315	89	-	-	89	-
Conta Desenvolvimento Energético - CDE	36.510	(4.198)	(24.555)	461	(2.684)	5.534	5.534	-	5.534	-
Componentes financeiros										
Neutralidade da Parcela A ⁽⁴⁾	10.731	5.648	(9.611)	310	(3.465)	3.613	3.613	-	3.613	-
Sobrecontratação de energia ⁽²⁾	5.178	104.504	(4.803)	2.890	(847)	106.922	2.084	104.838	78.674	28.248
Exposição de submercados	-	-	(6.110)	-	6.110	-	-	-	-	-
Garantias ⁽⁵⁾	6.585	-	-	-	(6.585)	-	-	-	-	-
Saldo a Compensar ⁽⁶⁾	-	29	(25.038)	17	34.242	9.250	9.250	-	9.250	-
Outros itens financeiros ⁽⁷⁾	-	16.331	(11.923)	11	(22)	4.397	4.397	-	4.397	-
Devoluções Tarifárias ⁽⁸⁾	2.544	15.909	-	695	-	19.148	-	19.148	-	19.148
Total Passivos Financeiros Setoriais	189.792	206.090	(181.960)	21.431	13.717	249.070	56.444	192.626	183.179	65.891
Saldo líquido	25	49.806	44.195	(12.818)	-	81.208	(10.605)	91.813	70.459	10.749

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

(1) **Valores tarifários não gerenciáveis a compensar da Parcela A (CVA):** A Portaria Interministerial dos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia nº 25, de 24 de janeiro de 2002, estabeleceu a Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da "Parcela A" - CVA, com o propósito de registrar as variações de custos, negativas ou positivas, ocorridas no período entre reajustes tarifários anuais, relativos aos itens previstos nos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica. Estas variações são apuradas por meio da diferença entre os gastos efetivamente incorridos e os gastos estimados no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais. Os valores considerados na CVA são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC. (2) **Repasse de sobrecontratação de energia (energia excedente):** A distribuidora deve garantir, por meio de contratos de energia regulados, o atendimento de 100% do seu mercado. Contratações superiores ou inferiores a este referencial implicam na apuração, pela ANEEL, com aplicação nos processos de reajustes e revisões tarifárias, dos custos de repasse de aquisição do montante de sobrecontratação, limitado aos 5% em relação à carga anual regulatória de fornecimento da distribuidora e do custo da energia referente à exposição ao mercado de curto prazo. (3) **Encargo de Serviço do Sistema - ESS:** Representa um encargo destinado a cobertura dos custos dos serviços do sistema, que inclui os serviços anclares, prestados pelos usuários do Sistema Interligado Nacional - SIN. (4) **Neutralidade da Parcela A:** Refere-se à neutralidade dos encargos setoriais na tarifa, apurando as diferenças mensais entre os valores faturados e os valores inseridos nas tarifas. (5) **Garantias Financeiras:** Repasse dos custos decorrentes da liquidação e custódia das garantias financeiras previstas nos contratos de que tratam os art. 15 (geração distribuída por chamada pública), art. 27 (CCEAR de leilões de energia nova e existente) e art. 32 (leilões de ajuste) do Decreto nº 5.163/2004. (6) **Saldo a Compensar da CVA do ciclo anterior:** Conforme previsto no § 4º do artigo 3º da Portaria Interministerial MME/MF nº 25/2002, verifica-se se o saldo da CVA em processamento considerado no processo tarifário foi efetivamente compensado, levando-se em conta as variações ocorridas entre o mercado de energia elétrica utilizado na definição daquele processo tarifário e o mercado verificado nos 12 meses da compensação, bem como a diferença entre a taxa de juros projetada e a taxa de juros SELIC verificada. (7) **Outros itens financeiros:** Considera-se os demais itens financeiros de característica não recorrentes e específico das distribuidoras, tais como: Reversão do financeiro RTE2015, Diferencial Eletrônico, Repasse de Compensação DIC/FIC, etc. A partir de março de 2018 a Companhia reconheceu na rubrica Outros Itens Financeiros, o montante de R\$16.326 incluído na coluna "adição", referente ao ressarcimento de recursos pagos pelas concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica (Lei nº 12.111 de 09 de dezembro de 2009), conforme consta do Ofício Circular 210/2018-SFF/ANEEL, que serão devolvidos aos consumidores a partir de junho de 2018, data da revisão tarifária, no montante de R\$16.326 com ajuste monetário. (8) **Devoluções tarifárias:** Refere-se às receitas de ultrapassagem de demanda e excedente de reativos auferidos a partir do 4º ciclo de Revisão Tarifária Periódica (4CRTP) iniciada a partir de novembro de 2017, atualizadas mensalmente com aplicação da variação da SELIC e serão amortizadas a partir do início do 5º ciclo de Revisão Tarifária Periódica (5CRTP).

10. Outros créditos

	2018	2017
Subvenção Baixa renda (1).....	7.893	5.973
Subvenção CDE - Desconto Tarifário (2).....	27.099	27.836
Adiantamentos a empregados.....	7.359	1.880
Adiantamentos a fornecedores.....	4.374	5.256
Dispêndios a reembolsar.....	929	851
Ordens de desativações e alienações em curso (3).....	7.591	4.722
Ordens de serviços em curso - P&D.....	9.414	11.765
Ordens de serviços em curso - PEE.....	9.548	15.231
Ordens de serviços em curso - Outros.....	32	101
Padrão baixa renda.....	3.264	3.357
Aplicações vinculadas.....	393	325

	Serviços Contratados (Despesas)	Energia Elétrica comprada para revenda (Custo)	Comissão aval e Debêntures - despesas financeiras	Saldo a pagar (fornecedores)	Saldo a pagar aval debêntures
Energisa S.A. (1 e 2).....	40.598	-	10.853	8.857	150.721
Energisa Sul Sudeste - Distribuidora de Energia S.A. (3).....	-	5.069	-	150	-
Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. (3).....	-	1.417	-	34	-
Multi Energisa S.A. (4).....	11.865	-	-	1.218	-
Energisa Soluções e Construções e Serviços em Linha e Rede S.A. (5).....	11.341	-	-	874	-
Energisa Soluções S/A (5).....	3.579	-	-	103	-
Energisa Serviços Aéreos de Aeroinspeção S/A (6).....	306	-	-	43	-
2018	67.689	6.486	10.853	11.279	150.721
2017	42.104	5.929	3.739	2.837	149.965

(1) **Energisa S.A.** - Serviços Administrativos: refere-se a serviços administrativos e de compartilhamento de recursos humanos para execução de parcela dos macroprocessos prestados às suas controladas. Os custos são referenciados ao modelo de empresa de referência utilizado pela área regulatória da ANEEL para fins tarifários. Os contratos de compartilhamento foram aprovados pela ANEEL e firmados em 1º de março de 2017 com prazo de validade de 60 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo que deverá conter anuência da ANEEL. (2) **Energisa S/A - debêntures e comissão de aval:** A companhia efetuou a 9ª emissão de Debêntures em moeda corrente, que foram na sua totalidade, adquiridas pela Energisa S/A com vencimentos e condições conforme nota explicativa 17. Em 31 de dezembro de 2018 o valor atualizado é de R\$150.721 (R\$149.796 em 2017). Custo do contrato de comissão de aval, iniciado em fevereiro de 2017, de garantias da controladora para contratos da Companhia de empréstimos e financiamentos, com taxa a razão de 1,5% a.a. O saldo a pagar em 2017 é de R\$169. (3) **Contratos relacionados ao setor elétrico:** A Companhia possui contratos de compra e venda de energia com empresas relacionadas nos termos de CCVE - Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica, CCEAR - Contratos de Comercialização no Ambiente Regulado, CCD - Contratos de Conexão ao Sistema de Distribuição e CUSD Contratos de Uso do Sistema de Distribuição. (4) **Multi Energisa S.A.:** refere-se a serviços de Call Center e Suporte a TI e foram submetidos à aprovação da ANEEL. Os custos são referenciados ao modelo de empresa de referência utilizado pela área regulatória da ANEEL para fins tarifários. (5) **Energisa Soluções e Energisa Construções e Linhas e Redes S.A. - Serviços de Manutenção:** as transações com as empresas ligadas referem-se a serviços de manutenção de linhas, subestações, engenharia e de projetos. Os contratos foram submetidos à aprovação da ANEEL e são referenciados ao modelo de empresa de referência utilizado pela área regulatória da ANEEL para fins tarifários. (6) **Energisa Serviços Aéreos de Aeroinspeção S/A** - referem-se a serviços realizados de aeroinspeção em linhas e redes. **Remuneração dos administradores:**

	2018	2017
Remuneração Anual (1).....	7.816	8.022
Remuneração dos membros do conselho de Administração.....	887	543
Remuneração da Diretoria.....	4.760	2.800
Outros Benefícios (2).....	991	1.050

(1) Limite global da remuneração anual dos administradores para o exercício de 2018 foi aprovado na AGO/E de 27 de abril de 2018. (2) Inclui encargos sociais, benefícios de previdência privada, seguro saúde e seguro de vida. A maior e a menor remuneração atribuídas aos dirigentes e conselheiros, relativas ao mês de dezembro, foram de R\$51 e R\$2 (R\$49 e R\$2 em 2017) respectivamente. A remuneração média no exercício de 2018 foi de R\$17 (R\$17 em 2017). **Programa de Remuneração Variável (ILP):** A Companhia ofereceu aos seus executivos Programa de Remuneração Variável através do 1º programa de concessão de ações, denominada Incentivo de Longo Prazo (ILP), aprovado pela Controladora Energisa S/A em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 25 de abril

	2018	2017
Despesas pagas antecipadamente.....	2.948	957
Plano de universalização.....	-	836
Banco Daycoval (4).....	61.818	61.818
(-) Provisão para perdas Daycoval (4).....	(61.818)	(61.818)
Outros créditos a receber.....	5.950	8.450
Total	86.794	87.540
Circulante.....	83.435	84.530
Não Circulante.....	3.359	3.010

(4) **Subvenção Baixa Renda:** Esses créditos referem-se à subvenção da classe residencial baixa renda, das unidades consumidoras com consumo mensal inferior a 220 kWh, desde que cumpridos certos requisitos. Essa receita é custeada com recursos financeiros oriundos da RGR - Reserva Global de Reversão e da CDE - Conta de Desenvolvimento Energético, ambos sob a administração da Eletrobrás. O saldo refere-se às provisões de novembro e dezembro/2018. A Administração não espera apurar perdas na realização do saldo. Segue a movimentação ocorridas no exercício:

	2018	2017
Saldo inicial - 2017 e 2016.....	5.973	5.344
Subvenção Baixa Renda.....	36.340	31.524
Ressarcimento e compensações pela CCEE/Eletrobrás.....	(34.420)	(30.895)
Saldo final - 2018 e 2017	7.893	5.973

(5) **Subvenção CDE - Desconto Tarifário:** Refere-se a recursos transferidos às concessionárias autorizadas pelo Governo Federal, para fazer frente à Subvenção CDE para os descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica. O saldo corresponde às subvenções incorridas nos meses de novembro e de dezembro de 2018, cujo ressarcimento será compensado no primeiro trimestre de 2019. Segue a movimentação ocorridas no exercício:

	2018	2017
Saldo inicial - 2017 e 2016.....	27.836	14.830
Desconto Tarifário Subvenção Irrigante e Rural aplicados na tarifa.....	153.120	136.988
Ressarcimento e compensações pela CCEE.....	(153.857)	(123.982)
Saldo final - 2018 e 2017	27.099	27.836

(6) Refere-se às desativações relativas às UAR (Unidades de Adição e Retirada), determinadas por motivos técnico-operacionais e sinistro, que se encontram em fase de análise e recuperação para o retorno ao intangível ou realização. (7) Refere-se ao valor transferido pelo Banco Daycoval S.A. para a conta corrente da acionista Rede Energia Participações S.A., em 28 de fevereiro de 2012, para quitação de dívidas vencidas, conforme justificativa da Instituição Financeira. A Administração da Companhia considera essa transferência indevida e ajuizou medida judicial para a recuperação desse valor. O saldo está provisionado por se tratar de um ativo contingente, visto que sua realização será confirmada apenas pela ocorrência ou não de eventos futuros, incertos, não totalmente sob o controle da Companhia.

11. Transações com partes relacionadas

A Companhia é controlada pela Rede Energia Participações S/A, (100% do capital total), que por sua vez detém o controle acionário da Energisa Sul Sudeste - Distribuição de Energia S/A (ESS), Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A (EMT), Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S/A (ETO), Multi Energisa Serviços S.A, Companhia Técnica e Comercialização de Energia S/A (CTCE), QMRA Participações S/A e Rede Power do Brasil S/A. A Rede Energia Participações S/A é controlada pela Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S/A (EEVP) (56,89%) que por sua vez é controlada pela Denerge Desenvolvimento Energético S/A (Denerge) (99,99%). A Denerge é controlada pela Energisa S/A (99,97%) e possui participação direta na Rede Energia Participações (9,82%). A Energisa é controladora direta da Energisa Participações Minoritárias S/A (87,70%) que por sua vez possui participação direta na Rede Energia Participações S/A de 29,57%. Transações efetuadas durante o exercício pela Companhia:

	Serviços Contratados (Despesas)	Energia Elétrica comprada para revenda (Custo)	Comissão aval e Debêntures - despesas financeiras	Saldo a pagar (fornecedores)	Saldo a pagar aval debêntures
Energisa S.A. (1 e 2).....	40.598	-	10.853	8.857	150.721
Energisa Sul Sudeste - Distribuidora de Energia S.A. (3).....	-	5.069	-	150	-
Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. (3).....	-	1.417	-	34	-
Multi Energisa S.A. (4).....	11.865	-	-	1.218	-
Energisa Soluções e Construções e Serviços em Linha e Rede S.A. (5).....	11.341	-	-	874	-
Energisa Soluções S/A (5).....	3.579	-	-	103	-
Energisa Serviços Aéreos de Aeroinspeção S/A (6).....	306	-	-	43	-
2018	67.689	6.486	10.853	11.279	150.721
2017	42.104	5.929	3.739	2.837	149.965

de 2018, e regulamento aprovado em reunião do Conselho de Administração em 10 de maio de 2018. O Programa de concessões de ações, têm por objetivo (i) o alinhamento de interesses entre acionistas e executivos; (ii) a promoção da meritocracia; (iii) a retenção de executivos de bom desempenho; (iv) o estímulo de resultados sustentáveis e atingimento de metas empresariais, com compartilhamento da criação de valor. O benefício é direcionado aos executivos da Companhia a ser pago em *Units* da controladora Energisa S.A., até o limite previsto de 23.577 *units*, a ser baseado em um valor definido para cada nível levando em consideração o desempenho individual, a ser consignado no contrato de concessão de ações, de acordo com o escopo de cada executivo. Ao programa, são associadas condições de performance (*Total Shareholder Return* (TSR) Relativo e Fluxo de caixa livre), que modificam o *target* em função das faixas atingidas. O benefício visa atrair e reter pessoas-chaves e premiá-las em função do seu desempenho, aliado às metas de desempenho da Companhia. O período de aquisição do direito (*vesting*) são de 3 anos, a partir da data da outorga em 02 de maio de 2018. Em atendimento ao IFRS 2/CPC 10, a Companhia apurou o valor justo das ações (*units*) restritas com condições de performance (*Performance Shares*) outorgadas com base no modelo de Monte Carlo para permitir a incorporação das condições de carência de mercado no valor justo do ativo. A despesa é reconhecida em uma base "*pro rata temporis*", que se inicia na data da outorga, até a data em que o beneficiário adquire o direito a receber as ações. Não há opções exercíveis ou expiradas em 31 de dezembro de 2018. **Premissas e cálculo do valor justo das Ações Outorgadas:** Para determinação do valor justo foram utilizadas as seguintes premissas:

	1º programa ILP
Método de Cálculo.....	Monte Carlo
Total de opções de ações outorgadas.....	23.577
Prazo de carência.....	3 anos
Taxa de juros livre de risco (a).....	8,2%
Volatilidade (b).....	25,61%
Valor justo na data da outorga.....	R\$ 27,65

(a) Taxa de juros = 8,2% (projeção da DI com prazo de vencimento equivalente ao fim da carência do Programa - DI1J2021). (b) Volatilidade e correlação entre os preços de ação (da Energisa S/A e dos concorrentes considerados no IEE ("Índice de Energia Elétrica e seus pares") para o *Total Shareholder Return* (TSR)) foram calculadas com base nos valores históricos de 1 ano anterior à data de outorga do programa. Devido às características específicas do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, divulgadas acima, não há preço de exercício ou limite para exercício associados. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram reconhecidos R\$145, decorrente do Plano de Outorga de Opção de Ações na demonstração do resultado do exercício, na rubrica de custos e despesas operacionais.

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

12. Créditos tributários, impostos diferidos e despesa de imposto de renda e contribuição social corrente

O IRPJ e a CSLL diferidos são calculados sobre as diferenças entre os saldos dos ativos e passivos das Demonstrações Financeiras e as correspondentes bases fiscais utilizadas no cálculo do IRPJ e da CSLL correntes. A probabilidade de recuperação destes saldos é revisada no fim de cada exercício e, quando não for mais provável que bases tributáveis futuras estejam disponíveis e permitam a recuperação total ou parcial destes impostos, o saldo do ativo é reduzido ao montante que se espera recuperar.

	2018	2017
Ativo		
Prejuízos fiscais.....	1.315	1.431
Base negativa da CSLL.....	-	-
Diferenças temporais:		
Imposto de renda.....	109.013	106.738
Contribuição social sobre o lucro líquido.....	39.245	38.426
Total.....	149.573	146.595
Passivo		
Diferenças temporais:		
Imposto de renda.....	57.672	31.119
Contribuição social sobre o lucro líquido.....	20.762	11.203
Total.....	78.434	42.322
Total líquido - ativo não circulante.....	71.139	104.273

As diferenças temporárias são como segue:

	2018		2017	
	Base de cálculo	IRPJ + CSLL	Base de cálculo	IRPJ + CSLL
Prejuízos fiscais.....	5.259	1.315	5.723	1.431
Provisão para riscos.....	151.717	51.584	174.666	59.387
Amortização do ágio.....	96.891	32.943	107.657	36.603
Outras provisões (PEE; P&D; honorários e outras).....	95.492	32.467	78.659	26.744
Provisão para perdas esperadas de crédito de liquidação duvidosa (PPECLD).....	50.329	17.112	47.898	16.285
Outras adições temporárias.....	15.307	5.202	10.742	3.653
Marcação a mercado - empréstimo.....	12.622	4.291	(57)	(19)
Ajuste a valor presente.....	7.436	2.529	7.262	2.469
Provisão ajuste atuarial.....	6.264	2.130	66	22
Marcação a mercado - derivativo.....	(31.286)	(10.637)	(4.916)	(1.671)
Parcela do VNR das contas a receber da concessão e atualização.....	(199.404)	(67.797)	(119.502)	(40.631)
Total - Ativo não Circulante.....	210.627	71.139	308.198	104.273

A realização dos créditos fiscais diferidos são como segue:

	Realização dos créditos fiscais	
2019.....		6.060
2020.....		7.277
2021.....		14.585
2022.....		15.774
2023.....		26.586
2024.....		19.823
2025 a 2027.....		59.468
Total.....		149.573

Os valores de imposto de renda e contribuição social que afetaram o resultado do exercício, bem como a compensação dos créditos tributários registrados, são demonstrados a seguir:

	2018	2017
Alíquota efetiva		
Lucro antes dos impostos.....	249.857	158.724
Alíquotas fiscais combinadas.....	34%	34%
Imposto de renda e da contribuição social calculadas às alíquotas fiscais.....	(84.951)	(53.966)
Imposto de renda e contribuição social ⁽¹⁾	-	(13.615)
Incentivos fiscal de Inovação - Lei do Bem ⁽²⁾	2.474	226
Demais Incentivos fiscais (PAT, Cultura, desporto, infância e adolescência e licença maternidade).....	1.980	798

	2018	2017
Alíquota efetiva		
Outras exclusões/(adições).....	1.255	(5.130)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido.....	(79.242)	(71.687)
Alíquota efetiva.....	31,71%	45,16%

⁽¹⁾ No exercício de 2017 a Companhia efetuou recálculos das bases tributáveis dos exercícios de 2014, 2015 e 2016, em decorrência da alteração do critério de tributação do regime de caixa para competência sobre os valores de ativos e passivos financeiros setoriais (CVA), cujos débitos originados dessas novas apurações foram incluídos no Programa Especial de Regularização Tributária denominado PERT, resultando em contabilização dos efeitos de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro registrados no exercício. ⁽²⁾ Refere-se ao incentivo fiscal dedutível do imposto de renda originados de recursos aplicados nos projetos de P&D, aprovados pelo Ministério de Ciência e Tecnologia.

13. Ativo financeiro indenizável da concessão

A Lei nº 12.783/13 determinou a metodologia que deve ser adotada na indenização dos ativos de geração, transmissão e distribuição ao final da concessão, o VNR - Valor novo de reposição. Desde 31 de dezembro de 2012 a Companhia passou a reconhecer o VNR, homologado pela ANEEL, dos ativos que compõe a concessão, com a aplicação do IGM. Em novembro de 2015 a ANEEL, através da Resolução Normativa nº 686/2015, aprovou a revisão do Submódulo 2.3 dos Procedimentos de Revisão Tarifária (PRORET), da Base de Remuneração Regulatória (BRR), onde determinou que a base de remuneração fosse corrigida pela aplicação do IPCA. A remuneração do ativo financeiro indenizável da concessão relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi registrada em receitas operacionais como ativo financeiro indenizável da concessão no montante de R\$80.630 (R\$16.962 em 2017). O valor registrado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 inclui a parcela do processo do 4º ciclo tarifário aprovado pela Aneel através da Resolução Homologatória nº 2.380, de 03 de abril de 2018, Nota Técnica nº. 65/2018 - SGT/ANEEL. Segue as movimentações ocorridas nos exercícios:

	2018	2017
Ativo financeiro valor justo - 2017 e 2016.....	704.613	611.700
Adições no exercício ⁽¹⁾	140.188	73.781
Baixas no exercício.....	(9.587)	2.170
Receita operacional - ativo financeiro indenizável da concessão ⁽²⁾	80.630	16.962
Ativo financeiro valor justo - 2018 e 2017.....	915.844	704.613

⁽¹⁾ Transferência do ativo contratual - infraestrutura em construção e intangível em curso para o ativo financeiro indenizável da concessão. ⁽²⁾ Os ativos são atualizados pela variação mensal do IPCA, índice de remuneração utilizado pelo regulador nos processos de revisão tarifária, a melhor expectativa da Administração e no histórico de glosas em homologações anteriores, o que reflete a melhor estimativa de valor justo do ativo. Em 29 de março de 2018 através da nota técnica nº 65/2018 a ANEEL aprovou a nova base de remuneração referente ao 4º ciclo tarifário o que possibilitou o reconhecimento integral do valor do VNR do ativo financeiro indenizável da concessão, gerando complemento de R\$31.987 que acumulado com a aplicação do índice de atualização do período e os ajustes de percentuais de glosa, geraram o montante de R\$80.630.

14. Investimentos

A Companhia mantém ativos não remunerados destinados à locação.

	2018	2017
Saldo inicial -2017 e 2016.....	523	566
Adição.....	34	-
Depreciação acumulada.....	(24)	(43)
Saldo final - 2018 e 2017.....	533	523
Edificações, obras civis e benfeitorias.....	521	521
Terrenos.....	12	2

15. Imobilizado, Intangível e Ativo contratual - infraestrutura em construção

	2018	2017
Imobilizado.....	9.683	-
Intangível - contrato de concessão ⁽¹⁾	690.864	819.871
Ativo contratual - infraestrutura em construção.....	95.106	-
Total.....	795.653	819.871

⁽¹⁾ Refere-se à parcela da infraestrutura utilizada na concessão da distribuição de energia elétrica a ser recuperada pelas tarifas durante o prazo da concessão.

	Taxa média de depreciação (%)	2018				Amortização/ Depreciação (**)		2017
		2017	Adição	Transferências	Baixas (*)	2018	2017	
Em Serviço								
Custo.....	4,33%	2.582.683	-	73.899	(45.260)	-	-	2.611.322
Amortização Acumulada.....		(1.605.267)	-	35.827	30.777	(121.121)	(1.659.784)	
Subtotal.....		977.416	-	109.726	(14.483)	(121.121)	951.538	
Obrigações vinculadas à concessão								
Em Serviço								
Custo.....	3,81%	732.659	-	63.786	-	-	-	796.445
Amortização Acumulada.....		(510.926)	-	(433)	-	(24.412)	(535.771)	
Subtotal.....		221.733	-	63.353	-	(24.412)	260.674	
Total Intangível.....		755.683	-	46.373	(14.483)	(96.709)	690.864	
Ativo contratual - infraestrutura em construção (***)								
Em construção.....		68.436	242.497	(110.159)	(95.323)	-	-	105.451
Obrigações Vinculadas à Concessão								
Em construção.....		4.248	25.018	(63.786)	44.865	-	-	10.345
Total do ativo contratual - infraestrutura em construção.....		64.188	217.479	(46.373)	(140.188)	-	-	95.106
Imobilizado em Serviço								
Custo								
Máquinas e Equipamentos.....	16,53%	-	-	39.012	-	-	-	39.012
Móveis e utensílios.....	6,25%	-	443	6.744	-	-	-	7.187
Total do imobilizado em serviço.....		-	443	45.756	-	-	-	46.199
Depreciação acumulada								
Máquinas e Equipamentos.....		-	-	(31.077)	-	(834)	(31.911)	
Móveis e utensílios.....		-	-	(4.469)	-	(136)	(4.605)	
Total Depreciação acumulada.....		-	-	(35.546)	-	(970)	(36.516)	
Subtotal Imobilizado.....		-	443	10.210	-	(970)	9.683	
Imobilizado em curso								
Total do Imobilizado.....		-	10.210	(10.210)	-	-	-	-
Total.....		819.871	228.132	-	(154.671)	(97.679)	795.653	

(*) Das baixas no montante de R\$154.671, R\$140.188 refere-se à transferência do ativo intangível líquido das obrigações especiais para o ativo financeiro indenizável da concessão e R\$14.483 referem-se às baixas realizadas no período, inicialmente contabilizadas nas Ordens de desativação - ODD, e ao final do processo os valores são transferidos para a demonstração do resultado do período na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais. "O montante transferido do ativo contratual da infraestrutura em construção, líquido das obrigações especiais, para o Ativo financeiro indenizável da concessão de R\$140.188 (R\$73.781 em 2017), corresponde a parcela bifurcada do ativo intangível a ser indenizada no final da concessão pelo Poder Concedente, conforme prevê o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica que está enquadrado nos critérios de aplicação da interpretação técnica do ICPC 01 (IFRIC 12)". (***) A Companhia registrou no exercício, crédito de PIS e COFINS sobre amortização dos bens e equipamentos no montante de R\$6.117 (R\$7.208 em 2017) e R\$24 referente à depreciação dos bens de uso futuro. (***) No ativo contratual são registrados os gastos que são diretamente atribuíveis a aquisição e construção dos ativos, tais como: (i) O custo de materiais e mão de obra direta; (ii) quaisquer outros custos para colocar o ativo no local em condições necessárias para que sejam capazes de operar na sua plenitude; e (iii) os juros incorridos sobre empréstimos, financiamentos ao custo de construção da infraestrutura, apropriados considerando os determinados critérios para capitalização, como aplicação da taxa média ponderada e juros de contratos específicos de acordo com o normativo do CPC 20.

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

	Taxa média de amortização	2016	Adição	Transferências	Baixas (*)	Amortização	2017
Intangível em Serviço							
Custo:	4,26%	2.298.490	-	343.442	(59.249)	-	2.582.683
Amortização Acumulada		(1.331.858)	-	(198.216)	46.836	(122.029)	(1.605.267)
Subtotal		966.632	-	145.226	(12.413)	(122.029)	977.416
Em Curso		74.224	467.163	(343.442)	(129.509)	-	68.436
Total Intangível		1.040.856	467.163	(198.216)	(141.922)	(122.029)	1.045.852
(-) Obrigações vinc. à concessão							
Em Serviço							
Custo:	3,84%	479.344	-	253.315	-	-	732.659
Amortização Acumulada		(295.397)	-	(198.216)	-	(17.313)	(510.926)
Subtotal		183.947	-	55.099	-	(17.313)	221.733
Em Curso		58.648	254.643	(253.315)	(55.728)	-	4.248
Total		242.595	254.643	(198.216)	(55.728)	(17.313)	225.981
Total Intangível		798.261	212.520	-	(86.194)	(104.716)	819.871

(*) Das baixas no montante de R\$86.194, R\$73.781 refere-se à transferência do ativo intangível líquido das obrigações especiais para o ativo financeiro indenizável da concessão e R\$12.413 referem-se às baixas realizadas no período, inicialmente contabilizadas nas Ordens de desativação - ODD, e ao final do processo os valores são transferidos para a demonstração do resultado do período na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais. "O montante transferido do ativo intangível, líquido das obrigações especiais, para o ativo financeiro indenizável da concessão de R\$73.781 (R\$134.511 em 2016), corresponde a parcela bifurcada do ativo intangível a ser indenizada no final da concessão pelo Poder Concedente, conforme prevê o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica que está enquadrado nos critérios de aplicação da interpretação técnica do ICPC 01 (IFRIC 12)". A Companhia registrou no exercício, crédito de PIS e COFINS sobre amortização dos bens e equipamentos no montante de R\$7.208 (R\$5.951 em 2016). A infraestrutura utilizada pela Companhia nas suas operações é vinculada ao serviço público de distribuição de energia, não podendo ser retirada, alienada, cedida ou dada em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução Normativa nº 691, de 08 de dezembro de 2015, regulamenta a desvinculação da infraestrutura das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para sua desvinculação, quando destinados à alienação. Determina, também, que o produto da alienação seja depositado em conta bancária específica e os recursos reinvestidos na infraestrutura da própria concessão. A amortização do intangível está sendo realizada de acordo com as taxas da Resolução Normativa da ANEEL nº 674, de 11 de agosto de 2015, limitada ao prazo da concessão com base nos benefícios econômicos gerados anualmente. A taxa média ponderada de amortização utilizada foi de 4,33% (4,26% em 2017). O saldo do intangível e do Ativo financeiro indenizável da concessão está reduzido pelas obrigações vinculadas a concessão, que são representadas por:

	2018	2017
Contribuição do consumidor (1)	736.127	647.825
Participação da União	-	37.374
Universalização - CDE (2)	124.649	141.157
Universalização - Governo do Estado (2)	7.973	5.948
Participação do Governo do Estado	-	27.073
Participação de Governos Municipais	-	20.299
Receitas de Ultrapassagem de Demanda e Energia Reativa Excedente	62.753	62.753
(-) Amortização acumulada	(535.771)	(510.926)
Total	395.731	431.503
Alocação:		
Ativo financeiro indenizável da concessão	124.712	205.522
Infraestrutura - Intangível em serviço	260.674	221.733
Ativo contratual - infraestrutura em construção e Intangível em curso	10.345	4.248
Total	395.731	431.503

(1) As contribuições do consumidor representam a participação de terceiros em obras para fornecimento de energia elétrica em áreas não incluídas nos projetos de expansão das concessionárias de energia elétrica. (2) A participação da União (recursos provenientes da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE) e a participação do Governo do Estado estão destinadas ao programa Luz para Todos. **Receitas de Ultrapassagem de Demanda e Energia Reativa Excedente:** A Companhia passou pelo 4º ciclo de revisão tarifária e os

valores decorrentes da Receita de Ultrapassagem de Demanda e Energia Reativa Excedente, a partir de novembro de 2017, passaram a ser apropriados em passivos financeiros setoriais - devoluções tarifárias conforme determina a Resolução Normativa nº 660 de 28 de abril de 2015 e o despacho da ANEEL nº 245 de 28 de janeiro de 2016.

16. Fornecedores

	2018	2017
CCEE (3)	19.008	71.928
Contrato bilateral (1)	132.858	128.091
Uso do sistema de transmissão/distribuição (1)	738	3.407
Encargos do Serviço do Sistema	1.590	-
Material, serviços e outros (2)	55.132	55.190
Total	209.326	258.616
Circulante	198.061	247.166
Não circulante	11.265	11.450

(1) Refere-se à aquisição de energia elétrica de geradores, uso da rede básica e uso do sistema de distribuição, cujo prazo médio de liquidação é de 25 dias. (2) Refere-se às aquisições de materiais, serviços e outros, necessários à execução, conservação e manutenção dos serviços de distribuição, com prazo médio de liquidação de 40 dias. (3) O passivo da CCEE ao final dos anos de 2017 e 2018 é composto basicamente dos custos relativos aos meses de novembro e dezembro do respectivo ano. A redução do passivo se deve, principalmente à queda do PLD (Preço da Liquidação das Diferenças), de R\$425 em novembro de 2017 (média dos submercados) para R\$123 em novembro de 2018 e de R\$234 em dezembro de 2017 para R\$70 em dezembro de 2018. Além da expressiva queda de preço, outro fator que contribuiu para a redução do passivo da CCEE foi o aumento do GSF, que foi de 66,8% e 79,3% em novembro e dezembro de 2017, respectivamente, para 78,8% e 99,4% em novembro e dezembro de 2018. O aumento do GSF e a redução do PLD contribuíram para a redução dos valores a serem pagos pelas distribuidoras de Risco Hidrológico (Cotas de Garantia Física, Itaipi e Repactuado), além do PLD mais baixo influenciar diretamente no custo da energia comprada no curto prazo, que teve menor volume nos dois últimos meses de 2018 em relação ao mesmo período de 2017.

17. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DE DÍVIDAS

O saldo dos empréstimos e financiamentos são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa efetiva de juros.

	2018	2017
Empréstimos e Financiamentos - moeda nacional	509.152	642.812
Empréstimos e financiamentos - moeda estrangeira	178.133	95.460
Encargos de dívidas - moeda nacional	2.766	3.284
Encargos de dívidas - moeda estrangeira	733	315
(-) Custos a amortizar	-	(1.091)
(-) Custos a amortizar - Moeda Estrang.	(757)	(988)
Marcação a mercado de dívidas	1.573	(57)
Total	691.600	739.735
Circulante	3.277	37.205
Não Circulante	688.323	702.530

A composição da carteira de empréstimos e financiamentos, e as principais condições contratuais podem ser encontradas no detalhamento abaixo:

Empresa/Operação	2018	Total 2017	Encargos Financeiros Anuais	Vencimento	Periodicidade Amortização	(Taxa efetiva de juros) (4)	Garantias (*)
Energisa Mato Grosso do Sul							
FIDC Grupo Energisa IV - 1ª Série	291.414	291.414	TR + 7,00% a.a.	out/34	Mensal	7,00%	R
FIDC Grupo Energisa IV - 2ª Série	220.504	220.602	CDI + 0,70% a.a.	abr/31	Mensal	7,12%	R
Repasse BNDES - Bradesco (1)	-	41.942	TJLP + 3,96% a 4,26% a.a.	nov/21	Mensal	10,68% a 10,98%	A
Repasse BNDES - Itaú (1)	-	37.013	TJLP + 3,96% a 4,26% a.a.	nov/21	Mensal	10,68% a 10,98%	A
Repasse BNDES - Bradesco (1)	-	29.287	SELIC + 4,34%	nov/21	Mensal	10,77%	A
Repasse BNDES - Itaú (1)	-	25.838	SELIC + 4,34%	nov/21	Mensal	10,77%	A
(-) Custo de captação incorrido na contratação	-	(1.091)	-	-	-	-	-
Total em Moeda Nacional	511.918	645.005					
Loan Citi - 4131 (2,5)	56.189	47.898	Libor + 1,70% a.a.	mai/22	Anual após 2021	21,17%	A
Loan Citi EDC- 4131 (2,5)	56.152	47.877	Libor + 1,80% a.a.	mai/22	Anual após 2021	21,27%	A
Loan Citi - 4131 (2,5)	66.525	-	Libor + 0,825% a.a.	set/21	Final	20,30%	A
(-) Custo de captação incorrido na contratação	(757)	(988)	-	-	-	-	-
Marcação a Mercado de Dívida (3)	1.573	(57)	-	-	-	-	-
Total em Moeda Estrangeira	179.682	94.730					
Total EMS	691.600	739.735					

(*) A=Aval Energisa S.A. e R=Receíveis. (1) A controladora final Energisa S/A., firmou um acordo de investimentos com a BNDES Participações S.A - BNDESPAR por meio de um sindicato de bancos, formado entre Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco S.A., Banco BTG Pactual S.A. e Banco Citibank S.A., visando o repasse no âmbito dos programas FINAME e FINEM, no montante de R\$147.123, sujeito ao atendimento das condições estabelecidas entre os Agentes Repassadores e à confirmação, aprovação e disponibilidade de recursos por parte do BNDES destinados à expansão e modernização do sistema de distribuição de energia elétrica na área de concessão da empresa, além de investimentos na aquisição de máquinas e equipamentos e investimentos sociais não contemplados nos licenciamentos ambientais. O montante liberado para o financiamento foi de R\$143.798, referente à 1ª tranche do programa do Acordo de Investimentos. Em 28 de março de 2018 a companhia efetuou a liquidação antecipada dos contratos no valor de R\$126.388. (2) Os contratos junto ao Loan Citibank possuem proteção de swap cambial e instrumentos financeiros derivativos. (vide nota explicativa nº 30). (3) Em 31 de dezembro de 2018, estas operações estão sendo mensuradas ao valor justo por meio do resultado, de acordo com os métodos da contabilidade de "hedge" de valor justo ou pela designação como "Fair Value Option" (vide nota explicativa nº 30). (4) As taxas efetivas de juros representam as variações ocorridas no exercício findo 31 de dezembro de 2018. Para as dívidas em moeda estrangeira, não estão sendo considerados os efeitos do hedge cambial, demonstrados na Nota Explicativa nº 30 Instrumentos Financeiros e gerenciamento de riscos. (5) Os contratos com o Loan Citibank possuem cláusulas restritivas que em geral requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. Essas garantias são estruturadas a partir de indicadores estabelecidos pela controladora Energisa S.A.. O descumprimento destes índices financeiros pode implicar em vencimento antecipado das dívidas (vide nota explicativa nº 30). Em 31 de dezembro de 2018, as

exigências contratuais foram cumpridas. Para garantia do pagamento das parcelas, a Companhia mantém aplicações financeiras no montante de R\$31.799 (R\$36.503 em 2017), registrado na rubrica "Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados" no ativo. A Companhia tem como prática alocar o pagamento de juros na atividade de financiamento na demonstração do fluxo de caixa. Os principais indicadores utilizados para a atualização dos empréstimos e financiamentos tiveram as seguintes variações percentuais e taxas efetivas no exercício:

Moeda/indicadores	2018	2017
US\$ x R\$	17,13%	1,50%
TJLP	6,72%	7,12%
SELIC	6,43%	9,85%
CDI	6,42%	9,94%
IPCA	3,75%	2,95%
LIBOR	2,34%	1,30%
TR	0,00%	0,60%

Os financiamentos classificados no passivo não circulante têm seus vencimentos assim programados:

	2018
2021	135.849
2022	78.043
2023	21.930
Após 2023	452.501
Total	688.323

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

Seguem as movimentações ocorridas no exercício:

Descrição	2018	2017
Saldos em 2017 e 2016	739.735	756.612
Novos empréstimos e financiamentos obtidos.....	70.000	128.924
Encargos de dívidas - juros, custos e variação monetária e cambial	57.502	69.392
Custos apropriados.....	-	(1.118)
Marcação ao Mercado das Dívidas.....	1.629	(63)
Pagamento de principal.....	(134.611)	(154.829)
Pagamento de juros.....	(42.655)	(59.183)
Saldos em 2018 e 2017	691.600	739.735
Circulante.....	3.277	37.205
Não circulante.....	688.323	702.530

Os custos de captações dos financiamentos a serem amortizados nos exercícios subsequentes são:

Operações	2018	2017	Total
Debêntures 8ª Emissão.....	305.689	306.200	19/07/2017
Debêntures 9ª Emissão 1ª Série.....	11.342	10.905	31/10/2017
Debêntures 9ª Emissão 2ª Série.....	2.115	2.033	31/10/2017
Debêntures 9ª Emissão 3ª Série.....	3.939	3.786	31/10/2017
Debêntures 9ª Emissão 4ª Série.....	133.325	133.072	31/10/2017
Debêntures 10ª Emissão.....	154.008	-	15/02/2018
Debêntures 11ª Emissão.....	156.560	-	19/10/2018
(-) custos de captação incorridos na captação.....	(4.459)	(2.218)	
Marcação ao Mercado de Dívida.....	11.049	-	
Total	773.568	453.778	

Em 15 de fevereiro de 2018 a EMS fez a 10ª emissão de Debêntures em série única no valor total de R\$150.000. Os recursos captados foram destinados para os projetos de Investimentos em Infraestrutura de Distribuição de Energia Elétrica que compreende a expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica. Em 19 de Outubro de 2018 a EMS fez a 11ª Emissão de Debêntures em série única no valor total de R\$155.000, sendo os recursos captados com a emissão destinados para investimentos, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados a projetos. As debêntures possuem cláusulas restritivas que em geral requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. Essas garantias são estruturadas a partir de indicadores estabelecidos pela controladora Energisa S.A.. O descumprimento destes índices financeiros pode implicar em vencimento antecipado das dívidas (vide nota explicativa nº 30). Em 31 de dezembro de 2018, as exigências contratuais foram cumpridas. As debêntures classificadas no passivo não circulante têm seus vencimentos assim programados:

	2018
2020.....	142.741
2021.....	293.086
2022.....	154.639
2023.....	55.028
Após 2023.....	116.181
Total	761.675

Seguem as movimentações ocorridas no exercício:

Descrição	2018	2017
Saldos em 2017 e 2016	453.778	351.639
Novas emissões de debêntures	303.295	448.000
Compra Debêntures Tesouraria 7ª Emissão	-	(293.707)
Encargos de dívidas - juros, custos e variação monetária e cambial	44.059	41.477
Marcação ao Mercado das Dívidas.....	11.049	-
Custos apropriados.....	(3.213)	(2.310)
Pagamento de principal.....	-	(60.120)
Pagamento de juros.....	(35.400)	(31.201)
Saldos em 2018 e 2017	773.568	453.778
Circulante.....	11.893	7.437
Não circulante.....	761.675	446.341

Os custos de captações das debêntures a serem amortizados nos exercícios subsequentes são:

Contratos	2019	2020	2021 em diante	Total
Debêntures 8ª Emissão.....	182	182	319	683
Debêntures 9ª Emissão 1ª Série.....	19	19	36	74
Debêntures 9ª Emissão 2ª Série.....	3	3	10	16
Debêntures 9ª Emissão 3ª Série.....	3	3	23	29
Debêntures 9ª Emissão 4ª Série.....	271	202	370	843
Debêntures 10ª Emissão.....	414	414	69	897
Debêntures 11ª Emissão.....	371	269	1.277	1.917
Total	1.263	1.092	2.104	4.459

19. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

	2018	2017
Imposto s/circulação de mercadorias e serviços - ICMS (*).....	44.566	45.299
Encargos sociais.....	4.620	1.336
Imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ.....	10.664	10.982
Contribuição social s/o lucro líquido - CSLL.....	4.081	4.999
Contribuição ao PIS e a COFINS.....	16.280	15.383
Imposto de renda retido na fonte - IRRF.....	1.061	260
ISS.....	799	679
Outros.....	1.369	2.750
Total	83.440	81.688
Circulante.....	66.839	66.943
Não circulante.....	16.601	14.745

(*) Inclui R\$1.810, referente ao ICMS incidente sobre a TUSD suspenso por liminares (vide nota explicativa nº 6).

20. PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS, CÍVEIS, FISCAIS E REGULATÓRIOS

Uma provisão é reconhecida no momento em que a obrigação for considerada provável pelos assessores jurídicos da Companhia. A contrapartida da obrigação é uma despesa do exercício. Essa obrigação pode ser mensurada com razoável certeza e é atualizada de acordo com a evolução do processo judicial ou encargos financeiros incorridos e pode ser revertida caso a estimativa de perda não seja mais considerada provável, ou baixada quando a obrigação for liquidada. Por sua natureza, os processos judiciais serão resolvidos quando um ou mais eventos futuros ocorrerem ou deixarem de ocorrer. Tipicamente, a ocorrência ou não de tais eventos não depende da atuação da Companhia e incertezas no ambiente legal envolve o exercício de estimativas e julgamentos significativos da Administração quanto aos resultados dos eventos futuros. Segue demonstrativo da movimentação das provisões:

	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Regulatórias	2018	2017
Saldo inicial - 2017 e 2016	139.350	30.879	143	4.294	174.666	180.329
Constituições de provisões.....	41.494	16.411	45	-	57.950	83.464
Reversões de provisões.....	(5.792)	(4.937)	-	(1.366)	(12.095)	(42.703)
Pagamentos realizados.....	(64.693)	(10.481)	-	-	(75.174)	(50.636)
Atualização monetária.....	4.959	1.146	26	239	6.370	4.212
Saldo final - 2018 e 2017	115.318	33.018	214	3.167	151.717	174.666
Cauções e depósitos vinculados (*).....	-	-	-	-	(31.069)	(55.216)

(*) A Companhia possui cauções e depósitos vinculados no ativo não circulante, no

Contratos	2019	2020	2021 em diante	Total
Loan Citibank.....	199	199	-	283
Banco Citibank - EDC.....	22	22	-	32
Total	221	221		315

18. DEBÊNTURES (NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES)

O saldo de debêntures e demais componentes a elas relacionados, são:

Descrição	2018	2017
Debêntures - moeda nacional.....	766.978	455.996
(-) custos de captação incorridos na captação.....	(4.459)	(2.218)
Marcação ao Mercado de Dívida.....	11.049	-
Total	773.568	453.778
Circulante.....	11.893	7.437
Não Circulante.....	761.675	446.341

	Nº de Títulos Emitidos/circulação	Rendimentos	Vencimento	Amortização	Taxa efetiva de juros
Debêntures 8ª Emissão.....	30.000 / 30.000	107,50% CDI	set / 22	Anual após set/20	6,90%
Debêntures 9ª Emissão 1ª Série.....	10.762 / 10.762	IPCA+4,4885% a.a	out / 22	Final	8,24%
Debêntures 9ª Emissão 2ª Série.....	2.006 / 2.006	IPCA+4,7110% a.a	out / 24	Final	8,46%
Debêntures 9ª Emissão 3ª Série.....	3.733 / 3.733	IPCA+5,1074% a.a	out / 27	Final	8,86%
Debêntures 9ª Emissão 4ª Série.....	131.499 / 131.499	107,75% CDI	out / 22	Anual após out/20	6,92%
Debêntures 10ª Emissão.....	15.000 / 15.000	CDI + 0,95%	fev / 21	Final	7,37%
Debêntures 11ª Emissão.....	155.000 / 155.000	IPCA+5,0797% a.a	set / 25	Anual após set/23	8,83%

montante de R\$84.187 (R\$84.016 em 2017). Desse total, R\$53.118 (R\$28.800 em 2017) não possuem provisões para riscos em face do prognóstico de perda ser possível ou remoto. **Perdas prováveis:** **Trabalhistas:** A maioria dessas ações tem por objeto a periodicidade das promoções dos funcionários (NP/212), indenização por tempo de serviço (ACT/90) e subsidiariedade/solidariedade. **Cíveis:** Nos processos cíveis discutem-se principalmente indenizações por danos morais/materiais, reclamações de consumidores envolvendo débitos de energia. **Fiscais:** As ações de natureza fiscal e tributária referem-se basicamente a quatro processos, dos quais dois discutem execução de multa do PROCON, um discute execução de ISS e um discute exigibilidade da contribuição INCR. **Regulatórias:** Processos de contingências regulatórias junto à ANEEL, referente descumprimento de preceito regulatório. A Administração entende que todas as provisões constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas com os processos em andamento. Com base na opinião dos seus consultores jurídicos foram provisionados todos os processos judiciais, cuja probabilidade de desembolso futuro foi estimada como provável. **Perdas possíveis:** A Companhia possui processos de naturezas trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórias em andamento, cuja probabilidade de perda foi estimada pelos consultores jurídicos como possível, não requerendo a constituição de provisão.

	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	2018	2017
Saldo inicial - 2017 e 2016	42.680	283.175	94.281	420.136	501.583
Novos processos.....	17.773	17.956	4	35.733	21.856
Alterações.....	(569)	(17.743)	(33.191)	(51.503)	(97.126)
Mudança de prognósticos.....	1.501	161.297	-	162.798	14.182
Encerramento.....	(10.352)	(7.631)	(1.946)	(19.929)	(37.599)
Atualização monetária.....	2.007	12.573	4.181	18.761	17.240
Saldo final - 2018 e 2017	53.040	449.627	63.329	565.997	420.136

Seguem os comentários de nossos consultores jurídicos referente às ações consideradas com riscos possíveis: **Trabalhistas:** Ações judiciais de natureza trabalhistas, têm como objetos principais o pleito de responsabilidade subsidiária/solidária da Companhia em relação as verbas referentes aos contratos de trabalho firmados entre as empresas que lhe prestam serviços e seus empregados. **Cíveis:** As ações judiciais de natureza cível, têm majoritariamente os seguintes objetos: (i) indenizações por danos materiais e morais decorrentes de cobrança por irregularidades nos aparelhos de medição e (ii) revisão ou o cancelamento de faturas de energia elétrica em razão da incerteza de seu valor. Principais processos: • Ação cível pública 00081923720034036000, no montante de R\$63.094 (R\$60.955 em 2017), por meio da qual o Ministério Público Federal, pleiteia a anulação da Resolução ANEEL nº167, que fixou o índice de reposicionamento tarifário Companhia, para em seu lugar, fixar outro índice que não o IGPM. • Ação cível coletiva 00651268720144013800, no montante de R\$170.148 (R\$162.739 em 2017), por meio da qual a Associação de Defesa dos Consumidores de Energia, objetivando a devolução em dobro de valores supostamente cobrados de forma indevida. O impacto no caso de perda do processo é eventual recalculo das tarifas praticadas, implicando na alteração das bases contratuais do contrato de concessão e toda metodologia de fixação das tarifas elaboradas pelo Poder Concedente. Prognóstico alterado em dezembro de 2018, de remoto para possível, em virtude de reavaliação de riscos realizadas pelos consultores jurídicos responsáveis pela ação. • Ação 00537238920164013400, no montante de R\$160.579, relacionada ao pleito de restituição de valores cobrados em faturas de energia elétrica, referentes às perdas técnicas e comerciais, que em face de novas análises efetuadas pelos nossos consultores jurídicos o prognóstico foi alterado de perda remoto para possível. **Fiscais:** Ações de natureza fiscal e tributária envolvendo discussões sobre: 1) suspensão da exigibilidade do IRPJ e da CSLL sobre juros moratórios de pagamentos recebidos pela impetrante, bem como, sobre contas de energia elétrica pagas em atraso e sobre depósitos judiciais à disposição da Justiça Federal; e 2) a Receita Federal entende que o ressarcimento aos consumidores referente ao 1º ciclo da Revisão Tarifária com base na Notificação da ANEEL nº 119/2007 não tem como ser considerado, custos, despesas e nem tampouco encargo com capacidade de gerar créditos a serem descontados da base tributável de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS sobre o faturamento. Principal processo: • Auto de infração 10140720806201057, com montante envolvido de R\$48.692 (R\$65.786 em 2017), lavrado pela Receita Federal para cobrança de créditos tributários de PIS e COFINS, das competências de dezembro de 2007 a fevereiro de 2008, decorrentes da glosa de créditos apropriados no regime não cumulativo sobre os valores que seriam restituídos aos consumidores por força de determinação da ANEEL. A redução no valor pedido advém da reavaliação de risco realizada pelos consultores jurídicos responsáveis pela ação.

21. ENCARGOS SETORIAIS E INCORPORAÇÃO DE REDES**21.1. Taxas Regulamentares:**

	2018	2017
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE.....	10.965	19.602
Taxa de fiscalização - ANEEL.....	326	250
Encargo Capacidade Emergencial - ECE.....	100	111
Encargo de Aquisição de Energia Elétrica Emergencial - EAEEE.....	5	4
Total - Circulante	11.396	19.967

21.2. Obrigação do programa de eficiência energética e pesquisa e desenvolvimento: O contrato de concessão da Companhia estabelece a obrigação de aplicar anualmente o montante de 1% da receita operacional líquida, em ações que tenham como objetivo o combate ao desperdício de energia elétrica e o desenvolvimento tecnológico do setor elétrico. Segue demonstrativo das contribuições:

	2018	2017
Fundo Nacional Desenv. Científico Tecnológico - FNDCT.....	803	761
Ministério de Minas e Energia - MME.....	402	381
Programa Nacional de Cons. de Energia Elétrica - PROCEL.....	3.630	1.378
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D.....	21.788	26.938
Programa de Eficiência Energética - PEE.....	16.623	20.733
Total	43.246	50.191
Circulante.....	20.481	42.112
Não circulante.....	22.765	8.079

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

Os gastos realizados com os projetos de PEE e P&D estão registrados na rubrica de serviços em curso até o final dos projetos, quando são encerrados contra os recursos do programa, enquanto a realização das obrigações por aquisição de ativo intangível tem como contrapartida Obrigações Especiais. **21.3. Incorporação de redes particulares:** Com a finalidade de viabilizar o atendimento aos pedidos de ligação de novas unidades consumidoras. Os regulamentos citados preveem que o solicitante, individualmente ou em conjunto, e os órgãos públicos, inclusive da administração indireta, poderão aportar recursos, em parte ou no todo, para as obras necessárias à antecipação da ligação ou executar as obras de extensão de rede mediante a contratação de terceiro legalmente habilitado. Os recursos antecipados ou o valor da obra executada pelo interessado deverão ser restituídos pela Companhia até o ano em que o atendimento ao pedido de fornecimento seria efetivado segundo os Planos de Universalização, para os casos de consumidores que se enquadram aos critérios de atendimento sem custo ou nos prazos fixados nos regulamentos que tratam do atendimento com participação financeira do interessado. Sobre os saldos das incorporações de redes particulares incidem encargos calculados pela variação do IGPM, acrescido de 0,5% a 1% ao mês de juros. Seguem as movimentações ocorridas nos exercícios:

	2018	2017
Saldo inicial - 2017 e 2016	11.869	12.636
Adição	204	3.610
Atualização monetária e juros	691	(357)
Baixas - pagamentos	(2.263)	(4.020)
Saldo final - 2018 e 2017	10.501	11.869

22. OUTROS PASSIVOS

	2018	2017
Credores diversos - consumidores	18.212	10.103
Convênio de arrecadação	1.417	1.483
Outras contas a pagar	2.398	195
Total	22.026	11.781
Não circulante	744	195
Credores diversos - consumidores	18.212	10.103

23. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

23.1. Capital Social: O capital social subscrito e integralizado é de R\$616.732 (R\$616.732 em 2017) e está representado por 647.015 ações ordinárias (647.015 em 2017), todas nominativas sem valor nominal.

23.2. Reserva de capital:

	2018	2017
Reserva especial de ágio ⁽¹⁾	116.944	116.944
Remuneração das imobilizações em curso	1.650	2.650
Programa de remuneração variável (ILP) ⁽²⁾	145	-
Total	118.739	118.594

⁽¹⁾ Constituída pela incorporação, em abril de 2005, da parcela cindida da anterior controladora Magistra Participações S.A., representada pelo ágio pago por esta quando da aquisição de ações de emissão da Companhia, o qual foi contabilizado de acordo com as Instruções CVM nº 319/99 e 349/99. ⁽²⁾ Implementação do Programa de Remuneração Variável através de concessão de ações, denominada Incentivo de Longo Prazo (ILP) (vide

24. RECEITA OPERACIONAL

	2018				2017			
	Fora do escopo dos auditores independentes		R\$		Fora do escopo dos auditores independentes		R\$	
	Nº de consumidores	MWh			Nº de consumidores	MWh		
Receita Bruta								
Residencial	829.446	1.845.083	1.289.181	825.414	1.792.572	1.178.850		
Industrial	7.677	304.360	214.967	8.126	324.230	236.011		
Comercial	78.972	1.031.003	710.346	79.778	1.040.878	680.491		
Rural	89.021	548.254	298.821	89.434	530.017	270.628		
Poder público	8.817	244.996	160.545	8.736	247.979	155.297		
Iluminação pública	2.652	230.393	90.426	2.560	231.982	84.235		
Serviço público	1.302	150.478	79.874	1.272	145.708	73.382		
Consumo próprio	221	6.916	-	207	6.896	-		
Subtotal	1.018.108	4.361.483	2.844.160	1.015.527	4.320.262	2.678.894		
Suprimento de energia a concessionárias	-	358.513	160.068	-	242.477	44.668		
Fornecimento não faturado líquido	-	(2.354)	31.319	-	(3.987)	371		
Disponibilidade do sistema de transmissão e de distribuição	162	-	160.308	139	-	127.351		
Receita de construção da infraestrutura ⁽¹⁾	-	-	215.434	-	-	222.339		
Penalidades regulatórias ⁽²⁾	-	-	(8.235)	-	-	-		
Outras receitas operacionais	-	-	19.791	-	-	20.166		
Valor justo ativo indenizável	-	-	80.630	-	-	16.962		
(-) Ultrapassagem demanda	-	-	-	-	-	(5.468)		
(-) Excedente de reativos	-	-	-	-	-	(9.940)		
Constituição e amortização - CVA ativa e passiva ⁽³⁾	-	-	110.327	-	-	38.617		
Subvenções vinculadas ao serviço concedido	-	-	189.460	-	-	168.512		
Total - receita operacional bruta	1.018.270	4.717.642	3.803.262	1.015.666	4.558.752	3.302.472		
Deduções da receita operacional								
ICMS	-	-	557.038	-	-	515.080		
PIS	-	-	56.542	-	-	50.446		
COFINS	-	-	260.442	-	-	232.361		
ISS	-	-	206	-	-	5		
Deduções bandeiras tarifárias - CCRBT ⁽⁴⁾	-	-	48.315	-	-	7.984		
Programa de Eficiência Energética - PEE	-	-	11.262	-	-	9.976		
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	-	311.380	-	-	239.168		
Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	-	-	11.262	-	-	9.976		
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	-	-	3.689	-	-	2.984		
Total - deduções receita operacional	-	-	1.260.136	-	-	1.067.980		
Total - receita operacional líquida	1.018.270	4.717.642	2.543.126	1.015.666	4.558.752	2.234.492		

⁽¹⁾ A receita de construção da infraestrutura está representada pelo mesmo montante em custo de construção da infraestrutura. Tais valores são de reconhecimento obrigatório pela ICPC 01 - Contratos de Concessão e correspondem ao custo de construção de obras de ativos da concessão de distribuição de energia elétrica. ⁽²⁾ Com a adoção do CPC 47 - Receitas de contratos com cliente a partir de 1º de janeiro de 2018, com base no método retrospectivo modificado, as multas regulatórias (DIC, FIC e DMIC), passaram a ser reconhecidas em dedução às receitas operacionais. Para efeito comparativo, o montante das multas em 31 de dezembro de 2017 é de R\$7.455 e estão classificadas como despesas operacionais. ⁽³⁾ Refere-se ao montante de ativos e passivos financeiros setoriais reconhecidos no resultado de 31 de dezembro de 2018 de acordo com o OCPC 08. ⁽⁴⁾ A partir de janeiro de 2015, as contas de energia tiveram a aplicação do Sistema de Bandeiras Tarifárias. O acionamento da bandeira tarifária será sinalizado mensalmente pela ANEEL, de acordo com as informações prestadas pelo Operador Nacional do Sistema - ONS, conforme a capacidade de geração de energia elétrica no país. A ANEEL, através do Ofício nº 185 de 08 de abril de 2015, com alteração efetuada pelo Despacho nº 245 de 28 de janeiro de 2016, alterado pelo Despacho nº 4.356 de 22 de dezembro de 2017, estabeleceu novos procedimentos contábeis para registro das receitas adicionais das Bandeiras Tarifárias. Pela alteração proposta, os montantes das bandeiras passam a ser registrados na receita operacional. As receitas auferidas pela Companhia referentes às Bandeiras Tarifárias no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foram de R\$95.146 (R\$87.631 em 2017), tendo sido repassado à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT, o montante de R\$48.315 (R\$7.984 repassados em 2017). Dessa forma, o efeito líquido das Bandeiras Tarifárias no resultado da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$46.831 (R\$79.647 em 2017). Para os meses de janeiro a outubro de 2018 e exercício de 2017, a Aneel já homologou os valores conforme abaixo:

nota explicativa nº 11). **23.3. Reserva de lucros - reserva legal:** Constituída com 5% do lucro líquido do exercício antes de qualquer outra destinação e limitada a 20% do capital social, de acordo com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. **23.4. Reserva de lucros - reserva retenção de lucros:** Em 2014, a Companhia destinou R\$2.330 do lucro líquido para reserva de retenção de lucros, que foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária. **23.5. Dividendos:** O Estatuto Social determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e permite a distribuição de dividendos apurados com base em resultados intermediários. A Administração está propondo a seguinte distribuição de dividendos:

	2018	2017
Lucro líquido do exercício	170.615	87.037
Ajuste lucros acumulados	-	17.093
Reserva legal (5%)	(8.531)	(5.207)
Lucro líquido ajustado	162.084	98.923
Dividendos obrigatórios (25%)	40.521	24.731
Dividendos antecipados pagos:		
- Em 09/08/2017 R\$47,79 por ação	-	30.921
- Em 20/12/2017 R\$32,47 por ação	-	21.009
- Em 08/08/2018 R\$75,99 por ação ⁽¹⁾	49.169	-
- Em 01/09/2018 R\$56,19 por ação ⁽¹⁾	36.357	-
- Em 12/11/2018 R\$37,38 por ação ⁽¹⁾	24.184	-
Dividendos adicionais propostos R\$80,95 (R\$72,63 em 2017) por ação ⁽²⁾	52.374	46.993
	162.084	98.923

% sobre o lucro líquido ajustado 100% 100%

⁽¹⁾ O Conselho de Administração aprovou em 13 de junho, 08 de agosto e em 08 de novembro de 2018, a distribuição de dividendos intercalares apurados nos balanços intermediários levantados pela Companhia até 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2018, os montantes de R\$36.357 (R\$56,19 por ação ordinária), pagos em 1º de setembro de 2018, R\$49.169 (R\$75,99 por ação ordinária), pagos em 08 de agosto de 2018 e de R\$24.184 (R\$37,38 por ação ordinária), pagos em 12 de novembro de 2018, respectivamente. ⁽²⁾ Os dividendos adicionais propostos declarados com montantes superiores aos dividendos mínimos obrigatórios após o exercício contábil a que se refere às demonstrações financeiras, por não se constituírem uma obrigação presente, são apresentados destacados no patrimônio líquido, não sendo constituído o respectivo passivo até sua efetiva aprovação, de acordo com as normas do ICPC-08, e serão pagos em data a ser definida em RCA. **23.6. Outros resultados abrangentes:** Refere-se à contabilização do plano de benefício a empregados líquidos de impostos. Os referidos saldos estão contabilizados como Outros resultados abrangentes em atendimento ao CPC 26 - Apresentação das demonstrações contábeis. Segue as movimentações ocorridas nos exercícios:

	2018	2017
Saldo inicial - 2017 e 2016	(298)	(282)
Ganho e perda atuarial - benefícios a empregados	(2.835)	(24)
Tributo sobre ganho e perda atuarial - benefícios a empregados	963	8
Saldo final - 2018 e 2017	(2.170)	(298)

	2018				2017			
	Fora do escopo dos auditores independentes		R\$		Fora do escopo dos auditores independentes		R\$	
	Nº de consumidores	MWh			Nº de consumidores	MWh		
Meses								
Despacho								
Janeiro	Nº 516 de 06 de março de 2018 (Nº 592 de 02 de março de 2017)					(2.701)	38	
Fevereiro	Nº 728 de 02 de abril de 2018 (Nº 899 de 30 de março de 2017)					495	23	
Março	Nº 981 de 30 de abril de 2018 (Nº 1.237 de 05 de maio de 2017)					458	(3.290)	
Abril	Nº 1.210 de 1º de junho de 2018 (Nº 1.492 de 30 de maio de 2017)					456	(7.280)	
Maio	Nº 1.472 de 03 de julho de 2018 (Nº 1.944 de 04 de julho de 2017)					(1.202)	(2.602)	
Junho	Nº 1.706 de 30 de julho de 2018 (Nº 2.330 de 1º de agosto de 2017)					(8.500)	(2.566)	
Julho	Nº 1.965 de 29 de agosto de 2018 (Nº 2.742 de 30 de agosto de 2017)					(16.019)	455	
Agosto	Nº 2.258 de 3 de outubro de 2018 (Nº 3.365 de 02 de outubro de 2017)					(15.854)	(312)	
Setembro	Nº 2.498 de 30 de outubro de 2018 (Nº 3.711 de 1º de novembro de 2017)					462	2.893	
Outubro	Nº 2.807 de 03 de dezembro de 2018 (Nº 4.068 de 04 de dezembro de 2017)					(8.202)	1.637	
Novembro	A ser homologado (Nº 2 de 02 de janeiro de 2018)					-	2.767	
Dezembro	A ser homologado (Nº 242 de 30 de janeiro de 2018)					2.292	253	
Total						(48.315)	(7.984)	

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

25. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

Os custos e despesas operacionais especificados na Demonstração do Resultado do Exercício possuem a seguinte composição por natureza de gastos:

	Com Energia Elétrica		De Operação		Custo do Serviço Prestado a Terceiros		Despesas Operacionais Gerais e Administrativas		TOTAL	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Energia elétrica comprada para revenda	1.232.511	—	—	—	—	—	—	—	1.232.511	1.138.824
Encargo de uso - sistema de transmissão e distribuição	214.071	—	—	—	—	—	—	—	214.071	126.910
Pessoal e administradores	—	—	111.209	—	10	—	106.266	—	217.485	187.020
Programa de remuneração variável (ILP)	—	—	—	—	—	—	145	—	145	—
Benefícios pós emprego	—	—	2.933	—	—	—	3.896	—	6.829	5.119
Material	—	—	15.393	—	168	—	9.885	—	25.446	25.122
Serviços de terceiros	—	—	114.455	—	—	—	54.924	—	169.379	168.632
Depreciação e amortização	—	—	78.303	—	—	—	13.283	—	91.586	97.551
Provisão para perdas esperadas de crédito de liquidação duvidosa	—	—	24.176	—	—	—	—	—	24.176	20.912
Reversão de provisão para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórias	—	—	—	—	—	—	(29.320)	—	(29.320)	(9.875)
Custo de construção da infraestrutura	—	—	215.434	—	—	—	—	—	215.434	222.339
Outros	—	—	11.585	—	—	—	10.132	—	21.717	31.425
Total	1.446.582	—	573.488	—	178	—	169.211	—	2.189.459	2.013.979

Energia elétrica comprada para revenda:

	MWH (**)		R\$	
	2018	2017	2018	2017
Energia de Itaipú - Binacional	880.852	907.311	262.704	236.575
Energia de Leilão	2.749.236	2.323.250	635.347	573.648
Energia Bilateral	205.635	4.138	72.070	66.264
Cotas de Angra - Resolução Normativa nº 530/2012	164.604	164.604	35.787	36.997
Energia de curto prazo - CCEE (*)	167.164	486.451	108.307	105.866
Cotas Garantia Física - Resolução Homologatória nº 1.410/2013	1.299.515	1.434.709	189.291	186.459
Programa Incentivo Fontes Alternativas Energia - PROINFA	105.441	105.836	39.039	36.438
Energia de reserva - ERR	—	—	13.128	—
(-) Parcela a compensar crédito PIS/COFINS não cumulativo	—	—	(123.162)	(103.423)
Total	5.572.447	5.426.299	1.232.511	1.138.824

(*) Inclui, demais custos na CCEE tais como, efeitos dos CCEARS, liminares/ajuste de energia leilão, efeito de cotas de garantia física, efeito cotas de energia nuclear e exposição de cota Itaipú. (**) Informações estão fora do escopo dos auditores independentes.

26. OUTROS RESULTADOS

	2018	2017
Outras receitas:		
Ganhos na alienação/desativação	10.345	968
Total	10.345	968
Outras despesas:		
Perdas na alienação/desativação	(42.946)	(23.314)
Outros	—	1.809
Total	(42.946)	(21.505)

27. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

	2018	2017
Receitas financeiras		
Receita de aplicações financeiras	13.218	30.415
Variação monetária e acréscimo moratório de energia vendida	47.628	41.400
Variação monetária e cambial	28	2.743
Juros ativos	317	18.513
Atualização financeira - Ativos financeiros setoriais	8.613	3.718
Tributos sobre receitas financeiras - PIS/COFINS	(3.994)	(5.027)
Outras	4.033	17.714
Total das receitas financeiras	69.843	109.476
Despesas financeiras		
Encargos de dívidas - juros	(86.983)	(105.417)
Encargos de dívidas - Variação monetária e cambial	(14.578)	(6.813)
Marcação a mercado da dívida	(12.678)	63
Marcação a mercado de derivativos	12.797	(103)
Instrumentos financeiros derivativos	10.086	(1.752)
Atualização PEE e P&D	(1.171)	(1.905)
Despesas com IOF	(781)	(846)
Atualização financeira - Passivos financeiros setoriais	(21.431)	(8.421)
Juros e atualização monetária de incorporação de redes	(691)	(357)
Juros e Multas	(6.915)	(10.683)
Variação monetária energia comprada	(4.986)	(2.586)
Atualização monetária de provisão para riscos	(6.370)	(4.212)
Transferência para ordens em curso	1.158	1.116
Outras	(8.509)	(8.812)
Total despesa financeira	(141.052)	(150.728)
Despesas financeiras líquidas	(71.209)	(41.252)

28. LUCRO POR AÇÃO

Calculo de lucros por ação (em milhares de reais, exceto lucro líquido básico por ação):	2018	2017
Numerador		
Lucro líquido do exercício	170.615	87.037
Denominador (em milhares de ações)		
Média ponderada de número de ações ordinárias	647.015	647.015
Resultado básico por ação ordinária (*)	263,70	134,52

(*) A Companhia não possui instrumento diluidor

29. COBERTURA DE SEGUROS

A política de seguros da Companhia baseia-se na contratação de seguros com coberturas bem dimensionadas, consideradas suficientes para cobrir prejuízos causados por eventuais sinistros em seu patrimônio, bem como por reparações em que seja civilmente responsável pelos danos involuntários, materiais e/ou corporais causados a terceiros decorrentes de suas operações, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, estão fora do escopo dos auditores independentes.

As principais coberturas são:

Ramos	Data de Vencimento	Importância Segurada	Prêmio Anual 2018	Prêmio Anual 2017
Riscos Operacionais	07/11/2020	90.000	940	556
Responsabilidade Civil Geral	23/11/2020	90.000	608	376
Auto-Frota	23/10/2019	Até 360/veículos	279	168
Vida em Grupo e Acidentes				
Pessoais (*)	31/12/2019	1.460.722	290	352
Transporte Nacional	04/04/2019	Até 2.000/transporte	26	23
Responsabilidade Civil				
Administradores e Diretores (D&O)	26/11/2019	50.000	48	46
Responsabilidade do Explorador ou Transporte Aéreo-R.E.T.A. (Drones)	12/01/2020	289/drone	9	—
Total			2.200	1.521

(*) Importância Segurada relativa ao mês de dezembro/2018 e prêmio anualizado.

30. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Hierarquia de valor justo: Os diferentes níveis foram assim definidos: • Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. • Nível 2 - Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). Em função da Companhia ter classificado o Ativo financeiro indenizável da concessão como melhor estimativa de valor justo por meio do resultado e como os fatores relevantes para avaliação ao valor justo não são publicamente observáveis, a classificação da hierarquia de valor justo é de nível 3. A movimentação e respectivos ganhos no resultado do período de R\$80.630 (R\$9.068 em 30 de setembro de 2017), assim como as principais premissas utilizadas, estão divulgadas na nota explicativa nº 13. Abaixo, são comparados os valores contábeis, valor justo e os níveis hierárquicos dos principais ativos e passivos financeiros:

ATIVO	Nível	2018		2017	
		Contábil	Valor justo	Contábil	Valor justo
Custo amortizado:					
Caixa e equivalentes de caixa		12.934	12.934	52.816	52.816
Consumidores e concessionárias		486.098	486.098	439.914	439.914
Ativos financeiros setoriais		330.278	330.278	189.817	189.817
Total		829.310	829.310	682.547	682.547

Valor justo por meio do resultado:

		2018	2017
Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados	2	215.125	215.125
Ativo financeiro indenizável da concessão	3	915.844	915.844
Instrumentos financeiros derivativos	2	37.829	37.829
Total		1.168.798	1.168.798

PASSIVO

	Nível	2018		2017	
		Contábil	Valor justo	Contábil	Valor justo
Custo amortizado:					
Fornecedores		209.326	209.326	258.616	258.616
Empréstimos e financiamentos, encargos de dívidas e debêntures		1.465.168	1.468.285	1.193.513	1.197.478
Passivos financeiros setoriais		249.070	249.070	189.792	189.792
Incorporação de redes		—	—	11.869	11.869
Total		1.923.564	1.926.681	1.653.790	1.657.775

Valor justo por meio do resultado:

		2018	2017
Instrumentos financeiros derivativos	2	6.543	6.543
Total		6.543	6.543

Derivativos: O valor justo estimado de ativos e passivos financeiros foi determinado por meio de informações disponíveis no mercado e por metodologias apropriadas de avaliação. A Companhia tem como política o gerenciamento dos riscos, evitando assumir posições relevantes expostas a flutuações de valor justo. Nesse sentido, buscam operar instrumentos que permitam maior controle de riscos. Os contratos de derivativos são efetuados com operações de swap e opções envolvendo juros e taxa de câmbio, visando eliminar a exposição à variação do dólar além de adequação do custo das dívidas de acordo com o direcionamento do mercado. As operações de proteção contra variações cambiais adversas requerem monitoramento constante, de forma a preservar a eficiência das suas estruturas. As operações vigentes são passíveis de reestruturação a qualquer tempo e podem ser objeto de operações complementares ou reversas, visando reduzir eventuais riscos de perdas relevantes. **Hedge Accounting:** Em 1º de julho de 2015, a Companhia efetuou a designação formal de parte de suas operações de proteção do tipo "Swap" (instrumento de "hedge") para troca de variação cambial e juros, para variação do CDI como "hedge accounting". Em 30 de setembro de 2018 essas operações, assim como as dívidas (objeto do "hedge") estão sendo avaliadas de acordo com a contabilidade de "hedge" de valor justo. Em tais designações de "hedge" a Companhia documentou: (i) a relação de "hedge"; (ii) o objetivo e estratégia de gerenciamento de risco; (iii) a identificação do instrumento financeiro; (iv) o objeto ou transação coberta; (v) a natureza do risco a ser coberto; (vi) a descrição da relação de cobertura; (vii) a demonstração da correlação entre o "hedge" e o objeto de cobertura; e (viii) a demonstração da efetividade do "hedge". Os contratos de "swap" são designados e efetivos como "hedge" de valor justo em relação à taxa de juros e/ou variação cambial, quando aplicável. Durante o período, o "hedge" foi altamente efetivo na exposição do valor justo às mudanças de taxas de juros e, como consequência, o valor contábil das dívidas designadas como "hedge" foi impactado em R\$11.049 e reconhecido no resultado financeiro no mesmo momento em que o valor justo de "swap" de taxa de juros era reconhecido no resultado. **Fair Value Option:** A Companhia optou pela designação formal de novas operações de dívidas contratadas no terceiro trimestre de 2015, para as quais a Companhia possui instrumentos financeiros derivativos de proteção do tipo "swap" para troca de variação cambial e juros, como mensuradas ao valor justo. A opção pelo valor justo ("Fair Value Option") tem o intuito de eliminar ou reduzir uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento de determinados passivos, no qual de outra forma, surgiria. Assim, tanto os "swaps" quanto as respectivas dívidas passam a ser mensuradas ao valor justo e tal opção é irrevogável, bem como deve ser efetuada apenas no registro contábil inicial da operação. A partir de 30 de novembro de 2015, tais dívidas e derivativos, assim como os demais ativos e passivos mensurados ao valor justo por meio do resultado tem quaisquer ganhos ou perdas resultantes de sua re-mensuração reconhecidos no resultado da Companhia. Durante o período, o valor contábil das dívidas designadas como "Fair Value Option" foi impactado em R\$1.629 (R\$57 em 31 de dezembro de 2017) e reconhecido no resultado financeiro no mesmo momento em que o valor justo de "Swap" de taxa de juros era reconhecido no resultado. **Incertezas:** Os valores foram estimados na data do balanço, baseados em informações disponíveis no mercado e por metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa mais adequada do

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

valor justo. Como consequência, as estimativas utilizadas e apresentadas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. **Administração financeira de risco:** O Conselho de Administração tem responsabilidade geral pelo estabelecimento e supervisão do modelo de administração de risco da Companhia. Assim, fixou limites de atuação com montantes e indicadores preestabelecidos na "Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro" (revista anualmente e disponível na website da Companhia) e nos regimentos internos da diretoria. A gestão de risco da Companhia visa identificar, analisar e monitorar riscos enfrentados, para estabelecer limites e mesmo checar a aderência aos mesmos. As políticas de gerenciamento de riscos e sistemas são revisadas regularmente, a fim de avaliar mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Diretoria tem como prática reportar mensalmente a *performance* orçamentária e os fatores de riscos que envolvem a Companhia. A Companhia conta com serviços de empresa especializada e independente na gestão de risco de caixa e dívida, de modo que é procedido monitoramento diário sobre o comportamento dos principais indicadores macroeconômicos e seus impactos nos resultados, em especial nas operações de derivativos. Este trabalho permite definir estratégias de contratação e reposicionamento, visando menores riscos e melhor resultado financeiro. **Gestão de risco de capital:** O índice de endividamento no

final dos exercícios são:

	2018	2017
Dívida (1)	1.465.168	1.193.513
Caixa e equivalentes de caixa	(12.934)	(52.816)
Dívida líquida	1.452.234	1.140.697
Patrimônio líquido (2)	828.633	816.448
Índice de endividamento líquido	1,75	1,4

(1) A dívida é definida como empréstimos, financiamentos e debêntures de curto e longo prazos e encargos de dívidas (excluindo derivativos e contratos de garantia financeira), conforme detalhado nas notas explicativas nº 17 e nº 18. (2) O patrimônio líquido inclui todo o capital e as reservas da Companhia, gerenciados como capital. **a) Risco de liquidez:** A administração, através do fluxo de caixa projetado, programa suas obrigações que geram passivos financeiros ao fluxo de seus recebimentos ou de fontes de financiamentos de forma a garantir o máximo possível a liquidez, para cumprir com suas obrigações, evitando inadimplências que prejudiquem o andamento das operações da Companhia. A seguir, apresentamos a estratificação dos passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados. Não é esperado que possam ocorrer alterações significativas nos fluxos de caixa incluídos nesta análise.

Fornecedores	Taxa média de juros efetiva ponderada		De 6 a	De 1 a	De 3 a	Mais de	Total
	Até 6 meses	12 meses	3 anos	5 anos	5 anos		
Empréstimos, financiamentos, encargos de dívidas e debêntures	7,10%	198.061	—	—	—	—	209.326
Instrumentos Financeiros Derivativos		40.005	50.810	774.607	433.786	856.227	2.155.435
		(2.542)	(3.236)	(635)	16.672	21.027	31.286
Total		235.524	47.574	773.972	450.458	888.519	2.396.047

O risco de liquidez representa o risco da Companhia enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações relacionadas aos passivos financeiros. A Companhia monitora o risco de liquidez mantendo investimentos prontamente conversíveis para atender suas obrigações e compromissos, e também se antecipando para futuras necessidades de caixa. **b) Risco de crédito:** A Administração avalia que os riscos de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos são reduzidos, em função de não haver concentração e as operações serem realizadas com bancos de percepção de risco aderentes à "Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro" do Grupo Energisa. Constituído no primeiro trimestre de 2010, o Comitê de Auditoria do Conselho de Administração tem a função de supervisionar se a administração do Grupo vem seguindo as regras e princípios estabelecidos na política. O risco de crédito é representado por contas a receber, o que, no entanto, é atenuado por vendas a uma base pulverizada de clientes e por prerrogativas legais para suspensão da prestação de serviços a clientes inadimplentes. Adicionalmente, parte dos valores a receber relativos às transações de venda, compra de energia e encargos de serviço do sistema, realizados no âmbito da CCEE, está sujeita a modificações, dependendo de decisões de processos judiciais ainda em andamento, movidos por algumas empresas do setor. Esses processos decorrem da interpretação de regras do mercado, vigentes entre junho de 2001 e fevereiro de 2002, período do Programa Emergencial de Redução de Energia Elétrica. **Exposição a riscos de crédito:** O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito, conforme apresentado abaixo:

	Nota	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	5,1	12.934	52.816
Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados	5,2	215.125	258.346
Consumidores e concessionárias	6	486.098	439.914
Ativo financeiro indenizável da concessão	13	915.844	704.613
Ativos financeiros setoriais	9	330.278	189.817
Instrumentos financeiros derivativos	27	37.829	8.563

c) Risco de mercado: taxa de juros e de câmbio: Parte dos empréstimos e financiamentos em moeda nacional, apresentados na nota explicativa nº 17, é composta de financiamentos obtidos junto a diversos agentes de fomento nacional (Eletrobrás e

BNDES) e outras instituições do mercado de capitais. A taxa de juros é definida por estes agentes, levando em conta os juros básicos, o prêmio de risco compatível com as empresas financiadas, suas garantias e o setor no qual estão inseridas. Na impossibilidade de buscar alternativas ou diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias para suas estimativas, em face dos negócios e às peculiaridades setoriais, esses são mensurados pelo "método do custo amortizado" com base em suas taxas contratuais. Os resultados da Companhia são suscetíveis as variações dos passivos atrelados a moedas estrangeiras, principalmente ao dólar norte-americano. A taxa de câmbio do dólar norte-americano encerrou o exercício em 31 de dezembro de 2018 com alta de 17,01% sobre 31 de dezembro de 2017, cotado a R\$3,8748/USD. A volatilidade do dólar norte-americano em 31 de dezembro de 2018 era de 14,34%, enquanto em 31 de dezembro de 2017 era de 11,95%. Do montante das dívidas bancárias e de emissões da Companhia em 31 de dezembro de 2018, de R\$1.470.384 (R\$1.197.809 em 31 de dezembro de 2017), R\$180.439 (R\$95.718 em 31 de dezembro de 2017) estão representados em dólares conforme nota explicativa nº 17. As operações que possuem proteção cambial e os respectivos instrumentos financeiros utilizados estão detalhadas abaixo. Os empréstimos em dólar norte-americano têm vencimento de longo prazo (último vencimento em maio de 2022) e custo máximo de 1,80% ao ano mais variação cambial. No balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2018 a Companhia apresenta, R\$37.829 (R\$8.563 em 31 de dezembro de 2017) no ativo não circulante, R\$5.778 (R\$3.647 em 31 de dezembro de 2017) no passivo circulante, R\$765 no passivo não circulante a título de marcação a mercado e instrumentos financeiros derivativos atrelados ao câmbio e aos juros, originados da combinação de fatores usualmente adotados para precificação ao mercado de instrumentos dessa natureza, como volatilidade, cupom cambial, taxa de juros e cotação do dólar. Não se trata de valores materializados, pois refletem os valores da reversão dos derivativos na data de apuração, o que não corresponde ao objetivo de proteção das operações de "hedge" e não reflete a expectativa da Administração. A Companhia possui proteção contra variação cambial adversa de 100% dos financiamentos atrelados ao dólar, protegendo o valor principal e dos juros até o vencimento. A proteção acima está dividida nos instrumentos descritos a seguir:

Operação	Notional (USD)	Custo financeiros (% a.a.)		Vencimento	Designação
		Ponta ativa	Ponta passiva		
Resolução 4131 - Citibank	14.429	(Libor + 1,70%)	—	—	—
Resolução 4131 - Citibank	14.429	x 117,65%	CDI + 1,55%	26/05/2022	Fair Value Option
Resolução 4131 - Citibank	17.115	(Libor + 0,82)	—	—	—
Resolução 4131 - Citibank	17.115	x 117,65%	CDI + 0,80%	08/09/2021	Fair Value Option

Adicionalmente, a Companhia possui operações de swap de taxa de juros (taxas pré-fixadas, CDI) associada ao "Notional" de seu endividamento em moeda local (Reais). As operações de swap de juros estão relacionadas a seguir:

Operação	Notional (BRL)	Custo Financeiro (% a.a.)		Vencimento	Designação
		Ponta ativa	Ponta passiva		
JP Morgan X EMS	10.762	IPCA + 4,49%	100,90% CDI	17/10/2022	Fair Value Hedge
JP Morgan X EMS	2.006	IPCA + 4,71%	101,60% CDI	15/10/2024	Fair Value Hedge
JP Morgan X EMS	3.733	IPCA + 5,11%	103,50% CDI	15/10/2027	Fair Value Hedge
Itau BBA x EMS	155.000	IPCA + 5,08%	103,70 CDI	15/09/2025	Fair Value Hedge

De acordo com o CPC 40, apresentam-se abaixo os valores dos instrumentos financeiros derivativos da Companhia, cujos valores não foram contabilizados como "fair value hedge", vigentes em 31 de dezembro de 2018:

Fair Value Option	Valor de referência		Descrição	Valor justo	
	2018	2017		2018	2017
Dívida designada para "Fair Value Option"	160.000	90.000	Moeda Estrangeira - USD e LIBOR	(180.370)	(95.718)
Swap Cambial (Derivativo)	160.000	90.000	Posição Ativa		
			Moeda Estrangeira - USD e LIBOR	180.370	95.718
			Posição Passiva		
			Taxa de Juros CDI	(160.969)	(90.690)
			Posição Líquida Swap	19.401	5.028
			Posição Líquida Dívida + Swap	(160.969)	(90.690)

A Companhia designa certos instrumentos de "hedge" relacionados a risco com variação cambial e taxa pré-fixada dos empréstimos como "hedge" de valor justo ("fair value hedge"), conforme demonstrado abaixo:

Fair Value Hedge	Valor de referência		Descrição	Valor justo	
	2018	2017		2018	2017
Dívida (Objeto de Hedge) *	171.501	16.501	Taxa Pré-Fixada	(185.469)	(16.575)
Swap de Juros (Instrumento de Hedge)	171.501	16.501	Posição Ativa		
			Taxa Pré-Fixada	185.469	16.575
			Posição Passiva		
			Taxa de Juros CDI	(173.584)	(16.687)
			Posição Líquida Swap	11.885	(112)
			Posição Líquida Dívida + Swap	(173.584)	(16.687)

(*) Os empréstimos designados formalmente como "Fair Value Hedge" são reconhecidos a valor justo na proporção da parcela efetiva em relação ao risco que está sendo protegido. O valor justo dos derivativos contratados em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 foi apurado com base nas cotações de mercado para contratos com condições similares. Suas variações estão diretamente associadas às variações dos saldos das dívidas relacionadas na nota explicativa nº 17 e ao bom desempenho dos mecanismos de proteção utilizados, descritos acima. A Companhia não tem por objetivo liquidar esses contratos antes dos seus vencimentos, bem como possuem expectativa distinta quanto aos resultados apresentados como valor justo conforme abaixo demonstrado. Para uma perfeita gestão, é procedido monitoramento diário, com o intuito de preservar menores riscos e melhores resultados financeiros. A Marcação a Mercado (MtM) das operações da Companhia foi calculada utilizando metodologia geralmente empregada e conhecida pelo mercado. A metodologia consiste basicamente em calcular o valor futuro das operações, utilizando as taxas acordadas em cada contrato, descontando a valor presente pelas taxas de mercado. No caso das opções, é utilizado para cálculo do MtM uma variante da fórmula de Black & Scholes, destinada ao cálculo do prêmio de opções sobre moeda. Os dados utilizados nesses cálculos foram obtidos de fontes consideradas confiáveis. As taxas de mercado, como a taxa Pré e o Cupom de Dólar, foram obtidas diretamente do site da BM&F (Taxas de Mercado para Swaps). A taxa de câmbio (Ptax) foi obtida do site do Banco Central. No caso das opções, as volatilidades implícitas de dólar também foram obtidas na BM&F. **Análise de Sensibilidade:** De acordo com o CPC 40, a Companhia realizou análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais os instrumentos financeiros e derivativos estão expostos, conforme demonstrado: **a) Variação cambial:** Considerando a manutenção da exposição cambial de 31 de dezembro de 2018, com a simulação dos efeitos nas demonstrações financeiras futuras, por tipo de instrumento financeiro e para três cenários distintos, seriam obtidos os seguintes resultados (ajustados a valor presente para a data base das demonstrações financeiras).

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

Operação	Exposição	Risco	Cenário I (Provável) (*)	Cenário II (Deterioração de 25%)	Cenário III (Deterioração de 50%)
Dívida Moeda Estrangeira - USD e LIBOR	(160.000)		(140.741)	(181.019)	(221.297)
Variação Dívida	=		19.259	(21.019)	(61.297)
Swap Cambial					
Posição Ativa					
Instrumentos Financeiros Derivativos - USD e LIBOR	180.370		161.111	201.389	241.667
Variação - USD e LIBOR	=		(19.259)	21.019	61.297
Posição Passiva					
Instrumentos Financeiros Derivativos - Taxa de Juros CDI	(160.969)	Alta US\$	(160.969)	(160.969)	(160.969)
Variação - Taxa de Juros CDI	=		0,00	0,00	0,00
Subtotal	19.401		142	40.420	80.698
Total Líquido	(140.599)		(140.599)	(140.599)	(140.599)

(*) O cenário provável é calculado a partir da expectativa do dólar futuro do último boletim Focus divulgado para a data de cálculo. Os cenários de deterioração de 25% e de deterioração de 50% são calculados a partir da curva do cenário provável. Nos cenários a curva de dólar é impactada, a curva de CDI é mantida constante e a curva de cupom cambial é recalculada. Isto é feito para que a paridade entre dólar spot, CDI, cupom cambial e dólar futuro seja sempre válida. Os derivativos no "Cenário Provável", calculados com base na análise líquida das operações acima apresentadas até o vencimento das mesmas, ajustadas a valor presente pela taxa prefixada brasileira em reais para 31 de dezembro de 2018, atingem seu objetivo, o que é refletido no valor presente negativo de R\$140.599 que serve para mostrar a efetividade da mitigação das variações cambiais adversas das dívidas existentes. Neste sentido, quanto maior a deterioração do câmbio (variável de risco considerada), maiores serão os resultados positivos dos swaps. Por outro lado, com os cenários de deterioração do real frente ao dólar, de 25% e 50%, o valor presente seria negativo de R\$140.599 em ambos os casos. **b) Variação das taxas de juros:** Considerando a manutenção da exposição às taxas de juros de 31 de dezembro de 2018, com a simulação dos efeitos nas demonstrações financeiras futuras, por tipo de instrumento financeiro e para três cenários distintos, seriam obtidos os seguintes resultados (ajustados a valor presente para a data base das demonstrações financeiras):

Operação	Exposição	Risco	Cenário I (Provável) (*)	Cenário II (Deterioração de 25%)	Cenário III (Deterioração de 50%)
Dívida Moeda Local - Taxa de Juros	171.501		171.501	171.501	171.501
Variação Dívida	=		0	0	0
Swap de Juros		Alta CDI			
Posição Ativa					
Instrumentos Financeiros Derivativos - Pré	185.469		185.469	185.469	185.469
Variação - Taxa de Juros	=		0	0	0
Posição Passiva					
Instrumentos Financeiros Derivativos - CDI	(173.584)		(173.584)	(190.065)	(206.398)
Variação - CDI + TJLP	0		0	(16.481)	(32.814)
Subtotal	11.885		11.885	(4.596)	(20.929)
Total Líquido	183.386		183.386	166.905	150.572

Considerando que o cenário de exposição dos instrumentos financeiros indexados às taxas de juros de 31 de dezembro de 2018 seja mantido e que os respectivos indexadores anuais acumulados sejam (CDI = 6,42%, Selic = 6,43 %, TJLP = 6,72 % e TR = 0 %) e caso ocorram oscilações nos índices de acordo com os três cenários definidos, o resultado financeiro líquido seria impactado em:

Instrumentos	Exposição (R\$ mil)	Risco	Cenário I (Provável) (*)	Cenário II (Deterioração de 25%)	Cenário III (Deterioração de 50%)
Instrumentos financeiros ativos:					
Aplicações financeiras no mercado aberto e recursos vinculados	215.125	Alta do CDI	13.983	17.479	20.975
Instrumentos financeiros passivos:					
Swap	(160.969)	Alta do CDI	(10.463)	(13.079)	(15.695)
Empréstimos, financiamentos e debêntures.....	(813.526)	Alta do CDI	(52.879)	(66.099)	(79.319)
		Alta do			
	(185.005)	IPCA	(6.938)	(8.673)	(10.407)
	(291.414)	Alta do TR	=	=	=
Subtotal (**)	(1.450.914)		(70.280)	(87.851)	(105.421)
Total (Perdas)	(1.235.789)		(56.297)	(70.372)	(84.446)

(*) Considera o CDI de 31 de dezembro de 2019 (6,50 % ao ano), cotação das estimativas apresentadas pela recente Pesquisa do BACEN, datada de 31 de dezembro de 2018, IPCA 3,75 % ao ano e TR 0% ao ano. (**) Não inclui as operações pré-fixadas no valor de R\$19.470. **Gerenciamento de risco de liquidez:** O risco de liquidez representa o risco da Companhia enfrentar dificuldades para cumprir suas obrigações relacionadas aos passivos financeiros. A Companhia monitora o risco de liquidez mantendo investimentos prontamente conversíveis para atender suas obrigações e compromissos, e também se antecipando para futuras necessidades de caixa.

31. BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

31.1. Plano suplementação de aposentadoria e pensão: A Companhia é patrocinadora de 5 planos de benefícios previdenciários aos seus empregados, um na modalidade de benefício definido, dois planos de contribuição variável, um plano exclusivamente para beneficiário de risco vinculado a um plano de contribuição variável e um plano de contribuição definida, estando apenas esse último aberto ao ingresso de novos participantes. Os planos de benefício definido, contribuição variável e de risco são avaliados atuarialmente ao final de cada exercício, visando verificar se as taxas de contribuição estão sendo suficientes para a formação de reservas necessárias aos compromissos de pagamento atuais e futuros. O plano de benefício definido I e o plano de contribuição variável II mantidos pela Energisa MS eram administrados até agosto de 2018 pela Fundação Enersul, entidade fechada de previdência complementar autorizada a funcionar pela Portaria MPAS/GM nº 4.442, de 14.04.89 nos termos da Lei nº 6.435/77 e do Decreto nº 81.240/78, incorporada naquela data, mediante Portaria Autorizativa PREVIC nº 277 de 02/04/2018, pela EnergisaPrev - Fundação Energisa de Previdência, entidade fechada de previdência complementar, multipatrocinada, constituída como fundação, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com funcionamento autorizado pela Portaria nº 47, de 24/10/2003, do Ministério da Previdência Social - Secretaria de Previdência Complementar. Conforme CPC 33 R1 (IAS 19), as empresas patrocinadoras de planos de benefícios previdenciários mensuraram para este exercício, os valores dos compromissos previdenciários dos planos. Os saldos reconhecidos no resultado de 2018, que compreendem o custo do serviço corrente, juros, custo do serviço passado e o efeito de quaisquer acordos e liquidações, foram determinados pelo Método de Crédito. **Plano de Benefícios I:** Instituído em 18/07/1989, encontra-se em extinção desde 10/05/2002, data em que foi bloqueada a adesão de novos participantes. São assegurados os seguintes benefícios suplementares: • Complementação de aposentadoria por tempo de contribuição; • Complementação de aposentadoria especial; • Complementação de aposentadoria por idade; • Complementação de aposentadoria por invalidez; • Complementação de pensão por morte; e • Complementação de Abono anual. O plano está estruturado na forma de Benefício Definido e é custeado pelos assistidos. **Plano de Benefícios II:** Instituído em 01/05/2002, fechado para novas adesões, é estruturado na modalidade de contribuição variável. Assegura os seguintes benefícios: • Aposentadoria normal ou antecipada; • Aposentadoria por invalidez; • Pensão por morte de ativo; e • Pensão por morte de aposentado. Durante o prazo de diferimento do benefício, este plano está estruturado na modalidade de Contribuição Definida operacionalizado em cotas patrimoniais. Quando da concessão, o benefício é pago sob a forma de renda mensal determinada por um fator atuarial sobre o saldo de conta aplicável existente na data do cálculo. O saldo de conta aplicável corresponde ao montante financeiro das contribuições acumuladas a favor do participante. A renda mensal, uma vez iniciada, é atualizada monetariamente anualmente, sendo nesta fase considerada Benefício Definido. Para os participantes que fizeram a migração do Plano de Benefícios I para o Plano de Benefícios II e que efetuaram a contribuição inicial, o benefício de Renda Mensal tem uma garantia mínima na modalidade de Benefício Definido. O custeio é efetuado pelos participantes e pela patrocinadora. **Plano de Benefícios Elétricas - R:** Instituído em 12/01/2007, fechado para novas adesões, é estruturado na modalidade de benefício definido. Assegura os seguintes benefícios: • Suplementação da aposentadoria por invalidez; • Suplementação do auxílio-doença; • Suplementação da pensão por morte; e • Pécúlio por morte. O plano está estruturado na forma de Benefício Definido. Para efeito desta Avaliação e para o cumprimento da CPC 33 R1 (IAS 19) impõe-se a aferição compartimentada dos compromissos atuariais, das despesas com contribuições, dos custos e do Ativo do Plano de Benefícios R, por empresas Patrocinadora. **Plano de Benefícios Elétricas - OP:** Instituído em 1º de janeiro de 1999, fechado para novas adesões, é estruturado na modalidade de contribuição variável. Durante o prazo de diferimento do benefício, este plano está estruturado na modalidade de Contribuição, podendo o Participante optar por Renda Mensal Financeira ou Renda Mensal Vitalícia, esta última vinculada ao montante financeiro das contribuições acumuladas a favor do Participante. A Renda Mensal Vitalícia,

uma vez iniciada, é atualizada monetariamente uma vez por ano, sendo nessa fase considerada Benefício Definido. O custeio do plano é feito pelos Participantes (90%) e pela Patrocinadora (10%). **Plano Energisa CD:** O plano de benefícios Energisa CD, por ser de modalidade contribuição definida puro, tem seus benefícios de riscos totalmente terceirizados com seguradora. Em 31 de dezembro de 2018 o plano possuía 232 participantes ativos e nenhum assistido ou pensionista. Dessa forma, planos nessa modalidade, não estão sujeitos à avaliação atuarial no âmbito do CPC 33. **Situação Financeira dos Planos de Benefícios - Avaliação Atuarial - data base 31/12/2018:** Com base na avaliação atuarial elaborada por atuários independentes da Companhia em 31 de dezembro de 2017, os planos de benefícios definidos, seguindo os critérios requeridos pelo CPC 33 R1 (IAS 19) - Benefício a empregados são conforme segue:

a. Número de participantes/beneficiários:

	Plano I	Plano II	Plano Elétrica R	2018	2017
Ativos	-	1.151	14	1.165	1.261
Assistidos	295	116	-	411	404
Total	295	1.267		14	1.576

b. Premissas utilizadas nesta avaliação atuarial:

	2018			2017		
	Plano I	Plano II	Plano R	Plano I	Plano II	Plano R
I - Premissas Biométricas						
BR-EMS	BR-EMS	BR-EMS	BR-EMS	BR-EMS	BR-EMS	BR-EMS
Tábua de Mortalidade	2015	2015	2015	2015	2015	2015
Geral	por sexo	por sexo	por sexo	por sexo	por sexo	por sexo
Tábua de Entrada	Light	Light	Light	Light	Light	Light
em Invalidez.....	Média	Média	Média	Média	Média	Média
Tábua de Mortalidade	MI-85	MI-85	MI-85	MI-85	MI-85	MI-85
de Invalídios.....	por sexo	por sexo	por sexo	por sexo	por sexo	por sexo
Composição Familiar	Família	Família	Família	Família	Família	Família
(Ativos)	Padrão	Padrão	Padrão	Padrão	Padrão	Padrão
Composição Familiar	Família	Família	Família	Família	Família	Família
(Assistidos)	Real	Real	Real	Real	Real	Real
II - Variáveis Econômicas						
Taxa Real de Desconto	4,85%	4,96%	5,11%	5,14%	5,14%	5,28%
da Obrigação Atuarial	a.a.	a.a.	a.a.	a.a.	a.a.	a.a.
Expectativa de	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Inflação Futura	a.a.	a.a.	a.a.	a.a.	a.a.	a.a.
Taxa de Rendimento	9,04%	9,16%	9,31%			9,49%
Esperado dos Ativos.....	a.a.	a.a.	a.a.	9,35%	9,35%	a.a.
Fator Capacidade Salarial						
e de Benefício	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Taxa de Crescimento	Não	7,95%	7,38%	Não	7,95%	7,38%
Real de Salários	Aplicável	a.a.	a.a.	Aplicável	a.a.	a.a.
Taxa de Rotatividade.....	Nula	Nula	Nula	Nula	Nula	Nula
Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito	Crédito
Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário

III - Regime Financeiro de Capitalização Projetado Projetado Projetado Projetado
As premissas atuariais adotadas são imparciais e mutuamente compatíveis. A taxa de desconto é baseada no rendimento do título público NTN-B, indexado ao IPCA. O título foi utilizado pois apresenta características condizentes com as características dos benefícios. A taxa de rendimento esperado sobre os ativos do plano reflete as expectativas de mercado relativas a rendimentos dos ativos do plano. A taxa de crescimento salarial real é baseada na experiência histórica da Companhia. Para a apuração do valor presente das obrigações de benefício definido é empregado o método do crédito unitário projetado. Esse método é obrigatório segundo CPC 33. Eventuais diferenças atuariais são reconhecidas como "reversurações" em outros resultados abrangentes. Quando o saldo da obrigação se

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

mostrar superior ao valor justo dos ativos do plano, o déficit deve ser reconhecido no passivo da patrocinadora. **c. Síntese da avaliação atuarial - Planos de Benefício Definido:** A seguir apresentamos a conciliação e movimentação dos ativos e passivos dos planos de pensão da Companhia:

	Plano I	Plano II	Plano R	2018	TOTAL 2017
Valor presente da obrigação em 2017 e 2016	97.752	61.835	366	159.953	136.400
Custo do serviço corrente	—	507	2	509	368
Custo dos juros	8.751	5.598	35	14.384	15.612
(Ganhos)/Perdas atuariais reconhecidos nas obrigações	22.845	12.745	19	35.609	20.746
Pagamento de benefícios no ano	(28.496)	(4.496)	(4)	(32.996)	(13.173)
Valor presente da obrigação em 2018 e 2017	100.852	76.189	418	177.459	159.953

Evolução no valor justo dos ativos do plano

	Plano I	Plano II	Plano R	2018	TOTAL 2017
Valor justos dos ativos do plano em 2018 e 2017	128.333	76.557	300	205.190	188.703
(Ganhos)/Perdas atuariais reconhecidos nos ativos do plano	7.899	23.460	(38)	31.321	7.625
Retorno esperado dos ativos do plano	11.609	6.975	29	18.613	21.862
Contribuições dos participantes do plano	—	699	11	710	173
Benefícios pagos	(28.496)	(4.496)	(4)	(32.996)	(13.173)
Valor justo dos ativos do plano em 2018 e 2017	119.345	103.195	298	222.838	205.190

Balanco patrimonial

	Plano I	Plano II	Plano R	2018	TOTAL 2017
Valor justos dos ativos	119.345	103.195	298	222.838	205.190
Obrigações atuariais	(100.852)	(76.189)	(418)	(177.459)	(159.953)
Posição líquida	18.493	27.006	(120)	45.379	45.237
Limite do ativo	(18.493)	(27.006)	—	(45.499)	(45.303)

Valor justo dos ativos do plano em 2018 e 2017

	—	—	(120)	(120)	(66)
--	---	---	-------	-------	------

Valor líquido reconhecido no balanço

	2018	2017
Posição líquida em 2017 e 2016	(66)	(143)
Despesa reconhecida na demonstração resultado do ano anterior	(7)	(72)
Contribuição da patrocinadora vertidas no ano	10	173
Efeito em ORA	(57)	(24)
Posição líquida em 2018 e 2017	(120)	(66)
Circulante	(12)	(7)
Não circulante	(108)	(59)

Demonstração das despesas para o exercício de 2019 e 2018, segundo critérios CPC 33 R1 (IAS 19):

	Plano R 2019	2018
Custo do serviço corrente	1	2
Custo dos juros	(28)	34
Retorno dos ativos do plano	39	(29)
	12	7

Alocação percentual do valor justo dos ativos dos planos

	Plano I 100,00%	Plano II 100,00%	Plano R 100,00%
Total dos investimentos	100,00%	100,00%	100,00%
Títulos Públicos	96,23%	60,89%	72,78%
Títulos Privados	—	23,68%	6,57%
Empréstimos	0,62%	2,09%	0,85%
Fundo de investimento	0,95%	10,99%	19,77%
Operações compromissadas	—	—	0,03%
Investimentos Imobiliários	2,20%	2,35%	—

A Companhia reconheceu como despesa referente aos planos de contribuição definida o montante de R\$4.077 (R\$4.323 em 2017).

31.2. Plano de saúde: A Companhia mantém benefício pós emprego, de Assistência Médico-Hospitalar para os empregados ativos, aposentados e pensionistas e seus dependentes legais. As contribuições mensais da Companhia correspondem aos prêmios médios calculados pela Seguradora, multiplicado pelo número de vidas seguradas. Esses prêmios são reajustados anualmente, em função da sinistralidade, pela variação dos custos médicos e hospitalares, dos custos de comercialização, e de outras despesas incidentes sobre a operação do seguro, com o objetivo de manter o equilíbrio técnico-atuarial da apólice. As contribuições arrecadadas dos aposentados, pensionistas e ex-funcionários são reajustadas pela Variação dos Custos Médicos e Hospitalares -VCMH. No exercício de 2018 a companhia procedeu o cálculo atuarial do plano de benefício pós emprego (Despesas de Assistência Médico-Hospitalar) tendo apurado o montante de R\$6.144, dos quais R\$2.752 foi registrado na rubrica entidade de previdência privada - despesa de pessoal, R\$614 em outras despesas financeiras na demonstração de resultado exercício. Além, R\$2.778 referente ao ganhos e perdas atuarias contabilizados em outros resultados abrangentes, líquidos de impostos no patrimônio líquido. A Companhia participa do custeio de planos de saúde a seus empregados, administrados por operadoras reguladas pela ANS. No caso de rescisão e/ou aposentadoria, os empregados podem permanecer no

plano desde que assumam a totalidade do custeio. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 as despesas com o plano de saúde foram de R\$19.063 (R\$15.980 em 2017). Inclui R\$2.752 referente a cálculo atuarial do plano de benefício pós emprego.

	2018
Custo do serviço corrente bruto (com juros)	(2.752)
Juros sobre obrigação atuarial	(614)
Perdas (ganhos) atuarial sobre a obrigação atuarial	(2.778)
Valor das obrigações calculadas no final do ano	(6.144)
Circulante	(833)
Não circulante	(5.311)

Demonstração das despesas para o exercício de 2019, segundo critérios do CPC33 (IAS 19):

	2019
Custo do serviço corrente (com juros)	(296)
Juros sobre as obrigações atuariais	(537)
Valor das obrigações calculadas no final do ano	(833)

32. COMPROMISSOS

A Companhia possui compromissos relacionados a contratos de longo prazo com a compra de energia:

Vigência	Contrato de compra de energia (*)				
	2019	2020	2021	2022	Após 2022
2019 A 2050	774.171	745.018	759.918	716.639	15.826.502

(*) Não estão incluídos os valores referentes à Quota do Proinfra e Itaipu. Os valores relativos aos contratos de compra de energia, com vigência de 8 a 30 anos, representam o volume contratado pelo preço médio corrente findo do exercício de 2018 e foram homologados pela ANEEL.

33. MEIO AMBIENTE (*)

O Grupo Energisa adota como prioridade a conservação do Meio Ambiente. Em suas atividades de geração, distribuição, comercialização e soluções em energia elétrica, o compromisso permanente é manter a convivência harmoniosa com os recursos naturais, pensando no desenvolvimento do país e no conforto dos clientes através de ações sustentáveis e responsáveis ambientalmente. Para uma gestão sustentável, a Energisa MS desenvolve, prioritariamente, três Programas Ambientais: • **Programa de Licenciamento Ambiental**, voltado para gestão de licenciamento de nossos empreendimentos; • **Programa de Arborização Urbana**, em atendimento aos Convênios firmados com o município de Campo Grande e o Estado do Mato Grosso do Sul; • **Programa de Educação Ambiental**, em atendimento às condicionantes das licenças operacionais de linhas e subestações. A Companhia prima pelo bom relacionamento com os órgãos licenciadores. Todos os empreendimentos novos ou em operação, são licenciados de acordo com a legislação local, atendendo a todos os estudos exigidos como RAS, PTA, EIA RIMA e outros. Para realização de podas sob a rede elétrica, a Companhia firmou o Convênio Assomasul, com as cidades do interior e o convênio 025 com a Prefeitura de Campo Grande. Por meio desses convênios, a empresa executa doações de mudas anualmente e fornece orientações técnicas, realizando quatro seminários sobre educação ambiental no interior do estado. Destaca-se ainda a gradual troca de cabos nus por cabos protegidos / isolados em regiões com muita arborização, mitigando a necessidade e abrangência das podas. A empresa possui controle dos resíduos perigosos, sendo encaminhados para a disposição final por meio de empresa licenciada e apta a emitir Certificado de Destinação Final. Os programas visam implementar e aprimorar projetos, ações e procedimentos operacionais com foco no meio ambiente, saúde ocupacional e segurança no trabalho, maximizando os impactos positivos e minimizando os impactos negativos das atividades. Os projetos, procedimentos e ações são executadas de forma transversal pelas diversas áreas e são divulgadas e reforçadas junto aos colaboradores e comunidade nos eventos promovidos pela Empresa. No exercício de 2018, os montantes gastos nos projetos acima descritos totalizaram R\$8.153 (R\$13.778). (*) informações fora do escopo dos auditores independentes.

34. INFORMAÇÕES ADICIONAIS AOS FLUXOS DE CAIXA

As movimentações patrimoniais que não afetaram o fluxo de caixa da Companhia são:

	2018	2017
Atividades operacionais		
Contas a receber da concessão - Bifurcação de ativos	140.188	73.781
Contas a receber da concessão - Valor justo ativo indenizável	80.630	16.962
Incorporação de rede - transferência para obrigações especiais	304	3.610
Fornecedores	18.902	51.261
Estoque - transferência para intangível	—	2.791

Atividades de investimentos

Intangível - transferência de estoques	—	2.791
Obrigações especiais - transferência de incorporação de rede	304	3.610
Aquisição de intangível em processo de pagamento	18.902	51.261

35. EVENTO SUBSEQUENTE

35.1. Bandeiras tarifárias: A Aneel definiu a aplicação da Bandeira Verde para os meses de janeiro a março de 2019, resultado de análises do cenário hidrológico do país. **35.2. Antecipação de dividendos do exercício de 2018:** O Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 22 de fevereiro de 2019, aprovou a distribuição de dividendos intermediários à conta dos resultados do exercício de 2018, apurados no balanço levantado pela Companhia em 31 de dezembro de 2018, no montante de R\$52.373, equivalentes a R\$80,9469834393 por ação ordinária do capital social. Os pagamentos foram efetuados em 26 de fevereiro de 2019.

DIRETORIA EXECUTIVA

Marcelo Vinhaes Monteiro - Diretor Presidente
Maurício Perez Botelho - Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores
Alexandre Nogueira Ferreira - Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia
Paulo Roberto dos Santos - Diretor Técnico e Comercial
José Marcos Chaves de Melo - Diretor de Suprimentos e Logística
Daniele Araújo Salomão Castelo - Diretora de Gestão de Pessoas
Gioielli de Sousa Filho - Diretor sem designação específica

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ivan Müller Botelho - Presidente
Ricardo Perez Botelho - Vice Presidente
Marcelo Silveira da Rocha - Conselheiro
Maurício Perez Botelho - Conselheiro
Luciano dos Santos Benevides - Conselheiro

Vicente Côrtes de Carvalho
 Diretor Contábil, Tributário e Patrimonial
 CRC-MG 042523/O-7 *S* MS

Mauro de Jesus Costa
 Contador
 CRC SP-147342/O-0-T-MS

continua...

continuação...

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da

Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.
Campo Grande - MS

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **Reconhecimento de receita de fornecimento de energia elétrica:** As receitas da Companhia são oriundas principalmente do fornecimento de energia elétrica e atividades associadas, sendo reconhecidas quando o controle dos bens ou serviços é transferido para o cliente por um valor que reflita a contraprestação à qual a Companhia espera ter direito em troca destes bens ou serviços. O processo de reconhecimento da receita é relevante para o desempenho da Companhia e, para atingimento de metas de performance na data base das demonstrações financeiras. Observa-se ainda, que o fluxo das transações de fornecimento de energia elétrica da Companhia envolve grande volume de dados pulverizados, sendo substancialmente processados por meio de rotinas automatizadas. O processo ainda inclui o julgamento do auditor sobre a estimativa da Administração em relação à parcela da receita de fornecimento de energia posterior ao último período de leitura do consumo, mas cujo fornecimento ocorreu ainda dentro do exercício, que somente será faturada no mês seguinte, de acordo com o regime de competência. Consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria, tendo em vista a relevância dos valores envolvidos e os potenciais efeitos sobre o registro contábil da receita e das contas a receber, a dependência de controles internos eficazes e os critérios envolvidos na determinação da parcela de energia fornecida, mas não faturada. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação do desenho e da eficácia operacional dos controles internos implementados sobre o faturamento e reconhecimento de receita, a verificação da conciliação da receita com os saldos contábeis e a análise da liquidação subsequente de saldo das contas a receber em aberto. Adicionalmente, efetuamos procedimentos analíticos, comparando as receitas reconhecidas com as informações de consumo de energia, quantidade de unidades consumidoras por classe e correspondentes tarifas com aquelas aprovadas pelo órgão regulador, e o recálculo amostral dos montantes de receita não faturados na data base da auditoria, além da análise de lançamentos manuais e eletrônicos que poderiam se sobrepor aos controles internos para o fluxo das transações de reconhecimento de receita de fornecimento de energia. Nossos exames incluíram, ainda, a realização de testes por meio de amostragem para verificação da integridade das bases de dados e informações utilizadas no processo de reconhecimento de receita. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da Administração, consideramos aceitáveis as políticas e as estimativas utilizadas pela Administração para reconhecimento de suas receitas de fornecimento de energia, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas 3.2 e 24, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Provisões para riscos fiscais:** Conforme divulgado na nota explicativa 20, a Companhia é parte em diversos processos de natureza fiscais, trabalhistas, cíveis e regulatórios cujo valor agregado totaliza R\$ 565.997 mil em 31 de dezembro de 2018, para os quais nenhuma provisão foi constituída considerando que a sua probabilidade de perda foi avaliada como possível. Desse montante, R\$ 63.329 mil se referem a ações de natureza tributária. Consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos valores envolvidos nos processos, ao grau de julgamento envolvido na determinação se uma provisão deve ser constituída, sua estimativa de valor e a probabilidade de desembolso financeiro, bem como pela complexidade dos assuntos e do ambiente tributário no Brasil. **Como nossa auditoria conduziu esse assunto:** Nossos procedimentos incluíram, dentre outros, a utilização de especialistas para nos auxiliar na avaliação das opiniões legais obtidas pela Companhia para as causas tributárias, bem como na realização de reuniões periódicas com a Administração e revisão das atas do Conselho de Administração para discutir a evolução dos principais processos judiciais em aberto, assim como a leitura e avaliação das opiniões legais de especialistas externos quando aplicável. Também, obtivemos cartas de confirmação dos consultores jurídicos externos da Companhia, a fim de comparar suas avaliações acerca das causas em aberto com as posições consideradas pela Administração. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre esses assuntos que estão mencionados na nota explicativa 20 às demonstrações financeiras e, especificamente sobre as contingências mais significativas. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o andamento dos processos fiscais, trabalhistas, cíveis e regulatórios, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que os critérios e premissas de avaliação da probabilidade de perda para fins de reconhecimento e dos julgamentos aplicados na mensuração do valor destas provisões adotados pela Administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 20, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em

conjunto. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** A demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração e o Balanço Social. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e o Balanço Social e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e o Balanço Social e, ao fazê-lo, considerar se esses relatórios estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidos de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração e/ou no Balanço Social, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2019.



ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC - ZSP 015.199/O-6

Roberto Cesar Andrade dos Santos
Contador CRC - 1RJ 093.771/O-9



CASSEMS

Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 04.311.093/0001-26

BALANÇO PATRIMONIAL - Consolidado em 31 de dezembro de 2018 e 2017
Em milhares (R\$)

	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE	180.833	149.499
Disponível	19.373	2.162
Realizável	161.460	147.337
Aplicações Financeiras	84.005	82.508
Aplicações Garantidoras a Provisões Técnicas	68.695	76.499
Aplicações Livres	15.310	6.009
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	58.654	47.632
Contraprestação Pecuniária/Prêmio a Receber	55.269	44.809
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	2.011	2.823
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	1.374	-
Créditos de Oper. Assist. Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora	5.397	4.243
Créditos Tributários e Previdenciários	3.671	5.120
Bens e Títulos a Receber	9.668	7.772
Despesas Antecipadas	65	62
ATIVO NÃO CIRCULANTE	232.192	212.423
Realizável em Longo Prazo	28.025	19.522
Aplicações Financeiras	242	40
Aplicações Livres	242	40
Depósitos Judiciais e Fiscais	27.511	19.402
Outros Créditos a Receber a Longo Prazo	272	80
Imobilizado	203.704	192.439
Imóveis de Uso Próprio	126.795	117.218
Imóveis - Hospitalares / Odontológicos	112.424	102.476
Imóveis - Não Hospitalares / Odontológicos	14.371	14.742
Imobilizado de Uso Próprio	25.837	22.269
Imobilizado - Hospitalares / Odontológicos	19.022	15.747
Imobilizado - Não Hospitalares / Odontológicos	6.815	6.522
Imobilizações em Curso	27.409	30.785
Outras Imobilizações	23.663	22.167
Intangível	463	462
TOTAL DO ATIVO	413.025	361.922

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

BALANÇO PATRIMONIAL - Consolidado em 31 de dezembro de 2018 e 2017
Em milhares (R\$)
PASSIVO

	2018	2017
PASSIVO CIRCULANTE	143.555	140.103
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	79.735	77.893
Provisões de Prêmios/Contraprestações	1.139	1.086
Provisão de Prêmio/Contraprestação Não Ganha - PPCNG	1.139	1.086
Provisão para Eventos a Liquidar para o SUS	8.557	8.837
Provisão para Eventos a Liquidar Outros Prestadores Serviços Assistenciais	29.685	33.228
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)	40.354	34.206
Outras Provisões Técnicas	-	536
Débitos de Operações de Assistência à Saúde	1.082	-
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	505	-
Outros Débitos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	577	-
Débitos com Oper. de Assistência à Saúde Não Rel. Com Planos de Saúde da Operadora	2.307	2.324
Provisões	217	54
Provisões para Ações Judiciais	217	54
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	11.125	12.383
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	9.311	11.887
Débitos Diversos	39.778	35.562
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	89.646	68.314
Provisão Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	1.555	=
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS	1.555	-
Provisões	41.614	22.349
Provisões para Ações Judiciais	41.614	22.349
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	9.557	8.397
Parcelamento de Tributos e Contribuições	9.557	8.397
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	36.920	36.331
Débitos Diversos	-	1.237
PATRIMÔNIO SOCIAL	179.824	153.505
Patrimônio Social	159.075	148.072
Reservas	-	181
Reservas de Reavaliação	-	181
Superávits Exercícios	20.749	5.252
TOTAL DO PASSIVO	413.025	361.922

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Campo Grande/MS, 31 de dezembro de 2018.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DRE - Consolidado em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Em milhares (R\$)

	2018	2017
Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos de Plano de Assistência à Saúde	613.869	521.182
Receitas com Operações de Assistência à Saúde	613.869	521.182
Contraprestações Líquidas / Prêmios Retidos	613.869	521.182
Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos	448.593	377.733
Eventos Conhecidos ou Avisados	442.445	372.673
Variação da Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados	6.148	5.060
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	165.276	143.449
Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde	2.487	715
Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionada com Planos de Saúde da Operadora	50.643	33.817
Receitas com Operações de Assistência Médico-Hospitalar	50.355	33.817
Outras Receitas Operacionais	288	-
(-) Tributos Diretos de Outras Operações de Assistência à Saúde	1.783	1.293
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde	148.773	127.616
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde	74.759	61.963
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	1.554	2
Provisão para Perdas sobre Créditos	8.986	2.283
Outras Despesas Oper. Assist. Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora	63.474	63.368
RESULTADO BRUTO	67.850	49.072
Despesas Administrativas	60.676	47.231
Resultado Financeiro Líquido	6.169	3.335
Receitas Financeiras	6.886	8.072
Despesas Financeiras	717	4.737
Resultado Patrimonial	7.406	76
Receitas Patrimoniais	7.406	76
Despesas Patrimoniais	-	-
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	20.749	5.252
RESULTADO LÍQUIDO	20.749	5.252

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Consolidado em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Em milhares (R\$)

	Patrimônio Social	Reserva de Reavaliação	Outros Resultados Abrangentes	Superávit Acumulado	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	113.644	181	-	35.585	149.410
Ajustes de exercícios anteriores			1.157		1.157
Retificação de erros de exercícios anteriores	1.157		1.157		-
Aumento de Patrimônio Social com Superávit	35.585			35.585	-
Superávit Líquido do Exercício 2017				5.252	5.252
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	148.072	181	-	5.252	153.505
Ajustes de exercícios anteriores			5.570		5.570
Retificação de erros de exercícios anteriores	5.751	181	5.570		-
Aumento de Patrimônio Social com Superávit	5.252			5.252	-
Superávit Exercício 2018				20.749	20.749
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	159.075	-	-	20.749	179.824

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO – Consolidado em 31 de dezembro 2018 e 2017

Em milhares (R\$)

	2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Planos de Saúde	603.879	518.746
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	487.430	398.081
(+) Recebimento de Juros de Aplicações Financeiras	5.169	5.700
(+) Outros Recebimentos Operacionais	201.800	134.450
(-) Pagamento a Fornecedores / Prestadores de Serviços de Saúde	422.413	341.825
(-) Pagamento de Pessoal	40.357	27.534
(-) Pagamento de Serviços de Terceiros	54.987	49.355
(-) Pagamento de Tributos	58.968	51.589
(-) Pagamento de Processos Judiciais (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	7.820	8.582
(-) Pagamento de Aluguel	2.440	1.723
(-) Pagamento de Promoção/Publicidade	3.778	3.361
(-) Aplicações Financeiras	478.855	399.256
(-) Outros Pagamentos Operacionais	190.951	161.349
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	37.709	12.403
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) Recebimento de Venda de Ativo Imobilizado - Outros	-	-
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Hospitalar	15.662	13.913
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Outros	4.206	1.954
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	19.868	15.867
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+) Recebimento - Empréstimos / Financiamentos	14.285	8.995
(-) Pagamento de Juros – Empréstimos / Financiamentos / Leasing	63	713
(-) Pagamento de Amortização – Empréstimos / Financiamentos / Leasing	14.845	6.047
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	623	2.235
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA	17.218	1.168
CAIXA - Saldo Inicial	2.155	3.323
CAIXA - Saldo Final	19.263	2.155
Ativos Livres no Início do Período *	8.164	23.016
Ativos Livres no Final do Período *	34.683	8.164
Aumento/(Diminuição) nas Aplic. Financ. – RECURSOS LIVRES	26.519	14.852

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FINDAIS

Em 31 de dezembro de 2018

(Todos os valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto Operacional

A Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (Cassems) é pessoa jurídica de direito privado, associação civil de fins assistenciais não lucrativos, na modalidade de autogestão, constituída em Assembleia Geral realizada em 16 de fevereiro de 2001, com sede na Rua Antonio Maria Coelho, 6.065, na cidade de Campo Grande, com unidades hospitalares nas cidades de Dourados, Nova Andradina, Ponta Porã, Aquidauana, Paranaíba, Navirai, Coxim, Três Lagoas, Campo Grande e Corumbá, escritórios regionais nas demais cidades do estado do Mato Grosso do Sul. Tem por objetivo primordial a promoção do bem-estar social e instituição de outros benefícios, por meio da assistência e da proteção à saúde dos seus associados titulares e seus dependentes.

São participantes da entidade os associados titulares ativos e aposentados, assim sendo considerados aqueles com vínculo empregatício, sejam servidores estaduais ou da própria entidade e os demais servidores que deixarem o serviço público por extinção de contrato que mantenham a opção de continuar associados, e o patrocinador. Nos termos dos seus regulamentos, os associados podem usufruir do sistema do Plano de Saúde e de Benefícios Assistenciais.

Conforme disposição estatutária e o determinado no Código Tributário Nacional, a entidade:

- não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado;
- aplica integralmente, no país, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

1.1. Principais Atividades Desenvolvidas

A Cassems está destinada à assistência à saúde em geral, dos servidores públicos que optarem em se associar, bem como seus respectivos grupos familiares definidos, com finalidade de conseguir atingir o objetivo de redução de risco de doença e outros agravos, mediante contribuição associativa juntamente com a de seus patrocinadores, observando critérios que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial, sendo regida pela Lei nº 9.656/98, como segue:

Nº. Reg. Cód. Plano	Nome Comercial Plano	Data Registro	Contratação	Segmentação Assistencial	Data Situação
463472101	Plano Agregados Especial	07/12/2010	Coletivo empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	07/12/2010 19:01:20
463474108	Plano Prefeituras Municipais - Básico	07/12/2010	Coletivo empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	07/12/2010 19:01:24
463473100	Benefício de Assistência à Saúde Especial	07/12/2010	Coletivo empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	07/12/2010 19:01:22
463471103	Plano Agregados Básico	07/12/2010	Coletivo empresarial	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	07/12/2010 19:01:18
436652012	Benefício de Assistência à Saúde	23/10/2001	Coletivo empresarial	Referência	23/10/2001

2. Elaboração das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis do exercício de 2018 foram elaboradas de acordo com as orientações contidas no Anexo da RN nº 290/2013, alterado pelas RN nº 418/2016 e 430/2017 e, estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, seguindo os seguintes critérios:

2.1 Bases de Apresentação

As normas da Lei n.º 6.404/1976 – Lei das Sociedades Anônimas, com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 11.638/2007, além de observar as demais normas estabelecidas das Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelo Comitê de Pronunciamentos de Contabilidade (CPC) e alterações de órgãos regulamentadores, Normas Internacionais de Relatórios (IFRS), emitidas pelo Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB), obedecendo ainda aos padrões da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), conforme o plano de contas estabelecido pela RN 322, de 27 de março 2013, e RN 344, de 20 de dezembro de 2013, atendendo as exigências da edição da RN nº 435, de 23/12/2018.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida, mediante sua montagem pelo método direto, conforme as atualizações das Resoluções Normativas expedidas pela ANS e de acordo com o pronunciamento técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC 03.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 estão sendo apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2017, consolidadas de forma a permitir a comparabilidade.

2.2 Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas são:

- a) **Regime de Escrituração:** a Cassems adota o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, conforme normas gerais do plano de contas instituído pela ANS através da RN n.º 290, com as alterações das RNs n.º 314/12, 322/13 e 390/15.
- b) **Estimativas Contábeis:** as demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas de valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.
- c) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Equivalentes de caixa são disponibilidades de caixa e saldos positivos em conta movimento, representados por depósito à vista em instituições financeiras, em conformidade com o CPC – 03 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Item 22. Sendo que os saldos das contas “Caixa” e “Bancos Conta Depósito”, mais o montante de aplicações financeiras não são garantidoras das provisões técnicas e/ou vinculadas a garantias judiciais, isso é, aplicações sem cláusula restritiva de resgate.
- d) **Aplicações Financeiras:** As aplicações financeiras estão avaliadas ao custo de aplicação acrescido dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro 2018. A entidade constituiu ativos garantidores com aplicações financeiras para lastrear as provisões técnicas, cuja movimentação segue regras estabelecidas pela ANS.
- e) **Créditos de Operações com Plano de Assistência à Saúde:** São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em contrapartida à conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde, em contrapartida a provisão para perdas sobre créditos de contraprestação Não Ganho – PPNG no passivo circulante e posteriormente contabilizadas na forma pro rata em conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de assistência à saúde de acordo com o período de cobertura efetiva decorrido em cada contrato. A Cassems constituiu PPSC – Provisão para Perdas sobre Créditos, de acordo com o item 9.2.3, do Capítulo I – Normas Gerais do Anexo I da RN n.º 290 da Agência Nacional de saúde Suplementar, com as alterações da RN n.º 314/12, da RN 322/13 e da RN 390/15, considerando o critério de difícil realização dos valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais de 90 dias e a totalidade dos respectivos contratos, conforme Resolução Normativa 322/2013. A administração da entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência da sua carteira.
- f) **Créditos de Operação Assistência à Saúde Não Relacionada Com Planos de Saúde da Operadora:** São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos dos créditos por serviços não relacionados aos planos de saúde (convênios, particulares) das unidades hospitalares Cassems (Rede Própria), em contrapartida à conta de outras receitas operacionais de assistência à saúde não relacionada com planos de saúde da entidade. A provisão para perdas sobre créditos com operações com outras atividades é constituída para os valores vencidos há mais de 90 dias, conforme todos os critérios de contabilização da RN n.º 290/2012, alterada pela RN n.º 314/2012, RN n.º 322/2013 e RN n.º 344/2013. A administração da entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência dessas operações.
- g) **Os estoques:** são avaliados ao custo médio ponderado de aquisição, sendo indispensável ao funcionamento da operadora para realização do serviço assistencial à saúde.
- h) **Ativo Imobilizado:** O Imobilizado é registrado ao custo de aquisição. As depreciações foram calculadas pelo método linear à taxa, o qual leva em conta a vida útil dos bens determinados pela Instrução Normativa SRF n.º 162, de 31 de dezembro de 1998 e o Pronunciamento Técnico CPC 27. O saldo da reserva de reavaliação, conforme facultado pela Lei nº 11.638/2007, será mantido até sua completa amortização, que segue a vida útil do bem reavaliado.
- i) **Intangível:** O ativo intangível está classificado conforme CPC 04, e trata-se de valores remanescentes, gastos diretamente associados a *softwares*, que foram identificados, reconhecidos como ativos intangíveis, registrados em conta específica e estão sendo controlados pela sede, em Campo Grande. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de *software* são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos.
- j) **Avaliações do Valor Recuperável de Ativos (Teste de “impairment”):** A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos que possam indicar perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda com o ajuste, quando necessário, do valor contábil líquido ao valor recuperável.

- k) **Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde:** São calculadas com base em metodologia própria aprovada pela ANS, excetuando-se a provisão de eventos a liquidar, que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebida pela operadora, conforme estabelecido pela ANS.
- l) **Provisão de Prêmio/Contraprestação Não Ganha:** refere-se às contraprestações cujo período de cobertura dos contratos ainda não decorreu e que serão apropriados às contas de resultado no sistema pró rata (vide nota 10-i).
- m) **Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS:** refere-se à provisão para fazer face ao ressarcimento dos atendimentos aos beneficiários da operadora na rede assistencial do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme regulamentado e divulgado mensalmente pela ANS.
- n) **Provisão de Evento/Sinistros a Liquidar para Outros prestadores de Serviços:** São eventos conhecidos de assistência médica e hospitalar a pagar à rede credenciada da operadora, cujo registro contábil é realizado pelo valor integral informado pelos prestadores no momento da apresentação das contas médicas.
- o) **Provisão de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA):** representa os eventos ocorridos, porém não avisados à operadora, cujos valores devem ser baseados em cálculo atuarial de acordo com nota técnica aprovada pela ANS. A PEONA é regulamentada por meio da RN n.º 209 e suas alterações, conforme regulamentação da ANS, as provisões técnicas mencionadas nas letras (k),(l),(m) e (o) estão lastreadas por ativos garantidores constituídos de aplicações financeiras de renda fixa custodiadas na CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos à disposição da ANS. Adicionalmente, visando reforçar o lastro exigido para garantia das provisões técnicas, a operadora averbou no Cartório de Registro de Imóveis a favor da ANS a vinculação de um imóvel de sua propriedade constituído de imóvel hospitalar (Hospital Unidade CASSEMS de Três Lagoas –Terreno e Edificação).
- p) **Empréstimos e Financiamentos:** São registrados pelo valor do principal, acrescidos dos encargos financeiros proporcionais até o último dia do mês base.
- q) **Imposto de Renda e Contribuição Social:** A entidade é isenta do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro, de acordo com a Lei nº 9.532/1997, art.15, incorporado ao RIR/1999, art.174, destinada às associações civis que prestam serviços para os quais foram instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos.
- r) **Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes):** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.
- s) **Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais:**
a) Ativos Contingentes: São reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa.
b) Passivos Contingentes: Com exceção das contingências tributárias e obrigações legais, as demais (cíveis e trabalhistas) são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis, e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa, e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados.
c) Contingências Tributárias e Obrigações Legais: São registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito.
- t) **Apuração do Resultado:** A contabilização é centralizada na sede da operadora com observância das disposições previstas em leis, regulamentos, resoluções e circulares da ANS. Os seguintes critérios:
a) Receita: O resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios. As contraprestações efetivas são apropriadas à receita, considerando-se o período de cobertura do risco, *pro rata dia*, quando se tratarem de contratos com preços preestabelecidos.
b) Custo: Os eventos indenizáveis são constituídos com base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada, e seus registros ocorrem na data do conhecimento ou apresentação da conta médica. Como parte dessa fatura não é apresentada dentro do período da sua competência, os eventos ocorridos e não avisados são registrados mediante constituição de provisão.
c) Rateio de Custos Próprios: Os custos realizados na rede assistencial própria, que opera no mesmo CNPJ, são apurados por meio de precificação utilizada pela operadora, tendo por base os preços mais recorrentes nas suas operações com terceiros.

3. Disponível

Composto das contas de Caixa, Fundo Fixo, bem como depósitos bancários depositados em contas-correntes totalizados em **R\$ 19.373 (dezenove milhões, trezentos e sessenta e três mil reais)**.

4. Aplicações Financeiras

Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas: Referem-se às aplicações que lastreiam as Provisões Técnicas, compostas por Ativos Garantidores Livres e Ativos Garantidores Vinculados, cuja movimentação segue regras estabelecidas pela ANS.

Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		
	2018	2017
Cotas de Fundos de Investimentos – Bradesco FI RF HEALTH CARE PLUS	42.670	35.438
Depósitos Bancários a Prazo – CDB/RDB	26.025	41.061
Total das Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas	68.695	76.499

4.1. Aplicações Livres – São representadas por investimentos de liquidez imediata e estão demonstradas ao custo do valor aplicado, acrescidas dos rendimentos auferidos, apropriados e reconhecidos no resultado do período, quando houver, até a data do balanço, de acordo com as taxas pactuadas pelo mercado.

Aplicações Livres		
	2018	2017
Depósitos Bancários a Prazo – CDB/RDB	15.310	6.009
Total Aplicações Livres	15.310	6.009

5. Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde

O saldo desse grupo de contas refere-se a valores a receber dos patrocinadores e dos beneficiários (Estado e Prefeituras) dos planos de saúde da entidade, conforme segue:

Contraprestação Pecuniária/Prêmio a Receber		
	2018	2017
Plano Coletivo Empresarial	63.798	53.053
Participação de Beneficiário Em Eventos/Sinistros Indenizados	6.135	2.823
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	2.289	-
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos	-13.568	-8.244
Total dos Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	58.654	47.632

6. Créditos de Operações de Assistência à Saúde Não Relacionada com o Plano de Saúde da Operadora

Estão representados pelos créditos a receber de serviços não relacionados aos planos de saúde (convênios, particulares) das unidades hospitalares Cassems (Rede Própria).

Contas a Receber de Prestação de Serviços Médico Hospitalares		
	2018	2017
Convênios a Receber	6.145	4.948
(-) Provisão para perda sobre crédito	-748	-705
Total dos Créditos de Operações de Assistência à Saúde Não Relacionada com o Plano de Saúde Operadora	5.397	4.243

7. Bens e Títulos a Receber

Estão assim demonstrados:

Bens e Títulos a Receber		
	2018	2017
Estoques	6.155	4.142
Cheques e ordens a receber	527	551
Credores diversos	2.986	3.079
Total dos Bens e Títulos a Receber	9.668	7.772

8. Depósitos Judiciais e Fiscais

Estão assim demonstrados:

Depósito Judiciais		
	2018	2017
Depósitos Judiciais - Eventos / Sinistro	1.555	1.555
Depósitos Judiciais e Fiscais – Tributos (a)	22.906	15.696
Depósitos Judiciais - Cíveis	3.050	2.151
Total dos Bens e Títulos a Receber	27.511	19.402

(a) Depósitos Judiciais e Fiscais – Tributos: Destaca-se a rubrica INSS Liminar, cujos valores correspondem a depósitos efetuados para suspender a exigência do crédito tributário nos autos de ação judicial movida contra o INSS. Ação ajuizada com o objetivo de declarar a inexigibilidade das contribuições devidas ao INSS decorrente da contratação de prestadores de serviços pessoas físicas, bem como para recuperar os valores pagos indevidamente nos cinco anos anteriores à impetração.

9. Imobilizado

Contabilizado ao custo de aquisição. Existem benfeitorias em imóveis de terceiros que foram depreciadas em função da vigência dos contratos. O aumento do imobilizado de uso hospitalar/odontológico é referente à construção do Hospital de Corumbá, aplicando integralmente as disposições e os critérios estabelecidos na Lei n.º 11.638/2007. O ativo imobilizado está constituído conforme:

Imobilizados		
	2018	2017
Imobilizado		
Imóveis - Hospitalares/Odontológicos	112.424	102.476
Imóveis - Não Hospitalares/Não Odontológicos	14.371	14.742
Imobilizado de Uso Próprio		
Imobilizado - Bens Móveis - Hospitalares/Odontológicos	19.022	15.747
Imobilizado - Bens Móveis - Não Hospitalares/Não Odontológicos	6.815	6.522
Imobilizações em Curso	27.409	30.785
Outras Imobilizações - Hospitalares/Odontológicos	17.015	15.519
Outras Imobilizações - Não Hospitalares/Não Odontológicos	6.648	6.648
Total Imobilizados	203.704	192.439

No exercício de 2018, a entidade efetuou, internamente, estudos para verificar a possibilidade de determinar novos prazos de vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado, consequentemente, novas taxas de depreciação, conforme previsto no CPC-27 – Ativo Imobilizado.

Como resultado desse estudo, a administração da entidade decidiu por não alterar os prazos estimados de vida útil e as taxas aplicadas até o momento, por entender que os efeitos não são relevantes.

10. Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde

São montantes contabilizados com o objetivo de refletir obrigações futuras esperadas, decorrentes da operação de planos de assistência à saúde. Refletem a perspectiva de gastos, incertos quanto à sua ocorrência e valor. São registradas em obediência ao princípio de competência, lastreadas, quando exigido, por ativos garantidores vinculados em favor da ANS, conforme determinam a legislação vigente.

Provisões Técnicas de Operações de Assistência		
	2018	2017
Provisão para Eventos de Prêmio/Contraprestação Não Ganha - PPCNG (i)	1.139	1.086
Provisão para Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS (ii)	8.557	8.837
Provisão para Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores Serviços (iii)	29.685	33.228
Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA) (iv)	40.354	34.206
Outras Provisões Técnicas	-	536
Total das Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	79.735	77.893

- (i) Provisão de prêmio das contraprestações não ganhas, refere-se a valores relativo ao período de cobertura mensal do risco, sendo formada pelo valor resultante da fórmula das Contraprestações Mensal, vezes o período de risco a decorrer, dividido do período total de cobertura do risco é calculado fracionado por pro rata die, considerando para obtenção do período de vigência do risco a decorrer, a quantidade de dias compreendida entre o último dia do mês de cálculo e o último dia de cobertura mensal do risco, sofrendo as atualizações conforme legislação vigente.
- (ii) A Provisão para Garantia de Eventos Sinistros a Liquidar para o SUS, são os débitos de ressarcimento ao SUS informados pela ANS, registrados contabilmente e ainda não pagos, atendendo IN conjunta – ANS nº 05/11. São compostos de valores das notificações dos Avisos de Beneficiários Identificados (ABI) considerando histórico de cobrança (%hc), somado ao montante total cobrado nas Guias de Recolhimento da União (GRU) emitidas e ao saldo de parcelamento aprovado pela ANS. Portanto, a provisão de eventos/sinistros a liquidar para o SUS compõe o saldo de valores das ABI (%hc) e mais os valores das GRUs emitidas.
- (iii) A Provisão para Eventos Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de serviços Assistenciais Médicos e Hospitalares; A Provisão para Eventos/Sinistros a Liquidar – PESSL tem como objetivo registrar o valor líquido e retido apurado para atender os custos assistenciais dos eventos formalmente informados. O montante representa a soma dos valores indenizáveis a liquidar, sendo apenas segmentados em 30 dias entre o aviso e a data de pagamento para determinar os respectivos AG – Ativos Garantidores e os Lastros, respectivamente.
- (iv) Constituída para fazer frente ao pagamento de eventos que já tenham ocorrido, mas que não tenham sido avisados. A partir da data-base junho/2015, foi adotada nova metodologia de cálculo por meio da Nota Técnica Atuarial de Provisão - NTAP desenvolvida pela Cassems e aprovada pela ANS por meio do Ofício nº 1433/2015 GGAME (GEHAE) DIOPE/ANS, de 27 de julho de 2015. Essa metodologia é avaliada trimestralmente pela equipe de atuários da OXXY Result Consultoria Empresarial, que encaminha Termo de Responsabilidade Atuarial – TRA para a ANS versando sobre a fidedignidade e consistência da provisão técnica (PEONA) calculada.

11. Débitos Diversos

Constituídos da seguinte forma:

Débitos Diversos		
	2018	2017
Obrigações com Pessoal	11.406	8.768
Fornecedores	19.287	20.035
Depósitos Beneficiários de Terceiros	1.866	1.849
Outros Débitos a Pagar	7.219	4.910
Total dos Débitos Diversos	39.778	35.562

12. Passivo Não Circulante

Está assim constituído:

Passivo Não Circulante		
	2018	2017
Provisão de Eventos / Sinistros a Liquidar para o SUS (i)	1.555	-
Provisões para Ações Judiciais (ii)	41.614	22.349
Tributos e Contribuições a Recolher – Parcelamento (iii)	9.557	8.397
Empréstimos e Financiamentos a Pagar (iv)	36.920	36.331
Outros Débitos a Pagar	-	1.237
Total do Exigível em Longo Prazo	89.646	68.314

- (i) Provisão de Eventos Sinistros a Liquidar para o SUS a longo prazo: Refere-se à provisão do ressarcimento dos atendimentos aos beneficiários da operadora na rede assistencial do Sistema Único de Saúde – SUS. As GRU - Guia de Recolhimento da União, referente a estes atendimentos, estão garantidas no ativo ao longo prazo através de Depósitos Judiciais.
- (ii) Provisões: Refere-se a provisões judiciais, movidas em desfavor da Cassems, plausíveis de registros contábeis, classificadas observando-se as determinações do Comitê de Pronunciamento Técnico Contábil CPC-25 do Conselho Federal de Contabilidade, conforme probabilidade de risco atribuída na aplicação da citada norma vigente, (vide nota 12).
- (iii) Tributos e Contribuições sociais: Parcelamento adquirido junto à Receita Federal do Brasil aproveitando-se das vantagens da Lei n.º 11.941 (Refis da Crise) e da forma convencional nos débitos apurados a partir de dezembro de 2009.
- (iv) Empréstimos e financiamentos: Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos líquidos dos custos de transação. O financiamento com o Banco do Brasil S.A, recursos próprios para a construção civil da Unidade Hospitalar – HOSPITAL CASSEMS DE CAMPO GRANDE, é demonstrado valor presente na data do encerramento dos balanços, considerando o prazo de pagamento em longo prazo, com vencimento em 01/01/2024

13. Provisões para Contingências

A entidade é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

As respectivas provisões foram constituídas levando-se em conta: a opinião dos assessores jurídicos; a causa das ações; a similaridade com processos anteriores; a complexidade e o posicionamento do Judiciário, sempre que a perda possa ocasionar uma saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Em atendimento ao Comitê de Pronunciamento Técnico Contábil CPC-25, nossos assessores jurídicos realizaram estudos classificando a probabilidade de perda das ações judiciais como "provável", "possível" e "remota". Com base nesses estudos, as ações classificadas como como perda provável totalizaram o montante de R\$ 41.614 (quarenta e um milhão, seiscentos e quatorze mil reais). Deste montante, R\$ 27.511 (vinte e sete milhões, quinhentos e onze mil reais) estão garantidas por Depósito Judicial conforme nota explicativa nº 8 demonstrado acima.

As demais ações judiciais consideradas como perdas possíveis, cuja chance de um ou mais eventos futuros é menor que provável e maior que remota apresenta um valor aproximado de R\$ 15.595 (quinze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil reais).

14. Patrimônio Social

É composto pelo valor do *superavit ou deficit* dos exercícios, registrado e demonstrado na conta Patrimônio Social, cuja aprovação é feita pela Assembleia Geral.

(i) Resultado do período

A entidade apresentou um superavit no valor de R\$ 20.749 (vinte milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais), originário da diferença entre as Receitas e as Despesas, conforme consta no Livro Diário da Entidade, resultado advindo da consolidação dos resultados das operações – Operadora e Unidades Hospitalares Próprias. Será incorporado ao Patrimônio Social após a aprovação do balanço.

(ii) Outros Resultados Abrangentes

Foram registrados ajustes provenientes da correção de créditos referentes à apropriação de receitas e despesas de exercícios anteriores.

15. Conciliação de Demonstração dos Fluxos de Caixa

Conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar, a Conciliação da Demonstração do Fluxo de Caixa através do Método Indireto.

CONCILIAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (em milhares de reais)	2018	2017
Resultado do Período	20.749	5.252
Ajustes p/ conciliação do resultado do período com a geração de caixa das atividades operacionais:	27.631	10.887
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	6.148	5.060
Provisões para Perdas sobre Créditos	8.986	2.283
Depreciações e Amortizações	6.486	3.544
Outros Provisões Operacionais	6.011	-
Resultado do Período Ajustado	48.380	16.139
(Aumento) Diminuição em Ativos Operacionais	(14.123)	(12.909)
Aumento (Diminuição) em Passivos Operacionais	3.452	9.173
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	37.709	12.403

Campo Grande/MS, 31 de dezembro de 2018.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ricardo Ayache
CPF: 501.258.181-49
Presidente

Vanda Lucia W. de Vasconcellos
Contadora – CPF: 367.317.901-25
CRC: MS 006188

ASCOPLAN

ASSESSORIA CONTÁBIL, EMPRESARIAL E AUDITORIA S/S LTDA

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CASSEMS

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmo Srs.

Conselheiros, Diretores, e usuários da
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS
CNPJ/MF: 04.311.093/0001-26
Campo Grande – MS.
Nesta:

Opinião Sem Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas relativas ao exercício de 2018 da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.311.093/0001-26, que compreendem o Balanço Patrimonial Consolidado em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos naquelas datas, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS, é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis e financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo internacional Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Principais comentários

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa Independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul -CASSEMS, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram examinadas por outro auditor independente Altercont Auditoria S/S e Consultoria S/S, que emitiu relatório em 07 de março de 2018 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis

Campo Grande MS, 22 de fevereiro de 2.019.

CARLOS ALBERTO ÁVALOS CABANHA
 Contador –CRC/MS 003602/O-4
 CMV 8478 – CNAI 544 –OCB 642
 Auditor Independente

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018

O Conselho Fiscal da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS, em conformidade com as atribuições dispostas no artigo 38 do Estatuto da entidade, examinou as demonstrações contábeis, o relatório anual da administração, o orçamento financeiro, todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, e com base nos documentos contábeis examinados, nas notas técnicas explicativas e no parecer emitido em 22 de fevereiro de 2019, pelo Auditor Independente Carlos Alberto Ávalos Cabanha, CPF 321.650.801- 34, contador CRC/MS 003602/O-4, CVM 8478 - CNAI 544 – OCB 642, responsável técnico da ASCOPLAN – Assessoria contábil, empresarial e Auditoria S/S LTDA, os membros deste Conselho Fiscal, abaixo assinados concluem que as referidas demonstrações contábeis expressam adequadamente a situação financeira e patrimonial da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - Cassems.

Assim, em consonância com o disposto na letra "i" do artigo 38 do Estatuto, emitem parecer favorável pela aprovação das Contas do Conselho de Administração da Cassems, à Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas – AGO, exercício 2018.

Campo Grande MS, 12 de março de 2019.

Lucílio Souza Nobre
 Presidente
Cláudio M S de Souza
 Secretário
Angelo Montanher Neto
 Membro
Marcus Vinicius Freitas Moraes
 Representante do Governo de MS

Fabiano R de Oliveira
 Membro
Wilson Xavier Paiva
 Membro
Geraldo C de Carvalho
 Membro



CASSEMS - Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ: 04.311.093/0001-26
 Registro ANS nº 41.353-4

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2018

Aos Associados Titulares, Beneficiários e Participantes,

Atendendo as disposições legais e estatutárias, a administração da Cassems submete à apreciação dos senhores o relatório da Administração e as demonstrações contábeis individuais da entidade, acompanhadas do relatório do auditor independente, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

1.Mensagem da Administração:

A gestão da Cassems, no exercício de 2018, aprimorou e expandiu os objetivos estratégicos, buscando a eficiência e o equilíbrio dos resultados operacionais, investiu na capacitação, inovação e reformulação de processos, melhorando a qualidade dos serviços prestados. As ampliações dos programas de prevenção contribuíram para elevar o alto índice de satisfação dos beneficiários e garantir excelência nos serviços oferecidos durante o exercício de 2018. A sustentabilidade e transparência do modelo de gestão estão pautadas por projetos importantes, delineados no mapa estratégico da instituição, otimizando recursos e assegurando a perenidade e a melhoria contínua.

Na busca da qualidade dos atendimentos assistenciais ao beneficiário, incrementamos novos projetos como a Clínica da Família e a inauguração de um moderno hospital na cidade de Corumbá, ações como essas consolidam estratégia de expansão, referenciando um dos maiores planos de saúde na modalidade de autogestão.

Na edição de 2018 da revista "Exame-Melhores e Maiores", a Cassems, está entre as mil maiores empresas do Brasil, seguindo posição de destaque na região. A análise é feita por meio de demonstrações financeiras das entidades e outros quesitos como: lucro, patrimônio, rentabilidade, capital circulante, liquidez, endividamento e número de empregados.

"Acreditamos que a excelência faz a diferença, a inovação tecnológica e a humanização do atendimento produzem bons resultados. O cuidado gera confiança e o amor também cura. O desafio de ser cada vez melhor nos fez crescer". "A Cassems é mais que um plano de saúde, é uma rede completa com 9 hospitais, o 10º, em Corumbá, foi entregue em outubro passado, 6 Centros de Diagnósticos, 4 Centros de Prevenção, 28 Centros Odontológicos e uma Clínica da Família. Por isso, mais uma vez, somos reconhecidos nacionalmente pela revista Exame. Além disso, ainda somos uma das 10 melhores empresas para se trabalhar no Centro-Oeste, segundo certificação de 2018 do Great Place To Work", aponta Ricardo Ayache. As expectativas para 2019, englobam políticas financeiras, administrativas e operacionais como segue:

2.Política de destinação de superávits:

Os desafios das operadoras de saúde no Brasil vem aumentando, manter o equilíbrio entre as receitas e despesas sem comprometer a qualidade assistencial é sem sombra de dúvidas, a maior conquista da Cassems. A política de investimentos do superávit requer planejamento sólido com foco na estratégica redução de custos, ações que trouxeram à nossa Caixa de Assistência, motivos de comemoração mesmo num cenário tão adverso como o da saúde suplementar. Ratificando a boa política de investimentos da empresa, que reverte suas sobras financeiras para o incremento da Rede Própria, com o objetivo de ampliar o atendimento assistencial e otimizar os custos dos procedimentos na verticalização da Rede.

O superávit Líquido fechou o exercício de 2018 em **R\$ 20.749 (vinte milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais)**, resultado alcançado pelo compromisso, respeito e confiança dos beneficiários.

3.Negócios sociais e principais fatos internos e externos que tiveram influência na performance da Cassems e no resultado de seu exercício:

Em um ano marcado pelo aumento exorbitante das despesas assistências devido ao aumento dos Rol de procedimentos, as ações de controle da sinistralidade ganharam contornos ainda mais representativos.

As iniciativas de otimização dos recursos e controle dos custos contribuíram para o equilíbrio entre as receitas e despesas no período. O empenho nas negociações, revisão de escopos e adesão de novas vidas, expressam a seriedade com os resultados, permitindo o impacto positivo.

O compromisso de toda a diretoria executiva, dos conselhos, dos mais de 212.701 beneficiários e os resultados contábeis, evidenciaram o aumento do grau de completude do envio do TISS e a melhora nos processos e controles internos.

4.Reorganização societária e alterações de controle direto ou indireto:

O estatuto da Cassems prevê um processo eleitoral a cada três anos, para nova Composição dos Conselhos de Administrativo e Fiscal, no qual, elege o Presidente, para a gestão do plano de saúde. Os beneficiários titulares (servidores públicos estaduais) participam de nossa gestão por meio das assembleias e das eleições diretas.

Mensalmente as contas da Cassems são auditadas pelo conselho Fiscal. Anualmente, após o fechamento das demonstrações contábeis de cada exercício, são emitidos os pareceres do auditor externo, dos conselhos e posteriormente é realizada a Assembleia Geral Ordinária (AGO), onde os beneficiários titulares reúnem-se para avaliar e validar a administração do exercício anterior.

Em 2018, várias reuniões foram realizadas em todo o Mato Grosso do Sul com sindicatos e representantes de entidades de classe, líderes da saúde, da segurança, da educação e outros. O objetivo é conhecer a realidade de cada município, ouvindo sugestões e críticas, tirando dúvidas, compartilhando projetos e criando formas de enfrentar os desafios locais.

5.Perspectivas e planos da administração para exercícios seguinte:

Os desafios continuam e a administração seguirá sempre pautada pela austeridade, transparência e ousadia para construir o futuro. Em 2019, continuaremos levando nosso atendimento em todo Estado. Nesta premissa, foi aprovado pelo conselho de administração a ampliação do hospital Cassems unidade de Dourados, aumentando nossa capacidade produtiva e a satisfação de nossos beneficiários daquela região.

Com intuito de obtermos mais controles sobre nossas operações visando a redução dos custos, não poderíamos deixar de investir em mais tecnologia. Destacamos os principais projetos:

Projetos investimento em Infraestrutura:

- Desenvolvimento e implantação de sistema e aplicativos que permitam melhor interatividade do Beneficiário em todo o estado;
- Pedidos online; Prontuário Eletrônico; Autorizações online; Ampliação dos meios de pagamentos pelos Beneficiários; Modernização das auditorias, mais agilidade no processo;
- Reforma e Ampliação do hospital Cassems Unidade de Dourados;
- Ampliação e modernização dos ambulatórios médicos e odontológicos no interior do Estado;
- Reforma e Ampliação do hospital Cassems de Aquidauana, Paranaíba Naviraí e Três Lagoas;
- Implantação da Clínica da Família nos municípios de médio porte do Estado;
- Implantação de um centro especializado de Coluna;
- Implantação de mais um centro de psiquiatria (CIAPS);
- Implantação de dois novos centros de odontopediatria em Campo Grande e Dourados;
- Implantação de unidade móvel de odontologia;
- Ampliação dos serviços de urgência e emergência 24h;
- Ampliação dos serviços Cassems Itinerante;
- Ampliação dos programas de prevenção a Saúde;
- Implantação do sistema próprio de ambulâncias;
- Ampliação da Rede Credenciada e Rede própria;
- Certificações e creditações para o alcance da excelência na Gestão Cassems;

Projeto para aumento das receitas:

- Captação de novas vidas através dos projetos apresentado pela diretoria de Clientes;
- Reajustes dos percentuais da parte patronal já negociado com Governo do Estado de 0,25% ao ano;

Projeto para redução dos custos:

- Monitoramento da sinistralidade;
- Controle e redução das despesas administrativas;

Tecnologia:

- Término da implantação do sistema assistencial Benner;
- Início do projeto de digitalização (zero papel);
- Investimentos em tecnologia, parametrizações de plataformas no sistema ERP (Sênior) ampliando a base de dados; permitindo melhorias como: Planejamento de Orçamento e Custeio; Ciclo Operacional e Financeiro conjugados, Relatórios Gerencias. Ampliação do controle de Crédito e Cobrança, automação nos processos de Suprimentos e Contratos. Continuidade no processo de implantação do faturamento eletrônico;

6. Os principais investimentos na qualidade da assistência prestada:

- Assistência à saúde dos beneficiários aproximaram R\$ 500 milhões;
- Ampliação dos atendimentos, aquisição e modernização de novos equipamentos médico-hospitalares e mobiliários para as unidades hospitalares foram de aproximadamente R\$ 5,8 milhões;
- Construção do hospital de Corumbá: 17,8 milhões;
- As reformas das regionais e ampliação de novos centros odontológicos: R\$ 3,6 milhões;
- Os Programas de Prevenção aproximaram 1,6 milhões. Os programas de prevenção têm sido uma estratégia de articulação transversal que objetiva a melhoria na qualidade de vida e a redução dos riscos à saúde, proporcionando ao usuário mais saúde e um estilo de vida saudável. Os quais destacamos:

6.1 Centro de Prevenção em Saúde de Campo Grande:

- O espaço conta com salas de fisioterapia, piscina climatizada para hidroginástica, academia de musculação, estúdio de pilates, atendimento de nutrição e cozinha experimental. Em 2018, foram realizados os seguintes atendimentos:
- Academia: 310 alunos;
- Hidroginástica: 338 alunos;
- Pilates: 520 alunos.

6.2 Centro de Prevenção em Saúde de Aquidauana:

- Em funcionamento desde outubro de 2012, com capacidade para atender 300 pessoas, o Centro de Prevenção em Saúde "Professor José Alves da Silva", é uma parceria da Cassems com o Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação (Simted) de Aquidauana. O Simted oferece o espaço físico e a Cassems se responsabilizou por equipar o Centro para a prática de ginástica e musculação, garantindo aos beneficiários de Aquidauana o acesso a práticas de vida mais saudáveis.

6.3 Centro de Prevenção em Saúde de Nova Andradina:

- Também em parceria com o Simted local, foi inaugurado em Nova Andradina, em abril de 2014, o Centro de Prevenção "José Dias de Almeida". Além de cuidados com a saúde física e mental, o Centro também oferece aos trabalhadores em Educação e aos beneficiários Cassems a possibilidade de ser utilizado como um espaço de convivência e confraternização.

6.4 Programa de Prevenção Viva Saúde:

- A finalidade do programa está na promoção da saúde e prevenção de riscos de doenças cardiovasculares, proporcionando uma melhoria na qualidade de vida dos participantes, assim como a prevenção de doenças relacionadas ao sexo e faixa etária. Atendimentos em 2018:

- 3.731 Atendimentos primários;
- 196 Atendimentos por clínico geral;
- 485 Atendidos pela Nutricionista.

No programa há palestras, medição antropométrica (IMC - Índice de massa corporal, CA - Circunferência Abdominal, PA - Pressão Arterial), pedidos de exame para a estratificação do risco cardiovascular (Glicemia, HDL - Lipoproteínas de Alta densidade, LDL - Lipoproteínas de baixa densidade e triglicerídeos) para detectar problemas e classificar os beneficiários em grupos de risco das doenças cardiovasculares.

6.5 Programa de Prevenção Odontologia para Bebês:

- O programa visa oferecer orientação aos pais sobre os devidos cuidados com a saúde bucal dos bebês que permanecem no projeto até completarem cinco anos de idade. Atividades desenvolvidas:
- Palestras sobre saúde bucal, distribuição de cartilha de prevenção e atendimentos odontológicos. Durante o ano de 2018, foram atendidas 755 crianças no programa de prevenção. Destas, apenas 16 crianças apresentaram cáries, 214 tiveram sua primeira consulta, sendo 45 de caráter de urgência ou emergência. Das crianças assistidas nesse programa, 40 delas são pacientes com autismo.

6.6 Programa de Prevenção DIA M:

- O programa de prevenção tem a finalidade de chamar atenção das mulheres, da necessidade de realização periódica de exames, "Dia M: Dia da Mulher". Em 2018, os Dias "M" na cidade de Campo Grande foram realizados 44 exames.

6.7 Programa de prevenção Casal Grávido:

- Com o objetivo de prevenir os principais problemas que possam aparecer durante a gestação, por meio de palestras e aulas práticas, envolvendo todas as áreas relacionadas à saúde da mãe e do bebê, a Cassems promove o curso Casal Grávido. O programa proporciona atenção, esclarecimentos e instruções à gestante para o desenvolvimento saudável do bebê, desde o útero. Oportuniza aos casais, entender todo o processo da gravidez. O curso prepara o casal para os nove meses de gestação e também para o pós-parto, ensinando os cuidados com o bebê, é feito o acompanhamento mensal com todas as gestantes que participaram do curso, até o sexto mês de vida do bebê. O balanço do programa em 2018 foi extremamente positivo. Foram ministrados 11 (onze) cursos entre os meses de janeiro a novembro, com o total de 113 (cento e treze) casais participantes.

6.8 Gestantes de Alto Risco:

- Implantado em 09 de setembro de 2016, protocolo conforme normas SOGOMAT-SUL, acolhe as gestantes no Centro Médico pelo Dr. Bruno Veit Neto – G.O. de alto risco. Realizando entrevista individual e posteriormente iniciando o acompanhamento mensal, através de contato telefônico, monitorando e orientando a gestante até o sexto mês de vida do bebê.

6.9 Programa de prevenção Ônibus da Saúde:

- O Ônibus da Saúde, parceria entre a Cassems e o hospital do Câncer “Alfredo Abrão”, é um verdadeiro centro médico móvel. Equipado com uma superestrutura que inclui sala de exames ginecológicos, sala de mamografia, consultório médico e centro cirúrgico para pequenas intervenções, além de uma experiente equipe de médicos. O ônibus leva saúde a todo o Mato Grosso do Sul.

A finalidade do programa é diagnosticar a doença no início, quando existe maior chance de cura, além de identificar possíveis indícios de câncer, o atendimento no ônibus também é importante por formalizar uma parceria entre o programa e o município, garantido ao paciente o atendimento continuado, caso apresente algum sintoma.

No decorrer do ano de 2018, o Ônibus visitou 17 (dezesete) municípios e 6 (seis) órgãos públicos em Campo Grande, onde foram realizadas 513 (quinhentos e treze) coletas de preventivo e 472 (quatrocentos e setenta e dois) exames de mamografia.

6.10 Programa Pronutri:

- O Programa de Nutrição Preventiva (Pronutri) disponibiliza profissionais para orientar os beneficiários sobre hábitos alimentares saudáveis, que auxiliam no tratamento das doenças.

6.11 Idoso bem cuidado – Eu me amo eu me cuido:

- Lançado em agosto de 2016, registrado e aprovado pela ANS em 2018, o programa de prevenção “Eu me Amo, eu me Cuido” tem como objetivo evitar que os beneficiários idosos, entre 65 e 75 anos, que estão fora do sistema de saúde, ou seja, não estão recebendo ou procurando acompanhamento médico pela Cassems, passem a cuidar da saúde.

Com o programa, a Cassems passou a monitorar os idosos. A ideia de criar o programa de prevenção surgiu da constatação de que muitos dos beneficiários, acima de 65 anos, não realizam acompanhamento médico. Como a expectativa de vida dos brasileiros é cada vez maior faz-se necessário um atendimento direcionado, para que os beneficiários envelheçam com saúde.

6.12 Programa de vacinação contra o HPV:

- Visando estimular a cultura de saúde preventiva em Mato Grosso do Sul, a imunização contra HPV contemplou faixa etária de 9 até 45 anos. Estratégia adotada pelo plano para evitar o câncer de colo do útero, um problema que ainda é grande no país.

Atualmente, já existem mais de 100 tipos de HPV, pelo menos 13 oncogênicos. A vacina se mostrou eficiente contra as piores versões do vírus, que são considerados do tipo oportunista, assintomático e mutante. Cerca de 30% das mulheres contraem o HPV no início da vida sexual, daí a importância de vacinar a população mais jovem.

Foram vacinadas 214 mulheres, com a primeira, segunda e terceira doses.

6.13 Programa de vacinação contra a Gripe H1N1:

- A Cassems realizou a Campanha de Vacinação Antigripal no mês de dezembro 2017 e janeiro de 2018, onde disponibilizou uma plataforma que permitiu o pré-agendamento para os seus beneficiários. O objetivo da campanha é reduzir as complicações e as internações que ocorrem em consequência das infecções causadas pelos vírus da influenza nos servidores públicos e seus familiares. Foram vacinadas 2.216 (dois mil e duzentos e dezesseis) vidas.

Por fim, cabe ressaltar que a CASSEMS é um instrumento de atendimento de saúde, humanizado que, permitiu aos gestores, aprimorar ações preventiva e corretiva, além de contribuir para o avanço da transparência das informações e representatividade em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 06 de março de 2019.

RICARDO AYACHE

Presidente do Conselho de Administração

ADEMIR CERRI

1º Vice-Presidente do Conselho de Administração

ALEXANDRE JUNIOR

2º Vice-presidente do Conselho de Administração

Membros do Conselho Administração

Alexandre Barbosa da Silva

Edmar Soares da Silva

Lauro Sergio Davi

Lilian Olivia Aparecida Fernandes

Priscila Lemos Wormsecher

Robelsi Pereira

Roberto Magno Botarelli Cesar